CODEVASF	**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR** **Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf** **Secretaria Regional de Licitações – 9ª/SL**	**Processo nº:** **59504.000130/2025-81**

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025	**Data de Abertura: 06/05/2025 às 10h (dez horas)** **No sítio: www.gov.br/compras** **Código UASG: 195017**

Objeto

Execução de pontes com cabeceiras modulares em concreto armado e transposição mista, em municípios diversos localizados na área de atuação da 9ª Superintendência Regional da Codevasf no estado De Goiás, conforme quantitativos estimados na planilha de estimativa de custos (Anexo IV) e abaixo discriminados:

Lote 1: 20 (vinte) unidades de pontes de 10,0m x 4,5m;
Lote 2: 20 (vinte) unidades de pontes de 12,0m x 4,5m;
Lote 3: 20 (vinte) unidades de pontes de 15,0m x 4,5m;
Lote 4: 20 (vinte) unidades de pontes de 18,0m x 4,5m;
Lote 5: 20 (vinte) unidades de pontes de 24,0m x 4,5m.

Valor estimado

R$ 81.798.210,65 (oitenta e um milhões, setecentos e noventa e oito mil, duzentos e dez reais e sessenta e cinco centavos)

Vistoria	Registro de Preços?	Exigência de Amostra?	Forma de Adjudicação
Não obrigatória	Sim	Não	Por item

Itens Exclusivos para ME/EPP?	Itens com Cota Reservada para ME/EPP?	Dec. Nº 7.174/2010?
Não	Não	Não

Modo de Disputa	Intervalo Mínimo entre os lances	Regime de Execução
Aberto	0,50 %	Empreitada por Preço Unitário

Patrimônio Líquido

SIM

- Licitante Individual – Patrimônio líquido mínimo de 10% do valor orçado para o item;

Pedidos de Esclarecimentos	Impugnações
Até dia 30/04/2025 para o endereço: 9a.sl@codevasf.gov.br	Até dia 30/04/2025 para o endereço: 9a.sl@codevasf.gov.br

Observações Gerais:

1) O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal de Compras do Governo Federal e também no site da Codevasf: www.codevasf.gov.br, opção Licitações;

ABRIL/2025

ÍNDICE

01.OBJETO/LOCAL DE ENTREGA
02.FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO
03.PARTICIPAÇÃO
04.CREDENCIAMENTO
05.PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS / IMPUGNAÇÕES / RECURSOS ADMINSTRATIVOS
06.ENVIO DAS PROPOSTAS
07.DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS
08.FASE DE LANCES
09.JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
10.HABILITAÇÃO
11.REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
12.ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13.FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
14.CONTRATAÇÃO
15.CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS
16.CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
17.PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
18.ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
19.GERENCIAMENTO, PARTICIPAÇÃO E ADESÃO
20.PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
21.FORMA DE PAGAMENTO
22.REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
23.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
24.CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF
25.DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS
ANEXO II	CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
ANEXO III	MINUTA DA ATA E/OU DE CONTRATO
ANEXO IV	TERMO DE OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF
ANEXO V	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF

EDITAL Nº 90001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO Nº: 59504.000130/2025-81

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – Codevasf - por intermédio de sua Secretaria Regional de Licitações – 9ª/SL, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário, e local abaixo indicado, realizará a presente licitação, com fundamento legal nas disposições da Lei n. º 13.303/2016, da Lei Complementar n. º 123, de 14/12/2006, do Decreto nº 8.538/2015 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf (disponível em: https://licitacao.codevasf.gov.br/licitacoes/regulamento-interno-de-licitacoes) e de acordo com as exigências e demais elementos técnicos constitutivos, expressas neste edital e em seus anexos.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos sítios: www.codevasf.gov.br e www.gov.br/compras, e Secretaria Regional de Licitações 9ª/SR – Rua 82, 179 - St. Sul, Goiânia - GO, CEP 74083-010, telefone: (62) 3089-3084, no horário de 08h00 (oito) às 12h00 (doze) horas e de 13h30 (treze e trinta) às 17h30 (dezessete e trinta). Neste último local poderão ser adquiridos gratuitamente, mediante apresentação de uma mídia digital para gravação, a partir da data da publicação no DOU.

DATA/HORA PARA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS: A partir da disponibilização do Edital no Portal de Compras do Governo Federal até **às 10h (dez horas**) do dia da sessão pública.

DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 06 de maio de 2025.

HORÁRIO: 10h00 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras/pt-br (Portal de Compras do Governo Federal)

CÓDIGO UASG (Órgão Gerenciador): 195017

1. OBJETO/LOCAL DE ENTREGA

1.1. Contratação por Sistema de Registro de Preços – SRP da execução de pontes com cabeceiras modulares em concreto armado e transposição mista, em municípios diversos localizados na área de atuação da 9ª Superintendência Regional da Codevasf no estado De Goiás, conforme quantitativos estimados na planilha de estimativa de custos (Anexo IV) e abaixo discriminados:

Lote 1: 20 (vinte) unidades de pontes de 10,0m x 4,5m;
Lote 2: 20 (vinte) unidades de pontes de 12,0m x 4,5m;
Lote 3: 20 (vinte) unidades de pontes de 15,0m x 4,5m;
Lote 4: 20 (vinte) unidades de pontes de 18,0m x 4,5m;
Lote 5: 20 (vinte) unidades de pontes de 24,0m x 4,5m.

1.1.1. A licitação será dividida em itens**,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.1.2. O critério de julgamento adotado será o maior desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.1.2. A descrição geral dos fornecimentos encontra-se detalhada no Termo de Referência, Anexo I, que integra este Edital.

1.1.3. Os bens ora licitados devem atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (Lei nº 4.150, de 21.11.62) e INMETRO, no que couber, e, principalmente, no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

1.1.4. No caso de haver divergência entre a descrição constante na "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado" no sistema do Portal de Compras do Governo Federal e aquela contida no Edital, prevalecerá sempre a descrição contida no Edital.

1.1.5. O fornecimento objeto deste Edital poderá ser acrescido ou diminuído, caso a Contratada aceite, de acordo com as necessidades e conveniências da Codevasf, nos termos do art. 81, § 1º, da Lei 13.303/16.

1.2. **LOCAL DE ENTREGA**

1.2.1. Os locais de execução do objeto deste Pregão estão detalhado no **item 4** do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, que faz parte integrante do mesmo.

2. <u>FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, DIVULGAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO</u>:

a) **Forma de Realização:** **Forma eletrônica**, por meio de sessão pública, no ambiente do sistema de Pregão Eletrônico (www.gov.br/compras)..

b) **Modo de Disputa:** **Aberto**

c) **Valor estimado:** **Público**

d) **Forma de Fornecimento:** Por demanda

e) **Regime de execução:** **Empreitada por Preço Unitário**

f) **Critério de Julgamento:** **Maior Desconto por item**

g) **Intervalo mínimo entre os lances:** 0,5% (meio porcento) do valor do item pertinente, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação empresas do ramo pertinentes ao objeto desta licitação, isoladas, que satisfaçam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam previamente credenciados no SICAF (nível básico do registro cadastral) e credenciadas no site www.gov.br/compras, para acesso ao sistema eletrônico (sistema do Pregão Eletrônico), devendo ainda se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.2. Será permitida a participação de empresas estrangeiras autorizadas a operar no país, desde que tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, e que atendam ao disposto no Código Civil Brasileiro.

3.3. **Subcontratação**

3.5.1. Será permitida a subcontratação parcial dos serviços com anuência prévia da Codevasf. Não poderão ser objeto de subcontratação as parcelas de maior relevância e consideradas principais do objeto, mas tão-somente aquelas que possam ser entendidas como atividades auxiliares e que, por não dizerem respeito às atividades fim da CONTRATADA, não são, muitas das vezes, objeto de execução diretamente pela mesma, conforme definido no **item 6.3** do Termo de Referência, anexo deste edital.

3.5.2. O licitante deverá demonstrar em sua proposta de preços os equipamentos e/ou componentes/serviços que serão subcontratados, podendo um subcontratado fornecer a mais de um concorrente, devendo praticar os mesmos preços da mesma marca com todos.

3.4. Poderá ser permitido que o(s) licitante(s) vencedor(es) ou contratado(s) sofra(m) processo de Fusão, Incorporação ou Cisão, desde que sejam observados pela(s) nova(s) empresa(s) os requisitos de Habilitação e que sejam mantidas as condições estabelecidas no(s) contrato(s) original(is), quando já contratado, sendo que, em qualquer uma das hipóteses, a Codevasf deverá ser notificada do processo e deliberará sobre a sua aceitação, ou não, condicionada à análise por parte da Administração quanto à possibilidade de riscos de insucesso.

3.5. A participação na licitação implica aceitação plena e irrevogável do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis, observando-se o disposto neste Edital e seus Anexos e a responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3.6. **Caberá ao licitante interessado em participar deste Pregão Eletrônico:**

a) Credenciar-se no SICAF;

b) Remeter a proposta de preços, no prazo estabelecido no subitem 6.1 deste Edital, **exclusivamente por meio eletrônico, via internet**;

c) Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Codevasf responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros**;**

d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) Utilizar-se de chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.7. **Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

a) Empresas em processo de recuperação judicial ou em processo de falência, exceto se o plano de recuperação tenha sido homologado pelo juiz competente, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com a Codevasf e que tenham sido declaradas inidôneas pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

b1) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

b2) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

b3) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

b4) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

b5) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

c) Empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Codevasf;

d) Empresas estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;

e) Pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade hierarquicamente superior no âmbito da Codevasf;

f) Empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Codevasf há menos de 6 (seis) meses;

g) Que estejam enquadradas como sociedades cooperativas;

h) Sob a forma de consórcio.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Os licitantes que queiram participar desta licitação deverão ser previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico, para oferta de lances.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, devendo ser providenciado no sítio: www.gov.br/compras.

4.3. O credenciamento do licitante no Portal de Compras do Governo Federal dependerá também do credenciamento (nível básico do registro cadastral) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico**.**

4.5. A perda da senha ou quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Codevasf responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. É de responsabilidade do licitante solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.8. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas distintas por meio de um único representante.

5. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS / IMPUGNAÇÕES / RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. **Pedidos de Esclarecimentos**

5.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos deverão ser enviados ao Agente de Contratação (Pregoeiro) até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do e-mail: 9a.sl@codevasf.gov.br. Consultas formuladas fora deste prazo serão consideradas como não recebidas.

5.1.1.1. A Codevasf responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido; limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame; e,

5.1.1.2. **As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema, e vincularão os participantes e a administração.**

5.1.1.3. **As licitantes interessadas ficam, desde já, NOTIFICADAS da necessidade de acessar o sítio da Codevasf (www.codevasf.gov.br) para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos relativos a este Edital**.

5.1.2. Analisadas as consultas, a Codevasf deverá esclarecê-las e, acatando-as, alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus anexos, comunicando sua decisão e devidos esclarecimentos, também por meio eletrônico, via Internet, nos sítios www.gov.br/compras e www.codevasf.gov.br, para consulta dos interessados, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.1.3. O licitante deverá, além das informações específicas requeridas pela Codevasf, adicionar quaisquer outras que julgar necessárias. Somente serão aceitas aquelas conhecidas que assegurem a qualidade igual ou superior à indicada nas especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

5.1.4. Os licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução dos serviços, seus custos e prazos.

5.1.5. A apresentação da proposta tornará evidente que o licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste Edital e seus Anexos, que a comprovou e a achou correta. Evidenciará, também, que o licitante obteve da Codevasf, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

5.1.6. A proposta, toda a correspondência e os documentos trocados entre o licitante e a CODEVASF serão escritos em português, e os preços deverão ser cotados em reais

5.2. **Impugnação ao Edital**

5.2.1. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o ato convocatório do Pregão na forma eletrônica, devendo ser observado ainda:

5.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Agente de Contratação (Pregoeiro), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

5.2.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), nos autos do processo de licitação.

5.2.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.3. **Recursos Administrativos**

5.3.1. Haverá fase recursal única, após o término da fase de habilitação.

5.3.2. [Excluído].

5.3.3. O Licitante que desejar apresentar recurso em face dos atos de julgamento da proposta ou da habilitação deverá manifestar imediatamente, através do sistema, após o término de cada sessão (julgamento da proposta ou da habilitação), a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5.3.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando a autoridade competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

5.3.5. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação (Pregoeiro) abrirá o sistema eletrônico, no prazo de no mínimo 10 minutos, durante o qual os licitantes que manifestaram intenção de recurso em qualquer uma das fases estabelecidas no item 5.3.3 deverão, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, confirmar ou não sua intenção de recurso.

5.3.6. O Licitante que tiver confirmado sua intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

5.3.7. Qualquer recurso contra a decisão do Agente de Contratação (Pregoeiro) não terá efeito suspensivo.

5.3.8. O recurso será dirigido ao Agente de Contratação (Pregoeiro), que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

5.3.9. O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

5.3.10. É assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

5.3.11. As razões dos recursos deverão ser apresentadas, tempestivamente, via sistema da sessão pública através do Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) ou, caso haja algum problema de envio via sistema, poderá ser enviado via email: 9a.sl@codevasf.gov.br, dirigidas ao Agente de Contratação (Pregoeiro), que os analisará e quando mantiver sua decisão, encaminhará os autos à autoridade competente que, neste caso, deverá decidir sobre o recurso.

5.3.12. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que não forem apresentados na forma estabelecida no subitem acima.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1. Após a divulgação do Edital no portal https://www.gov.br/compras o licitante deverá encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **com observância aos preços máximos unitários e global orçados pela CODEVASF**, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. A licitante deve atentar que deverá estar com todas as condições de habilitação exigidas neste Edital atendidas, até a data de abertura do certame. O licitante deverá enviar sua proposta, em reais, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item;

b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação técnica do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.2. A CODEVASF não considerará propostas para entrega parcial dos fornecimentos.

6.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.1.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.1.5. A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, sujeita a revalidação por idêntico período.

6.1.6. AS PROPOSTAS DAS LICITANTES PREVIAMENTE CLASSIFICADAS EM 1º PRIMEIRO LUGAR deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, obedecendo os prazos estipulados neste instrumento de convocação, e será considerado o preço unitário por item expresso em reais, com 2 (duas) casas decimais.

6.1.7. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente incluída no sistema.

6.1.8. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação (Pregoeiro) e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.1.9. **Declarações a serem enviadas, em campo próprio, através do sistema do Portal de Compras do Governo Federal, quando do envio da proposta:**

a) [Excluído].

b) De que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

c) De que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

d) De que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art.1° e no inc. III do art. 5° da Constituição Federal;

e) Da inexistência de fato superveniente até a data do início da sessão que impeça a sua habilitação no presente processo licitatório, e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

f) De que a proposta foi elaborada de forma independente;

g) De que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

h) Da Cota de Aprendizagem, nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

6.2. Incluída a proposta, ainda que omissa em sua descrição no sistema no campo correspondente denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", o licitante compromete-se a executar os fornecimentos objeto deste Edital, sem preterição do que consta do Termo de Referência, ANEXO I - que integram o presente Edital.

6.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento, objeto deste Pregão, a ser entregue a Codevasf sem ônus adicional.

6.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.

7. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação (Pregoeiro) analisará as propostas de preços divulgadas pelo sistema, desclassificando, motivadamente, conforme subitem 9.3 deste Edital.

7.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.3.1. A PROPOSTA de maior vantajosidade será a de menor valor ofertado para a execução do objeto da licitação;

7.3.2. Nas situações onde duas ou mais licitantes apresentem Proposta de Preços com valores idênticos, e estes não sofram alteração após a etapa de lances, será adotado como critério de desempate o previsto no subitem 8.16 deste Edital.

8. FASE DE LANCES

8.1. Classificadas as propostas, o Agente de Contratação (Pregoeiro) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.2. O licitante somente poderá oferecer percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, podendo disputar os 2.º, 3.º, 4.º lugares e assim sucessivamente, se houver.

8.3. O intervalo mínimo percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio porcento).

8.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.6. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.8. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação (Pregoeiro), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance- registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.11. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

8.12. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.13. No caso de desconexão do Agente de Contratação (Pregoeiro), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.13.1. O Agente de Contratação (Pregoeiro), quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.13.2. Quando a desconexão do Agente de Contratação (Pregoeiro) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação (Pregoeiro) aos participantes no site: www.gov.br/compras.

8.14. O critério de julgamento adotado será o ***maior desconto***, conforme definido neste Edital e seus anexos

8.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.16. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos, nesta ordem:

a) Disputa final, na qual os INTERESSADOS empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo à classificação;

b) Critérios estabelecidos no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 (para bens de informática), e § 1º do art. 55 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

c) Sorteio.

8.17. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas exatamente iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.21 DA NEGOCIAÇÃO

8.21.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação (Pregoeiro) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital, e ainda:

a) Se não houver lances e o menor preço global e preços unitários estiver em desacordo com o orçado pela Codevasf;

b) Quando a proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço, estiver com preço global e unitários em desacordo com o orçado pela Codevasf, mesmo após encerramento da etapa competitiva;

c) Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação;

d) No caso de não comparecimento do licitante vencedor para a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, poderá também negociar a proposta subsequente para obter melhor preço.

8.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21.3 O Agente de Contratação (Pregoeiro) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a

negociação realizada, conforme subitem 9.3, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

8.21.4 É facultado ao Agente de Contratação (Pregoeiro) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.21.5 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação (Pregoeiro) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto a seguir:

9.1.1 Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

9.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3 A Proposta de Preços da melhor oferta, classificada em primeiro lugar, inicialmente encaminhada nos termos determinados por este Edital, deverá ser reformulada, ao último lance ou valor negociado, conforme o **item 8** do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, e enviada eletronicamente via sistema do portal https://www.gov.br/compras, por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema Compras Governamentais, em arquivo único, ou em caso de indisponibilidade e/ou dificuldades técnicas referentes ao sistema enviar para o e-mail: 9a.sl@codevasf.gov.br, **concedendo-se, para esta providência, o prazo de, no mínimo 02 (duas) horas**, contado a partir da convocação realizada pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), com a composição do(s) item(ns), compreendendo a descrição do objeto, bem como todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes pelo licitante, e contemplando os valores unitário e total, por item, devidamente atualizados, na qual deverá ainda constar explicitamente as seguintes informações:

a) A Carta de Apresentação da Proposta – Anexo II deste Edital – deverá constituir-se no primeiro documento da Proposta, devidamente datado e assinado pelo representante legal do licitante, e com prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data estabelecida para a entrega da proposta, sujeita à revalidação por idêntico período. A Carta de Apresentação da Proposta deverá conter ainda os seguintes dados:

- Razão social, CNPJ e endereço completo do licitante, com e-mail, site, número de telefone, Banco, agência, número de conta-corrente, praça de pagamento, e

qualificação (nome, estado civil, profissão, nacionalidade, CPF identidade, endereço e telefones fixo e celular) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso de o licitante ser o vencedor;

b) Demais documentos constantes do **item 8** do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

9.3.1 É facultado ao Agente de Contratação (Pregoeiro) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.4 Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 56, incisos I a VI da Lei n.º 13.303/2016, as propostas que:

a) Não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e seus anexos, descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório ou identifique o licitante antes da fase de lances;

b) Apresentem vícios insanáveis, irregularidades ou defeitos capazes de impedir o seu julgamento;

c) Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

c1) Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

c2) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

c3) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 56 da Lei nº 13.303/2016, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

i. Questionamentos junto ao licitante vencedor para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

ii. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

iii. Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

d) Apresente um desconto menor que o mínimo exigido ou permaneça acima do orçamento estimado pela Codevasf, para valor global e/ou unitário, para a contratação de que trata o § 1º do art. 57 e ressalvada a hipótese prevista no caput do art. 34 da Lei nº 13.303/2016;

e) Não justificar/adequar as eventuais irregularidades apontadas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), após diligência;

f) Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Codevasf;

g) Apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

h) O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item/grupo.

9.4.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 É facultado ao Agente de Contratação (Pregoeiro), em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo, conforme art. 66 do Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

9.5.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6 Erros ou distorções em qualquer preço ou componente de preço, que impliquem em acréscimo do preço fixado na Carta de Apresentação de Proposta não serão considerados.

9.6.1 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima a licitante deverá honrar o preço fixado na Carta de Apresentação de Proposta, sob pena de desclassificação.

9.6.2 A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

9.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais:

a) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação (Pregoeiro).

9.8 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade do Licitante. Em caso de erro

para menos, não poderá eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação, podendo sofrer as sanções cabíveis.

9.9 O Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá solicitar parecer técnico da Área de origem da licitação, para subsidiar no julgamento da proposta.

9.10 Se a proposta de preços do licitante classificado em primeiro lugar não for aceitável, o Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 HABILITAÇÃO

10.1.1 A PROPOSTA classificada em primeiro lugar, nos termos do item 9 deste Edital, deverá apresentar os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, válidos e que comprovem situação pré-existente à abertura do certame, relacionados nos subitens seguintes.

10.1.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);

10.1.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", “c”, “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

10.1.3 A consulta aos cadastros acima mencionados será realizada em nome da empresa licitante e também de seus sócios e administradores, para verificação e cumprimento dos impedimentos previstos no art. 38 da Lei 13.303/2016.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.4 Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação (Pregoeiro) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser encaminhados via Sistema do Portal de Compras do Governo Federal ou, em caso de indisponibilidade e/ou dificuldades técnicas referentes ao sistema, enviar para o e-mail: 9a.sl@codevasf.gov.br, **concedendo-se, para esta providência, o prazo de, no mínimo 02 (duas) horas**, contado a partir da convocação realizada pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) no sistema eletrônico.

10.2.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.3 Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Verificação, "on line", junto do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, da documentação obrigatória (RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, SEGURIDADE SOCIAL-INSS, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS-CNDT);

a1) Nota: A Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela RFB e PGFN, bem como a Certidão referente à Contribuição Previdenciária (INSS), emitida pela RFB, expedidas anteriormente à vigência da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17 de outubro de 2014, poderão ser apresentadas para satisfazer a exigência desta alínea, desde que estejam dentro do prazo de validade nelas constantes, conforme prevê a Portaria MF nº 358, de 5/9/2014 (publicada no DOU de 9/9/2014).

a2) Na hipótese de haver documentos com prazo de validade vencido junto do SICAF, o licitante vencedor deverá apresentar a documentação correspondente com prazo de validade em vigor;

a3) Em se tratando de documentos emitidos via Internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos sites correspondentes, e se apresentados de outra forma, deverão ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial;

a4) Se porventura, quando da verificação "on line" no SICAF constatar-se que o cadastramento do licitante vencedor se encontra vencido, o mesmo deverá encaminhar à CODEVASF, além dos documentos citados na alínea "a" acima e "b" abaixo, a cópia dos seguintes documentos:

a4.1) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

a4.2) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

a4.3) Registro comercial, no caso de empresa individual, devendo, no caso de licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

a4.4) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, devendo, no caso do licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

a4.5) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

b) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, a mesma deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.4 Qualificação Técnica:

a) A Qualificação Técnica constituir-se-á dos documentos apresentados na HABILITAÇÃO **exigidos no item 9** do Termo de Referência**, Anexo II, que integra o presente Edital**, devendo ser apresentados na forma ali estabelecida para fins de avaliação da qualificação técnica.

a1) No caso de comprovação da capacidade técnica do licitante e dos profissionais em serviços realizados no exterior, deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, devidamente regularizado no país de origem, registrado no Consulado Brasileiro, que para efeito de habilitação, poderá ser apresentado em tradução livre, nos termos do subitem 10.11.1 do Edital;

10.5 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física;

b) Registro de patrimônio líquido mínimo no valor de 10% (dez por cento) do valor orçado pela Codevasf para cada item, não sendo de forma acumulativa.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

c1) Observações: serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1.1) sociedades regidas pela Lei 6.404/1976 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

c.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

c.1.3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 - estatuto das microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta

Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

c.1.4) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c3) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Onde:
LG - Liquidez Geral
SG - Solvência Geral
LC - Liquidez Corrente

c5) No caso de Microempreendedor Individual – MEI – o mesmo deve apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social (Acórdão nº 133/2022 - Plenário).

10.6 Para a eficácia dos atos quanto ao atendimento a que se referem as alíneas “a1”, “a2”, “a3” e “b”, do subitem 10.3 acima, será analisada a documentação da licitante vencedora, observando ainda, o previsto no subitem 10.6.1 abaixo.

10.6.1 A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

10.6.2 **A condição de aceitação dos documentos eletrônicos no item acima, referem-se apenas** aos documentos enviados via Sistema, para fins de **julgamento/habilitação do certame.**

10.7 A validade das certidões referidas no subitem 10.3 corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Codevasf convenciona o prazo como sendo o de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese do licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

10.7.1 Caso a certidão expedida pela Fazenda Federal seja POSITIVA, deverá constar expressamente na mesma o efeito negativo, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional/CTN, ou sejam juntados documentos que comprovem que o débito foi parcelado pelo próprio emitente, que a sua cobrança está suspensa, ou se contestado, esteja garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens.

10.7.2 Toda a documentação apresentada pelo licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a empresa que efetivamente executará os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

10.8 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos nos subitens 10.3 e 10.4 deste Edital, no que couber.

10.9 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.10 [Excluído].

10.11 **Os documentos apresentados em língua estrangeira**:

10.11.1 Os documentos apresentados durante a sessão pública, emitidos em idioma estrangeiro, poderão ser inicialmente apresentados com tradução livre, para a língua portuguesa, excetuados os catálogos técnicos ilustrativos dos produtos ofertados, que poderão ser apresentados em língua portuguesa;

10.11.2 Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o subitem 10.11.1 acima, serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas e registrado no Cartório de

Títulos e Documentos, arcando o licitante com todas e quaisquer despesas decorrentes da tradução.

10.12 Habilitação da empresa subcontratada

10.12.1 **NA FASE DE CONTRATAÇÃO**, quando convocado pela Codevasf, o licitante classificado em primeiro lugar, deverá encaminhar a documentação da empresa a ser subcontratada, juntamente com a documentação de habilitação da mesma, que comprove a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e **a qualificação técnica do licitante e sua subcontratada, conforme exigido no subitem a seguir**, necessária à execução da parcela do serviço subcontratado e declaração de que entre os responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Codevasf.

10.12.2 A(s) Contratada(s), quando convocada(s) para assinatura do contrato e que tenha(m) indicado empresas a serem SUBCONTRATADAS, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, das referidas empresas, juntamente com sua documentação:

a) Documentos exigidos no subitem 10.1.2 e alínea “a” do subitem 10.1.4 deste Edital;

b) Comprovação de Atestado de Capacidade Técnica, de pessoas jurídicas de direito público ou privado, de que executou serviços similares aos que serão subcontratados, observado o **subitem 6.3** do Termo de Referência, Anexo II, parte integrante desse edital; e

c) Declaração de que entre os responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Codevasf; e

10.13 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.14 Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital e seus Anexos, o licitante será declarado vencedor.

11 REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, não retirar o

instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat) de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 A adjudicação e a homologação da licitação são de responsabilidade da autoridade competente.

12.2 Exauridos os eventuais recursos administrativos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.3 A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade do item cotado, antes da homologação do certame.

13 FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

13.1 Homologada a licitação pela autoridade competente será formalizada a Ata de Registro de Preços nos termos do Anexo III deste Edital, com as licitantes classificadas em primeiro lugar na disputa havida dos itens constantes das Planilhas de Preços, constantes do Anexo I deste instrumento licitatório.

13.2 A Codevasf procederá ao encaminhamento da Ata de Registro de Preços, devidamente preenchida com os itens nos quais o licitante foi classificada em primeiro lugar, ao endereço eletrônico informado na proposta desta, que procederá a sua impressão, caso seja necessário, e assinatura **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, remetendo-a a Codevasf para o endereço citado no item 1 deste Edital, se for o caso.

13.2.1 O prazo previsto no subitem 13.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante a quem esta foi endereçada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Codevasf.

13.2.2 No caso do licitante se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital, o Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.3 Publicado o resultado da licitação no Diário Oficial da União - DOU, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento.

13.4 A efetivação da Ata de Registro de Preços não obriga a Codevasf a firmar as contratações que dela poderão advir, facultada a realização de licitação específica para qualquer aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro de preços preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.5 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços será exigida das licitantes a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital.

13.6 O fornecedor beneficiário que não fizer a comprovação referida no subitem 13.5 acima terá sua proposta desclassificada, podendo a Codevasf convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os documentos habilitatórios e feita a negociação, assumir a colocação de primeiro classificado na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.7 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.7.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.7.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

a) A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.7.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.7.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14 CONTRATAÇÃO

14.1 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, de acordo com a demanda de materiais e/ou produtos constantes do Sistema de Registro de Preços – SRP, procederá a emissão da Nota de Empenho em favor do fornecedor beneficiário do(s) item(ns) respectivo(s), bem como da Ordem de Fornecimento ou da celebração do contrato correspondente, conforme o caso, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, remetendo-as pelo e-mail, visando a aquisição dos mesmos.

14.1.1 O fornecedor beneficiário que não aceitar as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento ou não assinar o contrato, conforme o caso, não cumprindo assim as obrigações prescritas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.1.2 É facultado à Codevasf, quando o fornecedor beneficiário não aceitar a Ordem de Fornecimento ou não assinar o contrato, conforme o caso, nas condições estabelecidas, convocar outro licitante, obedecida a ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

14.1.3 O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá proceder a entrega dos materiais e/ou produtos em conformidade com as exigências prescritas no Termo de Referência, Anexo 1 deste Edital.

14.2 Havendo necessidade de efetivação do **instrumento contratual**, as licitantes deverão atentar para o seguinte:

14.2.1 O licitante vencedor será convocado por escrito para assinar o contrato na 9ª Superintendência Regional Codevasf em Goiânia, devendo comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da convocação, ou assiná-lo digitalmente no mesmo prazo.

14.2.2 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, no decorrer do prazo especificado no subitem acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da Codevasf.

14.2.3 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.2.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

14.2.5 Na hipótese do não comparecimento do licitante vencedor para a assinatura do Contrato no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, é facultado à Codevasf, por intermédio do Agente de Contratação (Pregoeiro), convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação para fazê-lo. Analisada a aceitabilidade da proposta, devendo, inclusive, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, sem prejuízo das cominações legais previstas no item 23 deste Edital.

14.2.6 A Codevasf providenciará a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União, considerando que tal publicação deverá ocorrer nos termos previstos no § 2º do art. 51 da Lei nº 13.303/2016.

14.2.7 Se a proposta do licitante classificado em primeiro lugar não alcançar o quantitativo total estimado para o item ou grupo de itens, os demais licitantes que concordarem com o fornecimento ao preço do primeiro colocado também serão convocados, respeitada a ordem de classificação, para proceder ao fornecimento desejado, até que o quantitativo total seja atingido.

15 CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

15.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.
b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
c) ou na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados

15.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

15.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.2.2 Na hipótese prevista no item 15.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

15.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 16, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

15.2.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.

15.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

15.3.1 Para fins do disposto no item 15.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

15.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 16, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação aplicável.

15.3.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 15.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

15.3.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 16, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15.3.5 Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no item 15.3 e subitem 15.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

15.3.6 O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do

preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.

16 CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 15.3.2; ou
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.1 Na hipótese prevista na alínea d) do item 16.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

16.1.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.1.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

16.1.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;
b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
c) ou se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 15.2.3 e 15.3.4.

17 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

17.2 Os Contratos/Ata de Registro de Preços decorrentes do SRP – Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas neste Edital.

18 ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 A Codevasf se propõe a pagar pelos fornecimentos, objeto desta licitação, o valor máximo **R$ 81.798.210,65 (oitenta e um milhões, setecentos e noventa e oito mil, duzentos e dez reais e sessenta e cinco centavos)**, a preços de outubro/2024, conforme indicado nas Planilhas de Quantidades e Preços Orçados, constantes do Termo de Referência Anexo deste Edital, que faz parte integrante do mesmo.

18.2 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários ocorrerá no momento da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

19 GERENCIAMENTO, PARTICIPAÇÃO E ADESÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR:

19.1 O órgão gerenciador será a Codevasf.

19.2 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

a) realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

b) aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

i) os quantitativos considerados ínfimos;

ii) a inclusão de novos itens; e

iii) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

c) consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

d) realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;

e) promover, na hipótese de compra nacional, a divulgação do programa ou projeto federal, a pesquisa de mercado e a consolidação da demanda dos órgãos e das entidades da Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios beneficiados;

f) confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;

g) promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles

decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

h) remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30;

i) gerenciar a ata de registro de preços;

j) conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

k) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;

l) verificar, pelas informações a que se refere a alínea "a" do inciso I do subitem 19.3, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto na legislação vigente e indeferir os pedidos que não a atendam;

m) aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no SICAF;

n) aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF; e

o) autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de até noventa dias para o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

19.3 Constituem ainda obrigações do órgão gerenciador, quando da execução contratual:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

b) Verificar, no prazo fixado, a conformidade e dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos objetos fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/serviços especialmente designado;

e) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;

f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

g) Permitir ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

h) Notificar o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

i) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com aqueles praticados no mercado.

19.3.1 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Edital, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

19.4 O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 13.303/16 adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I. registrar no SRP digital sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:

a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;

b) da estimativa de consumo; e

c) do local de entrega;

II. garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III. solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

IV. manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V. auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VII do subitem 19.2;

VI. tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VII. assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VIII. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

IX. aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e

X. prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

19.4.1 A dotação orçamentária referente a quantidades e valores da participação no processo de Intenção de Registro de Preços, dos órgãos participantes, é de inteira responsabilidade do órgão participante.

ADESÃO:

19.5 A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por Superintendências Regionais e Sede da Codevasf, que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas pela Codevasf.

19.5.1 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

19.5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.5.4 As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19.5.5 Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.6 Constituem obrigações do Fornecedor beneficiário da Ata:

19.6.1 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes do edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

19.6.2 Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente registro de preço;

19.6.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, procedência, prazo de validade, número do contrato e dados bancários para pagamento (banco, nome e código da agência e conta corrente);

19.6.4 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, **no caso de fornecimento de bens**;

19.6.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o art. 76 da Lei nº 13.303/16;

19.6.6 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Edital, objeto com avarias ou defeitos;

19.6.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

19.6.8 Manter, durante toda a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.6.9 Assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato e aceitar a respectiva nota de empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital.

19.6.10 Pagar todos os tributos devidos em decorrência da execução dos fornecimentos, bem como apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido neste Edital.

19.6.11 A contratada deverá observar todas as obrigações legais, secundárias, de segurança e medicina do trabalho, ambientais, trabalhistas e demais aplicáveis e necessárias à execução do objeto do Edital.

20 PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

20.1 Os prazos para execução do objeto e vigência do contrato são os estabelecidos no item 11 do Anexo I – Termo de Referência, **que integra o presente Edital, e nos subitens abaixo.**

20.1.1 O prazo de execução será contado da data de emissão da Ordem de Serviço expedida pela CODEVASF.

20.1.2 O prazo de vigência do contrato será contado da data de sua assinatura.

20.2 O contrato terá eficácia legal a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, qualquer que seja o valor envolvido, tendo início e vencimento em dia de expediente na Codevasf, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado, caso:

a) haja interesse da Codevasf;

b) sejam comprovadas as condições iniciais de habilitação financeira da contratada;

c) seja constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a Codevasf;

d) Esteja justificada e motivada tecnicamente por escrito, em processo correspondente;

e) Esteja previamente autorizada pela autoridade competente.

20.2.1 A prorrogação de vigência do contrato deverá ser devidamente justificada no respectivo processo administrativo.

20.2.2 Os pedidos de prorrogação de vigência dos contratos pelo contratado serão analisados pelo Fiscal do Contrato e/ou ao titular da unidade orgânica demandante, que emitirá parecer quanto à necessidade de prorrogação e o encaminhará ao Gestor do Contrato para providências decorrentes.

20.2.3 O Gestor do Contrato, de posse dos documentos que compõem a solicitação de prorrogação de vigência do contrato, emitirá Nota Técnica e submeterá à Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

20.2.4 Após emissão de parecer jurídico, sendo este favorável ao pleito, o Gestor do Contrato elaborará Proposição e submeterá à apreciação da Diretoria Executiva, com vistas à autorização para celebração de Termo Aditivo.

20.2.5 Qualquer pedido de aditamento de prazo, no interesse da CONTRATADA, somente será apreciado pela CODEVASF se manifestado expressamente, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do vencimento do Contrato.

20.3 A expedição da “Ordem de Fornecimento” somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no “Diário Oficial da União” e entrega das “Garantias de Cumprimento do Contrato e Riscos de Engenharia”, na Unidade de Finanças da Codevasf.

20.4 Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratado admitirão prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
c) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
d) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
e) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
f) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

20.5 A cada prorrogação a CONTRATADA deverá apresentar prova de regularização com tributos (Fazenda Federal), Previdência Social (CND), DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT) e FGTS ou comprovante de regularidade do SICAF. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita às sanções previstas neste Edital, bem como ao enquadramento nos motivos do Art. 155 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

20.6 O Termo Aditivo que prorrogar vigência contratual que implique em alteração no valor do contrato conterá cláusula especificando o respectivo valor.

21 FORMA DE PAGAMENTO

21.1 O pagamento do objeto deste Edital será realizado conforme as condições estabelecidas no **item 12** do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, que faz parte integrante do mesmo. Será efetuado em reais, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, e de acordo com o cumprimento dos seguintes eventos, observados ainda os subitens seguintes.

21.2 Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do ateste pela fiscalização da Codevasf nas faturas/notas fiscais da contratada.

21.2.1 O atesto da fiscalização deverá ser efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega das faturas/notas fiscais.

21.2.2 Caso a fiscalização não ateste as faturas/notas fiscais, os documentos apresentados serão devolvidos à empresa contratada, sendo o prazo estabelecido no subitem 21.2 reiniciado após a entrega da nova documentação corrigida.

21.3 As Faturas/Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da documentação relativa a cada fornecimento faturado, devidamente atestado pela Fiscalização, isentas de erros ou omissões, com destaque das alíquotas tributárias incidentes e com a indicação do domicilio bancário, agência, localidade e número da conta corrente para recebimento dos respectivos créditos.

21.3.1 Por não ser a CODEVASF contribuinte do ICMS, fica estabelecido que a alíquota do imposto a ser destacada na nota fiscal será aquela praticada na operação interna, conforme art. 155, § 2º, inciso VII, letra “b”, da Constituição Federal/88.

21.3.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

i) O valor do IR e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o artigo 2º da IN/SRF Nº 1.234/2012 e suas alterações, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço prestado.

21.4 Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitida pela CODEVASF, e, que cubram a execução do objeto

21.5 É de inteira responsabilidade da empresa contratada a entrega à CODEVASF dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela CODEVASF dos prazos estabelecidos.

21.6 As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas ao licitante vencedor para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

21.7 No ato da entrega, será feita a conferência de cada item entregue, atestando que os mesmos estão de acordo com as especificações técnicas que integraram este Termo de Referência.

21.8 O pagamento será efetuado após a conferência dos itens e da nota fiscal, em moeda corrente nacional, após o atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal e encaminhada para pagamento. A CONTRATADA deverá estar em situação regular no SICAF.

21.9 Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

21.10 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, e creditado em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficarem explicitados o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

21.11 A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

21.12 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

21.13 Ficam excluídos da hipótese referida no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídica tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.

21.14 Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o artigo 81, inciso VI, da Lei nº 13.303/2016.

21.15 Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 21.2, caso em que a CODEVASF efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

AM = P x I, onde:
AM = *Atualização Monetária;*
P = *Valor da Parcela a ser paga; e*
I = *Percentual de atualização monetária,* assim apurado:

$$I = (1+im1/100)^{dx1/30} \times (1+im2/100)^{dx2/30} \times ... \times (1+imn/100)^{dxn/30} - 1$$, onde:

i = *Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no mês "m";*
d = *Número de dias em atraso no mês "m";*
m = *Meses considerados para o cálculo da atualização monetária*

21.15.1 Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

21.15.2 Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

22 REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

22.1 Os preços registrados permanecerão válidos pelo período de um ano, contado da data limite de apresentação da proposta. Após o período estabelecido, serão adotados os critérios de reajustamento previstos no item 13 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

23 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Para a apuração das infrações contratuais ou outras cometidas nas Licitações Codevasf, a Codevasf, respeitado o contraditório e ampla defesa, deverá instaurar processo para apuração da responsabilidade do infrator, podendo impor as seguintes penalidades ao contratado ou licitante:

I. Advertência, nos seguintes casos:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave; ou;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

I.1) A licitante será notificada que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

I.2) Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Codevasf;

II. Multa, na forma descrita no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CODEVASF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, o licitante e contratado que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

c) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

e) Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

f) Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

h) Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

23.1.1 A sanção prevista no inciso I do subitem 23.1 consiste em uma comunicação formal ao licitante/contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade, notificando-o de que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

23.1.2 As sanções definidas no inciso III do subitem 23.1 poderão ser majoradas em 1/2 (um meio) nos seguintes casos, em função do prazo base originário da sanção:

a) Se o apenado for reincidente; e

b) Se a falta do apenado tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa.

23.1.3 As sanções definidas no inciso III do subitem 23.1 poderão ser atenuadas em 1/4 (um quarto) nos seguintes casos em função do prazo base originário da sanção:

a) Se o apenado não for reincidente;

b) Se a falta do apenado não tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa;

c) Se o apenado tiver reconhecido a falta e se dispuser a tomar medidas para corrigi-la; e

d) Se o apenado comprovar a existência e a eficácia de procedimentos internos de integridade, de acordo com os requisitos do artigo 56 do Decreto nº. 11.129/2022.

23.2 Aos atos praticados após a etapa da licitação poderão ser aplicadas as penalidades constantes do subitem 23.1 deste Edital.

23.3 Na aplicação de sanções ao contratado será assegurada a observância do contraditório e ampla defesa, garantindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa prévia pelo contratado.

23.4 As sanções de advertência e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar podem ser cumuladas com a de multa.

23.5 A sanção de suspensão, prevista no subitem 23.1 observará os parâmetros estabelecidos no RILC da CODEVASF, e poderá ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos:

a. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou
c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CODEVASF, em virtude de atos ilícitos praticados.

23.6 Constituem atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, as condutas descritas nos incisos de I a V, do art. 5º da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), sujeitando-se as empresas licitantes e as empresas contratadas às penalidades previstas no art. 6º, da mesma lei, seguindo a regulamentação do Decreto nº 11.129/2022.

23.6.1 Os atos previstos no item 23.1, que também sejam tipificados como atos lesivos à lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, conforme regulamentação do Decreto nº 11.129/2022.

23.7 Constitui crime contra a Administração Pública, sujeitando-se às penalidades do Código Penal Brasileiro, as condutas descritas nos artigos 337-E a 337-O, em razão do disposto no art. 41 da Lei 13.303/2016.

23.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

23.9 No caso da aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Codevasf, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata.

24 CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF

24.1 A Contratada deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, o Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, devidamente assinado, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, sendo condição essencial para a referida assinatura.

24.2 O descumprimento do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, constante do Anexo V deste Edital, por empregado da empresa contratada, deverá ser comunicado formalmente ao representante legal da referida empresa.

25 DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para

o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação (Pregoeiro) em contrário.

25.2 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

25.3 No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.4 As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com ao objeto do pregão e observada a legislação.

25.5 A Minuta de Contrato e/ou Ata (Anexo III), regulamenta as condições de pagamento, reajustamento, responsabilidade, multas, e encerramento físico e financeiro do Contrato.

25.6 Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente contrato, especialmente as referentes a serviços extras. Serviços extras não contemplados na planilha de preços do licitante vencedor deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.

25.7 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.8 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, a critério do Agente de Contratação (Pregoeiro), seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

25.9 A Codevasf poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira ou técnica da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

25.10 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

25.11 Responsabiliza-se o licitante vencedor por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier causar à Codevasf e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

25.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Codevasf.

25.13 A homologação do resultado deste Pregão não implicará direito à contratação.

25.14 Este Edital e seus Anexos farão parte integrante do Contrato a ser firmado com o licitante vencedor, independente de transcrições.

25.15 O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Goiás será o competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiânia/GO, ... de .....de 20.....

_____
Superintendente Regional

Processo n.º 59504.000130/2025-81

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)

ANEXO II

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

OBS.: Deverão ser respeitados os preços máximos, unitários e global orçados pela Codevasf.

ANEXO II

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
ITEM _____ OU GRUPO _____

DADOS DO PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE:
EMAIL:
SITE:

À
CODEVASF
Rua 82, 179 - St. Sul, Goiânia - GO,
CEP 74083-010, telefone: (62) 3636-3045
Ref.: Edital nº __/2024

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital n.º .../20__ e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para _____ (*Descrever o objeto da licitação, em descrição sucinta e clara, indicando o município e estado onde serão executados os serviços*.), para o Item _____ ou Grupo _____, pelo valor global de R$ _____,___ (**VALOR TOTAL POR EXTENSO, EM REAIS),** de acordo com a planilha de preços em anexo, que é parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo fixado no Edital e conforme Especificações Técnicas, a contar da data de emissão da(s) Nota(s) de Empenho pela CODEVASF. Caso nossa proposta seja aceita, obteremos garantia de um Banco num valor que não exceda 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, para a realização do contrato. (incluir se for exigido no edital).

Nos preços cotados, deverá estar incluso o transporte (frete) para o material objeto desta licitação.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a realizar o serviço no prazo de ____ (____) _____, a contar da data de assinatura do Contrato.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas (__/___/_____), representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta, será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto à CODEVASF o(a) Sr.(ª) _____, carteira de Identidade n.º _____, Órgão Expedidor _____, CPF n.º_____, residente e domiciliado(a) na rua_____, n.º_____, bairro_____, na cidade de_____, Estado de_____, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e ainda, que concordamos plenamente com as condições constantes no presente Edital e seus anexos, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento.

Atenciosamente,

_____
FIRMA LICITANTE/CNPJ

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO III

MINUTA DA ATA E/OU DE CONTRATO

ANEXO IV

TERMO DE OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF

Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf

Nº do Instrumento: (Informar contrato, convênio ou instrumento congênere.)

Período de Vigência do Instrumento: (Informar Período.)

Finalidade do Instrumento: (Informar finalidade.)

A pessoa física/jurídica , CPF/CNPJ nº , por meio de seu representante legal abaixo subscrito, vem afirmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas dependências da Codevasf ou para a Empresa.

Compreendo que o Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o serviço público, seja no exercício do cargo em comissão, função de confiança ou gratificada ou emprego, ou fora dele, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção e conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), regulamentada pelo Decreto nº 11.129/2022.

Assumo, também, a responsabilidade de denunciar à Ouvidoria e/ou Comissão de Ética da Codevasf sobre qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as disposições do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, por meio dos seguintes canais:

- Ouvidoria da Codevasf: https://sistema.ouvidorias.gov.br
- Comissão de Ética da Codevasf: etica@codevasf.gov.br.

A assinatura deste Termo é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf.

(Informar o local.) , (Dia.) de (Mês.) de (Ano.)

_____

Assinatura / carimbo do responsável/representante legal

Nome completo:

CPF:

Cargo:

ANEXO V – CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF

(Disponível em: https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/governanca/comissao-de-etica/codigo-de-conduta-etica-e-integridade-da-codevasf)

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
9ª Superintendência Regional – 9ª SR

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO – POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
VALOR ESTIMADO PÚBLICO
MAIOR DESCONTO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM CONCRETO ARMADO E TRANSPOSIÇÃO MISTA EM DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DE GOIÁS.

FEVEREIRO/2025

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 84A5C9FD

ÍNDICE

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO 3
2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES 3
3. FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, REGIME DE EXECUÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO 6
4. LOCALIZAÇÃO DO OBJETO 7
5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS 7
6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 11
7. VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS 12
8. PROPOSTA FINANCEIRA 12
9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 14
10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA, REFERÊNCIA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 16
11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 17
12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 18
13. REAJUSTAMENTO 19
14. MULTAS 20
15. GARANTIA DE EXECUÇÃO 21
16. FISCALIZAÇÃO 22
17. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS 24
18. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO 25
19. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL 26
20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 27
21. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF 32
22. MATRIZ DE RISCOS 33
23. CONDIÇÕES GERAIS 33
24. ANEXOS 34

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 84A5C9FD

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo deste Termo de Referência é o estabelecimento de normas, critérios, condições contratuais principais e o fornecimento de todas as informações que permitam a elaboração de edital, apresentação de propostas e, posteriormente, a celebração de contrato para a execução de pontes com cabeceiras modulares em concreto armado e transposição mista, em municípios diversos localizados na área de atuação da 9ª Superintendência Regional da Codevasf no estado De Goiás, conforme quantitativos estimados na planilha de estimativa de custos (Anexo IV) e abaixo discriminados:

Lote 1: 20 (vinte) unidades de pontes de 10,0m x 4,5m;
Lote 2: 20 (vinte) unidades de pontes de 12,0m x 4,5m;
Lote 3: 20 (vinte) unidades de pontes de 15,0m x 4,5m;
Lote 4: 20 (vinte) unidades de pontes de 18,0m x 4,5m;
Lote 5: 20 (vinte) unidades de pontes de 24,0m x 4,5m.

Código SIASG – CATSER 1759 – Obras Civis de Pontes e Viadutos - Concreto

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os serviços acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

ÁREA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA – AD: Unidade da administração superior da Codevasf, a qual está afeta as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos serviços de engenharia objeto deste Termo de Referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

CANTEIRO DE OBRAS: Local onde serão implantadas as estruturas fixas e/ou móveis do empreiteiro, com vistas a apoiar suas atividades de execução dos serviços de engenharia. Nestas estruturas estarão concluídas as instalações para as equipes de apoio e eventualmente do pessoal de acompanhamento e controle da Codevasf.

CODEVASF: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

COMO CONSTRUÍDO (AS BUILT): É a definição qualitativa e quantitativa de todos os serviços executados, resultante do Projeto Executivo com as alterações e modificações ocorridas durante a execução da obra ou serviços de engenharia, como desenhos, listas, planilhas, etc.

CONTRATADA: Empresa licitante vencedora da Licitação, e contratada para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, doravante denominada Codevasf.

CONTRATO (CT): Documento, subscrito pela Codevasf e a CONTRATADA (licitante vencedora do certame), que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos serviços.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 84A5C9FD

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho ou serviço ou produto, no qual são indicadas as suas diversas fases e respectivos prazos, aliados aos custos ou preços, doravante denominado CRONOGRAMA.

DIÁRIO DE OBRA: É uma espécie de memorial da obra ou serviços de engenharia, onde são descritos os acontecimentos mais importantes em um determinado dia: os serviços feitos, os equipamentos utilizados - e por quantas horas -, as condições do clima, etc. Caso necessário, também podem ser descritos os problemas na execução de serviços, falhas nos equipamentos, etc.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES OU SUPLEMENTARES: Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos no Termo de Referência.

DOCUMENTOS DE CONTRATO: Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos serviços, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta financeira da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução do objeto.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (ET): Documento que descreve, de forma precisa, completa e ordenada, os materiais e os procedimentos de execução a serem adotados na construção. Têm como finalidade complementar a parte gráfica do projeto. São partes integrantes das especificações técnicas:

a) Generalidades - incluem o objetivo, identificação da obra, regime de execução da obra, fiscalização, recebimento da obra, modificações de projeto, discriminação dos serviços (item c). Havendo caderno de encargos, este englobará quase todos estes aspectos.

b) Especificação dos materiais - pode ser escrito de duas formas: genérica (aplicável a qualquer obra) ou específica (relacionando apenas os materiais a serem usados na obra em questão).

c) Discriminação dos serviços - específica como devem ser executados os serviços, indicando traços de argamassa, método de assentamento, forma de corte de peças, etc.

FISCALIZAÇÃO: Equipe da Codevasf indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

IRP- INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS: instrumento a ser operacionalizado por módulo do Sistema de Administração e Serviços Gerais – SIASG e que será utilizado pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG para registro e/ou divulgação dos itens a serem licitados.

LICITANTE: Empresa habilitada apara apresentar proposta.

MATRIZ DE RISCO: Cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) Listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença, e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo quando de sua ocorrência;

b) Estabelecimento preciso das frações do objeto em que haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico da licitação;

c) Estabelecimento preciso das frações do objeto em que não haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de meio, devendo haver obrigação de identidade entre a execução e a solução pré-definida no anteprojeto ou no projeto básico da licitação.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 84A5C9FD

NOTA DE EMPENHO (NE): documento utilizado para registrar as operações que envolvam despesas orçamentárias, onde é indicado o nome do credor, a especificação e a importância da despesa.

ORDEM DE SERVIÇO (OS): documento formal emitido pela Codevasf com as especificações detalhadas do serviço/produto individual (parte do contrato) a ser elaborado pela CONTRATADA, para o qual o faturamento relacionado ao recurso é executado na conclusão.

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: São todas as atividades relativas à execução das obras civis, de construção, reforma, recuperação ou ampliação de bem imóvel.

PLANILHA DE CUSTOS DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA: Representa o produto do somatório do preço de referência da Codevasf de cada item discriminado, multiplicado pelos respectivos quantitativos, gerando o valor estimado para a reserva orçamentária e o limite para o pagamento do objeto que se pretende contratar.

PLANILHA DE CUSTOS DA PROPONENTE: Representa o produto do somatório do preço da Licitante de cada item discriminado, multiplicado pelos respectivos quantitativos, gerando o valor para execução do objeto ofertado pela Licitante.

PLANO DE TRABALHO (PT): Documento que descreve a sequência de fases de uma tarefa ou a sequência de tarefas referentes a determinado serviço ou trabalho, indicando, inclusive, o tempo a ser gasto em cada uma.

PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL DA OBRA – PCAO: consiste numa ferramenta de gerenciamento das atividades corriqueiras, relacionadas à questão ambiental, na fase de construção de obras ou serviços de engenharia, de forma a evitar, minimizar e controlar os impactos ambientais relacionados. Esse plano, elaborado por uma equipe especializada em meio ambiente, estabelece diretrizes e procedimentos para a aplicação adequada de medidas ambientais a serem executadas na Área Diretamente Afetada – ADA da obra ou serviços de engenharia. Esse plano tem como objetivo geral assegurar, de forma integrada, que as ações ambientais aqui propostas, sejam implantadas, de forma a zelar pela qualidade ambiental da obra ou serviços de engenharia. Como objetivos específicos:

a) Executar a obra ou serviços de engenharia de forma a evitar, controlar e/ou mitigar os impactos ambientais associados;

b) Estabelecer diretrizes que zelem pela melhor qualidade ambiental possível da água, solo, ar, fauna e flora;

c) Executar trabalhos de educação ambiental junto aos operários da obra ou serviços de engenharia;

d) Evitar interferências negativas, das atividades na obra ou serviços de engenharia e dos seus colaboradores sobre o meio ambiente.

PROJETO BÁSICO: Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço de engenharia, ou complexo de obras ou serviços de engenharia objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

a) Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra ou serviços de engenharia e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

b) Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras ou serviços de engenharia e montagem;

c) Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra ou serviço de engenharia, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 84A5C9FD

d) Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra ou serviços de engenharia, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra ou serviços de engenharia, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

PROJETO EXECUTIVO – É o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra ou serviço de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

PROPOSTA FINANCEIRA – Documento gerado pelo licitante que estabelece os valores unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (RPS): Documento a ser emitido pela CONTRATADA com periodicidade definida pela Codevasf, com o resumo da situação física e financeira, contendo: cumprimento da programação, ocorrências e recomendações, além de conclusões e projeções a respeito de prazos e custos.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E MEDIÇÃO (RAM): documento formal emitido pela Codevasf que representa o termo circunstanciado para efeito de recebimento e aprovação dos produtos, serviços ou obras elaboradas pela CONTRATADA.

RELATÓRIO DE OBRAS/SERVIÇOS – Documento a ser emitido pela CONTRATADA mensalmente, com o resumo da situação física e financeira, contendo: cumprimento da programação, ocorrências e recomendações, além de conclusões e projeções a respeito de prazos e custos.

REUNIÃO DE PARTIDA ("START UP") – Reunião com as partes envolvidas, CONTRATADA, Codevasf e fornecedores, onde se define todos os detalhes do plano de trabalho e dá-se o "start up" da execução das obras/serviços.

SAOP - Sistema de Acompanhamento de Obras Públicas da Codevasf.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – Unidade executiva descentralizada subordinada diretamente à presidência da CODEVASF, em cuja jurisdição territorial se realizará os fornecimentos objeto deste Termo de Referência:
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – Superintendência Regional da CODEVASF localizada no município de Goiânia/GO no seguinte endereço:
Rua 82, nº 179, 12º andar, Setor Sul, CEP: 74.083-010
Fone: (62) 3946-8654

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP: Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos ao serviço licitado, para contratações futuras.

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos.

3. FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, REGIME DE EXECUÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

3.1. **Forma de Realização**: Pregão Eletrônico **–** por Sistema de Registro de Preços.

3.2. **Modo de Disputa**: Aberto

3.3. **Regime de Execução**: Empreitada por Preço Unitário

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 84A5C9FD

3.4. **Valor estimado**: Público

3.5. **Critério de Julgamento**: Maior Desconto

3.6. Intervalo mínimo entre os lances: 0,5% (meio por cento) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4. LOCALIZAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os serviços objeto deste Edital serão executados em diversos municípios inseridos na área de atuação da 9ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Goiás, conforme pode ser verificado no Anexo X deste Termo de Referência, conforme seus itens:
Lote 1: 20 (vinte) unidades de pontes de 10,0m x 4,5m;
Lote 2: 20 (vinte) unidades de pontes de 12,0m x 4,5m;
Lote 3: 20 (vinte) unidades de pontes de 15,0m x 4,5m;
Lote 4: 20 (vinte) unidades de pontes de 18,0m x 4,5m;
Lote 5: 20 (vinte) unidades de pontes de 24,0m x 4,5m.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O escopo dos serviços, objeto deste TR, encontram-se descritos e caracterizados no Projeto Básico (Anexo VI) e quantificados na Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência (Anexo IV), que integram este Termo de Referência, e abaixo discriminados:

– Lote 1: **20 (vinte) unidades de pontes de 10,0 x 4,5 m;**
– Lote 2: **20 (vinte) unidades de pontes de 12,0 x 4,5 m;**
– Lote 3: **20 (vinte) unidades de pontes de 15,0 x 4,5 m;**
– Lote 4: **20 (vinte) unidades de pontes de 18,0 x 4,5 m;**
– Lote 5: **20 (vinte) unidades de pontes de 24,0 x 4,5 m.**

5.2. O objeto do presente certame licitatório compreende basicamente os seguintes serviços:

a) Serviços preliminares;
b) Superestrutura – Transposição Modulares Mistas;
c) Infra e Mesoestrutura Alas e Encontros;
d) Complementos à fundação;
e) Serviços Finais.

5.3. Os serviços deverão ser realizados com base nas deliberações contidas na Instrução Normativa Nº 1 – de 19/1/2010, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, visando à adoção de soluções que proporcionem a economia da manutenção e operacionalização do sistema, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

5.4. Os serviços deverão ser realizados em consonância com os Projetos Executivos e com fundamento nas normas das concessionárias de serviços públicos locais, entre outras, no Código de Uso e Ocupação do Solo do município, no Caderno de Encargos da Codevasf, nas deliberações dos órgãos de controle ambientais do município, do estado e da União e nas Especificações Técnicas.

5.5. Os serviços deverão ser realizados em consonância e fundamento nas normas e recomendações estabelecidas pela Associação Brasileira de Norma Técnicas (ABNT), (Lei n. º 4.150 de 21.11.62), no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 84A5C9FD

5.6. Especificação dos Serviços:

a) As definições dos serviços, os cortes, os materiais empregados, as condições gerais, as condições específicas, os equipamentos, a execução, o manejo ambiental, a inspeção, o controle de execução e tecnológico, a geometria, a verificação final da qualidade, o acabamento, a variação, a aceitação, a rejeição, o critério de medição e tudo o que mais for necessário para a execução dos serviços deverão estar em conformidade com as Normas estabelecidas pelo DNIT.

b) Os serviços objeto desta licitação encontram-se descritos, caracterizados e detalhados nos seguintes documentos:

Anexo IV: Planilha de Custos do Orçamento de Referência;

Anexo VI: Projeto Básico;

Anexo VII: Especificações técnicas.

Anexo VIII: Modelo de placa de obra, manual de uso da marca do governo federal e instruções para utilização da logomarca;

5.7. Produtos Previstos:

a) Elaboração de Projeto Executivo.

O projeto executivo, a ser desenvolvido pela contratada, para cada item contratado deverá ser desenvolvido observando as características locais e considerando as soluções mais adequadas e econômicas para a localidade, devendo ser aprovado antes do início das obras. O Projeto Executivo para cada ponte deverá ser desenvolvido contendo no mínimo:

5.7.a.1. Levantamento de Dados**:**

– Levantamentos Topográficos:

A campanha de Levantamentos Topográficos tem como objetivo o(a):

a) Reconhecimento das condições topográficas de implantação das fundações;

b) Levantamento de seções transversais (topobatimétricas) e longitudinais ao curso d’água com indicação do nível d’água;

c) Levantamento planialtimétrico da área de implantação/influência da estrutura para posterior construção do modelo digital de terreno;

d) Levantamento de ocorrências de materiais;

e) Locação do eixo da ponte;

f) Detalhamento da transição ponte/rodovia.

Para tanto devem ser entregues os seguintes produtos:

a) Monografias das estações de referência pertencentes ao Sistema Geodésico Brasileiro - SGB e demais marcos de apoio implantados para o projeto;

b) Especificações dos equipamentos topográficos utilizados com seus respectivos certificados de calibração;

c) Representação gráfica em escala adequada nos formatos CAD (DWG) e Shapefile contendo plantas e perfis dos levantamentos planialtimétricos cadastrais, tais como locais de travessias, interseções, faixas de domínio etc.;

d) Representação gráfica em formato CAD (DWG) e Shapefile do perfil da linha de locação;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 84A5C9FD

e) Representação gráfica em formato CAD (DWG) e Shapefile dos levantamentos das ocorrências e deposição de materiais e cursos d'água;

f) Locação de pontos do eixo e bordo da rodovia existente que permita a sua perfeita identificação;

g) Indicação das coordenadas UTM ou geográficas de início e fim das vias, jazidas, pedreiras e areais.

– Estudos Hidráulicos e Hidrológicos:

Os estudos hidrológicos deverão permitir uma adequada implantação da ponte e o conhecimento das condicionantes pertinentes, levando à definição de parâmetros tais como:

a) Definição das estações fluviométricas e/ou pluviométricas do estudo;

b) Estudo de cheias;

c) Curva-chave (relação vazão x nível d'água) localizada na área de implantação da ponte;

d) Modelagem do escoamento considerando a superestrutura a fim de definir as velocidades e os níveis d'água máximos;

e) Regime fluvial;

f) Necessidade de proteção das encostas ou das margens do curso d'água, nas proximidades da ponte;

g) Direção e velocidade do escoamento;

h) Existência e tipo de erosão no fundo e nas margens do rio;

i) Arraste de material sólido;

j) Necessidade de gabarito de navegação;

k) Forma conveniente e espaçamento mínimo dos pilares.

– Estudos Geológico e Geotécnico:

Os estudos geológicos e geotécnicos objetivam a perfeita caracterização do solo, devendo conter no mínimo:

a) Ensaios de sondagem de reconhecimento do solo;

b) Relatório do ensaio de sondagem apresentando a metodologia empregada, a locação dos pontos de sondagem, as características do solo, a posição do nível de água e o perfil de sondagem;

c) Ensaios complementares, caso se faça necessário.

– Memorial Descritivo;

– Memória de cálculo de estabilidade global da estrutura;

– Memória de cálculo estrutural, contemplando a mesoestrutura e a superestrutura;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 84A5C9FD

– Projeto Estrutural Executivo, contemplando no mínimo:

a) Projeto da infraestrutura:

- Projeto de locação;
- Tipo de Fundação;
- Pranchas de forma;
- Pranchas de armadura;
- Cortes;

b) Projeto da mesoestrutura:

- Pranchas de forma;
- Pranchas de armadura;
- Cortes;

c) Projeto da superestrutura;

- Pranchas de forma;
- Pranchas de armadura;

Todas as estruturas devem ser dimensionadas para suportar veículo Classe III, Trem-Tipo Brasileiro TB45.

5.7.a.2. Orçamento dos serviços

a) A planilha orçamentária do Projeto Executivo deverá ter seus quantitativos e serviços ajustados de acordo com as necessidades técnicas locais, inclusive a distância média de transporte (DMT).

a.1) Para materiais pétreos e areia: conforme metodologia da FGV e do Sicro, será remunerada com DMT extraordinária acima de 50 km. A metodologia do Sicro pra tais materiais já inclui uma DMT de até 50 km.

a.2) Para o item mobilização/desmobilização: a distância da capital ao canteiro será ajustada quando da elaboração do projeto executivo. A priori foi considerada uma distância em km, para cada um dos itens, de acordo com as planilhas orçamentárias.

b) A contratada será remunerada pela DMT calculada a partir do fornecedor mais próximo ao local de execução dos serviços, salvo se restar previamente demonstrado nos autos do processo que aquele fornecedor não possua o insumo na quantidade ou qualidade necessária, ou que tenha utilizado metodologia análoga a definida pela Portaria nº 1.977/2017/DGDNIT que trate em conjunto o custo de transporte e aquisição do insumo.

b) Controle Tecnológico

O controle tecnológico se aplica tanto na fase de projeto quanto na fase de execução dos serviços.

5.7.b.1. Competirá à empresa contratada o controle tecnológico indicado nas especificações vigentes do DNIT referente aos serviços executados, sendo possível enfatizar:

a) O controle de qualidades dos materiais empregados;

b) A análise de todos os ensaios realizados nos serviços e os controles efetuados, indicando: a localização, resultados, controles estatísticos e as respectivas medidas corretivas necessárias;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 84A5C9FD

c) Demais ensaios que se façam necessários pelos parâmetros exigidos em projeto;

d) Deverão ser entregues ao fiscal do contrato os resultados dos ensaios de resistência do concreto, assim como os certificados de qualidade dos materiais metálicos e se for o caso, para inclusão nos processos de medição. A critério da fiscalização, poderão ser solicitados à contratada a realização de ensaios complementares

5.7.b.2. Competirá à Codevasf acompanhar a realização do controle tecnológico de materiais e processos construtivos utilizados no empreendimento, executados pela contratada, verificando a conformidade dos mesmos, exigindo que estes sejam realizados dentro das normas técnicas e executados por empresas ou profissionais devidamente qualificados.

5.7.b.3. Aspectos de Controle de Qualidade

5.7.b.3.1. Cabe à contratada:

a) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

5.7.b.3.2. Cabe à Codevasf:

a) Analisar e atualizar, a cada medição da contratada, os planos de controle tecnológico. A criação e atualização serão balizadas pelo planejamento das frentes de serviço da contratada e também no cronograma físico-financeiro atualizado;

b) Minutar ordem de paralisação, a ser expedida pela fiscalização da Codevasf, para qualquer serviço que esteja sendo executado diferentemente das normas, manuais e especificações, comprometendo a excelência da qualidade, a economicidade, a razoabilidade, a impessoalidade e a transparência da gestão pública. Corrigida a irregularidade, minutar ordem de reinício do serviço. Em ambos os casos, deverá ser dada ciência ao Gestor de Contrato, imediatamente após a constatação e/ou solução da irregularidade constatada.

c) Plano de Execução da Obra

d) Os serviços serão dimensionados como Unidade/Ponte, definidos em CONTRATO (CT) específico, com respectiva(s) nota(s) de empenho de despesa, e com a definição e quantificação da(s) Unidade(s)/Ponte(s) vinculada(s) aquele CONTRATO.

e) O dimensionamento de execução do CONTRATO será determinado pela Codevasf via Ordem de Serviço (OS), no qual constarão as Unidades/Pontes a serem executadas, incluindo a planilha orçamentária (com respectivos quantitativos e preços unitários), cronograma físico-financeiro, data de início e término dos serviços, e especificações técnicas detalhadas para a execução de uma ou mais Unidade/Ponte.

f) No Anexo IV está apresentado a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, isoladas, que atendam às exigências deste TR e seus anexos.

6.1.1. As Empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais.

6.2. **CONSÓRCIO**

6.2.1. Não será permitida a participação de consórcio.

6.3. **SUBCONTRATAÇÃO**

6.3.1. Será permitida a subcontratação parcial dos serviços objeto deste TR, com anuência prévia da Codevasf. Não poderão ser objeto de subcontratação as parcelas de maior relevância e consideradas principais do objeto, mas tão-somente aquelas que possam ser entendidas como

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 84A5C9FD

atividades auxiliares e que, por não dizerem respeito às atividades fim da CONTRATADA, não são, muitas das vezes, objeto de execução diretamente pela mesma.
Poderão ser subcontratados os serviços:
- demolição/retirada de estruturas existentes;
- compactação de aterros.

6.4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **não** poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 6/10/2015.

7. VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

7.1. A visita aos locais de prestação dos serviços **NÃO será obrigatória**. É exigida a declaração de ciência que os serviços poderão ser executados em qualquer município na área de abrangência da Codevasf no estado de Goiás. Os interessados deverão estar cientes das dificuldades de dimensionamento dos dados não fornecidos pela Codevasf, pois tais aspectos não poderão ser avocados, no desenrolar dos trabalhos, como motivo para alteração do contrato a ser estabelecido.

a) É de inteira responsabilidade da licitante a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

b) Será exigida a declaração de ciência que os serviços poderão ser executados em toda a área de atuação da Codevasf no estado de Goiás, que será obrigatoriamente emitida pela empresa licitante (Modelo de Declaração – Anexo II deste TR), através dos seus prepostos.

c) A LICITANTE ao encaminhar a proposta, estará declarando que está ciente da abrangência dos municípios passíveis de execução dos serviços e que possui uma avaliação dos problemas futuros. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização dos estudos/serviços.

7.2. Os custos de visita aos locais dos serviços de engenharia correrão por exclusiva conta da licitante.

8. PROPOSTA FINANCEIRA

8.1. A Proposta Financeira, **por Lote,** deverá ser firme e precisa, com clareza e sem rasuras, limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, e não poderá conter condições ou alternativas não previstas neste TR e seus anexos constitutivos.

8.2. A Proposta Financeira constitui-se dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante com todos os seus itens, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme a Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência (IV), que é parte integrante deste Termo de Referência, observando-se os preços unitários orçados pela Codevasf, nos quais deverá ser incidido linearmente o percentual de desconto ofertado pela licitante, conforme inciso II, § 4º do art. 54 da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.

- Junto com a proposta, as Planilhas de Custos da Licitante deverão ser apresentadas em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;
- As Planilhas de Custos da Licitante deverão ser preenchidas e assinadas por profissional competente, conforme os arts. 13 e 14 da Lei 5194/1966**;**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 84A5C9FD

- Não poderão ser apresentados preços unitários diferenciados para um mesmo serviço num mesmo item, no entanto, poderão ser oferecidos preços diferentes em itens distintos.

b) A licitante de melhor proposta classificada deverá apresentar as composições de preços unitários previamente à assinatura do contrato, em formulário próprio, ofertados por item e subitem, com clareza e sem rasuras, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba.

- A planilha de composição de preços unitários deverá ser apresentada também em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;
- A licitante deverá apresentar a planilha de composição de preços unitários em conformidade com a Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante;
- A licitante deverá, na composição de preços unitários de mão de obra, observar os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por lei, dissídio coletivo, acordos ou convenções coletivas de trabalho do(s) município(s) onde ocorrerá(ão) o(s) serviço(s), ou, quando esta abranger mais de um município;
- No caso de existirem itens de serviços repetidos na Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante será necessário apresentar apenas uma composição de preços unitários, referenciando os itens aos quais a composição pertence, sendo necessário entregar as referidas composições na mesma ordem e com os mesmos nomes dos serviços constantes das planilhas, devendo estar devidamente assinadas por profissional competente, conforme os arts. 13 e 14 da Lei 5194/1966;
- As composições de custos unitários poderão ser verificadas quanto à adequação ao projeto, cabendo à comissão solicitar a compatibilidade da composição de custo unitário ao projeto.

c) Detalhamento dos Encargos Sociais (Quadro DES) – Anexo III

- Encargos Sociais distintos para mensalistas e outro para horista.

d) Detalhamento do BDI (Quadros DBDI) – Anexo III

- Um quadro para o fornecimento de materiais e equipamentos (Quadro DBDI-F) e outro para os serviços (Quadro DBDI-S), sob pena de desclassificação da proposta;
- No preenchimento dos Quadros – Detalhamento do BDI, a licitante deverá considerar todos os impostos, taxas e tributos, conforme previsto na legislação vigente, ou seja, aplicado sobre o preço de venda da obra;
- Deverá ser considerado no BDI, o mesmo ISS considerado pela Codevasf, devido à indefinição dos municípios onde serão executados os serviços. Para fins de medição, deverá ser considerado o ISS do município de execução dos serviços;
- Não poderão ser considerados no Detalhamento do BDI, bem como na Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante, os tributos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL;
- No detalhamento do BDI – Quadros DBDI, não deverá constar do item “Despesas Financeiras” a previsão de despesas relativas aos dissídios;
- Os custos referentes aos serviços de Administração Local e Manutenção do Canteiro (AM) não poderão ser considerados como despesas indiretas e, portanto, não deverão constar do BDI. A licitante deverá apresentar um montante global especifico para os serviços de “AM” na Planilha de Custos do Valor da Proposta, onde deverão estar contemplados os itens transporte de pessoal, mão de obra, ferramentas, medicina e segurança do trabalho, seguros, alimentação do pessoal, veículos e equipamentos, outros materiais diversos, controle tecnológico, comunicação e energia, etc., devendo observar os quantitativos mínimos necessários ao atendimento do escopo do Termo de Referência.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 84A5C9FD

e) Cronograma Físico-Financeiro dos itens da Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante, obedecendo às atividades e prazos, com quantitativos previstos mês a mês, observando o prazo estabelecido para a execução dos serviços, conforme estabelecido neste TR.

8.3. A Proposta Financeira deverá ser datada e assinada pelo representante legal da licitante, com o valor global evidenciado em separado na 1ª folha da proposta, em algarismo e por extenso, baseado nos quantitativos dos serviços e fornecimentos descritos na Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante, nela incluídos todos os impostos e taxas, emolumentos e tributos, leis, encargos sociais e previdenciários, lucro, despesas indiretas, custos relativos à mão de obra, ao transporte de ferramentas e equipamentos necessários à sua execução até o local da execução dos serviços de engenharia.

ORÇAMENTO PÚBLICO:

8.4. Os custos máximos da mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos e da instalação do canteiro de apoio dos serviços de engenharia, bem como da construção de instalações permanentes e/ou provisórias, por item, serão aqueles constantes da Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência – Anexo IV, e que integram o presente edital.

8.5. A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços de engenharia, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.

8.6. A licitante deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução dos serviços de engenharia, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.

8.7. A Codevasf não se obriga do fornecimento de água, energia elétrica ou quaisquer outros serviços necessários à execução dos serviços.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), demonstrando o ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência, conforme legislação vigente;

b) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA ABRANGÊNCIA DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (conforme subitem 7.1.b) e Anexo II), informando que tem conhecimento da abrangência dos locais onde serão executadas os serviços de engenharia, emitida pela própria licitante, assinada pelo(s) o(s) Responsável(is) Técnico(s) ou Representante Legal.

c) **Capacidade Técnico Operacional**: Certidão(ões) ou Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, exclusivamente como contratada, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) do(s) documento(s) listado(s) na alínea C3 deste subitem, **comprovando a execução de obras de construção de pontes de porte e complexidade equivalentes ao objeto dessa licitação**, executadas com técnicas construtivas semelhantes ou superiores às requeridas para materialização dos

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 84A5C9FD

itens relacionados abaixo, caracterizados pelas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, com os seguintes quantitativos mínimos para cada lote, conforme discriminado abaixo:

Serviço	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5
	10m	12m	15m	18m	24m
Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação (kg)	13.000	17.000	33.500	47.000	79.000
Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais (m^3)	210	220	240	242	265

c1) É permitido o somatório dos quantitativos estipulados na alínea “c”, mediante comprovação em mais de um atestado;

c2) Os quantitativos das parcelas de maior relevância e de valor significativo foram estabelecidos como sendo 20% da execução de estrutura em perfil de aço ASTM e 20% da execução de concreto Fck ≥ 25 Mpa, do total a ser executado em cada lote.

c3) O(s) Atestado(s) deve(em) ser acompanhado(s) da(s) respectiva(s):):
- Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) do(s) profissional(is) responsável(is) à época expedida(s) pelo Crea ou CAU da região onde os serviços foram executados; **ou**
- Certidão(ões) de Acervo Operacional (CAO); **ou**
- Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) do(s) profissional(is) responsável(is) pela obra vinculado(s) no(s) referido(s) atestado(s) e contrato de serviços entre a empresa licitante e a pessoa jurídica de direito público ou privado que emitiu o atestado.

c4) Definem-se como serviços de porte e complexidade equivalentes àquelas que apresentam grandezas e características técnicas semelhantes aos de construção de pontes mistas, tais como: pontes, viadutos e passarelas.

c5) Deverá(ão) constar do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) CREA ou CAU, em destaque, os seguintes dados:
- local de execução;
- nome do contratante e da pessoa jurídica contratada;
- nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA ou CAU;
- descrição técnicas sucinta indicando os serviços e quantitativos executados; e

c6) Caso a licitante participe de mais de um item, não será necessário a repetição da apresentação do mesmo atestado por item, devendo a licitante apenas fazer referência para quais itens destinar-se-ão os atestados apresentados;

c7) Em caso de apresentação de Atestado de desempenho emitido em favor de consórcio do qual ele tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:
- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das licitantes consorciadas, na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;
- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 84A5C9FD

d) **Capacidade Técnico-Profissional**: Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no CREA ou no CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por estes Conselhos, que comprove ter o profissional executado serviço relativo execução de pontes mistas ou similares em porte e complexidade ao objeto desta licitação.

d1) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:
- O empregado;
- O sócio;
- O detentor de contrato de prestação de serviço.

d2) A licitante deverá comprovar através da juntada de cópia de:
- Empregado: Ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante;
- Dirigente ou sócio: Contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional ou ato constitutivo da empresa; ou
- Autônomo: Contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhado da anuência deste.

d3) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

9.2. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Registro de patrimônio líquido mínimo no valor de 10% (dez por cento) do valor orçado pela Codevasf, por item.

10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA, REFERÊNCIA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O valor estimado global para a contratação dos serviços de engenharia objeto deste Termo de Referência encontra-se detalhado abaixo, com data-base de outubro/2024, dividido nos lotes abaixo:

- Lote 1: **20 (vinte) pontes de 10,0m x 4,5m:**

  Valor total de R$ 12.907.471,99 (doze milhões, novecentos e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), a preço unitário de R$ 645.373,60.

- Lote 2: **20 (vinte) pontes de 12,0m x 4,5m:**

  Valor total de R$ 13.557.029,59 (treze milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), a preço unitário de R$ 677.851,48.

- Lote 3: **20 (vinte) pontes de 15,0m x 4,5m:**

  Valor total de R$ 15.719.376,60 (quinze milhões, setecentos e dezenove mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), a preço unitário de R$ 785.968,83.

-

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 84A5C9FD

– Lote 4: **20 (vinte) pontes de 18,0m x 4,5m:**

Valor total de R$ 17.668.981,69 (dezessete milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), a preço unitário de R$ 883.449,08.

–

– Lote 5: **20 (vinte) pontes de 24,0m x 4,5m:**

Valor total de R$ 21.945.350,78 (vinte e um milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), a preço unitário de R$ 1.097.267,54.

VALOR GLOBAL**: R$ 81.798.210,65** (oitenta e um milhões, setecentos e noventa e oito mil, duzentos e dez reais e sessenta e cinco centavos).

10.2. Estão inclusos no valor acima, o BDI, os encargos sociais, as taxas, os impostos e os emolumentos. Os quantitativos e os preços de referência da Codevasf para os itens necessários à execução do objeto constam da Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência – Anexo IV, parte integrante deste Termo de Referência.

10.3. O valor estimado para a contratação foi elaborado com base no Sistema de Preços, Custos e Índices da Caixa Econômica Federal (SINAPI/GO), no Sistema de Custos Rodoviários do DNIT (SICRO/GO), na data-base de outubro/2024, não desonerado, atendendo ao disposto na Lei nº 13.303, de 30/06/2016, e no Decreto nº 7.983, de 08/04/2013, já inclusos o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

10.4. No valor de referência foram consideradas as seguintes taxas BDI, Encargos Sociais e Despesas Fiscais:

a) Despesas Fiscais: ISS = 5,00%; PIS = 0,65%; COFINS = 3,00%

Observações: os percentuais descritos são aplicáveis sobre o PREÇO, observar correção para aplicação sobre CUSTO na Planilha. Foi considerado para efeito de cálculo do valor médio o percentual de 50% do valor do ISS. Foi considerada a tributação sob “Regime de Incidência cumulativa”. Conforme parágrafo 182 e 186.

b) Encargos Sociais: 116,78% Horista; 73,24% Mensalista.

c) BDI: 28,23 % para serviços.

As indicações para as despesas orçamentárias para a contraprestação dos serviços serão definidas na etapa de formalização do CONTRATO, conforme Art. 17º do Decreto 11.462 de março de 2023.

10.5. O orçamento estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo para vigência da Ata de Registro de Preços - ARP será de 12 (doze) meses.

11.2. O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

11.3. O prazo máximo de execução do objeto (obra) é de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, em conformidade com o cronograma físico-financeiro, realização de revisões (se necessário), recebimento parcial e recebimento definitivo, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

11.4. A formalização do início da execução das atividades será mediante Ordem de Serviço, devidamente assinada pela Autoridade Competente.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 84A5C9FD

11.5. A Ordem de Serviço deverá ser emitida em até 180 dias da assinatura do contrato, prorrogável até o limite de 365 dias.

11.6. A Ordem de Serviço somente será emitida após a integralização da Garantia de Execução.

11.7. O início das obras será condicionado à obtenção da anuência ambiental, conforme legislação do órgão ambiental competente.

12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos dos serviços de engenharia serão efetuados em reais, com base nas medições mensais conforme o que foi efetivamente executado no período, e contra a apresentação da Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestada pela fiscalização da Codevasf, formalmente designada, do respectivo Boletim de Medição referente ao mês de competência e da apresentação pela contratada do livro Diário de Obras assinado pelo fiscal do contrato e pelo preposto da contratada, observando-se o disposto nos subitens seguintes:

a) A Codevasf somente pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, com base nos preços integrantes da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento e reequilíbrio econômico-financeiro e atualização financeira.

b) Somente serão pagos os materiais e equipamentos instalados, assentados e utilizados, mediante atesto pelo fiscal do contrato.

c) Nos preços apresentados pela Licitante deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas no Edital e seus anexos, constituindo-se na única remuneração possível de ser atribuída pelos trabalhos contratados e executados.

12.2. O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização será no valor apresentado na proposta da Licitante, respeitado o valor máximo constante da Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência – Anexo III IV, que integra o presente TR, da seguinte forma:

- Instalação do canteiro: devidamente instalado e de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto. Pagar-se-á somente um canteiro por munícipio;
- Mobilização: serão medidos e pagos proporcionalmente ao efetivamente realizado.
- Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela Fiscalização.

12.3.

12.4. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) – será pago conforme o percentual de serviços executados (execução física) no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final dos serviços o item será pago proporcionalmente ao executado:

$$\%AM = \frac{Valor\ da\ Medição\ Sem\ AM}{Valor\ do\ Contrato\ (incluso\ aditivo\ financeiro)\ Sem\ AM}$$

a) Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) terá como unidade, na Planilha de Custos, a medida “global”, e será pago mensalmente o valor absoluto, com no máximo duas casas decimais, oriundo do produto entre o percentual da fórmula supracitada e o valor total da “AM”.

b) Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela Codevasf, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) prevista no período da medição. Os

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 84A5C9FD

valores atribuídos à Administração Local devem ser pagos proporcionalmente ao avanço físico financeiro dos serviços.

c) O aditivo financeiro da Administração Local/Manutenção do canteiro de obras (AM) não está atrelado à prorrogação de prazo contratual. Seu acréscimo decorre apenas em virtude de acréscimos financeiros realizados ao contrato, por meio de aditivos de valor. Além disso, a CONTRATADA deverá demonstrar efetivamente o acréscimo da estrutura de Administração Local/Manutenção do canteiro de obras (AM), disponibilizada para execução dos serviços.

12.5. O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender as exigências deste TR e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da emissão da ordem de serviço, ou durante a execução do contrato, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência (Art. 81 da Lei nº 13.303/2016).

12.6. É condição obrigatória para o ateste das medições a apresentação, por parte da contratada, do Diário de Obras, assim como os resultados dos ensaios de controle tecnológico, assinado pelo fiscal e pelo preposto da contratada.

13. REAJUSTAMENTO

13.1. Os preços permanecerão válidos por um período de um ano, contados da data limite de apresentação da proposta. Após este prazo serão reajustados aplicando-se a seguinte fórmula (desde que todos os índices tenham a mesma data base):

$$R = V.\left(\frac{(T_i - T_0)}{T_0}\right)$$

Onde:

R é o valor do reajustamento procurado;

V é o valor contratual a ser reajustado;

T_i é o índice de reajustamento de obras rodoviárias (Obra de Arte Especial), correspondente ao mês de aniversário da proposta;

T_0 é o índice de reajustamento de obras rodoviárias (Obra de Arte Especial), correspondente ao mês de apresentação da proposta.

a) O índice a ser considerado no reajustamento será extraído das tabelas publicadas na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas, correspondente à coluna 36 da FGV – Obras de Arte Especiais, cód. 157964.

13.2. Observado o disposto no item 13.1, a variação do índice de reajustamento será calculada *pro rata die*, respeitado o período de execução do objeto do contrato.

13.3. Caso haja mudança de data base nestes índices, deve-se primeiro calcular o valor do índice na data base original utilizando-se a seguinte fórmula:

$$\mathrm{I}_{\mathrm{DB1}}^{\mathrm{Mês2}} = \frac{\mathrm{I}_{\mathrm{DB2}}^{\mathrm{Mês2}} \times \mathrm{I}_{\mathrm{DB1}}^{\mathrm{Mês1}}}{100}$$

Sendo:

- $\mathrm{I}_{\mathrm{DB1}}^{\mathrm{Mês2}}$ = Valor desejado. Índice do mês de reajuste com data base original.
- $\mathrm{I}_{\mathrm{DB2}}^{\mathrm{Mês2}}$ = Índice do mês de reajuste com a nova data base.
- $\mathrm{I}_{\mathrm{DB1}}^{\mathrm{Mês1}}$ = Índice do mês em que mudou a tabela, na data base original.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 84A5C9FD

14. MULTAS

14.1. Nos casos de inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do contrato, independente das demais sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

14.2. Nos casos de inexecução parcial do objeto, por culpa exclusiva da CONTRATADA, será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

14.3. Nos casos de atrasos na execução de serviços descritos no cronograma físico do objeto ou no atendimento às exigências contratuais e editalícias, por conta exclusiva da CONTRATADA, aplicar-se-á multa moratória conforme os graus de penalidades estabelecidos abaixo:

Graus de Penalidade:
Grau 01 – multa de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso;
Grau 02 – multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por dia;
Grau 03 – multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor total do item estimado no cronograma físico-financeiro para o período;
Grau 04 – multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor contratual atualizado.

Tabela 01 – Inadimplências e o respectivo grau de penalidade

Inadimplências	Grau de Penalidade
a) Pelo não atendimento à determinação estipulada pela FISCALIZAÇÃO, no prazo por ela estabelecido, desde que seja comunicada à CONTRATADA através do registro no Diário de Obras ou no Livro de Ocorrências ou por outro documento escrito.	01
b) Pela não apresentação de itens exigidos em cláusulas editalícias ou contratuais, dentro do prazo estabelecido.	02
c) Por dificultar ou impedir o acesso da FISCALIZAÇÃO a documentos, materiais e canteiros de obras.	02
d) Pelo atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico do objeto, desde que injustificados ou cuja justificativa não tenha sido aceita pela FISCALIZAÇÃO.	03
e) Pelo atraso na conclusão do objeto, em conformidade com o prazo contratado ou aditado.	04

14.4. Comprovando o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, em relação a um dos eventos arrolados na Tabela 01, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.5. A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, conforme previsão do artigo 167 e 168, inciso V, do RILC.

14.6. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela **Codevasf**, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte.

a) A multa será descontada da garantia prestada pela contratada;

b) Caso o valor da multa seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 84A5C9FD

c) Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da convocação;

d) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela contratada, esta será convocada a recolher à Gerência de Finanças da Codevasf – AA/GFN (adequar para a unidade respectiva na Regional) - o valor total da multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da comunicação.

14.7. A Contratada terá um prazo inicialmente de 10 (dez) dias úteis para defesa prévia e, posteriormente, diante de uma eventual decisão que lhe tenha sido desfavorável, terá mais um prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de cientificação da aplicação multa, para apresentar recurso à Codevasf. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica da Superintendência Regional/Sede, que procederá ao seu exame.

14.8. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Autoridade Competente da **Codevasf**, que poderá dar provimento ou não ao recurso.

14.9. Em caso de ser dado provimento ao recurso apresentado, não sendo aplicada a multa, a **Codevasf** se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

14.10. Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que deverá ser entregue em até 10(dez) dias úteis após a assinatura do mesmo, em espécie, Seguro Garantia emitida por seguradora autorizada pela SUSEP ou Fiança Bancária, a critério da contratada.

a) A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,08% (oito centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Codevasf a promover a rescisão do contrato por descumprimento de suas cláusulas, conforme dispõe as condições contratuais.

15.2. A garantia a que se refere o subitem acima deverá ser entregue ao fiscal do contrato.

15.3. A garantia na forma de Carta de Fiança Bancária ou seguro garantia deverá estar em vigor e com cobertura até 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência do contrato.

15.4. Após a assinatura do Termo de Encerramento Físico do contrato será devolvida a “Garantia de Execução”, uma vez verificada a perfeita execução do objeto contratual.

15.5. A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela **Codevasf**, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da **Codevasf**.

15.6. A não integralização da garantia representa inadimplência contratual, passível de aplicação de multas e de rescisão contratual, na forma prevista nas cláusulas contratuais.

15.7. A ordem de serviço não será emitida antes do recolhimento da garantia contratual.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 84A5C9FD

15.8. Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada, de forma a manter a observância do disposto no caput desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.

15.9. Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão contratual, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Codevasf.

15.10. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

16. FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização dos serviços será feita por empregado formalmente designado, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram e competências definidas no Manual de Contrato.

16.1.1. No desempenho das atividades de fiscalização, deverá ser utilizado o Sistema de Acompanhamento de Obras Públicas da Codevasf (SAOP).

16.2. Fica assegurado aos técnicos da Codevasf o direito de a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou por meio de terceiros, da execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

16.3. Participar da Reunião de Partida entre as partes envolvidas, Codevasf e CONTRATADA, onde serão definidos todos os detalhes do Plano de Trabalho e dar-se-á o “start up” da execução dos serviços.

16.4. Acompanhar a execução dos serviços objeto do contrato, “in loco”, como representante da Codevasf, de forma a garantir o cumprimento do que foi pactuado, observando para que não haja subcontratação de serviços vedados no instrumento assinado pelas partes.

16.5. Conferir a presença em campo dos equipamentos indicados pela Contratada.

16.6. O fiscal deverá observar o item 5.7.a.2, que trata da remuneração da DMT, de forma a garantir que as DMT indicadas pela Contratada no Projeto Executivo sejam condizentes com a realidade do local de execução do contrato.

16.7. Esclarecer dúvidas ou fornecer informações solicitadas pelo preposto/representante da CONTRATADA ou, quando não estiverem sob sua alçada, encaminhá-las a quem compete.

16.8. Checar se a CONTRATADA disponibilizou as instalações, equipamentos e recursos humanos previstos para a execução dos serviços.

16.9. Acompanhar a elaboração do “as built” (como construído) ao longo da execução dos serviços, quando couber.

16.10. Tratar diretamente com a equipe de apoio à fiscalização contratada pela Codevasf, quando houver, exigindo atuação em conformidade com o instrumento do contrato, cobrando a

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 84A5C9FD

presença de técnicos no local da prestação dos serviços, emissão de relatórios, boletins ou outros documentos que se façam necessários ao fiel cumprimento do objeto.

16.11. Solicitar da CONTRATADA a relação de empregados contratados e terceirizados, com as seguintes informações: nome completo, cargo ou função, valor do salário, número do RG e do CPF.

16.12. Informar ao titular da unidade orgânica demandante e ao gestor do contrato sobre o andamento dos serviços, por meio do Relatório de Acompanhamento Físico – RAF.

16.13. Efetuar os registros e ocorrências diariamente no Diário da Obra.

16.14. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da CONTRATADA, no total ou em parte, dos serviços nos quais forem detectados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

16.15. Acompanhar o cumprimento, pela CONTRATADA, do cronograma físico-financeiro pactuado, encaminhando ao gestor do contrato ou ao titular da unidade orgânica demandante, eventuais pedidos de modificações, substituições de materiais e equipamentos, solicitados pela CONTRATADA.

16.16. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao gestor do contrato ou ao titular da unidade orgânica demandante, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros, cientificando-a da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas.

16.17. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o instrumento contratual.

16.18. Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer ocorrências encontradas em desconformidade com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.

16.19. Manter em arquivo organizado memória de cálculo dos quantitativos de serviços executados e os consequentes boletins de medição.

16.20. Encaminhar à Contratada cópia da Licença Ambiental, se houver, caso contrário, cópia da legislação de dispensa do referido documento.

16.21. Atestar as notas fiscais e encaminhá-las ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou gestor do contrato ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências quanto ao pagamento.

16.22. Receber e encaminhar ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências, os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro.

16.23. Manter controle sobre o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar processo ao gestor do contrato ou ao titular da unidade orgânica demandante, no caso de solicitação de prorrogação do prazo de vigência contratual.

16.24. Analisar e emitir nota técnica referente aos pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções na execução do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e outras, de modo a subsidiar a decisão final pela autoridade competente.

16.25. Informar à unidade de finanças, mediante Termo de Encerramento Físico – TEF, quanto ao término da vigência do contrato, para providências no sentido de liberação da garantia contratual em favor da CONTRATADA.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 84A5C9FD

16.26. Receber as etapas de obra, serviços ou fornecimentos mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais.

16.27. Informar ao gestor do contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante as ocorrências relacionadas à execução do contrato que ultrapassarem a sua competência de atuação, objetivando a regularização das faltas ou defeitos observados.

16.28. Receber provisoriamente as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante recibo ou Termo Circunstanciado, enquanto não for designada comissão de recebimento ou outro empregado, para o recebimento definitivo.

16.29. Acompanhar e cobrar da CONTRATADA a execução de planos ou programas ambientais, quando houver, bem como o cumprimento das condicionantes da licença ambiental, também quando houver, tomando providências para minimizar impactos de acidentes ambientais.

16.30. Realizar vistorias no local de execução dos serviços e verificar sua conformidade com as normas aplicáveis e com as orientações técnicas, indicações de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

16.31. Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização quantitativa e qualitativa dos materiais e equipamentos empregados, com a finalidade de zelar pela manutenção da qualidade adequada.

16.32. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

16.33. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

16.34. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a CONTRATADA mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

17. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

17.1. Para a finalização dos trabalhos e, respectiva emissão, por parte da Codevasf, do Termo de Encerramento Físico (TEF) e do Atestado de Capacidade Técnica, além da liberação da caução contratual, a CONTRATADA deverá executar os serviços descritos no TR, conforme o projeto executivo elaborado e as especificações técnicas estabelecidas pela Codevasf.

17.2. Após o término dos serviços objeto deste TR, a CONTRATADA requererá à Codevasf, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação dos mesmos.

17.3. O recebimento do objeto, após a sua conclusão, obedecerá ao disposto no descrito abaixo:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

a1) Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido pela FISCALIZAÇÃO um prazo, para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços rejeitados.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 84A5C9FD

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

b1) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

b2) A Codevasf, por meio da fiscalização, terá 90 dias para verificar a adequação dos serviços recebidos com as condições contratadas, vistoriar os equipamentos disponibilizados e emitir parecer conclusivo sobre o empreendimento.

b3) Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços rejeitados.

c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos neste Edital.

d) Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

e) A Codevasf rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

17.4. A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:

a) Emissão, pela Codevasf, do Atestado de Execução dos serviços;
b) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF); e
c) Liberação da Caução Contratual.

17.5. Aceitos e aprovados os serviços, a Codevasf emitirá o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da prestação de garantia.

17.6. O Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Codevasf (Relatório sobre todos os serviços executados).

17.7. Após a emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF), o Diretor ou Gerente-Executivo da Área correspondente, no caso de contratos firmados pela Sede, ou o Superintendente Regional, para os contratos firmados pelas Superintendências Regionais, emitirá, caso solicitado, o Atestado de Capacidade Técnica declarando a qualidade e o desempenho dos serviços prestados pela Contratada.

17.8. A última fatura de serviços somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

18. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

18.1. A CONTRATADA deverá atender à legislação pertinente à proteção da integridade física e da saúde dos trabalhadores durante a realização dos serviços, conforme dispõe a Lei nº 6.514 de 22/12/1977, que altera a CLT, Portaria nº 3.214 do Ministério do Estado do Trabalho, de 08/06/1978, do ISSO e deverá:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 84A5C9FD

a) Cumprir e fazer cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho – NRs, pertinentes à natureza dos serviços a serem desenvolvidos;
b) Elaborar os Programas PGR e PCMSO, além do PCMAT nos casos previstos na NR-18;
c) Constituir e manter o SESMT conforme dimensionamento disposto no Quadro II da NR-4.

19. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

19.1. A Contratada deverá executar os serviços de engenharia em conformidade com a Licença Ambiental e o respectivo estudo ambiental a serem obtidos antes da execução da obra, quando couber, em função da legislação vigente no local de execução dos serviços.

19.2. Na execução dos serviços será exigido o pleno atendimento da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, onde a CONTRATADA deverá adotar as seguintes providências:

19.3. Deverá ser priorizado o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.

19.4. Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.

19.5. Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:

a) Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;

b) Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

c) Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Anvisa;

d) Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;

19.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

19.7. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

19.8. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores.

19.9. A CONTRATADA deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 5/7/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – Conama, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/1/2010, nos seguintes termos:

a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil e do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

b) Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução Conama n° 307, de 5/7/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de preservação de material para usos futuros;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 84A5C9FD

- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos de água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a CONTRATADA comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

19.10. Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei n° 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução Conama n° 362, de 23/6/2005, a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução Conama n° 362, de 23/6/2005 e legislação correlata;

b) Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2°, da Resolução Conama n° 362, de 23/6/2005, e legislação correlata;

c) Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dá-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução Conama n° 362, de 23/6/2005, e legislação correlata.

19.11. A CONTRATADA deverá comprovar a adoção de práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Codevasf antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:

a) Identificação da área para construção de canteiro de obra e "layout" das instalações e edificações previstas, bem como área para implantação do laboratório de ensaios de campo, quando for o caso.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 84A5C9FD

b) Plano de trabalho detalhado para os serviços propostos e respectivas metodologias de execução, devendo ser complementado com desenhos, croquis ou gráficos elucidativos das fases de implantação, respeitando os prazos parcial e final para execução dos serviços. Na formulação do plano de trabalho proposto a CONTRATADA deverá considerar, necessariamente, as diretrizes, recomendações e exigências previstas no Plano de Controle Ambiental e outros Planos Ambientais decorrentes e o esquema organizacional da CONTRATADA para execução dos serviços.

b.1) Com base no pleno conhecimento das condições locais a CONTRATADA deverá apresentar declaração de procedência dos materiais a serem utilizados, tais como: areia, brita, pedra, indicando sua localização e distância de transporte posto obra, inclusive quanto ao fornecimento de água para manutenção do canteiro. É obrigatória a comprovação da regularidade ambiental para exploração dos materiais nas áreas apresentadas, conforme legislação vigente.

b.2) Auxiliar na regularização ambiental das localidades onde serão realizados os serviços, elaborando documentos necessários e protocolando nos órgãos competentes com anuência da Codevasf.

c) Planejamento em meio eletrônico, no formato MS Project ou software similar, demonstrando todas as etapas previstas para a execução do objeto contratado;

d) Cronograma físico-financeiro, detalhado e adequado ao Plano de Trabalho referido na alínea acima, em até 30 dias após emissão da Ordem de Serviço, sob pena de sanções administrativas.

e) Relação dos serviços especializados que serão subcontratados, considerando as condições estabelecidas neste Termo de Referência. A Contratada quando da solicitação de autorização para os serviços parciais a serem subcontratados deverá demonstrar em serviços e/ou fornecimentos que serão subcontratados, bem como, comprovar as exigências da habilitação, conforme descrito abaixo, da empresa subcontratada, respeitando as parcelas que podem ser subcontratadas constantes no Anexo I, que deverá ser previamente aprovada pela Fiscalização da Codevasf:

e1) Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira deverá ser atendida conforme exigência do Edital;

e2) Registro ou inscrição da SUBCONTRATADA no Conselho de Classe Profissional (e.g. CREA), demonstrando o ramo de atividade (em sua disciplina subcontratada);

e3) Comprovação de **capacidade técnica-operacional** da Subcontratada, representado por certidão(ões) ou atestado(s) expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado da CAT – Certidão de Acervo Técnico do profissional responsável à época ou da Certidão de Acervo Operacional, comprovando a execução de serviços similares àqueles que serão subcontratados, em empreendimentos de porte similar ao objeto da licitação;

e4) Declaração de que entre os responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Codevasf

e5) Durante a execução do contrato a Subcontratada indicada pode ser substituída por empresa com capacidade equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pela Codevasf.

f) As Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, tanto do projeto executivo quanto da execução da obra, nos termos da Lei nº. 6.496/77, juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação, conforme Resolução n° 1.137 de 31/3/2023.

g) Relação dos equipamentos, com as devidas especificações técnicas, que serão utilizados na execução dos serviços.

20.2. Manter, durante toda a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 84A5C9FD

situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal – CADIN, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

20.3. Por definição da Codevasf, a contratada deverá mobilizar quantas frentes de serviço (completas, conforme planilha orçamentária, aba "*Mob*") forem necessários, simultaneamente, de acordo com o valor do contrato.

20.3.1. A Contratada deverá atender à demanda de disponibilização de frentes de serviço solicitada pelo fiscal do contrato.

20.4. A Contratada deverá respeitar os seguintes prazos:

a) Após a emissão da Ordem de Serviço, a Contratada deverá apresentar o Projeto Executivo em até 30 (trinta) dias.
b) Após a aprovação do Projeto Executivo, a Contratada deverá mobilizar os equipamentos para execução dos serviços dentro do prazo de até 10 dias.
c) Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores poderão ser dilatados.

20.5. Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e/ou Coordenador dos trabalhos, nos escritórios da Codevasf em Brasília/DF ou Superintendências Regionais.

20.6. Acatar as orientações da Codevasf, notadamente quanto ao cumprimento das Normas Internas, de Segurança e Medicina do Trabalho.

20.7. Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal até o local dos serviços.

20.8. Utilizar o Sistema de Acompanhamento de Obras Públicas da Codevasf (SAOP) para o registrar as medições e todos as atividades relacionados à execução do objeto contratado.

20.9. Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão de obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Codevasf, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato.

20.10. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao Crea ou CAU do local de execução dos serviços de engenharia.

20.11. A CONTRATADA deve assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

20.12. Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da Codevasf.

20.13. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade da Codevasf e dos órgãos de controle interno e externo.

20.14. Caso a CONTRATADA seja registrada em região diferente daquela em que serão executados os serviços objeto deste TR, deverá apresentar visto, novo registro ou dispensa de registro, em conformidade com disposto nos arts. 5º, 6º e 7º da Resolução Confea nº 1.121 de 13/12/2019.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 84A5C9FD

20.15. A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes de trabalho referentes a seu pessoal que venham a ocorrer por conta do serviço contratado e/ou por ela causado a terceiros.

20.16. Refazer e corrigir os serviços rejeitados pela Fiscalização dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com todas as despesas necessárias.

20.17. Caberá à CONTRATADA obter e arcar com os gastos de todas as licenças e franquias, pagar encargos sociais e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.

20.18. Assumir toda a responsabilidade pela execução dos serviços contratados perante a Codevasf e terceiros, na forma da legislação em vigor, bem como por danos resultantes do mau procedimento, dolo ou culpa de empregados ou prepostos seus, e ainda, pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes, mantendo a Codevasf isenta de quaisquer penalidades e responsabilidades de qualquer natureza pela infringência da legislação em vigor, por parte da CONTRATADA.

20.19. A CONTRATADA será responsável, perante a Codevasf, pela qualidade total dos serviços, bem como pela qualidade dos relatórios/documentos gerados, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais.

20.20. A CONTRATADA deverá tomar todas as providências para proteger o meio ambiente, nos âmbitos interno e externo ao local de execução dos serviços, obedecendo às instruções advindas da Fiscalização, além de evitar danos e aborrecimentos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas.

20.21. A CONTRATADA deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 11.129/22, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

20.22. A CONTRATADA entende e aceita que é condicionante para na execução dos serviços de engenharia, objeto da presente licitação, atender ainda às seguintes normas complementares:

a) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da Codevasf.

b) Normas técnicas da ABNT, do INMETRO e do DNIT, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

c) Atendimento a todas as condicionantes ambientais das licenças, quando couber.

20.23. Manter em local visível no canteiro de obras cópia da Anuência Ambiental, se houver, caso contrário, cópia da legislação de dispensa do referido documento.

20.24. Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelo órgão competente, relativas à execução dos serviços, quando couber.

20.24.1. Ao final dos serviços as instalações do canteiro de obra deverão ser demolidas e as áreas devidamente recuperadas, conforme as recomendações básicas para a proteção ambiental.

20.24.2. Realizar e executar o Plano de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas (PRAD) das áreas onde forem realizadas intervenções em função dos serviços, quando couber.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 84A5C9FD

20.24.3. Os serviços/fornecimentos contratados deverão ser executados em total conformidade com a legislação ambiental vigente em todas as esferas e com o cumprimento dos atos administrativos ambientais inerentes ao empreendimento em questão, mediante observância dos termos e registros sistemáticos, como forma de comprovar a execução.

20.24.4. A contratada deverá emitir um relatório mensal específico acerca da regularidade ambiental do empreendimento, demonstrando a fiel observância das licenças e atos administrativos ambientais correlatos, bem como de toda a legislação ambiental vigente.

20.25. Todas as despesas para a realização dos serviços de controle tecnológico e medições, tais como os equipamentos de topografia, dos laboratórios de controle tecnológico de geotecnia e concreto, inclusive manutenção e pessoal de apoio e execução, deverão estar contempladas na proposta no preço da administração local, sendo que ao final dos serviços todos os equipamentos serão devolvidos à CONTRATADA.

20.26. Submeter à aprovação da fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços de engenharia objeto do contrato, inclusive os traços dos concretos a serem utilizados.

20.27. Salvo disposições em contrário que constem do termo de contrato, os ensaios, testes, exames e provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA e, para garantir a qualidade dos serviços, deverão ser realizados em laboratórios aprovados pela fiscalização.

20.28. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., existentes no local ou decorrentes da execução do objeto desta licitação, bem como pelos danos que vier causar à Codevasf e a terceiros.

20.29. Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local dos serviços, inclusive dos barracões e instalações.

20.30. Todos os acessos necessários para permitir à chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.

20.31. No momento da desmobilização, para a liberação da última parcela, faz-se necessário a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente as despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

20.32. A CONTRATADA deverá apresentar em até 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço um Preposto, aceito pela Codevasf, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado, sob pena de sanções administrativas.

20.33. A CONTRATADA deverá comunicar à Fiscalização toda a mobilização de pessoal e equipamentos, quando da chegada ao local dos serviços, a qual deverá ser devidamente anotada no Diário de Obras, para acompanhamento e controle da Codevasf.

20.34. O cronograma de implantação deverá ser atualizado antes do início efetivo dos serviços de engenharia, em função do planejamento previsto pela CONTRATADA e dos fornecimentos de responsabilidade da Codevasf, e atualizado/revisado periodicamente conforme solicitação da fiscalização.

20.35. Durante a execução dos serviços, caberá à CONTRATADA instalar e manter no local dos serviços 1 (uma) placa de identificação dos serviços de engenharia conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução Confea nº 407 de 9/8/1996.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 84A5C9FD

20.36. A placa de identificação dos serviços deve ser no padrão definido pela Codevasf e em local por ela indicado, cujo modelo encontra-se na publicação Instruções para a Preparação de Placas de Obras Públicas, anexas aos TR, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe – Anexo VIII.

20.37. Obter junto à Prefeitura Municipal correspondente o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.

20.38. Manter no local dos serviços de engenharia um Diário de Obras, no qual serão feitas anotações diárias contendo no mínimo as seguintes informações:

a) Quantitativo de mão de obra e equipamentos discriminados por tipo e especialidade e materiais utilizados;

b) Registros da visita da fiscalização à obra e eventuais determinações realizadas pelos fiscais da Companhia durante as fiscalizações;

c) Dias de chuva ou outras ocorrências que impactam no andamento das obras e serviços;

d) Indicações dos serviços em execução no dia, inclusive, com indicação do local (estaca, segmento ou coordenadas);

e) Reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes.

20.38.1. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias, ficará em poder da Codevasf após a conclusão dos serviços de engenharia.

20.39. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantia a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

20.40. Responder financeiramente, sem prejuízo de outras medidas que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, município ou terceiros, em razão da execução dos serviços de engenharia.

20.41. Fazer com que os componentes da equipe de mão de obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

20.42. Manter no local dos serviços de engenharia uma pasta com todos os documentos previstos e necessários para execução do objeto (ARTs, anuências ambientais, projeto executivo, alvarás, etc).

20.43. A contratada será responsável, na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos decorrentes do serviço contratado.

20.43.1. Correrão por conta da contratada as despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pela Codevasf, para reparação desses danos ou prejuízos.

21. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

21.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

21.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

21.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

21.4. Verificar os registros atualizados no SAOP, quando aplicável.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 84A5C9FD

21.5. Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

21.6. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os serviços contratados.

21.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

22. MATRIZ DE RISCOS

22.1. Matriz de Risco é o instrumento que define as responsabilidades do Contratante e do Contratado na execução do contrato. Com base na Matriz de Risco, são definidas as diretrizes das cláusulas contratuais.

22.2. A matriz de risco está apresentada no Anexo IX deste Termo de Referência com o objetivo de definir as áreas a que está exposta à execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.

22.3. A contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz de Risco é da Codevasf.

22.4. A contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a contratada.

22.5. Constitui peça integrante do contrato a matriz de riscos, independentemente de transcrição no instrumento.

22.6. A contratada tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, na natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.

22.7. O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.

22.8. Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da matriz de risco, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

22.9. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou aditivo de prazo nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de risco.

22.10. Os casos omissos na matriz de risco serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

22.11. A referida matriz de risco é parte integrante do contrato, pois tais obrigações são de resultado e devidamente delimitadas neste TR.

23. CONDIÇÕES GERAIS

23.1. O resultado do fornecimento e execução dos serviços objeto do certame licitatório, incluindo os desenhos originais, as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto das obras, serão de propriedade da Codevasf, e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização desta.

23.2. Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transcrições.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 84A5C9FD

24. ANEXOS

24.1. São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência:

Anexo I: Detalhamento das Justificativas;

Anexo II: Modelo de Declaração de Conhecimento do Local de Execução dos Serviços;

Anexo III: Detalhamento dos Encargos Sociais e Detalhamento do BDI;

Anexo IV: Planilha de custos do orçamento de referência;

Anexo V: Planilha de custo da proponente;

Anexo VI: Projeto básico;

Anexo VII: Especificações técnicas;

Anexo VIII: Modelo de placa de obra, manual de uso da marca do governo federal e instruções para utilização da logomarca;

Anexo IX: Matriz de Risco;

Anexo X: Relação dos municípios na área de atuação da Codevasf;

Anexo XI: Modelo de Diário de Obras.

Responsável pelas informações:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

_____

Fabrício de Sousa Líbano
Gerente
9ª GRD

De acordo:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

_____

Abelardo Vaz Filho
Superintendente Regional
9ª/SR

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 84A5C9FD

Anexo I: Justificativas

Finalidade: Este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade do serviço de engenharia, previstas no Termo de Referência e que aqui após relacionadas passam a integrar o TR.

Justificativas:

Da escolha da solução mais adequada ao atendimento da necessidade:

A necessidade é demonstrada considerando que a execução de pontes modulares objetiva melhorar a qualidade de vida da população, facilitando o acesso dos cidadãos a serviços básicos, tais como: saúde, educação e lazer, além de prover uma maior segurança no deslocamento dos transeuntes. A construção de pontes também contribuirá para impulsionar o desenvolvimento econômico facilitando o escoamento da produção, justificando a presente solicitação.

Do procedimento de pesquisa de preços realizado e dos critérios adotados para a seleção dos orçamentos formadores do valor estimado:

A pesquisa de preço foi realizada no SICRO e SINAPI. Por tratar-se de sistema de referência para elaboração de orçamento de infraestrutura.

Das exigências habilitatórias indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações:

A exigência de atestado de capacidade técnica é obrigatória para a comprovação da qualificação técnica operacional das empresas concorrentes. Para reforçar a segurança e a transparência nesse processo, foram estabelecidos requisitos adicionais, como a apresentação de certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações de responsabilidade técnica (ART/RRT) ou certidão de acervo técnico-operacional (CAO). Ao permitir a apresentação tanto da ART quanto da CAO, além da CAT, ampliamos a participação de mais licitantes no certame, assegurando a presença de empresas capacitadas e idôneas, o que contribui para a integridade nesta etapa seleção de empresas.

Dos critérios de reajustamento:
Optou-se por utilizar uma fórmula paramétrica para o reajustamento dos serviços. A fórmula paramétrica foi elaborada a partir de uma média ponderada de índices que refletem a participação financeira de grupos de serviços no preço final estimado para a obra.
Da necessidade da contratação:

A necessidade é demonstrada considerando que a execução de pontes modulares objetiva melhorar a qualidade de vida da população, facilitando o acesso dos cidadãos a serviços básicos, tais como: saúde, educação e lazer, além de prover uma maior segurança no deslocamento dos transeuntes e incentivar o desenvolvimento do município.

Da adoção do SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS):

Justifica-se o procedimento licitatório devido à conveniência administrativa e às características do serviço, que será realizado por demanda justificada do estado ou município, com execução parcial por produtos previamente especificados e quantificados por unidade de medida padrão, havendo necessidade de contratações frequentes.

Da não instauração de procedimento de Intenção de Registro de Preços (dispensa de divulgação) e não permissão de participantes na licitação:

A divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) não será admitida, tendo em vista que o presente objeto é de especificidade da Codevasf.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 84A5C9FD

Da admissão de adesão dos órgãos não participantes:

Sim – Será admitida a adesão apenas das Superintendências Regionais e da Sede da Codevasf, considerando que o objeto em questão é específico da Codevasf.

Divulgação do valor orçado:

Público: Conforme Acórdão nº 1502/2018 – Plenário TCU – Nas licitações realizadas pelas empresas estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento.

Critério de Julgamento:

Maior Desconto: Justifica-se o critério de julgamento com base no princípio da economicidade. A qualidade do serviço/obra não possui risco de ser afetada por se tratar de prestação de serviço comum de engenharia, com padrões de desempenho e qualidade mínimos definidos objetivamente neste TR, para efeito de julgamento das propostas, execução do objeto e fiscalização do contrato.

Regime de execução:

Empreitada por Preços Unitários:
Preço certo de unidades determinadas. O pagamento será feito com base nas medições das unidades efetivamente executadas, conforme demanda justificada.

Este regime de execução é o mais apropriado para o objeto da licitação, pois serão pagos somente os serviços efetivamente executados, mediante medições mensais, dos preços unitários propostos pela contratada.

Participação de Consórcios:

Não permitida. Não será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas sob a forma de Consórcio de licitantes, considerando que o objeto não envolve diversas especialidades que exigem licitantes de ramos distintos, como também não se trata de metodologia de execução de alta complexidade.

Participação de Cooperativa:

Não será permitida também a participação de Cooperativas, uma vez que não se enquadra o objeto da licitação de contrato de mão de obra para execução sob a forma de cooperados, não havendo a necessidade de permissão de participação de licitantes na forma de cooperativa, conforme estabelece a IN 5/2017.

Participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

As microempresas e as empresas de pequeno porte não poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, uma vez que os itens têm valores estimados superiores à receita bruta máxima permitida para o enquadramento como empresa de pequeno porte, que é de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Portanto, não se aplicará o tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006, conforme disposto no Parecer Jurídico nº 753/2024.

Visita:

A visita aos locais de prestação dos serviços NÃO será obrigatória. É exigida a declaração de ciência da abrangência dos locais onde os serviços poderão ser executados, que são em toda a área de atuação da Codevasf no estado de GOIÁS.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 84A5C9FD

Permissão para Subcontratação:

Sim: Não poderão ser objeto de subcontratação as parcelas de maior relevância e consideradas principais do objeto, mas tão-somente, aquelas que possam ser entendidas como atividades auxiliares e que não dizem respeito às atividades fim da contratada, tendo em vista não ser possível fracionamento dos encargos/obrigações constantes neste termo de referência.

Poderão ser subcontratados os serviços:
- demolição/retirada de estruturas existentes;
- compactação de aterros.

Declaração de compatibilidade com o Plano Plurianual:

Os serviços a serem contratados serão executados no prazo NÃO superior a um ano, conforme consta do Termo de Referência e a previsão de recursos orçamentários é compatível, conforme previsto no Plano Plurianual.
Registra-se ainda que para o caso do Sistema de Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária que somente será exigida para a formalização do Contrato ou Instrumento Equivalente

Desapropriação:
Não aplicável. Os serviços serão executados em vias públicas estaduais e municipais, desta forma não será necessária a desapropriação de imóveis particulares, assim sendo desnecessária a elaboração do Projeto de Desapropriação.

Justificativa vantajosidade da divisão do objeto da licitação em itens:

Em conformidade com as diretrizes e soluções adotadas no Anteprojeto de Engenharia, e ainda em razão da especificidade de execução que compreende municípios distintos e visando ampliar o caráter competitivo da licitação considerando que a divisibilidade do objeto da licitação é viável tecnicamente e economicamente sem perda de escala o objeto da licitação foi dividido em 5 lotes conforme consta do TR.

Garantia do Objeto:
A garantia do objeto deverá obedecer ao prazo definido no Art. 618 do Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002. O empreiteiro responderá durante cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho.

Garantia de Execução (caução):

É necessário para fins de emissão da Ordem de Serviço que a empresa contratada tenha apresentado a Garantia de Execução do Contrato.

Licença Ambiental:

Por tratar-se de SRP onde o local de execução é desconhecido no momento licitatório, o licenciamento ou a dispensa somente é obtido quando da elaboração do projeto executivo na fase contratual, quando se saberá com exatidão o local de execução e se é possível dar entrada no processo de licenciamento ambiental ou dispensa. A contratada deverá auxiliar a Codevasf na obtenção do licenciamento ambiental (Licença Ambiental ou Dispensa de Licenciamento) junto ao órgão competente. O início da execução dos serviços de pavimentação será condicionado à obtenção da anuência ambiental, conforme legislação do órgão ambiental competente.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 84A5C9FD

Anexo II: Modelo de Declaração de Conhecimento da Abrangência do Local de Execução dos Serviços

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Licitante (NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ/MF nº (CNPJ DA EMPRESA), por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que está ciente da abrangência dos locais onde serão executados os serviços que são em toda a área de abrangência da Codevasf na 9ª Superintendência Regional, no estado de Goiás, conforme Anexo X e que se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

Cidade, ___/___/_____

_____
Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 84A5C9FD

Anexo III: Detalhamento dos Encargos Sociais e BDI

Detalhamento dos Encargos Sociais – Horista e Mensalista (preenchido)
Detalhamento dos Encargos Sociais – Horista e Mensalista (em branco)
Benefícios e Despesas Indiretas – BDI (serviços e materiais)

(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 84A5C9FD

Anexo IV: Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência

PLANILHA DE CUSTOS DO VALOR DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA e CRONOGRAMA
(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 84A5C9FD

Anexo V: Planilha de Custo da Proponente

(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 84A5C9FD

Anexo VI: Projeto Básico

DESENHOS E MEMORIAIS

(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 84A5C9FD

Anexo VII: Especificações Técnicas

Especificações Técnicas

(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 84A5C9FD

Anexo VIII: Modelo de placa de obra, manual de uso da marca do governo federal e instruções para utilização da logomarca

Manual de Uso da Marca do Governo Federal
Obras (Modelo de Placas Codevasf)

(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 84A5C9FD

Anexo IX: Matriz de Riscos

(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 84A5C9FD

Anexo X: Relação de Municípios

Relação de Municípios no Estado de Goiás
(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 84A5C9FD

ANEXO XI: MODELO DE DIÁRIO DE OBRAS

(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 84A5C9FD

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

NOME DA CONCORRENTE:	
EDITAL:	
FOLHA:	

SERVIÇO: EXECUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM CONCRETO ARMADO E TRANSPOSIÇÃO MISTA NO ESTADO DE GOIÁS

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS (%)

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	**MENSALISTA**
	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	**Total**	**37,80**	**37,80**
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,83	-
B2	Feriados	3,70	-
B3	Auxílio-enfermidade	0,88	0,66
B4	13° salário	11,13	8,33
B5	Licença-paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de chuva	1,42	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	14,37	10,75
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
B	**Total**	**50,29**	**20,46**
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,88	4,40
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14	0,10
C3	Férias Indenizadas	-	-
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65	1,99
C5	Indenização Adicional	0,49	0,37
C	**Total**	**9,16**	**6,86**
	GRUPO D		
D1	Reincidência de A sobre B	19,01	7,73
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,52	0,39
D	**Total**	**19,53**	**8,12**
	T O T A L (%)	**116,78%**	**73,24%**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 58D3CDEE

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Valores de referência para as taxas de Benefícios e Despesas Indiretas

Descrição das Parcelas		Construção de Obras de Arte Especiais	
Despesas Indiretas		**% sobre PV**	**% sobre CD**
Administração Central	Variável - f (CD)	6,24	8,00
Despesas Financeiras	0,97% sobre (PV - Lucro)	0,92	1,18
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,64
	Subtotal 1	**7,91**	**10,14**
Benefícios		**% sobre PV**	**% sobre CD**
Lucro	Variável - f (CD)	5,46	7,00
	Subtotal 2	**5,46**	**7,00**
Tributos		**% sobre PV**	**% sobre CD**
PIS	0,65% do PV	0,65	0,83
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,85
ISSQN	3,00% do PV	5,00	6,41
Contribuição Previdenciária sobre	4,50% do PV		0,00
	Subtotal 3	**8,65**	**11,09**
	Total - BDI Serviço	**22,01**	**28,23**
		Total - BDI (%) Serviço	**28,23%**

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

SELIC (Dezembro/2024) = 12,25% a.a. 12,25%

DF = [(1+SELIC)^(1/12)-1] sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 0,97% sobre (PV - Lucro) 0,97%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 58D3CDEE

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
SERVIÇO: EXECUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM CONCRETO ARMADO E TRANSPOSIÇÃO MISTA NO ESTADO DE GOIÁS

BDI SERVIÇOS: 28,23%

ENCARGOS SOCIAIS: 116,78%

Comprimento do Tabuleiro (m):	10
Preço Unitário (R$)	R$ 645.373,60
Total de Pontes:	20

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	out/24
SICRO	out/24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	Descrição do serviço	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**									**R$ 3.409.115,70**
1.1	**CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO**									
1.1.1	Placa de obra em chapa de aco galvanizado	m²	4,50	90,00	PRÓPRIA	COMP 2	28,23%	520,59	667,55	R$ 60.079,50
1.1.2	Projeto Executivo	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 1	28,23%	20.924,36	26.831,30	R$ 536.626,00
1.1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 4	28,23%	13.301,80	17.056,89	R$ 341.137,80
1.1.4	Canteiro de obras	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 3	28,23%	10.820,59	13.875,24	R$ 277.504,80
1.1.5	Administração Local	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 11	28,23%	65.607,84	84.128,93	R$ 1.682.578,60
1.1.6	Demolição, retirada e destinação adequada dos materiais/resíduos de estruturas existentes	m	10,00	200,00	PRÓPRIA	COMP 6	28,23%	1.037,07	1.329,83	R$ 265.966,00
1.1.7	Sinalização de obras	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 8	28,23%	1.311,80	1.682,12	R$ 33.642,40
1.1.8	Desvio de fluxo fluvial	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 9	28,23%	8.250,05	10.579,03	R$ 211.580,60
2.0	**SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS**		-							**R$ 2.459.127,04**
2.1	**TRANSPOSIÇÃO 10,00 M X 4,50 M**		-							
2.1.1	Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2	m²	77,55	1.551,00	SICRO	2408069	28,23%	5,68	7,28	R$ 11.291,28
2.1.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	77,55	1.551,00	SINAPI	100726	28,23%	29,81	38,22	R$ 59.279,22
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	77,55	1.551,00	SINAPI	100751	28,23%	42,48	54,47	R$ 84.482,97
2.1.4	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	3.483,67	69.673,40	SICRO	2408149	28,23%	15,78	20,23	R$ 1.409.492,88
2.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	1.086,52	21.730,40	SICRO	407819	28,23%	12,14	15,56	R$ 338.125,02
2.1.6	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	90,88	1.817,60	SICRO	3108011	28,23%	143,85	184,45	R$ 335.256,32
2.1.7	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	9,21	184,20	SICRO	1107900	28,23%	525,19	673,45	R$ 124.049,49
2.1.8	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto	t	23,03	460,60	SICRO	3806426	28,23%	61,10	78,34	R$ 36.083,40
2.1.9	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação	dm³	13,12	262,40	SICRO	307732	28,23%	112,18	143,84	R$ 37.743,61
2.1.10	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	m³	1,26	25,20	SINAPI	90285	28,23%	721,76	925,51	R$ 23.322,85
3.0	**INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS**		-							**R$ 3.021.765,17**
3.1	**CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M**		-							
3.1.1	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF_03/2016	h	160,00	3.200,00	SINAPI	93421	28,23%	75,88	97,30	R$ 311.360,00
3.1.2	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	182,84	3.656,80	SICRO	3108011	28,23%	143,85	184,45	R$ 674.496,76
3.1.3	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	44,12	882,40	SICRO	1107896	28,23%	504,27	646,62	R$ 570.577,48
3.1.4	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	4.300,00	86.000,00	SICRO	407819	28,23%	12,14	15,56	R$ 1.338.160,00
3.1.5	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	10,00	200,00	SICRO	1506055	28,23%	449,27	576,09	R$ 115.218,00
3.1.6	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,86	17,20	SICRO	1109622	28,23%	485,37	622,38	R$ 10.704,93
3.1.7	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	5,00	100,00	SINAPI	9838	28,23%	9,74	12,48	R$ 1.248,00
4.0	**COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO**		-							**R$ 3.421.123,20**
4.1	Ancoragem de fundação	m	48,00	960,00	PRÓPRIA	COMP 5	28,23%	400,44	513,48	R$ 492.940,80
4.2	Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção	m	264,00	5.280,00	SICRO	2306065	28,23%	166,10	212,99	R$ 1.124.587,20
4.3	Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção	m	264,00	5.280,00	SICRO	2306180	28,23%	266,39	341,59	R$ 1.803.595,20
5.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		-							**R$ 413.170,60**
5.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	682,50	13.650,00	SICRO	5501880	28,23%	11,98	15,36	R$ 209.664,00
5.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	682,50	13.650,00	SICRO	5502978	28,23%	5,07	6,50	R$ 88.725,00
5.3	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação	unid.	2,00	40,00	SICRO	5213543	28,23%	1.121,85	1.438,54	R$ 57.541,60
5.4	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	unid.	2,00	40,00	SICRO	5213868	28,23%	1.115,97	1.431,00	R$ 57.240,00
6.0	**MOMENTO DE TRANSPORTE**									**R$ 183.170,28**
6.1	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural AÇO CA-50	txkm	30,15	603,00	SICRO	5914449	28,23%	1,04	1,33	R$ 801,99
6.2	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário AÇO CA-50	txkm	30,15	603,00	SICRO	5914464	28,23%	0,83	1,06	R$ 639,18
6.3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada AÇO CA-50	txkm	30,15	603,00	SICRO	5914479	28,23%	0,68	0,87	R$ 524,61
6.4	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em leito natural AREIA	txkm	685,00	13.700,00	SICRO	5914359	28,23%	1,25	1,60	R$ 21.920,00
6.5	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em revestimento primário AREIA	txkm	685,00	13.700,00	SICRO	5914374	28,23%	1,00	1,28	R$ 17.536,00
6.6	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia pavimentada AREIA	txkm	685,00	13.700,00	SICRO	5914389	28,23%	0,81	1,03	R$ 14.111,00
6.7	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural AÇO ASTM A-36	txkm	17,95	359,00	SICRO	5914449	28,23%	1,04	1,33	R$ 477,47
6.8	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário AÇO ASTM A-36	txkm	17,95	359,00	SICRO	5914464	28,23%	0,83	1,06	R$ 380,54
6.9	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada AÇO AÇO ASTM A-36	txkm	4.308,00	86.160,00	SICRO	5914479	28,23%	0,68	0,87	R$ 74.959,20
6.10	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em leito natural BRITA	txkm	308,40	6.168,00	SICRO	5914359	28,23%	1,25	1,60	R$ 9.868,80
6.11	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em revestimento primário BRITA	txkm	308,40	6.168,00	SICRO	5914374	28,23%	1,00	1,28	R$ 7.895,04
6.12	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia pavimentada BRITA	txkm	308,40	6.168,00	SICRO	5914389	28,23%	0,81	1,03	R$ 6.353,04
6.13	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural CIMENTO	txkm	305,50	6.110,00	SICRO	5914449	28,23%	1,04	1,33	R$ 8.126,30
6.14	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário CIMENTO	txkm	305,50	6.110,00	SICRO	5914464	28,23%	0,83	1,06	R$ 6.476,60
6.15	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada CIMENTO	txkm	305,50	6.110,00	SICRO	5914479	28,23%	0,68	0,87	R$ 5.315,70
6.16	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em leito natural RACHÃO	txkm	99,55	1.991,00	SICRO	5914359	28,23%	1,25	1,60	R$ 3.185,60
6.17	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em revestimento primário RACHÃO	txkm	99,55	1.991,00	SICRO	5914374	28,23%	1,00	1,28	R$ 2.548,48
6.18	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia pavimentada RACHÃO	txkm	99,55	1.991,00	SICRO	5914389	28,23%	0,81	1,03	R$ 2.050,73
								TOTAL		**R$ 12.907.471,99**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

Insumo a ser transportado	km em LN		
Aço CA-50	5,00	5,00	5,00
Areia	5,00	5,00	5,00
Aço ASMT A36	5,00	5,00	**1.200,00**
Brita	5,00	5,00	5,00
Cimento	5,00	5,00	5,00
Rachão	5,00	5,00	5,00

ITEM do serviço	Código do serviço	Descrição do serviço	Quantidade de Serviço	Unidade do serviço	Quantidade de insumo (t)	DMT	Valor total
6.1		**Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural AÇO CA-50**	**30,15**	**tkm**		**5,00**	**6,03**
6.2		**Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário AÇO CA-50**	**30,15**	**tkm**		**5,00**	**6,03**
6.3		**Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada AÇO CA-50**	**30,15**	**tkm**		**5,00**	**6,03**
2.1.5	0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	1.086,52	kg	0,001120		1,216902
3.1.4	0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	4.300,00	kg	0,001120		4,816000
6.4		**Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em leito natural AREIA**	**685,00**	**tkm**		**5,00**	**137,00**
6.5		**Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em revestimento primário AREIA**	**685,00**	**tkm**		**5,00**	**137,00**
6.6		**Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia pavimentada AREIA**	**685,00**	**tkm**		**5,00**	**137,00**
1.1.7	COMP 8	Sinalização de obras	1,00	unid.	0,004988		0,004988
1.1.8	COMP 9	Desvio de fluxo fluvial - Argamassa	1,00	unid.	0,072873		0,072873
1.1.8	COMP 9	Desvio de fluxo fluvial - Concreto	1,00	unid.	1,603997		1,603997
2.1.7	1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	9,21	m³	0,89045		8,201045
2.1.10	90285	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRIT	1,26	m³	0,75195		0,947457
3.1.3	1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	44,12	m³	0,92189		40,673787
3.1.5	1506055	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e as	10,00	m³	0,47545		4,754500
3.1.6	1109622	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento ma	0,86	m³	1,23105		1,058703
4.2	2306065	Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção	264,00	m	0,09714		25,644960
4.3	2306180	Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção	264,00	m	0,20469		54,038160
5.4	5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	2,00	unid.	0,18653		0,373060
6.7		**Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural AÇO ASTM A-36**	**17,95**	**tkm**		**5,00**	**3,59**
6.8		**Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário AÇO ASTM A-**	**17,95**	**tkm**		**5,00**	**3,59**
6.9		**Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada AÇO AÇO ASTM A-36**	**4.308,00**	**tkm**		**1.200,00**	**3,59**
2.1.4	2408149	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	3.483,67	kg	0,001030		3,588180
6.10		**Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em leito natural BRITA**	**308,40**	**tkm**		**5,00**	**61,68**
6.11		**Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em revestimento primário BRITA**	**308,40**	**tkm**		**5,00**	**61,68**
6.12		**Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia pavimentada BRITA**	**308,40**	**tkm**		**5,00**	**61,68**
1.1.7	COMP 8	Sinalização de obras	1,00	unid.	0,005788		0,005788
1.1.8	COMP 9	Desvio de fluxo fluvial	1,00	unid.	1,861664		1,861664
2.1.7	1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	9,21	m³	1,102620		10,155130
2.1.10	90285	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRIT	1,26	m³	0,80220		1,010772
3.1.3	1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	44,12	m³	1,102620		48,647594
5.4	5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	2,00	unid.	0,216500		0,433000
6.13		**Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural CIMENTO**	**305,50**	**tkm**		**5,00**	**61,10**
6.14		**Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário CIMENTO**	**305,50**	**tkm**		**5,00**	**61,10**
6.15		**Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada CIMENTO**	**305,50**	**tkm**		**5,00**	**61,10**
1.1.7	COMP 8	Sinalização de obras	1,00	unid.	0,001481		0,001481
1.1.8	COMP 9	Desvio de fluxo fluvial - Argamassa	1,00	unid.	0,015978		0,015978
1.1.8	COMP 9	Desvio de fluxo fluvial - Concreto	1,00	unid.	0,476382		0,476382
2.1.7	1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	9,21	m³	0,35237		3,245328
2.1.10	90285	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRIT	1,26	m³	0,66845		0,842247
3.1.3	1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	44,12	m³	0,31531		13,911477
3.1.5	1506055	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e as	10,00	m³	0,14454		1,445400
3.1.6	1109622	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento ma	0,86	m³	0,34945		0,300527
4.2	2306065	Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção	264,00	m	0,04982		13,152480
4.3	2306180	Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção	264,00	m	0,10497		27,712080
5.4	5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	2,00	unid.	0,05540		0,110800
6.16		**Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em leito natural RACHÃO**	**99,55**	**tkm**		**5,00**	**19,91**
6.17		**Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em revestimento primário RACHÃO**	**99,55**	**tkm**		**5,00**	**19,91**
6.18		**Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia pavimentada RACHÃO**	**99,55**	**tkm**		**5,00**	**19,91**
1.1.7	COMP 8	Sinalização de obras	1,00	unid.	0,005918		0,005918
1.1.8	COMP 9	Desvio de fluxo fluvial	1,00	unid.	1,903068		1,903068
3.1.5	1506055	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e as	10,00	m³	1,80000		18,000000

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: EXECUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM CONCRETO ARMADO E TRANSPOSIÇÃO MISTA NO ESTADO DE GOIÁS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	R$ TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.409.115,70	536.626,00 15,74%	574.497,94 16,85%	574.497,94 16,85%	574.497,94 16,85%	574.497,94 16,85%	574.497,94 16,83%	**3.409.115,70** **99,97%**
2.1	TRANSPOSIÇÃO 10,00 X 4,50M + CABECEIRA	2.459.127,04	0,00%	0,00%	0,00%	1.564.546,35 63,62%	894.580,69 36,38%	0,00%	**2.459.127,04** **100,00%**
3.1	CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M	3.021.765,17	0,00%	0,00%	1.510.882,59 50,00%	1.510.882,59 50,00%	0,00%	0,00%	**3.021.765,18** **100,00%**
4.0	COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO	3.421.123,20	0,00%	0,00%	3.421.123,20 100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	**3.421.123,20** **100,00%**
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	413.170,60	0,00%	209.664,00 50,75%	0,00%	0,00%	88.725,00 21,47%	114.781,60 27,78%	**413.170,60** **100,00%**
6.0	MOMENTO DE TRANSPORTE	183.170,28	0,00%	36.634,06 20,00%	36.634,06 20,00%	36.634,06 20,00%	36.634,06 20,00%	36.634,06 20,00%	**183.170,30** **100,00%**
TOTAL		**12.907.471,99**	**536.626,00** **4,16%**	**820.796,00** **6,36%**	**5.543.137,79** **42,95%**	**3.686.560,94** **28,56%**	**1.594.437,69** **12,35%**	**725.913,60** **5,62%**	**12.907.472,02** **100,00%**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
SERVIÇO: EXECUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM CONCRETO ARMADO E TRANSPOSIÇÃO MISTA NO ESTADO DE GOIÁS

BDI SERVIÇOS: 28,23%

ENCARGOS SOCIAIS: 116,78%

Comprimento do Tabuleiro (m):	12
Preço Unitário (R$)	R$ 677.851,48
Total de Pontes:	20

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	out/24
SICRO	out/24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	Descrição do serviço	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**									**R$ 3.462.308,90**
1.1	**CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO**									
1.1.1	Placa de obra em chapa de aco galvanizado	m²	4,50	90,00	PRÓPRIA	COMP 2	28,23%	520,59	667,55	R$ 60.079,50
1.1.2	Projeto Executivo	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 1	28,23%	20.924,36	26.831,30	R$ 536.626,00
1.1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 4	28,23%	13.301,80	17.056,89	R$ 341.137,80
1.1.4	Canteiro de obras	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 3	28,23%	10.820,59	13.875,24	R$ 277.504,80
1.1.5	Administração Local	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 11	28,23%	65.607,84	84.128,93	R$ 1.682.578,60
1.1.6	Demolição, retirada e destinação adequada dos materiais/resíduos de estruturas existentes	m	12,00	240,00	PRÓPRIA	COMP 6	28,23%	1.037,07	1.329,83	R$ 319.159,20
1.1.7	Sinalização de obras	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 8	28,23%	1.311,80	1.682,12	R$ 33.642,40
1.1.8	Desvio de fluxo fluvial	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 9	28,23%	8.250,05	10.579,03	R$ 211.580,60
2.0	**SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS**		-							**R$ 3.015.055,96**
2.1	**TRANSPOSIÇÃO 12,00 M X 4,50 M**		-							
2.1.1	Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2	m²	94,41	1.888,20	SICRO	2408069	28,23%	5,68	7,28	R$ 13.746,09
2.1.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	94,41	1.888,20	SINAPI	100726	28,23%	29,81	38,22	R$ 72.167,00
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	94,41	1.888,20	SINAPI	100751	28,23%	42,48	54,47	R$ 102.850,25
2.1.4	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	4.342,68	86.853,60	SICRO	2408149	28,23%	15,78	20,23	R$ 1.757.048,32
2.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	1.315,19	26.303,80	SICRO	407819	28,23%	12,14	15,56	R$ 409.287,12
2.1.6	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	109,02	2.180,40	SICRO	3108011	28,23%	143,85	184,45	R$ 402.174,78
2.1.7	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	11,06	221,20	SICRO	1107900	28,23%	525,19	673,45	R$ 148.967,14
2.1.8	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto	t	27,64	552,80	SICRO	3806426	28,23%	61,10	78,34	R$ 43.306,35
2.1.9	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação	dm³	13,12	262,40	SICRO	307732	28,23%	112,18	143,84	R$ 37.743,61
2.1.10	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	m³	1,50	30,00	SINAPI	90285	28,23%	721,76	925,51	R$ 27.765,30
3.0	**INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS**		-							**R$ 3.022.014,77**
3.1	**CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M**		-							
3.1.1	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF_03/2016	h	160,00	3.200,00	SINAPI	93421	28,23%	75,88	97,30	R$ 311.360,00
3.1.2	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	182,84	3.656,80	SICRO	3108011	28,23%	143,85	184,45	R$ 674.496,76
3.1.3	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	44,12	882,40	SICRO	1107896	28,23%	504,27	646,62	R$ 570.577,48
3.1.4	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	4.300,00	86.000,00	SICRO	407819	28,23%	12,14	15,56	R$ 1.338.160,00
3.1.5	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	10,00	200,00	SICRO	1506055	28,23%	449,27	576,09	R$ 115.218,00
3.1.6	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,86	17,20	SICRO	1109622	28,23%	485,37	622,38	R$ 10.704,93
3.1.7	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	6,00	120,00	SINAPI	9838	28,23%	9,74	12,48	R$ 1.497,60
4.0	**COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO**		-							**R$ 3.421.123,20**
4.1	Ancoragem de fundação	m	48,00	960,00	PRÓPRIA	COMP 5	28,23%	400,44	513,48	R$ 492.940,80
4.2	Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção	m	264,00	5.280,00	SICRO	2306065	28,23%	166,10	212,99	R$ 1.124.587,20
4.3	Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção	m	264,00	5.280,00	SICRO	2306180	28,23%	266,39	341,59	R$ 1.803.595,20
5.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		-							**R$ 432.479,65**
5.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	682,50	13.650,00	SICRO	5501880	28,23%	11,98	15,36	R$ 209.664,00
5.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	682,50	13.650,00	SICRO	5502978	28,23%	5,07	6,50	R$ 88.725,00
5.3	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação	unid.	2,00	40,00	SICRO	5213543	28,23%	1.121,85	1.438,54	R$ 57.541,60
5.4	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	unid.	2,00	40,00	SICRO	5213868	28,23%	1.115,97	1.431,00	R$ 57.240,00
5.5	Cordoalha engraxada CP 190 RB D = 12,7 mm - fornecimento e instalação	kg	19,01	380,20	SICRO	4507958	28,23%	15,02	19,26	R$ 7.322,65
5.6	Protensão de tirante com 1 cordoalha D = 12,7 mm aço CP 190 RB, com capacidade de 860 kN - inclusive	unid.	2,00	40,00	PRÓPRIA	COMP 12	28,23%	233,69	299,66	R$ 11.986,40
6.0	**MOMENTO DE TRANSPORTE**									**R$ 204.047,11**
6.1	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural AÇO CA-50	txkm	31,45	629,00	SICRO	5914449	28,23%	1,04	1,33	R$ 836,57
6.2	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário AÇO CA-50	txkm	31,45	629,00	SICRO	5914464	28,23%	0,83	1,06	R$ 666,74
6.3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada AÇO CA-50	txkm	31,45	629,00	SICRO	5914479	28,23%	0,68	0,87	R$ 547,23
6.4	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em leito natural AREIA	txkm	696,00	13.920,00	SICRO	5914359	28,23%	1,25	1,60	R$ 22.272,00
6.5	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em revestimento primário AREIA	txkm	696,00	13.920,00	SICRO	5914374	28,23%	1,00	1,28	R$ 17.817,60
6.6	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia pavimentada AREIA	txkm	696,00	13.920,00	SICRO	5914389	28,23%	0,81	1,03	R$ 14.337,60
6.7	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural AÇO ASTM A-36	txkm	22,35	447,00	SICRO	5914449	28,23%	1,04	1,33	R$ 594,51
6.8	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário AÇO ASTM A-36	txkm	22,35	447,00	SICRO	5914464	28,23%	0,83	1,06	R$ 473,82
6.9	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada AÇO AÇO ASTM A-36	txkm	5.364,00	107.280,00	SICRO	5914479	28,23%	0,68	0,87	R$ 93.333,60
6.10	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em leito natural BRITA	txkm	321,75	6.435,00	SICRO	5914359	28,23%	1,25	1,60	R$ 10.296,00
6.11	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em revestimento primário BRITA	txkm	321,75	6.435,00	SICRO	5914374	28,23%	1,00	1,28	R$ 8.236,80
6.12	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia pavimentada BRITA	txkm	321,75	6.435,00	SICRO	5914389	28,23%	0,81	1,03	R$ 6.628,05
6.13	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural CIMENTO	txkm	310,15	6.203,00	SICRO	5914449	28,23%	1,04	1,33	R$ 8.249,99
6.14	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário CIMENTO	txkm	310,15	6.203,00	SICRO	5914464	28,23%	0,83	1,06	R$ 6.575,18
6.15	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada CIMENTO	txkm	310,15	6.203,00	SICRO	5914479	28,23%	0,68	0,87	R$ 5.396,61
6.16	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em leito natural RACHÃO	txkm	99,55	1.991,00	SICRO	5914359	28,23%	1,25	1,60	R$ 3.185,60
6.17	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em revestimento primário RACHÃO	txkm	99,55	1.991,00	SICRO	5914374	28,23%	1,00	1,28	R$ 2.548,48
6.18	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia pavimentada RACHÃO	txkm	99,55	1.991,00	SICRO	5914389	28,23%	0,81	1,03	R$ 2.050,73
								TOTAL		**R$ 13.557.029,59**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

Insumo a ser transportado	km em LN		
Aço CA-50	5,00	5,00	5,00
Areia	5,00	5,00	5,00
Aço ASMT A36	5,00	5,00	**1.200,00**
Brita	5,00	5,00	5,00
Cimento	5,00	5,00	5,00
Rachão	5,00	5,00	5,00

ITEM do serviço	Código do serviço	Descrição do serviço	Quantidade de Serviço	Unidade do serviço	Quantidade de insumo (t)	DMT	Valor total
6.1		**Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural AÇO CA-50**	**31,45**	**tkm**		**5,00**	**6,29**
6.2		**Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário AÇO CA-50**	**31,45**	**tkm**		**5,00**	**6,29**
6.3		**Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada AÇO CA-50**	**31,45**	**tkm**		**5,00**	**6,29**
2.1.5	0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	1.315,19	kg	0,001120		1,473013
3.1.4	0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	4.300,00	kg	0,001120		4,816000
6.4		**Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em leito natural AREIA**	**696,00**	**tkm**		**5,00**	**139,20**
6.5		**Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em revestimento primário AREIA**	**696,00**	**tkm**		**5,00**	**139,20**
6.6		**Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia pavimentada AREIA**	**696,00**	**tkm**		**5,00**	**139,20**
1.1.7	COMP 8	Sinalização de obras	1,00	unid.	0,004988		0,004988
1.1.8	COMP 9	Desvio de fluxo fluvial - Argamassa	1,00	unid.	0,072873		0,072873
1.1.8	COMP 9	Desvio de fluxo fluvial - Concreto	1,00	unid.	1,603997		1,603997
2.1.7	1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	11,06	m³	0,89045		9,848377
2.1.10	90285	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRIT	1,50	m³	0,75195		1,127925
3.1.3	1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	44,12	m³	0,92189		40,673787
3.1.5	1506055	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e as	10,00	m³	0,47545		4,754500
3.1.6	1109622	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento ma	0,86	m³	1,23105		1,058703
4.2	2306065	Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção	264,00	m	0,09714		25,644960
4.3	2306180	Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção	264,00	m	0,20469		54,038160
5.4	5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	2,00	unid.	0,18653		0,373060
6.7		**Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural AÇO ASTM A-36**	**22,35**	**tkm**		**5,00**	**4,47**
6.8		**Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário AÇO ASTM A-**	**22,35**	**tkm**		**5,00**	**4,47**
6.9		**Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada AÇO AÇO ASTM A-36**	**5.364,00**	**tkm**		**1.200,00**	**4,47**
2.1.4	2408149	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	4.342,68	kg	0,001030		4,472960
6.10		**Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em leito natural BRITA**	**321,75**	**tkm**		**5,00**	**64,35**
6.11		**Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em revestimento primário BRITA**	**321,75**	**tkm**		**5,00**	**64,35**
6.12		**Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia pavimentada BRITA**	**321,75**	**tkm**		**5,00**	**64,35**
1.1.7	COMP 8	Sinalização de obras	1,00	unid.	0,005788		0,005788
1.1.8	COMP 9	Desvio de fluxo fluvial	1,00	unid.	1,861664		1,861664
2.1.7	1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	11,06	m³	1,102620		12,194977
2.1.10	90285	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRIT	1,50	m³	0,80220		1,203300
3.1.3	1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	44,12	m³	1,102620		48,647594
5.4	5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	2,00	unid.	0,216500		0,433000
6.13		**Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural CIMENTO**	**310,15**	**tkm**		**5,00**	**62,03**
6.14		**Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário CIMENTO**	**310,15**	**tkm**		**5,00**	**62,03**
6.15		**Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada CIMENTO**	**310,15**	**tkm**		**5,00**	**62,03**
1.1.7	COMP 8	Sinalização de obras	1,00	unid.	0,001481		0,001481
1.1.8	COMP 9	Desvio de fluxo fluvial - Argamassa	1,00	unid.	0,015978		0,015978
1.1.8	COMP 9	Desvio de fluxo fluvial - Concreto	1,00	unid.	0,476382		0,476382
2.1.7	1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	11,06	m³	0,35237		3,897212
2.1.10	90285	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRIT	1,50	m³	0,66845		1,002675
3.1.3	1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	44,12	m³	0,31531		13,911477
3.1.5	1506055	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e as	10,00	m³	0,14454		1,445400
3.1.6	1109622	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento ma	0,86	m³	0,34945		0,300527
4.2	2306065	Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção	264,00	m	0,04982		13,152480
4.3	2306180	Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção	264,00	m	0,10497		27,712080
5.4	5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	2,00	unid.	0,05540		0,110800
6.16		**Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em leito natural RACHÃO**	**99,55**	**tkm**		**5,00**	**19,91**
6.17		**Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em revestimento primário RACHÃO**	**99,55**	**tkm**		**5,00**	**19,91**
6.18		**Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia pavimentada RACHÃO**	**99,55**	**tkm**		**5,00**	**19,91**
1.1.7	COMP 8	Sinalização de obras	1,00	unid.	0,005918		0,005918
1.1.8	COMP 9	Desvio de fluxo fluvial	1,00	unid.	1,903068		1,903068
3.1.5	1506055	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e as	10,00	m³	1,80000		18,000000

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: EXECUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM CONCRETO ARMADO E TRANSPOSIÇÃO MISTA NO ESTADO DE GOIÁS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	R$ TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.462.308,90	536.626,00 15,50%	585.136,58 16,90%	585.136,58 16,90%	585.136,58 16,90%	585.136,58 16,90%	585.136,58 16,88%	**3.462.308,90** **99,98%**
2.1	TRANSPOSIÇÃO 12,00 X 4,50M + CABECEIRA	3.015.055,96	0,00%	0,00%	0,00%	1.945.811,66 64,54%	1.069.244,30 35,46%	0,00%	**3.015.055,96** **100,00%**
3.1	CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M	3.022.014,77	0,00%	0,00%	1.511.007,39 50,00%	1.511.007,39 50,00%	0,00%	0,00%	**3.022.014,78** **100,00%**
4.0	COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO	3.421.123,20	0,00%	0,00%	3.421.123,20 100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	**3.421.123,20** **100,00%**
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	432.479,65	0,00%	209.664,00 48,48%	0,00%	0,00%	108.034,05 24,98%	114.781,60 26,54%	**432.479,65** **100,00%**
6.0	MOMENTO DE TRANSPORTE	204.047,11	0,00%	40.809,42 20,00%	40.809,42 20,00%	40.809,42 20,00%	40.809,42 20,00%	40.809,42 20,00%	**204.047,10** **100,00%**
TOTAL		13.557.029,59	**536.626,00** **3,96%**	**835.610,00** **6,16%**	**5.558.076,59** **41,00%**	**4.082.765,05** **30,12%**	**1.803.224,35** **13,30%**	**740.727,60** **5,46%**	**13.557.029,59** **100,00%**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
SERVIÇO: EXECUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM CONCRETO ARMADO E TRANSPOSIÇÃO MISTA NO ESTADO DE GOIÁS

BDI SERVIÇOS: 28,23%

ENCARGOS SOCIAIS: 116,78%

Comprimento do Tabuleiro (m):	15
Preço Unitário (R$)	R$ 785.968,83
Total de Pontes:	20

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	out/24
SICRO	out/24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	Descrição do serviço	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**									**R$ 3.542.098,70**
1.1	**CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO**									
1.1.1	Placa de obra em chapa de aco galvanizado	m²	4,50	90,00	PRÓPRIA	COMP 2	28,23%	520,59	667,55	R$ 60.079,50
1.1.2	Projeto Executivo	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 1	28,23%	20.924,36	26.831,30	R$ 536.626,00
1.1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 4	28,23%	13.301,80	17.056,89	R$ 341.137,80
1.1.4	Canteiro de obras	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 3	28,23%	10.820,59	13.875,24	R$ 277.504,80
1.1.5	Administração Local	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 11	28,23%	65.607,84	84.128,93	R$ 1.682.578,60
1.1.6	Demolição, retirada e destinação adequada dos materiais/resíduos de estruturas existentes	m	15,00	300,00	PRÓPRIA	COMP 6	28,23%	1.037,07	1.329,83	R$ 398.949,00
1.1.7	Sinalização de obras	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 8	28,23%	1.311,80	1.682,12	R$ 33.642,40
1.1.8	Desvio de fluxo fluvial	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 9	28,23%	8.250,05	10.579,03	R$ 211.580,60
2.0	**SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS**		-							**R$ 4.928.219,57**
2.1	**TRANSPOSIÇÃO 15,00 M X 4,50 M**		-							
2.1.1	Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2	m²	117,89	2.357,80	SICRO	2408069	28,23%	5,68	7,28	R$ 17.164,78
2.1.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	117,89	2.357,80	SINAPI	100726	28,23%	29,81	38,22	R$ 90.115,11
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	117,89	2.357,80	SINAPI	100751	28,23%	42,48	54,47	R$ 128.429,36
2.1.4	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	8.392,09	167.841,80	SICRO	2408149	28,23%	15,78	20,23	R$ 3.395.439,61
2.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	1.487,42	29.748,40	SICRO	407819	28,23%	12,14	15,56	R$ 462.885,10
2.1.6	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	136,22	2.724,40	SICRO	3108011	28,23%	143,85	184,45	R$ 502.515,58
2.1.7	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	13,83	276,60	SICRO	1107900	28,23%	525,19	673,45	R$ 186.276,27
2.1.8	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto	t	34,57	691,40	SICRO	3806426	28,23%	61,10	78,34	R$ 54.164,27
2.1.9	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação	dm³	19,68	393,60	SICRO	307732	28,23%	112,18	143,84	R$ 56.615,42
2.1.10	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	m³	1,87	37,40	SINAPI	90285	28,23%	721,76	925,51	R$ 34.614,07
3.0	**INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS**		-							**R$ 3.085.585,06**
3.1	**CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M**		-							
3.1.1	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF_03/2016	h	160,00	3.200,00	SINAPI	93421	28,23%	75,88	97,30	R$ 311.360,00
3.1.2	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	192,47	3.849,40	SICRO	3108011	28,23%	143,85	184,45	R$ 710.021,83
3.1.3	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	46,25	925,00	SICRO	1107896	28,23%	504,27	646,62	R$ 598.123,50
3.1.4	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	4.300,00	86.000,00	SICRO	407819	28,23%	12,14	15,56	R$ 1.338.160,00
3.1.5	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	10,00	200,00	SICRO	1506055	28,23%	449,27	576,09	R$ 115.218,00
3.1.6	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,86	17,20	SICRO	1109622	28,23%	485,37	622,38	R$ 10.704,93
3.1.7	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	8,00	160,00	SINAPI	9838	28,23%	9,74	12,48	R$ 1.996,80
4.0	**COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO**		-							**R$ 3.421.123,20**
4.1	Ancoragem de fundação	m	48,00	960,00	PRÓPRIA	COMP 5	28,23%	400,44	513,48	R$ 492.940,80
4.2	Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção	m	264,00	5.280,00	SICRO	2306065	28,23%	166,10	212,99	R$ 1.124.587,20
4.3	Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção	m	264,00	5.280,00	SICRO	2306180	28,23%	266,39	341,59	R$ 1.803.595,20
5.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		-							**R$ 444.878,72**
5.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	682,50	13.650,00	SICRO	5501880	28,23%	11,98	15,36	R$ 209.664,00
5.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	682,50	13.650,00	SICRO	5502978	28,23%	5,07	6,50	R$ 88.725,00
5.3	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação	unid.	2,00	40,00	SICRO	5213543	28,23%	1.121,85	1.438,54	R$ 57.541,60
5.4	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	unid.	2,00	40,00	SICRO	5213868	28,23%	1.115,97	1.431,00	R$ 57.240,00
5.5	Cordoalha engraxada CP 190 RB D = 12,7 mm - fornecimento e instalação	kg	35,64	712,80	SICRO	4507958	28,23%	15,02	19,26	R$ 13.728,52
5.6	Protensão de tirante com 1 cordoalha D = 12,7 mm aço CP 190 RB, com capacidade de 860 kN - inclusive	unid.	3,00	60,00	PRÓPRIA	COMP 12	28,23%	233,69	299,66	R$ 17.979,60
6.0	**MOMENTO DE TRANSPORTE**									**R$ 297.471,35**
6.1	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural AÇO CA-50	txkm	32,40	648,00	SICRO	5914449	28,23%	1,04	1,33	R$ 861,84
6.2	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário AÇO CA-50	txkm	32,40	648,00	SICRO	5914464	28,23%	0,83	1,06	R$ 686,88
6.3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada AÇO CA-50	txkm	32,40	648,00	SICRO	5914479	28,23%	0,68	0,87	R$ 563,76
6.4	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em leito natural AREIA	txkm	719,55	14.391,00	SICRO	5914359	28,23%	1,25	1,60	R$ 23.025,60
6.5	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em revestimento primário AREIA	txkm	719,55	14.391,00	SICRO	5914374	28,23%	1,00	1,28	R$ 18.420,48
6.6	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia pavimentada AREIA	txkm	719,55	14.391,00	SICRO	5914389	28,23%	0,81	1,03	R$ 14.822,73
6.7	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural AÇO ASTM A-36	txkm	43,20	864,00	SICRO	5914449	28,23%	1,04	1,33	R$ 1.149,12
6.8	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário AÇO ASTM A-36	txkm	43,20	864,00	SICRO	5914464	28,23%	0,83	1,06	R$ 915,84
6.9	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada AÇO AÇO ASTM A-36	txkm	10.368,00	207.360,00	SICRO	5914479	28,23%	0,68	0,87	R$ 180.403,20
6.10	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em leito natural BRITA	txkm	350,25	7.005,00	SICRO	5914359	28,23%	1,25	1,60	R$ 11.208,00
6.11	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em revestimento primário BRITA	txkm	350,25	7.005,00	SICRO	5914374	28,23%	1,00	1,28	R$ 8.966,40
6.12	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia pavimentada BRITA	txkm	350,25	7.005,00	SICRO	5914389	28,23%	0,81	1,03	R$ 7.215,15
6.13	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural CIMENTO	txkm	328,95	6.579,00	SICRO	5914449	28,23%	1,04	1,33	R$ 8.750,07
6.14	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário CIMENTO	txkm	328,95	6.579,00	SICRO	5914464	28,23%	0,83	1,06	R$ 6.973,74
6.15	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada CIMENTO	txkm	328,95	6.579,00	SICRO	5914479	28,23%	0,68	0,87	R$ 5.723,73
6.16	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em leito natural RACHÃO	txkm	99,55	1.991,00	SICRO	5914359	28,23%	1,25	1,60	R$ 3.185,60
6.17	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em revestimento primário RACHÃO	txkm	99,55	1.991,00	SICRO	5914374	28,23%	1,00	1,28	R$ 2.548,48
6.18	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia pavimentada RACHÃO	txkm	99,55	1.991,00	SICRO	5914389	28,23%	0,81	1,03	R$ 2.050,73
								TOTAL		**R$ 15.719.376,60**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

Insumo a ser transportado	km em LN		
Aço CA-50	5,00	5,00	5,00
Areia	5,00	5,00	5,00
Aço ASMT A36	5,00	5,00	**1.200,00**
Brita	5,00	5,00	5,00
Cimento	5,00	5,00	5,00
Rachão	5,00	5,00	5,00

ITEM do serviço	Código do serviço	Descrição do serviço	Quantidade de Serviço	Unidade do serviço	Quantidade de insumo (t)	DMT	Valor total
6.1		**Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural AÇO CA-50**	**32,40**	**tkm**		**5,00**	**6,48**
6.2		**Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário AÇO CA-50**	**32,40**	**tkm**		**5,00**	**6,48**
6.3		**Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada AÇO CA-50**	**32,40**	**tkm**		**5,00**	**6,48**
2.1.5	0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	1.487,42	kg	0,001120		1,665910
3.1.4	0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	4.300,00	kg	0,001120		4,816000
6.4		**Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em leito natural AREIA**	**719,55**	**tkm**		**5,00**	**143,91**
6.5		**Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em revestimento primário AREIA**	**719,55**	**tkm**		**5,00**	**143,91**
6.6		**Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia pavimentada AREIA**	**719,55**	**tkm**		**5,00**	**143,91**
1.1.7	COMP 8	Sinalização de obras	1,00	unid.	0,004988		0,004988
1.1.8	COMP 9	Desvio de fluxo fluvial - Argamassa	1,00	unid.	0,072873		0,072873
1.1.8	COMP 9	Desvio de fluxo fluvial - Concreto	1,00	unid.	1,603997		1,603997
2.1.7	1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	13,83	m³	0,89045		12,314924
2.1.10	90285	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRIT	1,87	m³	0,75195		1,406147
3.1.3	1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	46,25	m³	0,92189		42,637413
3.1.5	1506055	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e as	10,00	m³	0,47545		4,754500
3.1.6	1109622	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento ma	0,86	m³	1,23105		1,058703
4.2	2306065	Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção	264,00	m	0,09714		25,644960
4.3	2306180	Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção	264,00	m	0,20469		54,038160
5.4	5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	2,00	unid.	0,18653		0,373060
6.7		**Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural AÇO ASTM A-36**	**43,20**	**tkm**		**5,00**	**8,64**
6.8		**Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário AÇO ASTM A-**	**43,20**	**tkm**		**5,00**	**8,64**
6.9		**Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada AÇO AÇO ASTM A-36**	**10.368,00**	**tkm**		**1.200,00**	**8,64**
2.1.4	2408149	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	8.392,09	kg	0,001030		8,643853
6.10		**Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em leito natural BRITA**	**350,25**	**tkm**		**5,00**	**70,05**
6.11		**Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em revestimento primário BRITA**	**350,25**	**tkm**		**5,00**	**70,05**
6.12		**Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia pavimentada BRITA**	**350,25**	**tkm**		**5,00**	**70,05**
1.1.7	COMP 8	Sinalização de obras	1,00	unid.	0,005788		0,005788
1.1.8	COMP 9	Desvio de fluxo fluvial	1,00	unid.	1,861664		1,861664
2.1.7	1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	13,83	m³	1,102620		15,249235
2.1.10	90285	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRIT	1,87	m³	0,80220		1,500114
3.1.3	1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	46,25	m³	1,102620		50,996175
5.4	5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	2,00	unid.	0,216500		0,433000
6.13		**Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural CIMENTO**	**328,95**	**tkm**		**5,00**	**65,79**
6.14		**Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário CIMENTO**	**328,95**	**tkm**		**5,00**	**65,79**
6.15		**Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada CIMENTO**	**328,95**	**tkm**		**5,00**	**65,79**
1.1.7	COMP 8	Sinalização de obras	1,00	unid.	0,001481		0,001481
1.1.8	COMP 9	Desvio de fluxo fluvial - Argamassa	1,00	unid.	0,015978		0,015978
1.1.8	COMP 9	Desvio de fluxo fluvial - Concreto	1,00	unid.	0,476382		0,476382
2.1.7	1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	13,83	m³	0,35237		4,873277
2.1.10	90285	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRIT	1,87	m³	0,66845		1,250002
3.1.3	1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	46,25	m³	0,31531		14,583088
3.1.5	1506055	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e as	10,00	m³	0,14454		1,445400
3.1.6	1109622	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento ma	0,86	m³	0,34945		0,300527
4.2	2306065	Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção	264,00	m	0,04982		13,152480
4.3	2306180	Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção	264,00	m	0,10497		27,712080
5.5	5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	35,64	kg	0,05540		1,974456
6.16		**Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em leito natural RACHÃO**	**99,55**	**tkm**		**5,00**	**19,91**
6.17		**Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em revestimento primário RACHÃO**	**99,55**	**tkm**		**5,00**	**19,91**
6.18		**Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia pavimentada RACHÃO**	**99,55**	**tkm**		**5,00**	**19,91**
1.1.7	COMP 8	Sinalização de obras	1,00	unid.	0,005918		0,005918
1.1.8	COMP 9	Desvio de fluxo fluvial	1,00	unid.	1,903068		1,903068
3.1.5	1506055	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e as	10,00	m³	1,80000		18,000000

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: EXECUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM CONCRETO ARMADO E TRANSPOSIÇÃO MISTA NO ESTADO DE GOIÁS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	R$ TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.542.098,70	536.626,00 15,15%	601.094,54 16,97%	601.094,54 16,97%	601.094,54 16,97%	601.094,54 16,97%	601.094,54 16,95%	**3.542.098,70** **99,98%**
2.1	TRANSPOSIÇÃO 15,00 X 4,50M + CABECEIRA	4.928.219,57	0,00%	0,00%	0,00%	3.631.148,86 73,68%	1.297.070,71 26,32%	0,00%	**4.928.219,57** **100,00%**
3.1	CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M	3.085.585,06	0,00%	0,00%	1.542.792,53 50,00%	1.542.792,53 50,00%	0,00%	0,00%	**3.085.585,06** **100,00%**
4.0	COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO	3.421.123,20	0,00%	0,00%	3.421.123,20 100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	**3.421.123,20** **100,00%**
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	444.878,72	0,00%	209.664,00 47,13%	0,00%	0,00%	120.433,12 27,07%	114.781,60 25,80%	**444.878,72** **100,00%**
6.0	MOMENTO DE TRANSPORTE	297.471,35	0,00%	59.494,27 20,00%	59.494,27 20,00%	59.494,27 20,00%	59.494,27 20,00%	59.494,27 20,00%	**297.471,35** **100,00%**
TOTAL		15.719.376,60	**536.626,00** **3,41%**	**870.252,81** **5,54%**	**5.624.504,54** **35,78%**	**5.834.530,20** **37,12%**	**2.078.092,64** **13,22%**	**775.370,41** **4,93%**	**15.719.376,60** **100,00%**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
SERVIÇO: EXECUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM CONCRETO ARMADO E TRANSPOSIÇÃO MISTA NO ESTADO DE GOIÁS

BDI SERVIÇOS: 28,23%

ENCARGOS SOCIAIS: 116,78%

Comprimento do Tabuleiro (m):	18
Preço Unitário (R$)	R$ 883.449,08
Total de Pontes:	20

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	out/24
SICRO	out/24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	Descrição do serviço	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**									**R$ 3.621.888,50**
1.1	**CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO**									
1.1.1	Placa de obra em chapa de aco galvanizado	m²	4,50	90,00	PRÓPRIA	COMP 2	28,23%	520,59	667,55	R$ 60.079,50
1.1.2	Projeto Executivo	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 1	28,23%	20.924,36	26.831,30	R$ 536.626,00
1.1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 4	28,23%	13.301,80	17.056,89	R$ 341.137,80
1.1.4	Canteiro de obras	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 3	28,23%	10.820,59	13.875,24	R$ 277.504,80
1.1.5	Administração Local	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 11	28,23%	65.607,84	84.128,93	R$ 1.682.578,60
1.1.6	Demolição, retirada e destinação adequada dos materiais/resíduos de estruturas existentes	m	18,00	360,00	PRÓPRIA	COMP 6	28,23%	1.037,07	1.329,83	R$ 478.738,80
1.1.7	Sinalização de obras	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 8	28,23%	1.311,80	1.682,12	R$ 33.642,40
1.1.8	Desvio de fluxo fluvial	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 9	28,23%	8.250,05	10.579,03	R$ 211.580,60
2.0	**SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS**		-							**R$ 6.769.347,32**
2.1	**TRANSPOSIÇÃO 18,00 M X 4,50 M**		-							
2.1.1	Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2	m²	200,70	4.014,00	SICRO	2408069	28,23%	5,68	7,28	R$ 29.221,92
2.1.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	200,70	4.014,00	SINAPI	100726	28,23%	29,81	38,22	R$ 153.415,08
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	200,70	4.014,00	SINAPI	100751	28,23%	42,48	54,47	R$ 218.642,58
2.1.4	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	11.913,10	238.262,00	SICRO	2408149	28,23%	15,78	20,23	R$ 4.820.040,26
2.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	1.784,91	35.698,20	SICRO	407819	28,23%	12,14	15,56	R$ 555.463,99
2.1.6	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	163,42	3.268,40	SICRO	3108011	28,23%	143,85	184,45	R$ 602.856,38
2.1.7	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	16,60	332,00	SICRO	1107900	28,23%	525,19	673,45	R$ 223.585,40
2.1.8	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto	t	41,49	829,80	SICRO	3806426	28,23%	61,10	78,34	R$ 65.006,53
2.1.9	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação	dm³	20,80	416,00	SICRO	307732	28,23%	112,18	143,84	R$ 59.837,44
2.1.10	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	m³	2,23	44,60	SINAPI	90285	28,23%	721,76	925,51	R$ 41.277,74
3.0	**INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS**		-							**R$ 3.023.013,17**
3.1	**CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M**		-							
3.1.1	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF_03/2016	h	160,00	3.200,00	SINAPI	93421	28,23%	75,88	97,30	R$ 311.360,00
3.1.2	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	182,84	3.656,80	SICRO	3108011	28,23%	143,85	184,45	R$ 674.496,76
3.1.3	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	44,12	882,40	SICRO	1107896	28,23%	504,27	646,62	R$ 570.577,48
3.1.4	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	4.300,00	86.000,00	SICRO	407819	28,23%	12,14	15,56	R$ 1.338.160,00
3.1.5	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	10,00	200,00	SICRO	1506055	28,23%	449,27	576,09	R$ 115.218,00
3.1.6	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,86	17,20	SICRO	1109622	28,23%	485,37	622,38	R$ 10.704,93
3.1.7	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	10,00	200,00	SINAPI	9838	28,23%	9,74	12,48	R$ 2.496,00
4.0	**COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO**		-							**R$ 3.421.123,20**
4.1	Ancoragem de fundação	m	48,00	960,00	PRÓPRIA	COMP 5	28,23%	400,44	513,48	R$ 492.940,80
4.2	Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção	m	264,00	5.280,00	SICRO	2306065	28,23%	166,10	212,99	R$ 1.124.587,20
4.3	Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção	m	264,00	5.280,00	SICRO	2306180	28,23%	266,39	341,59	R$ 1.803.595,20
5.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		-							**R$ 459.107,50**
5.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	682,50	13.650,00	SICRO	5501880	28,23%	11,98	15,36	R$ 209.664,00
5.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	682,50	13.650,00	SICRO	5502978	28,23%	5,07	6,50	R$ 88.725,00
5.3	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação	unid.	2,00	40,00	SICRO	5213543	28,23%	1.121,85	1.438,54	R$ 57.541,60
5.4	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	unid.	2,00	40,00	SICRO	5213868	28,23%	1.115,97	1.431,00	R$ 57.240,00
5.5	Cordoalha engraxada CP 190 RB D = 12,7 mm - fornecimento e instalação	kg	57,02	1.140,40	SICRO	4507958	28,23%	15,02	19,26	R$ 21.964,10
5.6	Protensão de tirante com 1 cordoalha D = 12,7 mm aço CP 190 RB, com capacidade de 860 kN - inclusive	unid.	4,00	80,00	PRÓPRIA	COMP 12	28,23%	233,69	299,66	R$ 23.972,80
6.0	**MOMENTO DE TRANSPORTE**									**R$ 374.502,00**
6.1	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural AÇO CA-50	txkm	34,10	682,00	SICRO	5914449	28,23%	1,04	1,33	R$ 907,06
6.2	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário AÇO CA-50	txkm	34,10	682,00	SICRO	5914464	28,23%	0,83	1,06	R$ 722,92
6.3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada AÇO CA-50	txkm	34,10	682,00	SICRO	5914479	28,23%	0,68	0,87	R$ 593,34
6.4	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em leito natural AREIA	txkm	723,40	14.468,00	SICRO	5914359	28,23%	1,25	1,60	R$ 23.148,80
6.5	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em revestimento primário AREIA	txkm	723,40	14.468,00	SICRO	5914374	28,23%	1,00	1,28	R$ 18.519,04
6.6	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia pavimentada AREIA	txkm	723,40	14.468,00	SICRO	5914389	28,23%	0,81	1,03	R$ 14.902,04
6.7	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural AÇO ASTM A-36	txkm	61,35	1.227,00	SICRO	5914449	28,23%	1,04	1,33	R$ 1.631,91
6.8	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário AÇO ASTM A-36	txkm	61,35	1.227,00	SICRO	5914464	28,23%	0,83	1,06	R$ 1.300,62
6.9	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada AÇO AÇO ASTM A-36	txkm	14.724,00	294.480,00	SICRO	5914479	28,23%	0,68	0,87	R$ 256.197,60
6.10	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em leito natural BRITA	txkm	355,20	7.104,00	SICRO	5914359	28,23%	1,25	1,60	R$ 11.366,40
6.11	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em revestimento primário BRITA	txkm	355,20	7.104,00	SICRO	5914374	28,23%	1,00	1,28	R$ 9.093,12
6.12	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia pavimentada BRITA	txkm	355,20	7.104,00	SICRO	5914389	28,23%	0,81	1,03	R$ 7.317,12
6.13	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural CIMENTO	txkm	322,35	6.447,00	SICRO	5914449	28,23%	1,04	1,33	R$ 8.574,51
6.14	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário CIMENTO	txkm	322,35	6.447,00	SICRO	5914464	28,23%	0,83	1,06	R$ 6.833,82
6.15	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada CIMENTO	txkm	322,35	6.447,00	SICRO	5914479	28,23%	0,68	0,87	R$ 5.608,89
6.16	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em leito natural RACHÃO	txkm	99,55	1.991,00	SICRO	5914359	28,23%	1,25	1,60	R$ 3.185,60
6.17	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em revestimento primário RACHÃO	txkm	99,55	1.991,00	SICRO	5914374	28,23%	1,00	1,28	R$ 2.548,48
6.18	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia pavimentada RACHÃO	txkm	99,55	1.991,00	SICRO	5914389	28,23%	0,81	1,03	R$ 2.050,73
	TOTAL							TOTAL		**R$ 17.668.981,69**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

Insumo a ser transportado	km em LN		
Aço CA-50	5,00	5,00	5,00
Areia	5,00	5,00	5,00
Aço ASMT A36	5,00	5,00	**1.200,00**
Brita	5,00	5,00	5,00
Cimento	5,00	5,00	5,00
Rachão	5,00	5,00	5,00

ITEM do serviço	Código do serviço	Descrição do serviço	Quantidade de Serviço	Unidade do serviço	Quantidade de insumo (t)	DMT	Valor total
6.1		**Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural AÇO CA-50**	**34,10**	**tkm**		**5,00**	**6,82**
6.2		**Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário AÇO CA-50**	**34,10**	**tkm**		**5,00**	**6,82**
6.3		**Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada AÇO CA-50**	**34,10**	**tkm**		**5,00**	**6,82**
2.1.5	0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	1.784,91	kg	0,001120		1,999099
3.1.4	0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	4.300,00	kg	0,001120		4,816000
6.4		**Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em leito natural AREIA**	**723,40**	**tkm**		**5,00**	**144,68**
6.5		**Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em revestimento primário AREIA**	**723,40**	**tkm**		**5,00**	**144,68**
6.6		**Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia pavimentada AREIA**	**723,40**	**tkm**		**5,00**	**144,68**
1.1.7	COMP 8	Sinalização de obras	1,00	unid.	0,004988		0,004988
1.1.8	COMP 9	Desvio de fluxo fluvial - Argamassa	1,00	unid.	0,072873		0,072873
1.1.8	COMP 9	Desvio de fluxo fluvial - Concreto	1,00	unid.	1,603997		1,603997
2.1.7	1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	16,60	m³	0,89045		14,781470
2.1.10	90285	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRIT	2,23	m³	0,75195		1,676849
3.1.3	1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	44,12	m³	0,92189		40,673787
3.1.5	1506055	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e as	10,00	m³	0,47545		4,754500
3.1.6	1109622	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento ma	0,86	m³	1,23105		1,058703
4.2	2306065	Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção	264,00	m	0,09714		25,644960
4.3	2306180	Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção	264,00	m	0,20469		54,038160
5.4	5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	2,00	unid.	0,18653		0,373060
6.7		**Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural AÇO ASTM A-36**	**61,35**	**tkm**		**5,00**	**12,27**
6.8		**Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário AÇO ASTM A-**	**61,35**	**tkm**		**5,00**	**12,27**
6.9		**Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada AÇO AÇO ASTM A-36**	**14.724,00**	**tkm**		**1.200,00**	**12,27**
2.1.4	2408149	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	11.913,10	kg	0,001030		12,270493
6.10		**Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em leito natural BRITA**	**355,20**	**tkm**		**5,00**	**71,04**
6.11		**Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em revestimento primário BRITA**	**355,20**	**tkm**		**5,00**	**71,04**
6.12		**Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia pavimentada BRITA**	**355,20**	**tkm**		**5,00**	**71,04**
1.1.7	COMP 8	Sinalização de obras	1,00	unid.	0,005788		0,005788
1.1.8	COMP 9	Desvio de fluxo fluvial	1,00	unid.	1,861664		1,861664
2.1.7	1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	16,60	m³	1,102620		18,303492
2.1.10	90285	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRIT	2,23	m³	0,80220		1,788906
3.1.3	1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	44,12	m³	1,102620		48,647594
5.4	5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	2,00	unid.	0,216500		0,433000
6.13		**Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural CIMENTO**	**322,35**	**tkm**		**5,00**	**64,47**
6.14		**Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário CIMENTO**	**322,35**	**tkm**		**5,00**	**64,47**
6.15		**Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada CIMENTO**	**322,35**	**tkm**		**5,00**	**64,47**
1.1.7	COMP 8	Sinalização de obras	1,00	unid.	0,001481		0,001481
1.1.8	COMP 9	Desvio de fluxo fluvial - Argamassa	1,00	unid.	0,015978		0,015978
1.1.8	COMP 9	Desvio de fluxo fluvial - Concreto	1,00	unid.	0,476382		0,476382
2.1.7	1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	16,60	m³	0,35237		5,849342
2.1.10	90285	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRIT	2,23	m³	0,66845		1,490644
3.1.3	1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	44,12	m³	0,31531		13,911477
3.1.5	1506055	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e as	10,00	m³	0,14454		1,445400
3.1.6	1109622	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento ma	0,86	m³	0,34945		0,300527
4.2	2306065	Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção	264,00	m	0,04982		13,152480
4.3	2306180	Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção	264,00	m	0,10497		27,712080
5.4	5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	2,00	unid.	0,05540		0,110800
6.16		**Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em leito natural RACHÃO**	**99,55**	**tkm**		**5,00**	**19,91**
6.17		**Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em revestimento primário RACHÃO**	**99,55**	**tkm**		**5,00**	**19,91**
6.18		**Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia pavimentada RACHÃO**	**99,55**	**tkm**		**5,00**	**19,91**
1.1.7	COMP 8	Sinalização de obras	1,00	unid.	0,005918		0,005918
1.1.8	COMP 9	Desvio de fluxo fluvial	1,00	unid.	1,903068		1,903068
3.1.5	1506055	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e as	10,00	m³	1,80000		18,000000

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: EXECUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM CONCRETO ARMADO E TRANSPOSIÇÃO MISTA NO ESTADO DE GOIÁS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	R$ TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.621.888,50	536.626,00 14,82%	617.052,50 17,04%	617.052,50 17,04%	617.052,50 17,04%	617.052,50 17,04%	617.052,50 17,02%	**3.621.888,50** **100,00%**
2.1	TRANSPOSIÇÃO 18,00 X 4,50M + CABECEIRA	6.769.347,32	0,00%	0,00%	0,00%	5.221.319,84 77,13%	1.548.027,48 22,87%	0,00%	**6.769.347,32** **100,00%**
3.1	CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M	3.023.013,17	0,00%	0,00%	1.511.506,59 50,00%	1.511.506,59 50,00%	0,00%	0,00%	**3.023.013,18** **100,00%**
4.0	COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO	3.421.123,20	0,00%	0,00%	3.421.123,20 100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	**3.421.123,20** **100,00%**
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	459.107,50	0,00%	209.664,00 45,67%	0,00%	0,00%	134.661,90 29,33%	114.781,60 25,00%	**459.107,50** **100,00%**
6.0	MOMENTO DE TRANSPORTE	374.502,00	0,00%	74.900,40 20,00%	74.900,40 20,00%	74.900,40 20,00%	74.900,40 20,00%	74.900,40 20,00%	**374.502,00** **100,00%**
TOTAL		17.668.981,69	**536.626,00** **3,04%**	**901.616,90** **5,10%**	**5.624.582,69** **31,83%**	**7.424.779,33** **42,02%**	**2.374.642,28** **13,44%**	**806.734,50** **4,57%**	**17.668.981,70** **100,00%**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
SERVIÇO: EXECUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM CONCRETO ARMADO E TRANSPOSIÇÃO MISTA NO ESTADO DE GOIÁS

BDI SERVIÇOS: 28,23%

ENCARGOS SOCIAIS: 116,78%

Comprimento do Tabuleiro (m):	24
Preço Unitário (R$)	R$ 1.097.267,54
Total de Pontes:	20

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	out/24
SICRO	out/24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	Descrição do serviço	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**									**R$ 3.781.468,10**
1.1	**CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO**									
1.1.1	Placa de obra em chapa de aco galvanizado	m²	4,50	90,00	PRÓPRIA	COMP 2	28,23%	520,59	667,55	R$ 60.079,50
1.1.2	Projeto Executivo	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 1	28,23%	20.924,36	26.831,30	R$ 536.626,00
1.1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 4	28,23%	13.301,80	17.056,89	R$ 341.137,80
1.1.4	Canteiro de obras	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 3	28,23%	10.820,59	13.875,24	R$ 277.504,80
1.1.5	Administração Local	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 11	28,23%	65.607,84	84.128,93	R$ 1.682.578,60
1.1.6	Demolição, retirada e destinação adequada dos materiais/resíduos de estruturas existentes	m	24,00	480,00	PRÓPRIA	COMP 6	28,23%	1.037,07	1.329,83	R$ 638.318,40
1.1.7	Sinalização de obras	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 8	28,23%	1.311,80	1.682,12	R$ 33.642,40
1.1.8	Desvio de fluxo fluvial	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 9	28,23%	8.250,05	10.579,03	R$ 211.580,60
2.0	**SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS**									**R$ 10.700.855,59**
2.1	**TRANSPOSIÇÃO 24,00 M X 4,50 M**									
2.1.1	Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2	m²	321,10	6.422,00	SICRO	2408069	28,23%	5,68	7,28	R$ 46.752,16
2.1.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	321,10	6.422,00	SINAPI	100726	28,23%	29,81	38,22	R$ 245.448,84
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	321,10	6.422,00	SINAPI	100751	28,23%	42,48	54,47	R$ 349.806,34
2.1.4	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	19.810,31	396.206,20	SICRO	2408149	28,23%	15,78	20,23	R$ 8.015.251,42
2.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	2.379,88	47.597,60	SICRO	407819	28,23%	12,14	15,56	R$ 740.618,65
2.1.6	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	217,83	4.356,60	SICRO	3108011	28,23%	143,85	184,45	R$ 803.574,87
2.1.7	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	22,13	442,60	SICRO	1107900	28,23%	525,19	673,45	R$ 298.068,97
2.1.8	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto	t	55,34	1.106,80	SICRO	3806426	28,23%	61,10	78,34	R$ 86.706,71
2.1.9	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação	dm³	20,80	416,00	SICRO	307732	28,23%	112,18	143,84	R$ 59.837,44
2.1.10	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	m³	2,96	59,20	SINAPI	90285	28,23%	721,76	925,51	R$ 54.790,19
3.0	**INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS**									**R$ 3.023.512,37**
3.1	**CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M**									
3.1.1	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF_03/2016	h	160,00	3.200,00	SINAPI	93421	28,23%	75,88	97,30	R$ 311.360,00
3.1.2	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	182,84	3.656,80	SICRO	3108011	28,23%	143,85	184,45	R$ 674.496,76
3.1.3	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	44,12	882,40	SICRO	1107896	28,23%	504,27	646,62	R$ 570.577,48
3.1.4	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	4.300,00	86.000,00	SICRO	407819	28,23%	12,14	15,56	R$ 1.338.160,00
3.1.5	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	10,00	200,00	SICRO	1506055	28,23%	449,27	576,09	R$ 115.218,00
3.1.6	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,86	17,20	SICRO	1109622	28,23%	485,37	622,38	R$ 10.704,93
3.1.7	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	12,00	240,00	SINAPI	9838	28,23%	9,74	12,48	R$ 2.995,20
4.0	**COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO**									**R$ 3.421.123,20**
4.1	Ancoragem de fundação	m	48,00	960,00	PRÓPRIA	COMP 5	28,23%	400,44	513,48	R$ 492.940,80
4.2	Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção	m	264,00	5.280,00	SICRO	2306065	28,23%	166,10	212,99	R$ 1.124.587,20
4.3	Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção	m	264,00	5.280,00	SICRO	2306180	28,23%	266,39	341,59	R$ 1.803.595,20
5.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**									**R$ 466.430,15**
5.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	682,50	13.650,00	SICRO	5501880	28,23%	11,98	15,36	R$ 209.664,00
5.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	682,50	13.650,00	SICRO	5502978	28,23%	5,07	6,50	R$ 88.725,00
5.3	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação	unid.	2,00	40,00	SICRO	5213543	28,23%	1.121,85	1.438,54	R$ 57.541,60
5.4	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	unid.	2,00	40,00	SICRO	5213868	28,23%	1.115,97	1.431,00	R$ 57.240,00
5.5	Cordoalha engraxada CP 190 RB D = 12,7 mm - fornecimento e instalação	kg	76,03	1.520,60	SICRO	4507958	28,23%	15,02	19,26	R$ 29.286,75
5.6	Protensão de tirante com 1 cordoalha D = 12,7 mm aço CP 190 RB, com capacidade de 860 kN - inclusive	unid.	4,00	80,00	PRÓPRIA	COMP 12	28,23%	233,69	299,66	R$ 23.972,80
6.0	**MOMENTO DE TRANSPORTE**									**R$ 551.961,37**
6.1	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural AÇO CA-50	txkm	37,40	748,00	SICRO	5914449	28,23%	1,04	1,33	R$ 994,84
6.2	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário AÇO CA-50	txkm	37,40	748,00	SICRO	5914464	28,23%	0,83	1,06	R$ 792,88
6.3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada AÇO CA-50	txkm	37,40	748,00	SICRO	5914479	28,23%	0,68	0,87	R$ 650,76
6.4	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em leito natural AREIA	txkm	750,80	15.016,00	SICRO	5914359	28,23%	1,25	1,60	R$ 24.025,60
6.5	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em revestimento primário AREIA	txkm	750,80	15.016,00	SICRO	5914374	28,23%	1,00	1,28	R$ 19.220,48
6.6	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia pavimentada AREIA	txkm	750,80	15.016,00	SICRO	5914389	28,23%	0,81	1,03	R$ 15.466,48
6.7	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural AÇO ASTM A-36	txkm	102,00	2.040,00	SICRO	5914449	28,23%	1,04	1,33	R$ 2.713,20
6.8	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário AÇO ASTM A-36	txkm	102,00	2.040,00	SICRO	5914464	28,23%	0,83	1,06	R$ 2.162,40
6.9	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada AÇO AÇO ASTM A-36	txkm	24.480,00	489.600,00	SICRO	5914479	28,23%	0,68	0,87	R$ 425.952,00
6.10	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em leito natural BRITA	txkm	388,60	7.772,00	SICRO	5914359	28,23%	1,25	1,60	R$ 12.435,20
6.11	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em revestimento primário BRITA	txkm	388,60	7.772,00	SICRO	5914374	28,23%	1,00	1,28	R$ 9.948,16
6.12	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia pavimentada BRITA	txkm	388,60	7.772,00	SICRO	5914389	28,23%	0,81	1,03	R$ 8.005,16
6.13	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural CIMENTO	txkm	334,50	6.690,00	SICRO	5914449	28,23%	1,04	1,33	R$ 8.897,70
6.14	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário CIMENTO	txkm	334,50	6.690,00	SICRO	5914464	28,23%	0,83	1,06	R$ 7.091,40
6.15	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada CIMENTO	txkm	334,50	6.690,00	SICRO	5914479	28,23%	0,68	0,87	R$ 5.820,30
6.16	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em leito natural RACHÃO	txkm	99,55	1.991,00	SICRO	5914359	28,23%	1,25	1,60	R$ 3.185,60
6.17	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em revestimento primário RACHÃO	txkm	99,55	1.991,00	SICRO	5914374	28,23%	1,00	1,28	R$ 2.548,48
6.18	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia pavimentada RACHÃO	txkm	99,55	1.991,00	SICRO	5914389	28,23%	0,81	1,03	R$ 2.050,73
	TOTAL							**TOTAL**		**R$ 21.945.350,78**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

Insumo a ser transportado	km em LN		
Aço CA-50	5,00	5,00	5,00
Areia	5,00	5,00	5,00
Aço ASMT A36	5,00	5,00	**1.200,00**
Brita	5,00	5,00	5,00
Cimento	5,00	5,00	5,00
Rachão	5,00	5,00	5,00

ITEM do serviço	Código do serviço	Descrição do serviço	Quantidade de Serviço	Unidade do serviço	Quantidade de insumo (t)	DMT	Valor total
6.1		**Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural AÇO CA-50**	**37,40**	**tkm**		**5,00**	**7,48**
6.2		**Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário AÇO CA-50**	**37,40**	**tkm**		**5,00**	**7,48**
6.3		**Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada AÇO CA-50**	**37,40**	**tkm**		**5,00**	**7,48**
2.1.5	0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	2.379,88	kg	0,001120		2,665466
3.1.4	0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	4.300,00	kg	0,001120		4,816000
6.4		**Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em leito natural AREIA**	**750,80**	**tkm**		**5,00**	**150,16**
6.5		**Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em revestimento primário AREIA**	**750,80**	**tkm**		**5,00**	**150,16**
6.6		**Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia pavimentada AREIA**	**750,80**	**tkm**		**5,00**	**150,16**
1.1.7	COMP 8	Sinalização de obras	1,00	unid.	0,004988		0,004988
1.1.8	COMP 9	Desvio de fluxo fluvial - Argamassa	1,00	unid.	0,072873		0,072873
1.1.8	COMP 9	Desvio de fluxo fluvial - Concreto	1,00	unid.	1,603997		1,603997
2.1.7	1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	22,13	m³	0,89045		19,705659
2.1.10	90285	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRIT	2,96	m³	0,75195		2,225772
3.1.3	1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	44,12	m³	0,92189		40,673787
3.1.5	1506055	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e as	10,00	m³	0,47545		4,754500
3.1.6	1109622	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento ma	0,86	m³	1,23105		1,058703
4.2	2306065	Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção	264,00	m	0,09714		25,644960
4.3	2306180	Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção	264,00	m	0,20469		54,038160
5.4	5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	2,00	unid.	0,18653		0,373060
6.7		**Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural AÇO ASTM A-36**	**102,00**	**tkm**		**5,00**	**20,40**
6.8		**Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário AÇO ASTM A-**	**102,00**	**tkm**		**5,00**	**20,40**
6.9		**Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada AÇO AÇO ASTM A-36**	**24.480,00**	**tkm**		**1.200,00**	**20,40**
2.1.4	2408149	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	19.810,31	kg	0,001030		20,404619
6.10		**Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em leito natural BRITA**	**388,60**	**tkm**		**5,00**	**77,72**
6.11		**Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em revestimento primário BRITA**	**388,60**	**tkm**		**5,00**	**77,72**
6.12		**Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia pavimentada BRITA**	**388,60**	**tkm**		**5,00**	**77,72**
1.1.7	COMP 8	Sinalização de obras	1,00	unid.	0,005788		0,005788
1.1.8	COMP 9	Desvio de fluxo fluvial	1,00	unid.	1,861664		1,861664
2.1.7	1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	22,13	m³	1,102620		24,400981
2.1.10	90285	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRIT	2,96	m³	0,80220		2,374512
3.1.3	1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	44,12	m³	1,102620		48,647594
5.4	5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	2,00	unid.	0,216500		0,433000
6.13		**Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural CIMENTO**	**334,50**	**tkm**		**5,00**	**66,90**
6.14		**Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário CIMENTO**	**334,50**	**tkm**		**5,00**	**66,90**
6.15		**Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada CIMENTO**	**334,50**	**tkm**		**5,00**	**66,90**
1.1.7	COMP 8	Sinalização de obras	1,00	unid.	0,001481		0,001481
1.1.8	COMP 9	Desvio de fluxo fluvial - Argamassa	1,00	unid.	0,015978		0,015978
1.1.8	COMP 9	Desvio de fluxo fluvial - Concreto	1,00	unid.	0,476382		0,476382
2.1.7	1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	22,13	m³	0,35237		7,797948
2.1.10	90285	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRIT	2,96	m³	0,66845		1,978612
3.1.3	1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	44,12	m³	0,31531		13,911477
3.1.5	1506055	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e as	10,00	m³	0,14454		1,445400
3.1.6	1109622	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento ma	0,86	m³	0,34945		0,300527
4.2	2306065	Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção	264,00	m	0,04982		13,152480
4.3	2306180	Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção	264,00	m	0,10497		27,712080
5.4	5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	2,00	unid.	0,05540		0,110800
6.16		**Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em leito natural RACHÃO**	**99,55**	**tkm**		**5,00**	**19,91**
6.17		**Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em revestimento primário RACHÃO**	**99,55**	**tkm**		**5,00**	**19,91**
6.18		**Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia pavimentada RACHÃO**	**99,55**	**tkm**		**5,00**	**19,91**
1.1.7	COMP 8	Sinalização de obras	1,00	unid.	0,005918		0,005918
1.1.8	COMP 9	Desvio de fluxo fluvial	1,00	unid.	1,903068		1,903068
3.1.5	1506055	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e as	10,00	m³	1,80000		18,000000

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: EXECUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM CONCRETO ARMADO E TRANSPOSIÇÃO MISTA NO ESTADO DE GOIÁS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	R$ TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.781.468,10	536.626,00 14,19%	648.968,42 17,16%	648.968,42 17,16%	648.968,42 17,16%	648.968,42 17,16%	648.968,42 17,14%	**3.781.468,10** **99,97%**
2.1	TRANSPOSIÇÃO 24,00 X 4,50M + CABECEIRA	10.700.855,59	0,00%	0,00%	0,00%	8.657.258,76 80,90%	2.043.596,83 19,10%	0,00%	**10.700.855,59** **100,00%**
3.1	CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M	3.023.512,37	0,00%	0,00%	1.511.756,19 50,00%	1.511.756,19 50,00%	0,00%	0,00%	**3.023.512,38** **100,00%**
4.0	COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO	3.421.123,20	0,00%	0,00%	3.421.123,20 100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	**3.421.123,20** **100,00%**
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	466.430,15	0,00%	209.664,00 44,95%	0,00%	0,00%	141.984,55 30,44%	114.781,60 24,61%	**466.430,15** **100,00%**
6.0	MOMENTO DE TRANSPORTE	551.961,37	0,00%	110.392,27 20,00%	110.392,27 20,00%	110.392,27 20,00%	110.392,27 20,00%	110.392,27 20,00%	**551.961,35** **100,00%**
TOTAL		**21.945.350,78**	**536.626,00** **2,45%**	**969.024,69** **4,42%**	**5.692.240,08** **25,94%**	**10.928.375,64** **49,80%**	**2.944.942,07** **13,42%**	**874.142,29** **3,98%**	**21.945.350,77** **100,00%**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

Quadro de DMT

Insumo a ser transportado	km em LN	km em RP	km em P
Aço CA-50	5,00	5,00	5,00
Areia	5,00	5,00	5,00
Aço ASMT A36	5,00	5,00	**1.200,00**
Brita	5,00	5,00	5,00
Cimento	5,00	5,00	5,00
Rachão	5,00	5,00	5,00

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

Código	Descrição	Quantidade	Und	Item da planilha	FIC 0,02725	Custo unitário direto total	Produção de equipe	
COMP 2	Placa de obra em chapa de aco galvanizado		m²	1.1.1		R$ 520,59	1,00000	m²
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade	0,00650	h		50,0420	29,7845		0,3300
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos		0,3300
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
P9808	Carpinteiro	1,00000	h		27,3656			27,3700
P9824	Servente	2,06000	h		20,5678			42,3700
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra		69,7400
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução		70,0700
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução		70,0700
Custo do FIC						Custo do FIC		-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
M1205	Prego de ferro	0,11000	kg		18,8986			2,0800
4491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X	4,00000	m		10,25			41,0000
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm	1,00000	m		4,1611			4,1600
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM	1,00000	m²		400,00			400,0000
M0082	Areia média lavada	0,00490	m³		183,5482			0,9000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	1,50000	kg		0,60			0,9000
M0192	Brita 2	0,00980	m³		150,80			1,4800
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material		450,5200
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares		-
Subtotal							Subtotal	520,5900
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo		
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte		
COMP 1	Projeto executivo		un	1.1.2		R$ 20.924,36	1,00000	un
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos		
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
P8061	Engenheiro coordenador	0,2192	mês		18.342,1500			4.020,6000
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,2740	mês		16.112,7100			4.414,8800
P8065	Engenheiro de projetos júnior	0,2740	mês		12.002,0000			3.288,5500
P9848	Desenhista	0,4384	mês		7.198,5378			3.155,8400
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra		14.879,8700
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução		14.879,8700
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução		14.879,8700
Custo do FIC						Custo do FIC		-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
A1	IMPRESSÃO EM A1	1,00	und		8,0200			8,0200
A3	IMPRESSÃO EM A3	1,00	und		3,1700			3,1700
MENSAL	RELATORIO MENSAL	1,00	und		18,0500			18,0500
50 FLS.	ENCADERNAÇÃO ATE 50 FLS.	1,00	und		2,7500			2,7500
25	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRIC(	10.000,00	M²		0,3200			3.200,0000
50101	SONDAGEM (2 FUROS DE 15 METROS)	30,00	m		93,7500			2.812,5000
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material		6.044,4900
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares		-
Subtotal							Subtotal	20.924,3600
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo		
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte		
COMP 4	Mobilização e desmobilização de equipamentos		un	1.1.3		R$ 13.301,80	1,00000	un
COMP 3	Canteiro de obras		un	1.1.4		R$ 10.820,59	1,00000	un
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos		
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra		
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução		
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução		
Custo do FIC						Custo do FIC		-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
10775	CONTAINER ESCRITÓRIO COM SANITÁRIO	1,00	MÊS		832,5000			832,5000
10779	CONTAINER SANITÁRIO	1,00	MÊS		1.040,6200			1.040,6200
39363	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 15 A 30 CONTRI	1,00	UNID.		4.958,1600			4.958,1600
M1546	TELHA DE AÇO ZINCADO	39,60	M²		47,3311			1.874,3100
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material		8.705,5900
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
4800412	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO - CAPINA,	500,00000	M²		4,23			2.115,0000
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares		2.115,0000
Subtotal							Subtotal	10.820,5900
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo		
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte		
COMP 11	Administração local		un	1.1.5		R$ 65.607,84	1,00000	un

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

COMP 6	Demolição, retirada e destinação adequada dos materiais/resíduos		m	1.1.6		R$ 1.037,07	1,00000	m	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo			Custo Total
E9585	MOTOSSERRA COM MOTOR A GASOLINA - 2,3 KW	0,50			33,2082				16,6000
E9508	CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 9T	0,50			176,1259				88,0600
E9577	TRATOR AGRÍCOLA - 77 kW	1,60			151,9529				243,1200
E9646	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 58,52 L/S (124	1,00			43,5362				43,5400
E9527	MARTELETE PERFURADOR /ROMPEDOR A AR	1,00			30,9702				30,9700
E9071	TRANSPORTADOR MANUAL CARRINHO DE MÃO	0,59			0,6842				0,4100
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos			422,7000
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
P9840	Encarregado geral	0,01	mês		12.778,9357				70,2800
P9808	Carpinteiro	3,00	H		27,3656				82,1000
P9824	Servente	10,00	H		20,5678				205,6800
P9802	Ajudante especializado	10,00	H		25,6314				256,3100
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra			614,3700
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução			1.037,0700
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução			1.037,0700
Custo do FIC						Custo do FIC			-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material			
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares			-
Subtotal						Subtotal			1.037,0700
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo			
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P			Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte			
COMP 8	Sinalização de obras		un	1.1.7		R$ 1.311,80	1,00000	un	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo			Custo Total
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos			
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra			
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução			
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução			
Custo do FIC						Custo do FIC			-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material			
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
5213571	Placa em aço - película I + III - fornecimento e	2,00000	m²		498,75				997,5000
5216111	suporte para placa de sinalização em madeira de	2,00000	und		117,57				235,1400
5213835	cone plástico para canalização de trânsito -	20,00000	und.dia		0,74				14,8000
5213833	barreira plástica monobloco para canalização de	4,00000	und.dia		9,95				39,8000
5213848	luz de advertência e bateria para dispositivos de	2,00000	und.dia		1,10				2,2000
5213345	Barreira de sinalização tipo II de direcionamento	4,00000	und.dia		5,59				22,3600
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares			1.311,8000
Subtotal						Subtotal			1.311,8000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo			
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P			Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte			
COMP 9	Desvio de fluxo fluvial		un	1.1.8		R$ 8.250,05	1,00000	un	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo			Custo Total
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³	16,00	h		204,1121	103,9516			3.265,7900
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos			3.265,7900
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra			
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução			3.265,7900
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução			3.265,7900
Custo do FIC						Custo do FIC			-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material			
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e	6,00000	m		830,71				4.984,2600
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares			4.984,2600
Subtotal						Subtotal			8.250,0500
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo			
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P			Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte			

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

2408069	Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau sa	m²	2.1.1		R$	5,68	21,37000	m²	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo			Custo Total
E9641	Compressor de ar portátil de 75,04 l/s (159 PCM) -	1,00000	1,00	0,00	52,8712	12,6153			52,8712
E9701	Jateador pressurizado multiabrasivo com	1,00000	1,00	0,00	31,1308	28,8607			31,1308
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos			84,0020
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra			-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução			84,0020
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução			3,9308
Custo do FIC						Custo do FIC			-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
M0511	Abrasivo tipo granalha de aço	0,14712	kg		11,5378				1,6974
M0512	Bico venturi longo - D = 7,9 mm (5/16")	0,00008	un		584,7705				0,0468
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material			1,7442
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares			-
Subtotal						Subtotal			5,6750
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.				Custo Total
M0511	Abrasivo tipo granalha de aço - Caminhão	0,00015	t	5914655	31,72				0,0048
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo			0,0048
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P			Custo Total
M0511	Abrasivo tipo granalha de aço - Caminhão	0,00015	tkm	5914449	5914464	5914479			
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte			
100726	Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintéti	m²	2.1.2		R$	29,81	1,47514	m²	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo			Custo Total
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos			
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,00000			31,7200				31,7200
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra			31,7200
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução			31,7200
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução			21,5030
Custo do FIC						Custo do FIC			-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
5318	DILUENTE AGUARRAS	0,01780	l		20,2400				0,3602
7293	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE DUPLA	0,17760	l		44,7800				7,9529
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material			8,3131
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares			-
Subtotal						Subtotal			29,8161
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo			
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P			Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte			
100751	Pintura com tinta epoxídica de acabamento pulverizada sobre perfi	m²	2.1.3		R$	42,48	1,00000	m²	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo			Custo Total
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos			
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
88312	PINTOR PARA TINTA EPÓXI COM ENCARGOS	0,12700			31,7200				4,0200
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra			4,0200
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução			4,0200
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução			4,0200
Custo do FIC						Custo do FIC			-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
5330	DILUENTE EPOXI	0,08300	l		46,1300				3,8200
7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	0,41490	l		83,5100				34,6400
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material			38,4600
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares			-
Subtotal						Subtotal			42,4800
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo			
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P			Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte			

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

2408149	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - for		kg	2.1.4		R$	15,78	15,00000	kg
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo			Custo Total
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com	0,07530	1,00	0,00	306,4843	116,0386			23,0783
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos			23,0783
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
P9801	Ajudante	1,00000	h		21,9118				21,9118
P9830	Montador	1,00000	h		30,1986				30,1986
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra			52,1104
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução			75,1887
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução			5,0126
Custo do FIC						Custo do FIC			-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
M0682	Aço em perfis ASTM A36	1,03000	kg		9,3678				9,6488
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material			9,6488
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
1408173	Corte de perfis metálicos com maçarico	1,00000	cm²		0,06				0,0600
2408058	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço	0,01500	kg		68,06				1,0209
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares			1,0809
Subtotal								Subtotal	15,7423
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.				Custo Total
M0682	Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15	0,00103	t	5914655	31,72				0,0327
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo			0,0327
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P			Custo Total
M0682	Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15	0,00103	tkm	5914449	5914464	5914479			
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte			
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação		kg	2.1.5		R$	12,14	1,00000	kg
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo			Custo Total
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos			
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
P9801	Ajudante	0,09000	h		21,9118				1,9721
P9805	Armador	0,09000	h		31,0209				2,7919
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra			4,7640
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução			4,7640
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução			4,7640
Custo do FIC						Custo do FIC			-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
M0004	Aço CA 50	1,10000	kg		6,4901				7,1391
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24	0,01500	kg		13,3953				0,2009
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material			7,3400
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares			-
Subtotal								Subtotal	12,1040
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.				Custo Total
M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	0,00110	t	5914655	31,72				0,0349
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24	0,00002	t	5914655	31,72				0,0006
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo			0,0355
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P			Custo Total
M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	0,00110	tkm	5914449	5914464	5914479			
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24	0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479			
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte			
3108011	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização c		m²	2.1.6		R$	143,85	1,00000	m²
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo			Custo Total
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	0,10040	1,00	0,00	18,3401	4,6094			1,8413
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,10040	1,00	0,00	27,2181	26,8729			2,7327
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos			4,5740
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
P9801	Ajudante	0,60000	h		21,9118				13,1471
P9808	Carpinteiro	0,60000	h		27,3656				16,4194
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra			29,5665
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução			34,1405
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução			34,1405
Custo do FIC						Custo do FIC			-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	1,22221	m		12,1571				14,8585
M0443	Compensado plastificado - E = 12 mm	1,10000	m²		46,6928				51,3621
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira	0,01000	l		12,7853				0,1279
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm	0,54164	m		4,1611				2,2538
M1205	Prego de ferro	0,20395	kg		18,8986				3,8544
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	5,68645	m		3,8681				21,9958
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm	0,97779	m		14,2164				13,9007
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material			108,3532
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares			-
Subtotal								Subtotal	142,4937
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.				Custo Total
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm -	0,00687	t	5914655	31,72				0,2179
M0443	Compensado plastificado - E = 12 mm - Caminhão	0,01320	t	5914655	31,72				0,4187
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão	0,00001	t	5914655	31,72				0,0003
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm -	0,00102	t	5914655	31,72				0,0324
M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	0,00020	t	5914655	31,72				0,0063
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão	0,01422	t	5914655	31,72				0,4511
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm - Caminhão	0,00733	t	5914655	31,72				0,2325
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo			1,3592
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P			Custo Total
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm -	0,00687	tkm	5914449	5914464	5914479			
M0443	Compensado plastificado - E = 12 mm - Caminhão	0,01320	tkm	5914449	5914464	5914479			
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão	0,00001	tkm	5914449	5914464	5914479			
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm -	0,00102	tkm	5914449	5914464	5914479			
M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	0,00020	tkm	5914449	5914464	5914479			
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão	0,01422	tkm	5914449	5914464	5914479			
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm - Caminhão	0,00733	tkm	5914449	5914464	5914479			
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte			

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento mar	m³	2.1.7		R$ 525,19	3,85300	m³	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de	1,00000	1,00	0,00	1,0295	0,6916		1,0295
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade	1,00000	1,00	0,00	50,0420	29,7845		50,0420
E9071	Transportador manual carrinho de mão com	4,00000	0,86	0,14	0,6842	0,4651		2,6141
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de	3,00000	0,40	0,60	1,5331	1,0423		3,7159
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos		57,4015
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
P9821	Pedreiro	1,00000	h		27,4490			27,4490
P9824	Servente	9,00000	h		20,5678			185,1102
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra		212,5592
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução		269,9607
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução		70,0651
Custo do FIC						Custo do FIC		-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para	1,05710	kg		6,6338			7,0126
M0082	Areia média lavada	0,59363	m³		183,5482			108,9597
M0191	Brita 1	0,36754	m³		156,5963			57,5554
M0192	Brita 2	0,36754	m³		150,7963			55,4237
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	352,36529	kg		0,6000			211,4192
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material		440,3706
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares		-
Subtotal							Subtotal	510,4357
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para	0,00106	t	5914655	31,72			0,0336
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,89045	t	5914647	1,78			1,5850
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	t	5914647	1,78			0,9813
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	t	5914647	1,78			0,9813
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão	0,35237	t	5914655	31,72			11,1772
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo		14,7584
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para	0,00106	tkm	5914449	5914464	5914479		
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,89045	tkm	5914359	5914374	5914389		
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389		
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389		
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão	0,35237	tkm	5914449	5914464	5914479		
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte		
3806426	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto		t	2.1.8		R$ 61,10	6,97200	t
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
E9041	Caminhão carroceria com guindauto com	1,00000	1,00	0,00	384,8767	129,7260		384,8767
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos		384,8767
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
P9824	Servente	2,00000	h		20,5678			41,1356
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra		41,1356
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução		426,0123
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução		61,1033
Custo do FIC						Custo do FIC		-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material		-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares		-
Subtotal							Subtotal	61,1033
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo		0,0000
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte		
0307732	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldac		dm³	2.1.9		R$ 112,18	6,00000	dm³
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos		
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
P9821	Pedreiro	1,00000	h		27,4490			27,4490
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra		27,4490
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução		27,4490
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução		4,5748
Custo do FIC						Custo do FIC		-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
M0798	Apoio de neoprene fretado	1,00000	dm³		107,5049			107,5049
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material		107,5049
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares		-
Subtotal							Subtotal	112,0797
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
M0798	Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria	0,00320	t	5914655	31,72			0,1015
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo		0,1015
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
M0798	Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria	0,00320	tkm	5914449	5914464	5914479		
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte		

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

90285	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CII	m³	2.1.10		R$ 721,76	1,00000	m³
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo	Custo Total
88830	Betoneira com capacidade nominal de 400l	1,00000	1,0571	0,468	2,1100	0,4300	2,4300
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos	2,4300
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
88316	Servente com encargos complementares	2,4225	H		21,4800		52,0300
88377	Operador de betoneira	1,5252	H		19,3300		
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra	52,0300
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução	54,4600
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução	54,4600
Custo do FIC						Custo do FIC	-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
132	ADITIVO PLASTIFICANTE RETARDADOR DE PEGA E F	2,09770	l		7,4800		15,6907
367	Areia Grossa	0,50130	m³		141,8300		71,0993
1379	Cimento Portland Composto CP II - 32	668,44610	kg		0,7200		481,2811
4720	Pedra Britada nº 0 ou pedrisco (4,8 a 9,5mm)	0,53480	m³		130,4500		69,7646
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material	637,8357
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares	-
Subtotal						Subtotal	721,7600
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.		Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo	
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P	Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte	

93421	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEI	h	3.1.1		R$ 75,88	1,00000	h
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo	Custo Total
93421	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, I	1,00000	1	0	75,8800	0,0000	75,8800
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos	75,8800
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra	
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução	75,8800
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução	75,8800
Custo do FIC						Custo do FIC	-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares	-
Subtotal						Subtotal	75,8800
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.		Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo	
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P	Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte	

3108011	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização c	m²	3.1.2		R$ 143,85	1,00000	m²
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo	Custo Total
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	0,10040	1,00	0,00	18,3401	4,6094	1,8413
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,10040	1,00	0,00	27,2181	26,8729	2,7327
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos	4,5740
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
P9801	Ajudante	0,60000	h		21,9118		13,1471
P9808	Carpinteiro	0,60000	h		27,3656		16,4194
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra	29,5665
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução	34,1405
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução	34,1405
Custo do FIC						Custo do FIC	-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	1,22221	m		12,1571		14,8585
M0443	Compensado plastificado - E = 12 mm	1,10000	m²		46,6928		51,3621
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira	0,01000	l		12,7853		0,1279
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm	0,54164	m		4,1611		2,2538
M1205	Prego de ferro	0,20395	kg		18,8986		3,8544
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	5,68645	m		3,8681		21,9958
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm	0,97779	m		14,2164		13,9007
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material	108,3532
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares	-
Subtotal						Subtotal	142,4937
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.		Custo Total
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm -	0,00687	t	5914655	31,72		0,2179
M0443	Compensado plastificado - E = 12 mm - Caminhão	0,01320	t	5914655	31,72		0,4187
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão	0,00001	t	5914655	31,72		0,0003
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm -	0,00102	t	5914655	31,72		0,0324
M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	0,00020	t	5914655	31,72		0,0063
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão	0,01422	t	5914655	31,72		0,4511
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm - Caminhão	0,00733	t	5914655	31,72		0,2325
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo	1,3592
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P	Custo Total
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm -	0,00687	tkm	5914449	5914464	5914479	
M0443	Compensado plastificado - E = 12 mm - Caminhão	0,01320	tkm	5914449	5914464	5914479	
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão	0,00001	tkm	5914449	5914464	5914479	
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm -	0,00102	tkm	5914449	5914464	5914479	
M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	0,00020	tkm	5914449	5914464	5914479	
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão	0,01422	tkm	5914449	5914464	5914479	
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm - Caminhão	0,00733	tkm	5914449	5914464	5914479	
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento mar	m³	3.1.3		R$ 504,27	3,89063	m³	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de	1,00000	1,00	0,00	1,0295	0,6916		1,0295
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade	1,00000	1,00	0,00	50,0420	29,7845		50,0420
E9071	Transportador manual carrinho de mão com	4,00000	0,88	0,12	0,6842	0,4651		2,6316
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de	3,00000	0,40	0,60	1,5331	1,0423		3,7159
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos		57,4190
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
P9821	Pedreiro	1,00000	h		27,4490			27,4490
P9824	Servente	9,00000	h		20,5678			185,1102
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra		212,5592
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução		269,9782
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução		69,3919
Custo do FIC						Custo do FIC		-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para	0,94593	kg		6,6338			6,2751
M0082	Areia média lavada	0,61459	m³		183,5482			112,8069
M0191	Brita 1	0,36754	m³		156,5963			57,5554
M0192	Brita 2	0,36754	m³		150,7963			55,4237
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	315,31031	kg		0,6000			189,1862
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material		421,2473
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares		-
Subtotal							Subtotal	490,6392
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para	0,00095	t	5914655	31,72			0,0301
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,92189	t	5914647	1,78			1,6410
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	t	5914647	1,78			0,9813
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	t	5914647	1,78			0,9813
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão	0,31531	t	5914655	31,72			10,0016
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo		13,6353
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para	0,00095	tkm	5914449	5914464	5914479		
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,92189	tkm	5914359	5914374	5914389		
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389		
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389		
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão	0,31531	tkm	5914449	5914464	5914479		
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte		
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	3.1.4		R$ 12,14	1,00000	kg	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos		
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
P9801	Ajudante	0,09000	h		21,9118			1,9721
P9805	Armador	0,09000	h		31,0209			2,7919
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra		4,7640
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução		4,7640
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução		4,7640
Custo do FIC						Custo do FIC		-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
M0004	Aço CA 50	1,10000	kg		6,4901			7,1391
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24	0,01500	kg		13,3953			0,2009
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material		7,3400
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares		-
Subtotal							Subtotal	12,1040
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	0,00110	t	5914655	31,72			0,0349
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24	0,00002	t	5914655	31,72			0,0006
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo		0,0355
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	0,00110	tkm	5914449	5914464	5914479		
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24	0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479		
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte		

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

1506055	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão	m³	3.1.5			R$ 449,27	1,00000	m³	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo			Custo Total
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos			
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
P9821	Pedreiro	1,00000	h		27,4490				27,4490
P9824	Servente	4,00000	h		20,5678				82,2712
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra			109,7202
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução			109,7202
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução			109,7202
Custo do FIC						Custo do FIC			-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
M1097	Pedra de mão ou rachão	1,20000	m³		139,5713				167,4856
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material			167,4856
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em	0,31559	m³		535,06				168,8596
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares			168,8596
Subtotal								Subtotal	446,0654
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.				Custo Total
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10	1,80000	t	5914647	1,78				3,2040
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo			3,2040
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P			Custo Total
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10	1,80000	tkm	5914359	5914374	5914389			
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte			
1109622	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção e	m³	3.1.6			R$ 485,37	3,82342	m³	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo			Custo Total
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade	1,00000	1,00	0,00	50,0420	29,7845			50,0420
E9071	Transportador manual carrinho de mão com	3,00000	0,70	0,30	0,6842	0,4651			1,8554
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de	3,00000	0,30	0,70	1,5331	1,0423			3,5686
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos			55,4660
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
P9821	Pedreiro	1,00000	h		27,4490				27,4490
P9824	Servente	8,00000	h		20,5678				164,5424
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra			191,9914
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução			247,4574
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução			64,7215
Custo do FIC						Custo do FIC			-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
M0082	Areia média lavada	0,82070	m³		183,5482				150,6380
M0345	Cal hidratada - saco	62,40095	kg		0,7225				45,0847
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	349,44532	kg		0,6000				209,6672
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material			405,3899
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares			-
Subtotal								Subtotal	470,1114
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.				Custo Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	1,23105	t	5914647	1,78				2,1913
M0345	Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,06240	t	5914655	31,72				1,9793
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão	0,34945	t	5914655	31,72				11,0846
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo			15,2552
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P			Custo Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	1,23105	tkm	5914359	5914374	5914389			
M0345	Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,06240	tkm	5914449	5914464	5914479			
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão	0,34945	tkm	5914449	5914464	5914479			
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte			
9838-SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBI	m	3.1.7			R$ 9,74	1,00000	m	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo			Custo Total
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos			
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra			-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução			-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução			-
Custo do FIC						Custo do FIC			-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
9838	Tubo PVC serie normal, para esgoto	1,00000	m		9,7400				9,7400
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material			9,7400
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares			-
Subtotal								Subtotal	9,7400
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo			0,0000
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P			Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte			
COMP 5	Ancoragem de fundação	m	4.1			R$ 400,44	1,00000	m	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo			Custo Total
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos			
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
P9821	Pedreiro	1,25	H	1,25	27,4490				34,3113
P9802	Ajudante especializado	1,25	H	1,25	25,6314				32,0393
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra			66,3506
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução			66,3506
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução			66,3506
Custo do FIC						Custo do FIC			-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e c	7,50	KG	7,50	12,1400				91,0500
90285	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MA	0,01	M3	0,01	721,7600				5,6687
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material			96,7187
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
1608148	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM COROA DIAMAI	1,00	M	1,00	237,37				237,3700
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares			237,3700
Subtotal								Subtotal	400,4393
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo			0,0000
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P			Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte			

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

2306065	Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção	m	4.2		R$ 166,10	4,06700	m
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo	Custo Total
E9750	Bomba de injeção de argamassa com capacidade	0,12250	1,00	0,00	7,3395	4,2906	0,8991
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136	1,00000	0,06	0,94	245,3823	68,5081	79,1206
E9754	Grupo gerador - 68 kVA	0,16320	1,00	0,00	67,1058	7,6242	10,9517
E9694	Misturador de argamassa de alta turbulência com	0,16320	1,00	0,00	31,2095	29,0968	5,0934
E9642	Perfuratriz hidráulica sobre esteiras para estaca	1,00000	1,00	0,00	304,8379	170,8302	304,8379
E9071	Transportador manual carrinho de mão com	0,45525	1,00	0,00	0,6842	0,4651	0,3115
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos	401,2142
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
P9824	Servente	4,45525	h		20,5678		91,6347
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra	91,6347
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução	492,8489
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução	121,1824
Custo do FIC						Custo do FIC	-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
M0082	Areia média lavada	0,06476	m³		183,5482		11,8866
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	49,81680	kg		0,6000		29,8901
M2320	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule	0,00100	m		1.384,2506		1,3843
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material	43,1610
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares	-
Subtotal						Subtotal	164,3434
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.		Custo Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,09714	t	5914647	1,78		0,1729
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão	0,04982	t	5914655	31,72		1,5803
M2320	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule	0,00007	t	5914655	31,72		0,0022
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo	1,7554
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P	Custo Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,09714	tkm	5914359	5914374	5914389	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão	0,04982	tkm	5914449	5914464	5914479	
M2320	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule	0,00007	tkm	5914449	5914464	5914479	
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte	

2306180	Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção	m	4.3		R$ 266,39	3,05440	m
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo	Custo Total
E9750	Bomba de injeção de argamassa com capacidade	0,19504	1,00	0,00	7,3395	4,2906	1,4315
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136	1,00000	0,10	0,90	245,3823	68,5081	86,1955
E9754	Grupo gerador - 68 kVA	0,35460	1,00	0,00	67,1058	7,6242	23,7957
E9694	Misturador de argamassa de alta turbulência com	0,35460	1,00	0,00	31,2095	29,0968	11,0669
E9642	Perfuratriz hidráulica sobre esteiras para estaca	1,00000	1,00	0,00	304,8379	170,8302	304,8379
E9071	Transportador manual carrinho de mão com	0,72046	1,00	0,00	0,6842	0,4651	0,4929
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos	427,8204
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
P9824	Servente	4,72046	h		20,5678		97,0895
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra	97,0895
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução	524,9099
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução	171,8537
Custo do FIC						Custo do FIC	-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
M0082	Areia média lavada	0,13646	m³		183,5482		25,0470
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	104,96640	kg		0,6000		62,9798
M2322	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule	0,00100	m		2.814,9696		2,8150
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material	90,8418
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares	-
Subtotal						Subtotal	262,6955
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.		Custo Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,20469	t	5914647	1,78		0,3643
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão	0,10497	t	5914655	31,72		3,3296
M2322	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule	0,00014	t	5914655	31,72		0,0044
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo	3,6983
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P	Custo Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,20469	tkm	5914359	5914374	5914389	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão	0,10497	tkm	5914449	5914464	5914479	
M2322	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule	0,00014	tkm	5914449	5914464	5914479	
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte	

5501880	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de	m³	5.1	FIC 0,02725	R$ 11,98	243,82000	m³
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo	Custo Total
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ -	6,00000	0,84	0,16	302,5200	87,4716	1.608,6735
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³	1,00000	1,00	0,00	445,7700	219,0917	445,7700
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,00000	1,00	0,00	768,4921	306,9258	768,4921
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos	2.822,9356
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
P9824	Servente	1,00000	h		20,5678		20,5678
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra	20,5678
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução	2.843,5034
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução	11,6623
Custo do FIC						Custo do FIC	0,3178
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material	-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares	-
Subtotal						Subtotal	11,9801
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.		Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo	0,0000
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P	Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	5.2	FIC 0,02725	R$ 5,07	168,20000	m³	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo			Custo Total
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l -	1,00000	0,90	0,10	318,5997	78,7876			294,6185
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000	0,52	0,48	4,9631	3,4562			4,2398
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000	0,29	0,71	290,9299	129,5443			176,3461
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório	1,00000	1,00	0,00	228,3577	105,3031			228,3577
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000	0,52	0,48	151,9529	56,2691			106,0247
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos			809,5868
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
P9824	Servente	1,00000	h		20,5678				20,5678
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra			20,5678
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução			830,1546
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução			4,9355
Custo do FIC						Custo do FIC			0,1345
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material			-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares			-
Subtotal								Subtotal	5,0700
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo			0,0000
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P			Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte			
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tip		un	5.3		R$ 1.121,85	2,00000	un	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo			Custo Total
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115	1,00000	0,30	0,70	142,7853	55,2062			81,4799
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos			81,4799
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
P9830	Montador	1,00000	h		30,1986				30,1986
P9824	Servente	2,00000	h		20,5678				41,1356
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra			71,3342
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução			152,8141
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução			76,4071
Custo do FIC						Custo do FIC			-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material			-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
5213422	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com	2,00000	m²		522,72				1.045,4400
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares			1.045,4400
Subtotal								Subtotal	1.121,8471
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo			0,0000
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P			Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte			
5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecim		un	5.4		R$ 1.115,97	1,80000	un	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo			Custo Total
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115	1,00000	0,30	0,70	142,7853	55,2062			81,4799
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos			81,4799
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
P9830	Montador	1,00000	h		30,1986				30,1986
P9824	Servente	1,00000	h		20,5678				20,5678
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra			50,7664
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução			132,2463
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução			73,4702
Custo do FIC						Custo do FIC			-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço	1,83000	kg		28,7005				52,5219
M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C	30,14400	kg		29,3703				885,3383
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material			937,8602
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e	0,19635	m³		485,49				95,3260
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na	0,19635	m³		42,26				8,2978
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares			103,6238
Subtotal								Subtotal	1.114,9542
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.				Custo Total
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço	0,00183	t	5914655	31,72				0,0580
M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C	0,03014	t	5914655	31,72				0,9560
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo			1,0140
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P			Custo Total
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço	0,00183	tkm	5914449	5914464	5914479			
M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C	0,03014	tkm	5914449	5914464	5914479			
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte			
4507958	Cordoalha engraxada CP 190 RB D = 12,7 mm - fornecimento e insta		kg	5.5		R$ 15,02	200,00000	kg	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo			Custo Total
E9764	Grupo gerador - 7,2 kVA	1,00000	0,25	0,75	10,3840	0,4854			2,9601
E9717	Máquina policorte - 2,20 kW	1,00000	0,25	0,75	0,1496	0,1024			0,1142
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos			3,0743
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
P9801	Ajudante	6,00000	h		21,9118				131,4708
P9805	Armador	6,00000	h		31,0209				186,1254
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra			317,5962
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução			320,6705
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução			1,6034
Custo do FIC						Custo do FIC			-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
M2426	Cordoalha engraxada tipo CP 190 RB - D = 12,7 mm	1,05	kg		12,7409				13,3779
M0076	Disco de corte abrasivo para policorte - D = 300 mm	0,00063	un		17,5455				0,0111
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material			13,3890
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
4516138	Gaiola metálica em cantoneira para armazenament	0,00088	kg		R$ 9,94				0,0087
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares			0,0087
Subtotal								Subtotal	15,0011
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.				Custo Total
M2426	Cordoalha engraxada tipo CP 190 RB - D = 12,7 mm	0,00105	t	5914655	20,6700				0,0217
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo			0,0217
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P			Custo Total
M2426	Cordoalha engraxada tipo CP 190 RB - D = 12,7 mm	0,00105	tkm	5915012	5915013	5915014			
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte			

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

COMP 12	Protensão de tirante com 1 cordoalha D = 12,7 mm aço CP 190 RB,	un	5.6		R$ 233,70	2,12350	un	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
E9722	Conjunto bomba e macaco hidráulico para	1,00000	0,86		49,6161	47,3080		42,6698
E9764	Grupo gerador - 7,2 kVA	1,00000	0,86		10,3840	0,4854		8,9302
E9719	Talha manual com capacidade de 3 t	1,00000	0,86		0,6498	0,4516		0,5588
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos		52,1588
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
P9805	Armador	1,00000	h		31,0209			31,0209
P9824	Servente	2,00000	h		20,5678			41,1356
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra		72,1565
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução		124,3153
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução		58,5426
Custo do FIC						Custo do FIC		-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
M1870	Cunha metálica para cordoalha - D = 12,7 mm	1,00000	kg		16,0899			16,0899
M1991	Placa de ancoragem para tirante de barra de aço - E	1,00000	m		158,5699			158,5699
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material		174,6598
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares		-
Subtotal							Subtotal	233,2024
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
M1870	Cunha metálica para cordoalha - D = 12,7 mm	0,00065	t	5914655	31,72			0,0206
M1991	Placa de ancoragem para tirante de barra de aço - E	0,01499	t	5914655	31,72			0,4755
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo		0,4961
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
M1870	Cunha metálica para cordoalha - D = 12,7 mm	0,00065	tkm	5914449	5914464	5914479		
M1991	Placa de ancoragem para tirante de barra de aço - E	0,01499	tkm	5914449	5914464	5914479		
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte		
5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natu	tkm			FIC 0,02725	R$ 1,04	248,59000 tkm	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188	1,00000	1,00	0,00	252,1857	70,3576		252,1857
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos		252,1857
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra		-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução		252,1857
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução		1,0145
Custo do FIC						Custo do FIC		0,0276
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material		-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares		-
Subtotal							Subtotal	1,0421
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo		0,0000
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestim		tkm		FIC 0,02725	R$	0,83	310,73000	tkm
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo			Custo Total
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188	1,00000	1,00	0,00	252,1857	70,3576			252,1857
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos			252,1857
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra			-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução			252,1857
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução			0,8116
Custo do FIC						Custo do FIC			0,0221
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material			-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares			-
Subtotal								Subtotal	0,8337
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo			0,0000
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P			Custo Total
5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada		tkm			R$	0,68	372,88000	tkm
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo			Custo Total
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188	1,00000	1,00	0,00	252,1857	70,3576			252,1857
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos			252,1857
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra			-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução			252,1857
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução			0,6763
Custo do FIC						Custo do FIC			-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material			-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares			-
Subtotal								Subtotal	0,6763
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo			0,0000
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P			Custo Total
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito n		tkm		FIC 0,02725	R$	1,25	249,00000	tkm
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo			Custo Total
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ -	1,00000	1,00	0,00	301,8030	87,0953			301,8030
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos			301,8030
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra			-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução			301,8030
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução			1,2121
Custo do FIC						Custo do FIC			0,0330
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material			-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares			-
Subtotal								Subtotal	1,2451
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo			0,0000
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P			Custo Total
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revest		tkm		FIC 0,02725	R$	1,00	311,25000	tkm
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo			Custo Total
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ -	1,00000	1,00	0,00	301,8030	87,0953			301,8030
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos			301,8030
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra			-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução			301,8030
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução			0,9696
Custo do FIC						Custo do FIC			0,0264
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material			-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares			-
Subtotal								Subtotal	0,9960
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo			0,0000
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P			Custo Total

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimenta		tkm			R$ 0,81	373,50000	tkm	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo			Custo Total
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ -	1,00000	1,00	0,00	301,8030	87,0953			301,8030
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos			301,8030
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra			-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução			301,8030
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução			0,8080
Custo do FIC						Custo do FIC			-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material			-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares			-
Subtotal						Subtotal			0,8080
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo			0,0000
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P			Custo Total
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento mar		m³	1107892		R$ 485,49	3,92899	m³	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo			Custo Total
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de	1,00000	1,00	0,00	1,0295	0,6916			1,0295
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade	1,00000	1,00	0,00	50,0420	29,7845			50,0420
E9071	Transportador manual carrinho de mão com	4,00000	0,90	0,10	0,6842	0,4651			2,6492
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de	3,00000	0,41	0,59	1,5331	1,0423			3,7306
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos			57,4513
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
P9821	Pedreiro	1,00000	h		27,4490				27,4490
P9824	Servente	9,00000	h		20,5678				185,1102
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra			212,5592
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução			270,0105
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução			68,7226
Custo do FIC						Custo do FIC			-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para	0,84646	kg		6,6338				5,6152
M0082	Areia média lavada	0,63334	m³		183,5482				116,2484
M0191	Brita 1	0,36754	m³		156,5963				57,5554
M0192	Brita 2	0,36754	m³		150,7963				55,4237
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	282,15207	kg		0,6000				169,2912
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material			404,1339
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares			0,0000
Subtotal						Subtotal			472,8565
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.				Custo Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para	0,00085	t	5914655	31,72				0,0270
M0082	Areia média lavada	0,95001	t	5914647	1,78				1,6910
M0191	Brita 1	0,55131	t	5914647	1,78				0,9813
M0192	Brita 2	0,55131	t	5914647	1,78				0,9813
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,28215	t	5914655	31,72				8,9498
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo			12,6304
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P			Custo Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para	0,00085	tkm	5914449	5914464	5914479			
M0082	Areia média lavada	0,95001	tkm	5914359	5914374	5914389			
M0191	Brita 1	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389			
M0192	Brita 2	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389			
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,28215	tkm	5914449	5914464	5914479			
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte			
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lança		m³	1109669		R$ 535,06	4,22034	m³	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo			Custo Total
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade	1,00000	1,00	0,00	50,0420	29,7845			50,0420
E9071	Transportador manual carrinho de mão com	3,00000	0,95	0,05	0,6842	0,4651			2,0197
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de	3,00000	0,38	0,62	1,5331	1,0423			3,6864
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos			55,7481
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
P9821	Pedreiro	1,00000	h		27,4490				27,4490
P9824	Servente	8,00000	h		20,5678				164,5424
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra			191,9914
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução			247,7395
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução			58,7013
Custo do FIC						Custo do FIC			-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
M0082	Areia média lavada	1,00435	m³		183,5482				184,3466
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	458,01187	kg		0,6000				274,8071
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material			459,1537
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares			0,0000
Subtotal						Subtotal			517,8550
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.				Custo Total
M0082	Areia média lavada	1,50653	t	5914647	1,78				2,6816
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,45801	t	5914655	31,72				14,5281
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo			17,2097
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P			Custo Total
M0082	Areia média lavada	1,50653	tkm	5914359	5914374	5914389			
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,45801	tkm	5914449	5914464	5914479			
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte			

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

1408173	Corte de perfis metálicos com maçarico oxiacetileno	cm²	1408173		R$ 0,06	1.535,50000	cm²	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
E9662	Equipamento para solda e corte com oxiacetileno	1,00000	1,00	0,00	0,5143	0,2838		0,5143
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos		0,5143
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
P9825	Soldador	1,00000	h		38,0759			38,0759
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra		38,0759
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução		38,5902
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução		0,0251
Custo do FIC						Custo do FIC		-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
M1796	Gás acetileno	0,00021	kg		85,0511			0,0179
M1795	Gás oxigênio	0,00096	m³		16,5500			0,0159
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material		0,0338
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares		0,0000
Subtotal							Subtotal	0,0589
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo		0,0000
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte		
2408058	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E7(	kg	2408058		R$ 68,06	2,81387	kg	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	1,00000	1,00	0,00	26,9391	5,5324		26,9391
E9547	Máquina de solda elétrica transformadora 250 A -	1,00000	1,00	0,00	0,2443	0,1348		0,2443
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos		27,1834
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
P9801	Ajudante	1,00000	h		21,9118			21,9118
P9825	Soldador	1,00000	h		38,0759			38,0759
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra		59,9877
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução		87,1711
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução		30,9791
Custo do FIC						Custo do FIC		-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
M2130	Eletrodo revestido E70XX	1,00000	kg		37,0444			37,0444
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material		37,0444
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares		0,0000
Subtotal							Subtotal	68,0235
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
M2130	Eletrodo revestido E70XX	0,00100	t	5914655	31,72			0,0317
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo		0,0317
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
M2130	Eletrodo revestido E70XX	0,00100	tkm	5914449	5914464	5914479		
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte		
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de	m³	4805750	FIC 0,02725	R$ 42,26	0,50000	m³	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos		-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
P9824	Servente	1,00000	h		20,5678			20,5678
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra		20,5678
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução		20,5678
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução		41,1356
Custo do FIC						Custo do FIC		1,1209
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material		-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares		0,0000
Subtotal							Subtotal	42,2565
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo		0,0000
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte		

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

5213422	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorreflet	m²	5213422		R$ 522,72	2,00000	m²
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo	Custo Total
E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	0,15060	1,00	0,00	0,2053	0,1362	0,0309
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	0,48193	1,00	0,00	26,9391	5,5324	12,9828
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	0,20080	1,00	0,00	14,7869	9,3994	2,9692
E9622	Máquina de bancada universal para corte de	0,48193	1,00	0,00	12,1995	7,7547	5,8793
E9507	Plotadora de recorte com computador e programa	0,24096	1,00	0,00	25,2193	15,8984	6,0768
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos	27,9390
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
P9801	Ajudante	2,00000	h		21,9118		43,8236
P9830	Montador	1,00000	h		30,1986		30,1986
P9823	Serralheiro	1,00000	h		30,9495		30,9495
P9824	Servente	2,00000	h		20,5678		41,1356
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra	146,1073
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução	174,0463
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução	87,0232
Custo do FIC						Custo do FIC	-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
M3126	Barra chata em aço galvanizado	0,32485	kg		9,2271		2,9974
M0366	Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado	5,42408	kg		9,3275		50,5931
M1367	Chapa fina em aço galvanizado	10,20500	kg		11,3993		116,3299
M3233	Fita adesiva estrutural dupla-face - E = 2 mm e L =	3,11667	m		8,4361		26,2925
M0945	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado	2,00000	cj		0,6156		1,2312
M0947	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado	2,00000	cj		2,0933		4,1866
M3235	Película retrorrefletiva tipo I	1,40000	m²		148,8547		208,3966
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material	410,0273
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
5212552	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em	1,00000	m²		15,61		15,6100
2408057	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço	0,09485	kg		100,48		9,5305
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares	25,1405
Subtotal						Subtotal	522,1910
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.		Custo Total
M3126	Barra chata em aço galvanizado - Caminhão	0,00032	t	5914655	31,72		0,0102
M0366	Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado -	0,00542	t	5914655	31,72		0,1719
M1367	Chapa fina em aço galvanizado - Caminhão	0,01021	t	5914333	31,87		0,3254
M3233	Fita adesiva estrutural dupla-face - E = 2 mm e L =	0,00006	t	5914655	31,72		0,0019
M0945	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado	0,00004	t	5914655	31,72		0,0013
M0947	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado	0,00006	t	5914655	31,72		0,0019
M3235	Película retrorrefletiva tipo I - Caminhão	0,00062	t	5914655	31,72		0,0197
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo	0,5323
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P	Custo Total
M3126	Barra chata em aço galvanizado - Caminhão	0,00032	tkm	5914449	5914464	5914479	
M0366	Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado -	0,00542	tkm	5914449	5914464	5914479	
M1367	Chapa fina em aço galvanizado - Caminhão	0,01021	tkm	5914449	5914464	5914479	
M3233	Fita adesiva estrutural dupla-face - E = 2 mm e L =	0,00006	tkm	5914449	5914464	5914479	
M0945	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado	0,00004	tkm	5914449	5914464	5914479	
M0947	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado	0,00006	tkm	5914449	5914464	5914479	
M3235	Película retrorrefletiva tipo I - Caminhão	0,00062	tkm	5914449	5914464	5914479	
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte	

5212552	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço	m²	5212552		R$ 15,61	19,15000	m²
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo	Custo Total
E9076	Equipamento para pintura eletrostática com	1,00000	1,00	0,00	45,1027	39,3403	45,1027
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	1,00000	1,00	0,00	26,9391	5,5324	26,9391
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos	72,0418
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
P9801	Ajudante	1,00000	h		21,9118		21,9118
P9822	Pintor	2,00000	h		31,0274		62,0548
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra	83,9666
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução	156,0084
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução	8,1467
Custo do FIC						Custo do FIC	-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster	0,11200	kg		66,6337		7,4630
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material	7,4630
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares	0,0000
Subtotal						Subtotal	15,6097
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.		Custo Total
M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster	0,00011	t	5914655	31,72		0,0035
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo	0,0035
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P	Custo Total
M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster	0,00011	tkm	5914449	5914464	5914479	
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte	

2408057	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E6(	kg	2408057		R$ 100,48	1,34139	kg
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo	Custo Total
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	1,00000	1,00	0,00	26,9391	5,5324	26,9391
E9547	Máquina de solda elétrica transformadora 250 A -	1,00000	1,00	0,00	0,2443	0,1348	0,2443
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos	27,1834
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
P9801	Ajudante	1,00000	h		21,9118		21,9118
P9825	Soldador	1,00000	h		38,0759		38,0759
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra	59,9877
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução	87,1711
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução	64,9856
Custo do FIC						Custo do FIC	-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
M1397	Eletrodo revestido E60XX	1,00000	kg		35,4638		35,4638
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material	35,4638
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares	0,0000
Subtotal						Subtotal	100,4494
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.		Custo Total
M1397	Eletrodo revestido E60XX	0,00100	t	5914655	31,72		0,0317
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo	0,0317
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P	Custo Total
M1397	Eletrodo revestido E60XX	0,00100	tkm	5914449	5914464	5914479	
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

4800412	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO - CAPINA, RASPAGEM E LIMPEZA		M²	4800412	FIC 0,02725	R$	4,23	5,00000	M²
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo			Custo Total
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos			-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
P9824	Servente	1,00000	h		20,5678				20,5700
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra			20,5700
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução			20,5700
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução			4,1140
Custo do FIC						Custo do FIC			0,1121
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material			-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares			-
Subtotal								Subtotal	4,2261
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo			
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P			Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte			
5213571	Placa em aço - película I + III - fornecimento e implantação		m²	5213571		R$	498,75	3,00000	m²
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo			Custo Total
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115	1,00000	0,30	0,70	142,7853	55,2062			81,4800
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos			81,4800
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
P9830	Montador	1,00000	h		30,1986				30,2000
P9824	Servente	2,00000	h		20,5678				41,1400
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra			71,3400
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução			152,8200
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução			50,9400
Custo do FIC						Custo do FIC			-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
5213417	Placa em aço nº 16 galvanizado com película	1,00000	m²		447,81				447,8100
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material			447,8100
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares			-
Subtotal								Subtotal	498,7500
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo			
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P			Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte			
5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cr		und	5216111		R$	117,57	4,00000	und
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo			Custo Total
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115	1,00000	0,30	0,70	142,7853	55,2062			81,4799
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos			81,4799
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
P9808	Carpinteiro	1,00000	h		27,3656				27,3656
P9822	Pintor	0,50000	h		31,0274				15,5137
P9824	Servente	1,00000	h		20,5678				20,5678
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra			63,4471
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução			144,9270
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução			36,2318
Custo do FIC						Custo do FIC			-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço	0,69700	kg		28,7005				20,0042
M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção	3,00000	m		15,9690				47,9070
M2128	Tinta esmalte sintético acetinado	0,25622	l		31,0303				7,9506
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material			75,8618
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em bet	0,00375	m³		425,13				1,5942
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na p	0,05655	m³		42,26				2,3898
4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	0,0528	m³		16,19				0,8548
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares			4,8388
Subtotal								Subtotal	116,9324
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.				Custo Total
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço	0,0007	t	5914655	31,72				0,0222
M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção	0,0192	t	5914655	31,72				0,6090
M2128	Tinta esmalte sintético acetinado	0,00035	t	5914655	31,72				0,0111
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo			0,6423
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P			Custo Total
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço	0,0007	tkm	5914449	5914464	5914479			
M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção	0,0192	tkm	5914449	5914464	5914479			
M2128	Tinta esmalte sintético acetinado	0,00035	tkm	5914449	5914464	5914479			
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte			
5213835	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos		und.dia	5213835		R$	0,74	1,00000	und.dia
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo			Custo Total
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos			-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra			-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução			-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução			-
Custo do FIC						Custo do FIC			-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
M0047	Cone de sinalização em polietileno - H = 75 cm e	0,00667	un		92,6511				0,6180
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material			0,6180
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares			-
Subtotal								Subtotal	0,6180
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.				Custo Total
M0047	Cone de sinalização em polietileno - H = 75 cm e	0,00400	t	5914655	31,72				0,1269
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo			0,1269
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P			Custo Total
M0047	Cone de sinalização em polietileno - H = 75 cm e	0,00667	tkm	5914449	5914464	5914479			
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte			

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

5213833	Barreira plástica monobloco para canalização de trânsito - 101 x 50	und.dia	5213833		R$ 9,95	10,00000	und.dia	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136	0,27809	1,00	0,00	245,3823	68,5081		68,2384
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos		68,2384
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
P9824	Servente	1,00000	h		20,5678			20,5678
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra		20,5678
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução		88,8062
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução		8,8806
Custo do FIC						Custo do FIC		-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
M0045	Barreira plástica monobloco para canalização de	0,00167	un		488,4208			0,8157
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material		0,8157
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares		-
Subtotal							Subtotal	9,6963
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
M0045	Barreira plástica monobloco para canalização de	0,00800	t	5914655	31,72			0,2538
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo		0,2538
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
M0045	Barreira plástica monobloco para canalização de	0,00800	tkm	5914449	5914464	5914479		
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte		
5213848	Luz de advertência e bateria para dispositivos de sinalização - utiliza	und.dia	5213848		R$ 1,10	1,00000	und.dia	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos		-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra		-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução		-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução		-
Custo do FIC						Custo do FIC		-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
M0767	Sinalizador a LED com bateria	0,00500	kg		217,3783			1,0869
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material		1,0869
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares		-
Subtotal							Subtotal	1,0869
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
M0767	Sinalizador a LED com bateria	0,00048	t	5914655	31,72			0,0152
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo		0,0152
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
M0767	Sinalizador a LED com bateria	0,00048	tkm	5914449	5914464	5914479		
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte		
5213345	Barreira de sinalização tipo II de direcionamento ou bloqueio - utiliz	und.dia	5213345		R$ 5,59	1,00000	und.dia	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos		-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra		-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução		-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução		-
Custo do FIC						Custo do FIC		-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material		-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
5213386	Barreira de sinalização tipo II de direcionamento	0,00667	un		572,22			3,8167
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares		3,8167
Subtotal							Subtotal	3,8167
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
5213386	Barreira de sinalização tipo II de direcionamento	0,05581	t	5914655	31,72			1,7703
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo		1,7703
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
5213386	Barreira de sinalização tipo II de direcionamento	0,05581	tkm	5914449	5914464	5914479		
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte		
804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerc	m	804037		R$ 830,71	3,11250	m	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com	1,00000	1,00	0,00	306,4843	116,0386		306,4843
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos		306,4843
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
P9824	Servente	3,00000	h		20,5678			61,7034
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra		61,7034
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução		368,1877
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução		118,2932
Custo do FIC						Custo do FIC		-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	1,00000	m		480,8251			480,8251
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material		480,8251
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em b	0,00735	m³		498,27			3,6623
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em bet	0,402	m³		425,13			170,9023
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de dre	0,8	m²		71,28			57,0240
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares		231,5886
Subtotal							Subtotal	830,7069
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo		
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	0,78667	tkm	5914584	5914599	5914614		
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte		

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

5914333	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carı	t	5914333		R$ 31,87	21,37000	t	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188	2,00000	0,53	0,47	252,1857	70,3576		333,4530
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com	1,00000	1,00	0,00	306,4843	116,0386		306,4843
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos		639,9373
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
P9824	Servente	2,00000	h		20,5678			41,1356
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra		41,1356
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução		681,0729
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução		31,8705
Custo do FIC						Custo do FIC		-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material		-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares		-
Subtotal						Subtotal		31,8705
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo		
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte		
5914647	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão ba	t	5914647		R$ 1,78	457,16000	t	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ -	3,00000	0,86	0,14	301,8030	87,0953		815,2318
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos		815,2318
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra		-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução		815,2318
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução		1,7833
Custo do FIC						Custo do FIC		-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material		-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares		-
Subtotal						Subtotal		1,7833
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo		
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte		
5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carı	t	5914655		R$ 31,72	11,84000	t	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188	1,00000	1,00	0,00	252,1857	70,3576		252,1857
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos		252,1857
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
P9824	Servente	6,00000	h		20,5678			123,4068
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra		123,4068
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução		375,5925
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução		31,7223
Custo do FIC						Custo do FIC		-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material		-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares		-
Subtotal						Subtotal		31,7223
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo		
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte		
1608148	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM COROA DIAMANTADA - D = 100	m	1608148		R$ 237,37	0,66400	m	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
E9764	Grupo gerador - 7,2 kVA	1,00000	1,00	0,00	10,3840	0,4854		10,3840
E9760	Perfuratriz manual para coroa diamantada - 1,60	1,00000	1,00	0,00	3,5738	1,9722		3,5738
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos		13,9578
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
P9824	Servente	1,00000	h		20,5678			20,5678
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra		20,5678
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução		34,5256
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução		51,9964
Custo do FIC						Custo do FIC		-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
M1526	Coroa diamantada - D = 101,60 mm (4")	0,2	un		926,8491			185,3698
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material		185,3698
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares		-
Subtotal						Subtotal		237,3662
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo		
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte		
5213417	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I +	m²	5213417		R$ 447,81	4,00000	m²	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	0,15060	1,00	0,00	0,2053	0,1362		0,0309
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	0,48193	1,00	0,00	26,9391	5,5324		12,9828
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	0,20080	1,00	0,00	14,7869	9,3994		2,9692
E9622	Máquina de bancada universal para corte de	0,48193	1,00	0,00	12,1995	7,7547		5,8793
E9507	Plotadora de recorte com computador e programa	0,48193	1,00	0,00	25,2193	15,8984		12,1539
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos		34,0161
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
P9801	Ajudante	2,00000	h		21,9118			43,8236
P9830	Montador	1,00000	h		30,1986			30,1986
P9823	Serralheiro	1,00000	h		30,9495			30,9495
P9824	Servente	2,00000	h		20,5678			41,1356
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra		146,1073
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução		180,1234
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução		45,0309
Custo do FIC						Custo do FIC		-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
M1367	Chapa fina em aço galvanizad	11,77500	kg		11,3993			134,2268
M3235	Película retrorrefletiva tipo I	1,00000	m²		148,8547			148,8547
M3237	Película retrorrefletiva tipo III	0,40000	m²		259,2248			103,6899
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material		386,7714
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
5212552	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em ch	1,00000	m²		15,61			15,6100
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares		15,6100
Subtotal						Subtotal		447,4123

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.					Custo Total
M1367	Chapa fina em aço galvanizad	0,01178	t	5914333	31,87					0,3754
M3235	Película retrorrefletiva tipo I	0,00044	t	5914655	31,72					0,0140
M3237	Película retrorrefletiva tipo III	0,00019	t	5914655	31,72					0,0060
Custo unitário total de tempo fixo								Custo unitário total de tempo fixo		0,3954
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P				Custo Total
M1367	Chapa fina em aço galvanizad	0,01178	tkm	5914449	5914464	5914479				
M3235	Película retrorrefletiva tipo I	0,00044	tkm	5914449	5914464	5914479				
M3237	Película retrorrefletiva tipo III	0,00019	tkm	5914449	5914464	5914479				
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte				
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançam		m³	1106165		R$	425,13	3,92899	m³	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo				Custo Total
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos				-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.					Custo Total
P9824	Servente	2,00000	h		20,5678					41,1356
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra				41,1356
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução				41,1356
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução				10,4698
Custo do FIC						Custo do FIC				-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.					Custo Total
M1097	Pedra de mão ou rachão	0,52600	m³		139,5713					73,4145
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material				73,4145
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.					Custo Total
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e	0,70000	m³		485,49					339,8430
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares				339,8430
Subtotal									Subtotal	423,7273
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.					Custo Total
M1097	Pedra de mão ou rachão	0,78900	t	5914647	1,78					1,4044
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo				1,4044
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P				Custo Total
M1097	Pedra de mão ou rachão	0,78900	tkm	5914359	5914374	5914389				
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte				
4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório		m³	4815671		R$	16,19	3,11250	m³	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo				Custo Total
E9647	Compactador manual com soquete vibratório -	1,00000	1,00	0,00	9,2521	1,0410				9,2521
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos				9,2521
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.					Custo Total
P9824	Servente	2,00000	h		20,5678					41,1356
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra				41,1356
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução				50,3877
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução				16,1888
Custo do FIC						Custo do FIC				-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.					Custo Total
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material				-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.					Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares				-
Subtotal									Subtotal	16,1888
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.					Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo				
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P				Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte				
5213386	Barreira de sinalização tipo II de direcionamento ou bloqueio - conf		un	5213386		R$	572,22	2,50000	un	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo				Custo Total
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	0,40161	1,00	0,00	18,3401	4,6094				7,3656
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,40161	1,00	0,00	27,2181	26,8729				10,9311
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos				18,2967
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.					Custo Total
P9801	Ajudante	1,00000	h		21,9118					21,9118
P9808	Carpinteiro	1,00000	h		27,3656					27,3656
P9822	Pintor	1,00000	h		31,0274					31,0274
P9824	Servente	1,00000	h		20,5678					20,5678
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra				100,8726
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução				119,1693
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução				47,6677
Custo do FIC						Custo do FIC				-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.					Custo Total
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	5,80800	m		12,1571					70,6084
M3236	Película retrorrefletiva tipo III + SI	0,72000	m²		547,5233					394,2168
M1205	Prego de ferro	0,15000	kg		18,8986					2,8348
M1358	Sarrafo em madeira de terceira - E = 2,5 cm e L = 5 c	1,76000	m		2,2694					3,9941
M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica	0,04157	l		16,7055					0,6944
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm	2,64000	m		14,2164					37,5313
M2128	Tinta esmalte sintético acetinado	0,41568	l		31,0303					12,8987
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material				522,7785
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.					Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares				-
Subtotal									Subtotal	570,4462
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.					Custo Total
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	0,03267	t	5914655	31,72					1,0363
M3236	Película retrorrefletiva tipo III + SI	0,00035	t	5914655	31,72					0,0111
M1205	Prego de ferro	0,00015	t	5914655	31,72					0,0048
M1358	Sarrafo em madeira de terceira - E = 2,5 cm e L = 5 c	0,00220	t	5914655	31,72					0,0698
M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica	0,00004	t	5914655	31,72					0,0013
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm	0,01980	t	5914655	31,72					0,6281
M2128	Tinta esmalte sintético acetinado	0,00057	t	5914655	31,72					0,0181
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo				1,7695
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P				Custo Total
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	0,03267	tkm	5914449	5914464	5914479				
M3236	Película retrorrefletiva tipo III + SI	0,00035	tkm	5914449	5914464	5914479				
M1205	Prego de ferro	0,00015	tkm	5914449	5914464	5914479				
M1358	Sarrafo em madeira de terceira - E = 2,5 cm e L = 5 c	0,00220	tkm	5914449	5914464	5914479				
M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica	0,00004	tkm	5914449	5914464	5914479				
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm	0,01980	tkm	5914449	5914464	5914479				
M2128	Tinta esmalte sintético acetinado	0,00057	tkm	5914449	5914464	5914479				
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte				

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lança	m³	1109671		R$ 498,27	4,18487	m³
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo	Custo Total
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade	1,00000	1,00	0,00	50,0420	29,7845	50,0420
E9071	Transportador manual carrinho de mão com	4,00000	0,77	0,23	0,6842	0,4651	2,5352
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de	3,00000	0,38	0,62	1,5331	1,0423	3,6864
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos	56,2636
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
P9821	Pedreiro	1,00000	h		27,4490		27,4490
P9824	Servente	9,00000	h		20,5678		185,1102
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra	212,5592
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução	268,8228
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução	64,2368
Custo do FIC						Custo do FIC	-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
M0082	Areia média lavada	1,10164	m³		183,5482		202,2040
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	362,32394	kg		0,6000		217,3944
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material	419,5984
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares	-
Subtotal						Subtotal	483,8352
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.		Custo Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	1,65246	t	5914647	1,78		2,9414
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão	0,36232	t	5914655	31,72		11,4928
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo	14,4342
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P	Custo Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	1,65246	tkm	5914359	5914374	5914389	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão	0,36232	tkm	5914449	5914464	5914479	
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte	

3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilizaç	m²	3103302		R$ 71,28	1,00000	m²
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo	Custo Total
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	0,09372	1,00	0,00	18,3401	4,6094	1,7188
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,09372	1,00	0,00	27,2181	26,8729	2,5509
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos	4,2697
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
P9801	Ajudante	0,90000	h		21,9118		19,7206
P9808	Carpinteiro	0,90000	h		27,3656		24,6290
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra	44,3496
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução	48,6193
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução	48,6193
Custo do FIC						Custo do FIC	-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira	0,01852	l		12,7853		0,2368
M1205	Prego de ferro	0,02365	kg		18,8986		0,4470
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	1,21489	m		3,8681		4,6993
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	0,40430	m²		41,6958		16,8576
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material	22,2407
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares	-
Subtotal						Subtotal	70,8600
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.		Custo Total
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira	0,00002	t	5914655	31,72		0,0006
M1205	Prego de ferro	0,00002	t	5914655	31,72		0,0006
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	0,00304	t	5914655	31,72		0,0964
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	0,01011	t	5914655	31,72		0,3207
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo	0,4183
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P	Custo Total
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira	0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479	
M1205	Prego de ferro	0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479	
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	0,00304	tkm	5914449	5914464	5914479	
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	0,01011	tkm	5914449	5914464	5914479	
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte	

4516138	Gaiola metálica em cantoneira para armazenamento e manipulação	kg	4516138		R$ 9,94	1,00000	kg
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo	Custo Total
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos	-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra	-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução	-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução	-
Custo do FIC						Custo do FIC	-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
M0365	Cantoneira em ferro de abas iguais - L = 25,4 mm e	1	kg		9,7169		9,7169
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material	9,7169
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
1408173	Corte de perfis metálicos com maçarico oxiacetilen	1,21429	cm²		R$ 0,06		0,0729
2408057	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço c	0,00113	kg		R$ 100,48		0,1135
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares	0,1864
Subtotal						Subtotal	9,9033
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.		Custo Total
M0365	Cantoneira em ferro de abas iguais - L = 25,4 mm e	0,00100	t	5914655	31,72		0,0317
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo	0,0317
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P	Custo Total
M0365	Cantoneira em ferro de abas iguais - L = 25,4 mm e	0,001	tkm	5915012	5915013	5915014	
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

1408173	Corte de perfis metálicos com maçarico oxiacetileno		cm²	1408173		R$ 0,06	1.535,50000	cm²	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo			Custo Total
E9662	Equipamento para solda e corte com oxiacetileno	1,00000	1,00	0,00	0,5143	0,2838			0,5143
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos			0,5143
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
P9825	Soldador	1,00000	h		38,0759				38,0759
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra			38,0759
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução			38,5902
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução			0,0251
Custo do FIC						Custo do FIC			-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
M1796	Gás acetileno	0,00021	kg		85,0511				0,0179
M1795	Gás oxigênio	0,00096	m³		16,5500				0,0159
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material			0,0338
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares			-
Subtotal						Subtotal			0,0589
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo			-
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P			Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte			

2408057	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E60		kg	2408057		R$ 100,48	1,34139	kg	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo			Custo Total
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	1,00000	1,00	0,00	26,9391	5,5324			26,9391
E9547	Máquina de solda elétrica transformadora 250 A -	1,00000	1,00	0,00	0,2443	0,1348			0,2443
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos			27,1834
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
P9801	Ajudante	1,00000	h		21,9118				21,9118
P9825	Soldador	1,00000	h		38,0759				38,0759
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra			59,9877
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução			87,1711
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução			64,9856
Custo do FIC						Custo do FIC			-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
M1397	Eletrodo revestido E60XX	1,00000	kg		35,4638				35,4638
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material			35,4638
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares			-
Subtotal						Subtotal			100,4494
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.				Custo Total
M1397	Eletrodo revestido E60XX	0,00100	t	5914655	31,72				0,0317
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo			0,0317
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P			Custo Total
M1397	Eletrodo revestido E60XX	0,00100	tkm	5914449	5914464	5914479			
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte			

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

COMPOSIÇÃO 11 - Administração Local

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Meses	Custo Total (R$)
P9812	Engenheiro	mês	0,05			24.610,4685	-	5	6.152,62
P9875	Encarregado de turma	mês	1,00			6.180,2840	-	5	30.901,42
P9827	Vigia	mês	1,00			4.578,6562	-	3	13.735,97
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,00	11,00	209,00	35,3726	6,3639	5	8.595,77
P9949	Topográfo	mês	0,09			6.319,5332	-	1	554,07
P9950	Auxiliar de topografia	mês	0,09			4.836,7208	-	1	424,06
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	0,09	11,00	209,00	35,3726	6,3639	1	150,73
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	0,04			6.930,1608	-	5	1.519,02
050251	* CORPO DE PROVA	und	30,00			15,0000			450,00
^PREÇO REFERENCIAL: GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes / Custo referencial de serviços / Tabela de custos de obras civis - T279 - Outubro/2024 - sem desoneração								**Sutotal**	**62.483,66**
	Despesas Diversas	%	5%			62.483,66			3.124,18
								TOTAL POR PONTE	**65.607,84**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇO: EXECUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM CONCRETO ARMADO E TRANSPOSIÇÃO MISTA NO ESTADO DE GOIÁS

Mobilização e desmobilização de equipamentos

Distância da Capital ao Canteiro:	400 km
Velocidade média de transporte (pavim.):	60 km/h
	Comp 4

CODIGO	EQUIPAMENTO	VEÍCULO TRANSPORTADOR	QTDE	K	FU	CUSTO DO TRANSPORTE (R$/h)	CUSTO DO TRANSPORTE (R$)
	Equipamentos autopropelidos						
E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	E9508	1	1	1	176,13	2,94
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	E9571	1	1	1	318,60	5,31
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	E9667	1	1	1	302,52	5,04
	Equipamentos de grande porte						
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	E9665	1	2	1	393,30	13,11
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	E9666	1	2	0,5	411,43	6,86
	Equipamentos de pequeno porte (transportados por veículos da própria frota)						
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
E9507	Plotadora de recorte com computador e programa computacional	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
E9527	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040 gpm	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
E9547	Máquina de solda elétrica transformadora 250 A - 9,20 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
E9585	Motosserra com motor a gasolina - 2,30 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
E9641	Compressor de ar portátil de 75,04 l/s (159 PCM) - 33 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
E9646	Compressor de ar portátil de 58,52 l/s (124 PCM) - 27 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
E9647	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
E9662	Equipamento para solda e corte com oxiacetileno	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
E9694	Misturador de argamassa de alta turbulência com capacidade de 220 l - 13 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
E9701	Jateador pressurizado multiabrasivo com capacidade de 280 l	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
E9750	Bomba de injeção de argamassa com capacidade de 50 l/min	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
E9754	Grupo gerador - 68 kVA	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
E9760	Perfuratriz manual para coroa diamantada - 1,60 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
E9764	Grupo gerador - 7,2 kVA	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
						TOTAL	**33,25**

CUSTO TOTAL MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	
DESCRIÇÃO	**VALOR PONTE**
Custo Mobilização sem BDI (1 km)	33,25
Custo Mobilização sem BDI ("x"km)	13.301,80

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

NOME DA CONCORRENTE:	
EDITAL:	
FOLHA:	

SERVIÇO: EXECUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM CONCRETO ARMADO E TRANSPOSIÇÃO MISTA NO ESTADO DE GOIÁS

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS (%)

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	**MENSALISTA**
	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	**Total**	**37,80**	**37,80**
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,83	-
B2	Feriados	3,70	-
B3	Auxílio-enfermidade	0,88	0,66
B4	13° salário	11,13	8,33
B5	Licença-paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de chuva	1,42	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	14,37	10,75
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
B	**Total**	**50,29**	**20,46**
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,88	4,40
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14	0,10
C3	Férias Indenizadas	-	-
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65	1,99
C5	Indenização Adicional	0,49	0,37
C	**Total**	**9,16**	**6,86**
	GRUPO D		
D1	Reincidência de A sobre B	19,01	7,73
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,52	0,39
D	**Total**	**19,53**	**8,12**
	T O T A L (%)	**116,78%**	**73,24%**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

CODEVASF
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Valores de referência para as taxas de Benefícios e Despesas Indiretas

Descrição das Parcelas		Construção de Obras de Arte Especiais	
Despesas Indiretas		**% sobre PV**	**% sobre CD**
Administração Central	Variável - f (CD)	6,24	8,00
Despesas Financeiras	0,97% sobre (PV - Lucro)	0,92	1,18
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,64
	Subtotal 1	**7,91**	**10,14**
Benefícios		**% sobre PV**	**% sobre CD**
Lucro	Variável - f (CD)	5,46	7,00
	Subtotal 2	**5,46**	**7,00**
Tributos		**% sobre PV**	**% sobre CD**
PIS	0,65% do PV	0,65	0,83
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,85
ISSQN	5,00% do PV	5,00	6,41
Contribuição Previdenciária sobre	4,50% do PV		0,00
	Subtotal 3	**8,65**	**11,09**
	Total - BDI Serviço	**22,01**	**28,23**
		Total - BDI (%) Serviço	**28,23%**

PV = Preço de Venda
CD = Custo Direto
SELIC (Dezembro/2024) = 12,25% a.a. 12,25%
DF = [(1+SELIC)^(1/12)-1] sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 0,97% sobre (PV - Lucro) 0,97%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇO: EXECUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM CONCRETO ARMADO E TRANSPOSIÇÃO MISTA NO ESTADO DE GOIÁS
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

ITEM	Discriminação dos serviços	UND	6m	8m	10m	12m	15m	18m	24m
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**								
1.1	**CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO**								
1.1.1	Placa de obra em chapa de aco galvanizado	m²	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50
1.1.2	Projeto Executivo	und	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.1.4	Canteiro de obras	und	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.1.5	Administração Local	und	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.1.6	Demolição, retirada e destinação adequada dos materiais/resíduos de estruturas existentes	m	6,00	8,00	10,00	12,00	15,00	18,00	24,00
1.1.7	Sinalização de obras	und	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.1.8	Desvio de fluxo fluvial	und	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
2.0	**SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS**								
2.1	**TRANSPOSIÇÃO x M X 4,50 M**								
2.1.1	Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2	m²	49,55	62,98	77,55	94,41	117,89	200,70	321,10
2.1.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	49,55	62,98	77,55	94,41	117,89	200,70	321,10
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	49,55	62,98	77,55	94,41	117,89	200,70	321,10

(Medidas em projeto)

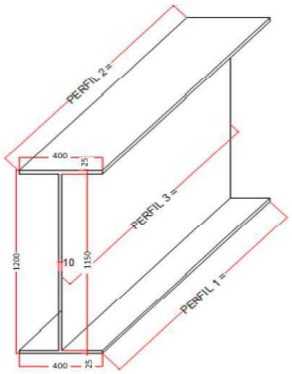

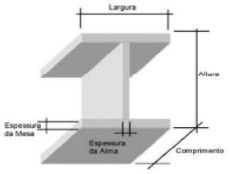

6 metros	comprimento	largura	lados	Quantidade	Total (m²)
PERFIL PS 1	6,000	0,350	2,000	2,000	8,400
FACE A	0,350	0,016	2,000	2,000	0,022
FACE B	6,000	0,016	2,000	2,000	0,384
PERFIL PS 2	6,000	0,350	2,000	2,000	8,400
FACE A	0,350	0,016	2,000	2,000	0,022
FACE B	6,000	0,016	2,000	2,000	0,384
PERFIL PS 3	6,000	0,818	2,000	2,000	19,632
FACE A	0,818	0,010	2,000	2,000	0,033
Enrijecedores	0,800	0,160	2,000	28,000	7,168
Perfil W250 - 1	2,750	0,102	2,000	2,000	1,122
Perfil W250 - 1A	0,102	0,007	2,000	2,000	0,003
Perfil W250 - 1B	2,750	0,007	2,000	2,000	0,076
Perfil W250 - 2	2,750	0,102	2,000	2,000	1,122
Perfil W250 - 2A	0,102	0,007	2,000	2,000	0,003
Perfil W250 - 2B	2,750	0,007	2,000	2,000	0,076
Perfil W250 - 3	2,750	0,240	2,000	2,000	2,642
Perfil W250 - 3A	2,750	0,006	2,000	2,000	0,064
				TOTAL	**49,55**

8 metros	comprimento	largura	lados	Quantidade	Total (m²)
PERFIL PS 1	8,000	0,350	2,000	2,000	11,200
FACE A	0,350	0,016	2,000	2,000	0,022
FACE B	8,000	0,016	2,000	2,000	0,512
PERFIL PS 2	8,000	0,350	2,000	2,000	11,200
FACE A	0,350	0,016	2,000	2,000	0,022
FACE B	8,000	0,016	2,000	2,000	0,512
PERFIL PS 3	8,000	0,818	2,000	2,000	26,176
FACE A	0,818	0,010	2,000	2,000	0,033
Enrijecedores	0,800	0,160	2,000	32,000	8,192
Perfil W250 - 1	2,750	0,102	2,000	2,000	1,122
Perfil W250 - 1A	0,102	0,007	2,000	2,000	0,003
Perfil W250 - 1B	2,750	0,007	2,000	2,000	0,076
Perfil W250 - 2	2,750	0,102	2,000	2,000	1,122
Perfil W250 - 2A	0,102	0,007	2,000	2,000	0,003
Perfil W250 - 2B	2,750	0,007	2,000	2,000	0,076
Perfil W250 - 3	2,750	0,240	2,000	2,000	2,642
Perfil W250 - 3A	2,750	0,006	2,000	2,000	0,064
				TOTAL	**62,98**

10 metros	comprimento	largura	lados	Quantidade	Total (m²)
PERFIL PS 1	10,000	0,350	2,000	2,000	14,000
FACE A	0,350	0,016	2,000	2,000	0,022
FACE B	10,000	0,016	2,000	2,000	0,640
PERFIL PS 2	10,000	0,350	2,000	2,000	14,000
FACE A	0,350	0,016	2,000	2,000	0,022
FACE B	10,000	0,016	2,000	2,000	0,640
PERFIL PS 3	10,000	0,818	2,000	2,000	32,720
FACE A	0,818	0,010	2,000	2,000	0,033
Enrijecedores	0,820	0,170	2,000	28,000	7,806
Perfil W250 - 1	2,750	0,102	2,000	3,000	1,683
Perfil W250 - 1A	0,102	0,007	2,000	3,000	0,004
Perfil W250 - 1B	2,750	0,007	2,000	3,000	0,114
Perfil W250 - 2	2,750	0,102	2,000	3,000	1,683
Perfil W250 - 2A	0,102	0,007	2,000	3,000	0,004
Perfil W250 - 2B	2,750	0,007	2,000	3,000	0,114
Perfil W250 - 3	2,750	0,240	2,000	3,000	3,963
Perfil W250 - 3A	2,750	0,006	2,000	3,000	0,096
				TOTAL	**77,55**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

12 metros	comprimento	largura	lados	Quantidade	Total (m²)
PERFIL PS 1	12,000	0,350	2,000	2,000	16,800
FACE A	0,350	0,016	2,000	2,000	0,022
FACE B	12,000	0,016	2,000	2,000	0,768
PERFIL PS 2	12,000	0,350	2,000	2,000	16,800
FACE A	0,350	0,016	2,000	2,000	0,022
FACE B	12,000	0,016	2,000	2,000	0,768
PERFIL PS 3	12,000	0,818	2,000	2,000	39,264
FACE A	0,818	0,010	2,000	2,000	0,033
Enrijecedores	0,820	0,170	2,000	32,000	8,922
Enrijecedores	0,820	0,170	2,000	12,000	3,346
Perfil W250 - 1	2,750	0,102	2,000	3,000	1,683
Perfil W250 - 1A	0,102	0,007	2,000	3,000	0,004
Perfil W250 - 1B	2,750	0,007	2,000	3,000	0,114
Perfil W250 - 2	2,750	0,102	2,000	3,000	1,683
Perfil W250 - 2A	0,102	0,007	2,000	3,000	0,004
Perfil W250 - 2B	2,750	0,007	2,000	3,000	0,114
Perfil W250 - 3	2,750	0,240	2,000	3,000	3,963
Perfil W250 - 3A	2,750	0,006	2,000	3,000	0,096
				TOTAL	**94,41**

15 metros	comprimento	largura	lados	Quantidade	Total (m²)
PERFIL PS 1	15,000	0,350	2,000	2,000	21,000
FACE A	0,350	0,016	2,000	2,000	0,022
FACE B	15,000	0,016	2,000	2,000	0,960
PERFIL PS 2	15,000	0,350	2,000	2,000	21,000
FACE A	0,350	0,016	2,000	2,000	0,022
FACE B	15,000	0,016	2,000	2,000	0,960
PERFIL PS 3	15,000	0,818	2,000	2,000	49,080
FACE A	0,818	0,010	2,000	2,000	0,033
Enrijecedores	0,820	0,170	2,000	12,000	3,346
Enrijecedores	0,820	0,170	2,000	12,000	3,346
Enrijecedores	0,820	0,170	2,000	36,000	10,037
Perfil W250 - 1	1,450	0,102	2,000	6,000	1,775
Perfil W250 - 1A	0,102	0,007	2,000	6,000	0,008
Perfil W250 - 1B	1,450	0,007	2,000	6,000	0,120
Perfil W250 - 2	1,450	0,102	2,000	6,000	1,775
Perfil W250 - 2A	0,102	0,007	2,000	6,000	0,008
Perfil W250 - 2B	1,450	0,007	2,000	6,000	0,120
Perfil W250 - 3	1,450	0,240	2,000	6,000	4,179
Perfil W250 - 3A	1,450	0,006	2,000	6,000	0,101
				TOTAL	**117,89**

18 metros	comprimento	largura	lados	Quantidade	Total (m²)
PERFIL PS 1	18,000	0,400	2,000	2,000	28,800
FACE A	0,400	0,025	2,000	2,000	0,040
FACE B	18,000	0,025	2,000	2,000	1,800
PERFIL PS 2	18,000	0,400	2,000	2,000	28,800
FACE A	0,400	0,025	2,000	2,000	0,040
FACE B	18,000	0,025	2,000	2,000	1,800
PERFIL PS 3	18,000	1,150	2,000	2,000	82,800
FACE A	1,150	0,013	2,000	2,000	0,058
Enrijecedores 194	1,150	0,194	2,000	24,000	10,709
Enrijecedores 150	18,000	0,150	2,000	4,000	21,600
CH1	0,980	0,325	2,000	6,000	0,254
CH2	0,980	0,400	2,000	3,000	2,352
CH3	1,148	0,180	2,000	4,000	1,653
CH4	0,500	0,300	2,000	20,000	6,480
CH5	0,413	0,266	2,000	8,000	1,758
Perfil W250 - 1	2,250	0,166	2,000	4,000	2,988
Perfil W250 - 1A	0,166	0,011	2,000	4,000	0,015
Perfil W250 - 1B	2,250	0,011	2,000	4,000	0,202
Perfil W250 - 2	2,250	0,166	2,000	4,000	2,988
Perfil W250 - 2A	0,166	0,011	2,000	4,000	0,015
Perfil W250 - 2B	2,250	0,011	2,000	4,000	0,202
Perfil W250 - 3	2,250	0,291	2,000	4,000	5,231
Perfil W250 - 3A	2,250	0,007	2,000	4,000	0,119
				TOTAL	**200,70**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

24 metros	comprimento	largura	lados	Quantidade	Total (m²)
PERFIL PS 1	24,000	0,400	2,000	2,000	38,400
FACE A	0,400	0,025	2,000	2,000	0,040
FACE B	24,000	0,025	2,000	2,000	2,400
PERFIL PS 2	24,000	0,400	2,000	2,000	38,400
FACE A	0,400	0,025	2,000	2,000	0,040
FACE B	24,000	0,025	2,000	2,000	2,400
PERFIL PS 3	24,000	1,150	2,000	2,000	110,400
FACE A	1,150	0,013	2,000	2,000	0,058
Enrijecedores 194	1,150	0,194	2,000	72,000	32,126
Chapa de reforço	24,000	0,360	2,000	2,000	34,560
Chapa de reforço	24,000	0,340	2,000	2,000	32,640
Enrijecedores 150	1,150	0,150	2,000	4,000	1,380
CH1	0,980	0,325	2,000	8,000	0,339
CH2	0,980	0,400	2,000	8,000	6,272
CH3	1,148	0,180	2,000	4,000	1,653
CH4	0,500	0,300	2,000	20,000	6,480
CH5	0,413	0,266	2,000	8,000	1,758
Perfil W250 - 1	2,250	0,166	2,000	4,000	2,988
Perfil W250 - 1A	0,166	0,011	2,000	4,000	0,015
Perfil W250 - 1B	2,250	0,011	2,000	4,000	0,202
Perfil W250 - 2	2,250	0,166	2,000	4,000	2,988
Perfil W250 - 2A	0,166	0,011	2,000	4,000	0,015
Perfil W250 - 2B	2,250	0,011	2,000	4,000	0,202
Perfil W250 - 3	2,250	0,291	2,000	4,000	5,231
Perfil W250 - 3A	2,250	0,007	2,000	4,000	0,119
				TOTAL	321,10

2.1.4	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	2.163,89	2810,55	3.483,67	4.342,68	8.392,09	11.913,10	19.810,31

AÇO ÇA50 - 6m

Descrição	Unid	Quant	Kg
Enrijecedor 160x800mm e=6,3mm - Material A36	Unid	28	177,25
Perfil U 102x8,0 C=0,1m - Material A36	Unid	48	38,40
Perfis W250X22,3 C=2,75m - Material ASTM A572 gr50	Unid	2	122,65
Perfil PS 850x350x16x10 - C= 6m Material ASTM A36	Unid	2	1825,60
Parafusos de diâm ¾'' - Material ASTM A325	Unid	8	-
Total - 6m	-	-	**2.163,89**

AÇO ÇA50 - 8m

Descrição	Unid	Quant	Kg
Enrijecedor 160x800mm e=6,3mm - Material A36	Unid	32	202,57
Perfil U 102x8,0 C=0,1m - Material A36	Unid	64	51,20
Perfis W250X22,3 C=2,75m - Material ASTM A36	Unid	2	122,65
Perfil PS 850x350x16x10 - C= 8m Material ASTM A36	Unid	2	2434,13
Parafusos de diâm ¾'' - Material ASTM A325	Unid	12	-
Total - 8m	-	-	**2.810,55**

AÇO ÇA50 - 10m

Descrição	Unid	Quant	Kg
Enrijecedor 170x820mm e=6,3mm - Material A36	Unid	28	193,03
Perfil U 102x8,0 C=0,1m - Material A36	Unid	80	64,00
Perfis W250X22,3 C=2,75m - Material ASTM A572 gr50	Unid	3	183,98
Perfil PS 850x350x16x10 - C= 10m Material ASTM A36	Unid	2	3042,66
Parafusos de diâm ¾'' - Material ASTM A325	Unid	24	-
Total - 10m	-	-	**3.483,67**

AÇO ÇA50 - 12m

Descrição	Unid	Quant	Kg
Enrijecedor 170x820mm e=6,3mm - Material A36	Unid	32	220,61
Enrijecedor 170x820mm e=16mm - Material A36	Unid	12	210,10
Perfil U 102x8,0 C=0,1m - Material A36	Unid	96	76,80
Perfis W250X22,3 C=2,75m - Material ASTM A572 gr50	Unid	3	183,98
Perfil PS 850x350x16x10 - C= 12m Material ASTM A36	Unid	2	3651,19
Parafusos de diâm ¾'' - Material ASTM A325	Unid	24	-
Total - 12m	-	-	**4.342,68**

AÇO ÇA50 - 15m

Descrição	Unid	Quant	Kg
Enrijecedor 170x820mm e=25mm - Material A36	Unid	12	328,29
Enrijecedor 170x820mm e=19mm - Material A36	Unid	12	249,50
Enrijecedor 170x820mm e=16mm - Material A36	Unid	36	630,31
Perfil U 102x8,0 C=0,1m - Material A36	Unid	180	144,00
Perfis W250X22,3 C=1,45m - Material ASTM A572 gr50	Unid	6	194,01
Perfil PS 850x350x16x10 - C= 15m Material ASTM A36	Unid	3	6845,99
Parafusos de diâm ¾'' - Material ASTM A325	Unid	24	-
Total - 15m	-	-	**8.392,09**

AÇO ÇA50 - 18m

Descrição	Unid	Quant	Kg
Enrijecedor 194x1150mm e=12,5mm - Material A36	Unid	24	525
Perfil U 102x8,0 C=0,1m - Material A36	Unid	144	115
Perfis W310X44,5 C=2,25m - Material ASTM A572 gr50	Unid	4	401
Perfil PS Longarina - C= 18m Material ASTM A36	Unid	2	8902
Enrijecedores Horizontais 150x18000x12,5mm - Material A36	Unid	4	1060
CH1 - 930x325x12,5mm Material ASTM 36	Unid	6	122
CH2 - 980x400x25mm Material ASTM 36	Unid	6	462
CH3 - 1148x180x12,5mm Material ASTM 36	Unid	4	81
CH4 - 500x180x12,5mm Material ASTM 36	Unid	20	159
CH5 - 413x266x12,5mm Material ASTM 36	Unid	8	86
Parafusos de 12,7mm Material ASTM A307	Unid	32	-
Total - 18m	-	-	**11.913,10**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

* 2.1.4.	**AÇO ÇA50 - 24m**								
	Descrição	**Unid**	**Quant**	**Kg**					
	Enrijecedor 194x1150mm e=12,5mm - Material A36	Unid	72	1576,20					
	Perfil U 102x8,0 C=0,1m - Material A36	Unid	192	153,60					
	Perfis W310X44,5 C=2,2263m - Material ASTM A572 gr50	Unid	4	396,28					
	Perfil PS Longarina - C= 24m Material ASTM A36	Unid	2	11869,20					
	Chapa de Reforço 360x24000x12,5 - Material ASTM A36	Unid	2	1695,60					
	Chapa de Reforço 340x24000x12,5 - Material ASTM A36	Unid	2	1601,40					
	Enrijecedores Horizontais 150x24000x12,5mm - Material A36	Unid	4	1413,00					
	CH1 - 930x325x12,5mm Material ASTM 36	Unid	8	163,28					
	CH2 - 980x400x25mm Material ASTM 36	Unid	8	615,44					
	CH3 - 1148x180x12,5mm Material ASTM 36	Unid	4	81,11					
	CH4 - 500x180x12,5mm Material ASTM 36	Unid	20	158,96					
	CH5 - 413x266x12,5mm Material ASTM 36	Unid	8	86,24					
	Parafusos de 12,7mm Material ASTM A307	Unid	32	-					
	Total - 18m	-		**19.810,31**					
2.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	692,32	923,09	1.086,52	1.315,19	1.487,42	1.784,91	2.379,88
* 2.1.5.	**aço CA-50 - 6m**					**Resumo aço CA50 - 6m**			
	n	ø mm	quantid	C unit cm	C total (m)	diâm mm	C total	Massa kg	kg/m
	1	16	12	506	60,72	16	117	185	1,58
	2	12,5	36	489	176,04	12,5	176	170	0,96
	3	10	48	469	225,12	10	225	139	0,62
	4	8	168	125	210,00	8	504	199	0,40
	5	8	168	94	157,92				
	6	8	84	82	68,88		-		
	7	8	72	94	67,68				
	8	16	12	469	56,28	**Massa total (kg)**		**692,32**	-
* 2.1.5.	**aço CA-50 - 8m**					**Resumo aço CA50 - 8m**			
	n	ø mm	quantid	C unit cm	C total (m)	diâm mm	C total	Massa kg	kg/m
	1	16	16	506	80,96	16	156	246	1,58
	2	12,5	48	489	234,72	12,5	235	226	0,96
	3	10	64	469	300,16	10	300	185	0,62
	4	8	224	125	280,00	8	673	266	0,40
	5	8	224	94	210,56				
	6	8	112	82	91,84		-		
	7	8	96	94	90,24				
	8	16	16	469	75,04	**Massa total (kg)**		**923,09**	-
* 2.1.5.	**aço CA-50 - 10m**					**Resumo aço CA50 - 10m**			
	n	ø mm	quantid	C unit cm	C total (m)	diâm mm	C total	Massa kg	kg/m
	1	16	20	504	100,80	16	190	299	1,58
	2	12,5	60	488	292,80	12,5	293	282	0,96
	3	10	60	468	280,80	10	281	173	0,62
	4	8	280	125	350,00	8	841	332	0,40
	5	8	280	94	263,20				
	6	8	140	82	114,80		-		
	7	8	120	94	112,80				
	8	16	20	444	88,80	**Massa total (kg)**		**1.086,52**	-
* 2.1.5.	**aço CA-50 - 12m**					**Resumo aço CA50 - 12m**			
	n	ø mm	quantid	C unit cm	C total (m)	diâm mm	C total	Massa kg	kg/m
	1	16	24	506	121,44	16	234	369	1,58
	2	12,5	72	489	352,08	12,5	352	339	0,96
	3	10	72	469	337,68	10	338	208	0,62
	4	8	336	125	420,00	8	1009	399	0,40
	5	8	336	94	315,84				
	6	8	168	82	137,76		-		
	7	8	144	94	135,36				
	8	16	24	469	112,56	**Massa total (kg)**		**1.315,19**	-
* 2.1.5.	**aço CA-50 - 15m**					**Resumo aço CA50 - 15m**			
	n	ø mm	quantid	C unit cm	C total (m)	diâm mm	C total	Massa kg	kg/m
	1	16	30	508	152,40	16	152	240	1,58
	2	12,5	90	494	444,60	12,5	445	428	0,96
	3	10	120	474	568,80	10	569	351	0,62
	4	8	390	127	495,30	8	1184	468	0,40
	5	8	390	95	370,50				
	6	8	180	82	147,60		-		
	7	8	180	95	171,00	**Massa total (kg)**		**1.487,42**	-

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

*	aço CA-50 - 18m					Resumo aço CA50 - 18m			
2	n	ø mm	quantid	C unit cm	C total (m)	diâm mm	C total	Massa kg	kg/m
.	1	16	36	508	182,88	16	183	289	1,58
1	2	12,5	108	494	533,52	12,5	534	514	0,96
.	3	10	144	474	682,56	10	683	421	0,62
5	4	8	468	127	594,36	8	1421	561	0,40
.	5	8	468	95	444,60	-			
	6	8	216	82	177,12				
	7	8	216	95	205,20	**Massa total (kg)**		**1.784,91**	-

*	aço CA-50 - 24m					Resumo aço CA50 - 24m			
2	n	ø mm	quantid	C unit cm	C total (m)	diâm mm	C total	Massa kg	kg/m
.	1	16	48	508	243,84	16	244	385	1,58
1	2	12,5	144	494	711,36	12,5	711	685	0,96
.	3	10	192	474	910,08	10	910	562	0,62
5	4	8	624	127	792,48	8	1895	749	0,40
.	5	8	624	95	592,80	-			
	6	8	288	82	236,16				
	7	8	288	95	273,60	**Massa total (kg)**		**2.379,88**	-

2.1.6	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	54,61	72,74	90,88	109,02	136,22	163,42	217,83

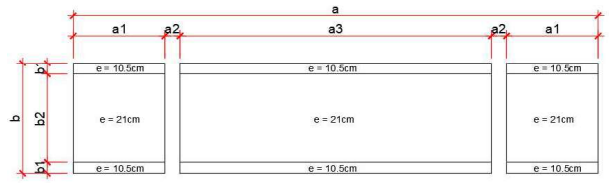

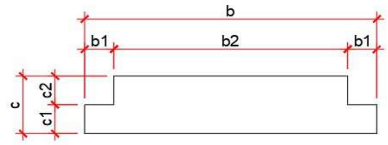

Apenas para transposição de 15m

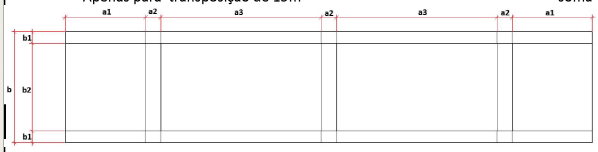

	-	6m	8m	10m	12m	15m	18m	24m
	a1	0,785	0,785	0,785	0,785	0,685	1,035	1,035
	a2	0,130	0,130	0,130	0,130	0,130	0,130	0,130
	a3	2,670	2,670	2,670	2,670	1,370	2,170	2,170
	a	4,500	4,500	4,500	4,500	4,500	4,500	4,500
	b1	0,100	0,100	0,100	0,100	0,100	0,100	0,100
	b2	0,800	0,800	0,800	0,800	0,800	0,800	0,800
	b	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
	c1	0,105	0,105	0,105	0,105	0,105	0,105	0,105
	c2	0,105	0,105	0,105	0,105	0,105	0,105	0,105
	c	0,210	0,210	0,210	0,210	0,210	0,210	0,210
	-	6	8	10	12	15	18	24
a*b		4,50	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50
c1*a*2		0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95
c2*a*2		0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95
b1*2*a		0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90
b*c1*2		0,21	0,21	0,21	0,21	0,21	0,21	0,21
b2*c2*2		0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17
soma		7,67	7,67	7,67	7,67	7,67	7,67	7,67
soma *qntd		46,01	61,34	76,68	92,02	115,02	138,02	184,03
		6	8	10	12	15	18	24
	Forma GR	8,60	11,40	14,20	17,00	21,20	25,40	33,80
	Forma total	54,61	72,74	90,88	109,02	136,22	163,42	217,83

2.1.7	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	5,52	7,36	9,21	11,06	13,83	16,60	22,13
*2.1.7.	pré-laje	m³	4,92	6,56	8,21	9,86	12,33	14,80	19,73
	Volume concreto guarda rodas	m³	0,60	0,80	1,00	1,20	1,50	1,80	2,40
2.1.8	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto	t	13,79	18,41	23,03	27,64	34,57	41,49	55,34
*2.1.8.	Peso específico do concreto armado = 2.500kg/m³								
2.1.9	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação	dm³	13,12	13,12	13,12	13,12	19,68	20,80	20,80
*2.1.9.	largura (mm)	mm	200	200	200	200	200	250	250
	comprimento (mm)	mm	400	400	400	400	400	400	400
	espessura (mm)	mm	41	41	41	41	41	52	52
	quantidade		4	4	4	4	6	4	4
2.1.10	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	m³	0,77	1,01	1,26	1,50	1,87	2,23	2,96
*2.1.10.	graute entre vãos pré-laje (int)	m³	0,19	0,24	0,29	0,35	0,43	0,51	0,68
	preenchimento entre lajes (ext)	m³	0,57	0,76	0,95	1,13	1,42	1,70	2,27
	graute abaixo do apoio neoprene	m³	0,0163	0,0163	0,0163	0,0163	0,024	0,0163	0,0163
3.0	**INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS**								
3.1	**CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M**								
3.1.1	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF_03/2016	h	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00
3.1.2	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	182,84	182,84	182,84	182,84	192,47	182,84	182,84

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

3.1.3	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	44,12	44,12	44,12	44,12	46,25	44,12	44,12
*3.1.3.	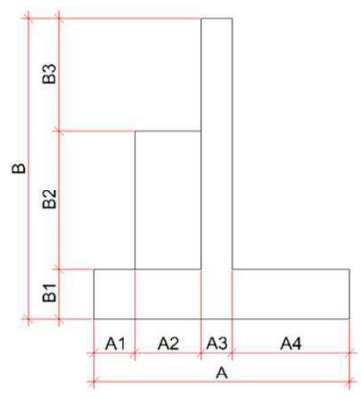 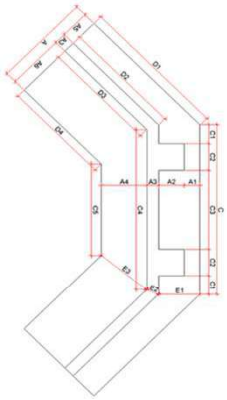		m	m	m	m	m	m	m
		A1	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
		A2	0,65	0,65	0,65	0,65	0,65	0,65	0,65
		A3	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20
		A4	1,15	1,15	1,15	1,15	1,15	1,15	1,15
		A	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50
		A5	0,81	0,81	0,81	0,81	0,81	0,81	0,81
		A6	1,49	1,49	1,49	1,49	1,49	1,49	1,49
		B1	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
		B2	2,35	2,35	2,35	2,35	2,35	2,35	2,35
		B3	1,15	1,15	1,15	1,15	1,15	1,15	1,15
		B	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
		C1	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
		C2	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70
		C3	2,10	2,10	2,10	2,10	2,10	2,10	2,10
		C	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50
		C4							
		C5	2,43	2,43	2,43	2,43	2,43	2,43	2,43
		D1	3,81	3,81	3,81	3,81	3,81	3,81	3,81
		D2	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
		D3							
		D4	2,78	2,78	2,78	2,78	2,78	2,78	2,78
	Bloco - Fundação								
	Quantidade	Und	2	2	2	2	2	2	2
	Área (m²)	m²	25,14	25,14	25,14	25,14	25,14	25,14	25,14
	Espessura (m)	m	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
	Concreto Bloco - Fundação (m³)	m³	25,14	25,14	25,14	25,14	25,14	25,14	25,14
	Forma (m²)	m²	25,11	25,11	25,11	25,11	25,11	25,11	25,11
	Concreto Magro	m³							
	Bloco - Encontro (Pilarzinho)								
	Quantidade	Und	4	4	4	4	6	4	4
	Comprimento	m	0,65	0,65	0,65	0,65	0,65	0,65	0,65
	Largura	m	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70
	Altura	m	2,35	2,35	2,35	2,35	2,35	2,35	2,35
	Concreto Bloco - Encontro (Pilarzinho)	m³	4,28	4,28	4,28	4,28	6,42	4,28	4,28
	Forma (m²)	m²	19,27	19,27	19,27	19,27	28,91	19,27	19,27
	Cortina apoio das longarinas								
	Quantidade	Und	2	2	2	2	2	2	2
	Comprimento	m	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50
	Largura	m	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20
	Altura	m	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50
	Concreto Cortina apoio das longarinas	m³	6,30	6,30	6,30	6,30	6,30	6,30	6,30
	Forma (m²)	m²	31,50	31,50	31,50	31,50	31,50	31,50	31,50
	Comprimento	m	3,10	3,10	3,10	3,10	3,10	3,10	3,10
	Altura	m	2,35	2,35	2,35	2,35	2,35	2,35	2,35
	Forma (m²)	m²	14,57	14,57	14,57	14,57	14,57	14,57	14,57
	Comprimento	m	2,43	2,43	2,43	2,43	2,43	2,43	2,43
	Altura	m	1,15	1,15	1,15	1,15	1,15	1,15	1,15
	Forma (m²)	m²	5,59	5,59	5,59	5,59	5,59	5,59	5,59
	Alas								
	Quantidade	Und	4	4	4	4	4	4	4
	Comprimento	m	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	Largura	m	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20
	Altura	m	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50
	Concreto Alas	m³	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40	8,40
	Forma (m²)	m²	86,80	86,80	86,80	86,80	86,80	86,80	86,80
	CONCRETO CABECEIRA TOTAL	m³	44,12	44,12	44,12	44,12	46,25	44,12	44,12
	FORMA CABECEIRA TOTAL	m²	182,84	182,84	182,84	182,84	192,47	182,84	182,84
3.1.4	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00
3.1.5	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
3.1.6	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86
3.1.7	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	3,00	4,00	5,00	6,00	8,00	10,00	12,00
4.0	**COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO**								
4.1	Ancoragem de fundação	m	48,00	48,00	48,00	48,00	48,00	48,00	48,00
4.2	Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção	m	264,00	264,00	264,00	264,00	264,00	264,00	264,00
4.3	Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção	m	264,00	264,00	264,00	264,00	264,00	264,00	264,00
5.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**								
5.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	682,50	682,50	682,50	682,50	682,50	682,50	682,50
5.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	682,50	682,50	682,50	682,50	682,50	682,50	682,50
5.3	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação	und	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
5.4	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	und	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
5.5	Cordoalha engraxada CP 190 RB D = 12,7 mm - fornecimento e instalação	kg	-	-	-	19,01	35,64	57,02	76,03
	Protensão=Peso(0,792 Kg/m)*Comprimento(m)	0,792	6	8	10	12	15	18	24
	Comprimento	m	12,00	16,00	20,00	24,00	45,00	72,00	96,00
5.6	Protensão de tirante com 1 cordoalha D = 12,7 mm aço CP 190 RB, com capacidade de 860 kN - inclusive ancoragem	und	-	-	-	2,00	3,00	4,00	4,00
6.0	**MOMENTO DE TRANSPORTE**								
6.1	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm							
6.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm							
6.3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11 t e com guindauto de 45 t.m - rodovia pavimentada	tkm							
6.4	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	tkm							
6.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm							
6.6	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11 t e com guindauto de 45 t.m - rodovia em revestimento primário	tkm							
6.7	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	tkm							
6.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm							
6.9	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11 t e com guindauto de 45 t.m - rodovia em leito natural	tkm							

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

CGCIT SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO **DNIT**

Goiás - Outubro/2024

Código	Descrição	Unidade	Custo Produtivo (R$/h)	Custo Improdutivo (R$/h)	Tipo de insumo
P8061	Engenheiro coordenador	mês	18.342,1500		TC MO
P8065	Engenheiro de projetos júnior	mês	12.002,0000		TC MO
P8067	Engenheiro de projetos sênior	mês	16.112,7100		TC MO
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	h	1,0295	0,6916	EQ
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	h	1,5331	1,0423	EQ
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	h	18,3401	4,6094	EQ
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	h	0,6842	0,4651	EQ
E9076	Equipamento para pintura eletrostática com cabine dupla de 7,00 kW e estufa de 80.000 kCal	h	45,1027	39,3403	EQ
E9093	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	h	35,3726	6,3639	EQ
E9507	Plotadora de recorte com computador e programa computacional	h	25,2193	15,8984	EQ
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	h	445,7700	219,0917	EQ
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	h	4,9631	3,4562	EQ
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	h	50,0420	29,7845	EQ
E9524	Motoniveladora - 93 kW	h	290,9299	129,5443	EQ
E9527	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040 gpm	h	30,9702	28,7982	EQ
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	h	27,2181	26,8729	EQ
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	h	768,4921	306,9258	EQ
E9547	Máquina de solda elétrica transformadora 250 A - 9,20 kW	h	0,2443	0,1348	EQ
E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	h	0,2053	0,1362	EQ
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	h	151,9529	56,2691	EQ
E9585	Motosserra com motor a gasolina - 2,30 kW	h	33,2082	27,6870	EQ
E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	h	12,1995	7,7547	EQ
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	h	14,7869	9,3994	EQ
E9641	Compressor de ar portátil de 75,04 l/s (159 PCM) - 33 kW	h	52,8712	12,6153	EQ
E9642	Perfuratriz hidráulica sobre esteiras para estaca raiz - 56 kW	h	304,8379	170,8302	EQ
E9646	Compressor de ar portátil de 58,52 l/s (124 PCM) - 27 kW	h	43,5362	10,4771	EQ
E9647	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	h	9,2521	1,0410	EQ
E9662	Equipamento para solda e corte com oxiacetileno	h	0,5143	0,2838	EQ
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	h	228,3577	105,3031	EQ
E9694	Misturador de argamassa de alta turbulência com capacidade de 220 l - 13 kW	h	31,2095	29,0968	EQ
E9701	Jateador pressurizado multiabrasivo com capacidade de 280 l	h	31,1308	28,8607	EQ
E9717	Máquina policorte - 2,20 kW	h	0,1496	0,1024	EQ
E9719	Talha manual com capacidade de 3 t	h	0,6498	0,4516	EQ
E9722	Conjunto bomba e macaco hidráulico para protensão com capacidade de 2.000 kN - 5 kW	h	49,6161	47,3080	EQ
E9750	Bomba de injeção de argamassa com capacidade de 50 l/min	h	7,3395	4,2906	EQ
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	h	26,9391	5,5324	EQ
E9754	Grupo gerador - 68 kVA	h	67,1058	7,6242	EQ
E9760	Perfuratriz manual para coroa diamantada - 1,60 kW	h	3,5738	1,9722	EQ
E9764	Grupo gerador - 7,2 kVA	h	10,3840	0,4854	EQ
A9335	Cavalo mecânico estradeiro 6 x 2, PBT 23.000 kg - 265 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhão	h	411,0429	84,8827	EQ
E9018	Cavalo mecânico com dolly intermediário e semirreboque de 4 eixos com capacidade de 53 t - 323 kW	h	504,3213	155,7119	EQ
A9324	Cavalo mecânico estradeiro 6 x 4, PBT 23.000 kg - 323 kW - motorista de veículo especial	h	395,0901	93,2707	EQ
E9041	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	h	384,8767	129,7260	EQ
A9313	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 5,4 m - 188 kW - motorista de veículo especial	h	300,5412	71,1226	EQ
A9323	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 14.300 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhã	h	231,2988	60,6501	EQ
A9372	Guindaste articulado montado sobre chassi com capacidade de 20 t.m	h	60,5500	45,3321	EQ
A9316	Caminhão plataforma 8 x 4, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,6 m - 210 kW - motorista de caminhão	h	288,3593	80,0386	EQ
A9385	Conjunto de duas mesas de giro para quinta roda ou reboque com capacidade de 100 t cada	h	57,6043	32,9291	EQ
A9389	Dolly pneumático com capacidade de 48 t e 4 eixos	h	82,2428	47,0135	EQ
A9325	Cavalo mecânico 8 x 8, PBT 26.000 kg - 440 kW - motorista de veículo especial	h	1.021,8414	369,1989	EQ
A9343	Caçamba basculante para rocha com capacidade de 12 m³	h	32,6854	17,1567	EQ
E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	h	176,1259	66,5365	EQ
A9350	Carroceria de madeira com capacidade de 9 t	h	5,6334	3,1432	EQ
E9560	Ônibus coletivo - 175 kw	h	351,6832	101,8346	EQ
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	h	318,5997	78,7876	EQ
A9332	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhã	h	301,8561	69,4454	EQ
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	h	301,8030	87,0953	EQ
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	h	252,1857	70,3576	EQ
A9317	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - motorista de veículo especial	h	276,5368	84,8635	EQ
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	h	245,3823	68,5081	EQ
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	h	393,2982	128,3827	EQ
E9666	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kW	h	411,4278	126,0416	EQ
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	h	302,5200	87,4716	EQ
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	h	306,4843	116,0386	EQ
A9308	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 16.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - motorista de veículo especial	h	241,4746	68,2182	EQ
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	h	142,7853	55,2062	EQ
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	h	204,1121	103,9516	EQ

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

P9801	Ajudante	h	21,9118	MO
P9802	Ajudante especializado	h	25,6314	MO
P9804	Apontador	mês	4.995,4033	MO
P9805	Armador	h	31,0209	MO
P9806	Auxiliar administrativo	mês	4.451,5270	MO
P9808	Carpinteiro	h	27,3656	MO
P9812	Engenheiro	mês	24.610,4685	MO
P9821	Pedreiro	h	27,4490	MO
P9822	Pintor	h	31,0274	MO
P9823	Serralheiro	h	30,9495	MO
P9824	Servente	h	20,5678	MO
P9825	Soldador	h	38,0759	MO
P9827	Vigia	mês	4.578,6562	MO
P9830	Montador	h	30,1986	MO
P9840	Encarregado geral	mês	12.778,9357	MO
P9848	Desenhista	mês	7.198,5378	MO
P9875	Encarregado de turma	mês	6.180,2840	MO
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	6.930,1608	MO
P9949	Topógrafo	mês	6.319,5332	MO
P9950	Auxiliar de topografia	mês	4.836,7208	MO
P9952	Pedreiro - mensalista	mês	5.083,2100	MO
P9953	Eletricista - mensalista	mês	5.687,4030	MO
P9954	Servente - mensalista	mês	3.810,6332	MO
M0004	Aço CA 50	kg	6,4901	MAT
M0005	Brita 0	m³	167,7362	MAT
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	kg	6,6338	MAT
M0045	Barreira plástica monobloco para canalização de trânsito - C = 100 cm, L = 50 cm e H = 55 cm	un	488,4208	MAT
M0047	Cone de sinalização em polietileno - H = 75 cm e base quadrada de 40 x 40 cm	un	92,6511	MAT
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)	kg	13,3953	MAT
M0076	Disco de corte abrasivo para policorte - D = 300 mm	un	17,5455	MAT
M0082	Areia média lavada	m³	183,5482	MAT
M0191	Brita 1	m³	156,5963	MAT
M0192	Brita 2	m³	150,7963	MAT
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	m	12,1571	MAT
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm	m	14,2164	MAT
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	m	3,8681	MAT
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm	m	4,1611	MAT
M0345	Cal hidratada - saco	kg	0,7225	MAT
M0365	Cantoneira em ferro de abas iguais - L = 25,4 mm e E = 4,76 mm	kg	9,7169	MAT
M0366	Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado	kg	9,3275	MAT
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	kg	0,6000	MAT
M0443	Compensado plastificado - E = 12 mm	m²	46,6928	MAT
M0511	Abrasivo tipo granalha de aço	kg	11,5378	MAT
M0512	Bico venturi longo - D = 7,9 mm (5/16")	un	584,7705	MAT
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira	l	12,7853	MAT
M0682	Aço em perfis ASTM A36	kg	9,3678	MAT
M0767	Sinalizador a LED com bateria	un	217,3783	MAT
M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização	kg	29,3703	MAT
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	kg	28,7005	MAT
M0798	Apoio de neoprene fretado	dm³	107,5049	MAT
M0945	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 6,35 mm (1/4")	cj	0,6156	MAT
M0947	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 9,525 mm (3/8")	cj	2,0933	MAT
M1097	Pedra de mão ou rachão	m³	139,5713	MAT
M1205	Prego de ferro	kg	18,8986	MAT
M1358	Sarrafo em madeira de terceira - E = 2,5 cm e L = 5 cm	m	2,2694	MAT
M1367	Chapa fina em aço galvanizado	kg	11,3993	MAT
M1397	Eletrodo revestido E60XX	kg	35,4638	MAT
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	m²	41,6958	MAT
M1526	Coroa diamantada - D = 101,60 mm (4")	un	926,8491	MAT
M1546	Telha trapezoidal em aço zincado - E = 0,43 mm	m²	47,3311	MAT
M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm	m	15,9690	MAT
M1795	Gás oxigênio	m³	16,5500	MAT
M1796	Gás acetileno	kg	85,0511	MAT
M1870	Cunha metálica para cordoalha - D = 12,7 mm	un	16,0899	MAT
M1991	Placa de ancoragem para tirante de barra de aço - E = 16,0 mm e seção de 200 x 200 mm	un	158,5699	MAT
M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica	l	16,7055	MAT
M2128	Tinta esmalte sintético acetinado	l	31,0303	MAT
M2130	Eletrodo revestido E70XX	kg	37,0444	MAT

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	m	480,8251		MAT
M2320	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 67 kg/m	m	1.384,2506		MAT
M2322	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,0 mm, peso 143 kg/m	m	2.814,9696		MAT
M2426	Cordoalha engraxada tipo CP 190 RB - D = 12,7 mm	kg	12,7409		MAT
M3126	Barra chata em aço galvanizado	kg	9,2271		MAT
M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster	kg	66,6337		MAT
M3233	Fita adesiva estrutural dupla-face - E = 2 mm e L = 25 mm	m	8,4361		MAT
M3235	Película retrorrefletiva tipo I	m²	148,8547		MAT
M3236	Película retrorrefletiva tipo III + SI	m²	547,5233		MAT
M3237	Película retrorrefletiva tipo III	m²	259,2248		MAT
132	ADITIVO PLASTIFICANTE RETARDADOR DE PEGA E REDUTOR DE AGUA PARA CONCRETO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORET	L	7,4800		SINAPI-INS
5318	DILUENTE AGUARRAS	L	20,2400		SINAPI-INS
5330	DILUENTE EPOXI	L	46,1300		SINAPI-INS
39363	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 15 A 30 CONTRIBUINTES, CILINDRICA,	UN	4.958,1600		SINAPI-INS
10779	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NAO INCLU	MES	1.040,6200		SINAPI-INS
10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS	MES	832,5000		SINAPI-INS
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES	M2	400,0000		SINAPI-INS
4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	10,2500		SINAPI-INS
7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	L	83,5100		SINAPI-INS
7293	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE DUPLA ACAO GRAFITE FOSCO PARA SUPERFICIES METALICAS FERROSAS	L	44,7800		SINAPI-INS
9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	9,7400		SINAPI-INS
367	Areia grossa	m³	141,8300		SINAPI-INS
1379	Cimento Portland Composto CP II - 32	kg	0,7200		SINAPI-INS
4720	Pedra Britada nº 0 ou pedrisco (4,8 a 9,5mm)	m³	130,4500		SINAPI-INS
88830	Betoneira com capacidade nominal de 400l	ch	2,1100	0,4300	SINAPI-EQ
88316	Servente com encargos complementares	H	21,4800		SINAPI-MO
88377	Operador de betoneira	H	19,3300		SINAPI-MO
93421	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	75,8800		SINAPI-CCUs
90285	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO	M3	721,7600		SINAPI-CCUs
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	31,7200		SINAPI-CCUs
88312	PINTOR PARA TINTA EPÓXI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	31,7200		SINAPI-CCUs
A1	IMPRESSÃO EM A1	und	8,0200		Codevasf
A3	IMPRESSÃO EM A3	und	3,1700		Codevasf
MENSAL	RELATORIO MENSAL	und	18,0500		Codevasf
50 FLS.	ENCADERNAÇÃO ATE 50 FLS.	und	2,7500		Codevasf
25	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO ATE 1 HECTARE	M²	0,3200		SBC
50101	SONDAGEM (2 FUROS DE 15 METROS)	m	93,7500		GOINFRA
050251	* CORPO DE PROVA	unid.	15,0000		GOINFRA
FIM	FIM	FIM	FIM	FIM	FIM

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5864D02F

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
SERVIÇO: EXECUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM CONCRETO ARMADO E TRANSPOSIÇÃO MISTA NO ESTADO DE GOIÁS

BDI SERVIÇOS: 0,00%

ENCARGOS SOCIAIS: 0,00%

Comprimento do Tabuleiro (m):		10
Preço Unitário (R$)	R$	-
Total de Pontes:		20

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	out/24
SICRO	out/24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	Descrição do serviço	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**									
1.1	**CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO**									
1.1.1	Placa de obra em chapa de aco galvanizado	m²	4,50	90,00	PRÓPRIA	COMP 2	0,00%			
1.1.2	Projeto Executivo	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 1	0,00%			
1.1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 4	0,00%			
1.1.4	Canteiro de obras	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 3	0,00%			
1.1.5	Administração Local	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 11	0,00%			
1.1.6	Demolição, retirada e destinação adequada dos materiais/resíduos de estruturas existentes	m	10,00	200,00	PRÓPRIA	COMP 6	0,00%			
1.1.7	Sinalização de obras	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 8	0,00%			
1.1.8	Desvio de fluxo fluvial	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 9	0,00%			
2.0	**SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS**		-							
2.1	**TRANSPOSIÇÃO 10,00 M X 4,50 M**		-							
2.1.1	Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2	m²	77,55	1.551,00	SICRO	2408069	0,00%			
2.1.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	77,55	1.551,00	SINAPI	100726	0,00%			
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	77,55	1.551,00	SINAPI	100751	0,00%			
2.1.4	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	3.483,67	69.673,40	SICRO	2408149	0,00%			
2.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	1.086,52	21.730,40	SICRO	407819	0,00%			
2.1.6	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	90,88	1.817,60	SICRO	3108011	0,00%			
2.1.7	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	9,21	184,20	SICRO	1107900	0,00%			
2.1.8	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto	t	23,03	460,60	SICRO	3806426	0,00%			
2.1.9	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação	dm³	13,12	262,40	SICRO	307732	0,00%			
2.1.10	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	m³	1,26	25,20	SINAPI	90285	0,00%			
3.0	**INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS**		-							
3.1	**CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M**		-							
3.1.1	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF_03/2016	h	160,00	3.200,00	SINAPI	93421	0,00%			
3.1.2	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	182,84	3.656,80	SICRO	3108011	0,00%			
3.1.3	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	44,12	882,40	SICRO	1107896	0,00%			
3.1.4	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	4.300,00	86.000,00	SICRO	407819	0,00%			
3.1.5	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	10,00	200,00	SICRO	1506055	0,00%			
3.1.6	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,86	17,20	SICRO	1109622	0,00%			
3.1.7	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	5,00	100,00	SINAPI	9838	0,00%			
4.0	**COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO**		-							
4.1	Ancoragem de fundação	m	48,00	960,00	PRÓPRIA	COMP 5	0,00%			
4.2	Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção	m	264,00	5.280,00	SICRO	2306065	0,00%			
4.3	Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção	m	264,00	5.280,00	SICRO	2306180	0,00%			
5.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		-							
5.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	682,50	13.650,00	SICRO	5501880	0,00%			
5.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	682,50	13.650,00	SICRO	5502978	0,00%			
5.3	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação	unid.	2,00	40,00	SICRO	5213543	0,00%			
5.4	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	unid.	2,00	40,00	SICRO	5213868	0,00%			
6.0	**MOMENTO DE TRANSPORTE**									
6.1	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural AÇO CA-50	txkm	30,15	603,00	SICRO	5914449	0,00%			
6.2	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário AÇO CA-50	txkm	30,15	603,00	SICRO	5914464	0,00%			
6.3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada AÇO CA-50	txkm	30,15	603,00	SICRO	5914479	0,00%			
6.4	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em leito natural AREIA	txkm	685,00	13.700,00	SICRO	5914359	0,00%			
6.5	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em revestimento primário AREIA	txkm	685,00	13.700,00	SICRO	5914374	0,00%			
6.6	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia pavimentada AREIA	txkm	685,00	13.700,00	SICRO	5914389	0,00%			
6.7	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural AÇO ASTM A-36	txkm	17,95	359,00	SICRO	5914449	0,00%			
6.8	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário AÇO ASTM A-36	txkm	17,95	359,00	SICRO	5914464	0,00%			
6.9	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada AÇO AÇO ASTM A-36	txkm	4.308,00	86.160,00	SICRO	5914479	0,00%			
6.10	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em leito natural BRITA	txkm	308,40	6.168,00	SICRO	5914359	0,00%			
6.11	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em revestimento primário BRITA	txkm	308,40	6.168,00	SICRO	5914374	0,00%			
6.12	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia pavimentada BRITA	txkm	308,40	6.168,00	SICRO	5914389	0,00%			
6.13	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural CIMENTO	txkm	305,50	6.110,00	SICRO	5914449	0,00%			
6.14	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário CIMENTO	txkm	305,50	6.110,00	SICRO	5914464	0,00%			
6.15	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada CIMENTO	txkm	305,50	6.110,00	SICRO	5914479	0,00%			
6.16	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em leito natural RACHÃO	txkm	99,55	1.991,00	SICRO	5914359	0,00%			
6.17	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em revestimento primário RACHÃO	txkm	99,55	1.991,00	SICRO	5914374	0,00%			
6.18	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia pavimentada RACHÃO	txkm	99,55	1.991,00	SICRO	5914389	0,00%			
							TOTAL			**R$ -**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC E089D809

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: EXECUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM CONCRETO ARMADO E TRANSPOSIÇÃO MISTA NO ESTADO DE GOIÁS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	R$ TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1	TRANSPOSIÇÃO 10,00 X 4,50M + CABECEIRA								
3.1	CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M								
4.0	COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO								
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
6.0	MOMENTO DE TRANSPORTE								
TOTAL									

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC E089D809

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
SERVIÇO: EXECUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM CONCRETO ARMADO E TRANSPOSIÇÃO MISTA NO ESTADO DE GOIÁS

BDI SERVIÇOS: 0,00%

ENCARGOS SOCIAIS: 0,00%

Comprimento do Tabuleiro (m):	12	
Preço Unitário (R$)	R$	-
Total de Pontes:	20	

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	out/24
SICRO	out/24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	Descrição do serviço	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**									
1.1	**CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO**									
1.1.1	Placa de obra em chapa de aco galvanizado	m²	4,50	90,00	PRÓPRIA	COMP 2	0,00%			
1.1.2	Projeto Executivo	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 1	0,00%			
1.1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 4	0,00%			
1.1.4	Canteiro de obras	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 3	0,00%			
1.1.5	Administração Local	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 11	0,00%			
1.1.6	Demolição, retirada e destinação adequada dos materiais/resíduos de estruturas existentes	m	12,00	240,00	PRÓPRIA	COMP 6	0,00%			
1.1.7	Sinalização de obras	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 8	0,00%			
1.1.8	Desvio de fluxo fluvial	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 9	0,00%			
2.0	**SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS**		-							
2.1	**TRANSPOSIÇÃO 12,00 M X 4,50 M**		-							
2.1.1	Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2	m²	94,41	1.888,20	SICRO	2408069	0,00%			
2.1.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	94,41	1.888,20	SINAPI	100726	0,00%			
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	94,41	1.888,20	SINAPI	100751	0,00%			
2.1.4	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	4.342,68	86.853,60	SICRO	2408149	0,00%			
2.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	1.315,19	26.303,80	SICRO	407819	0,00%			
2.1.6	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	109,02	2.180,40	SICRO	3108011	0,00%			
2.1.7	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	11,06	221,20	SICRO	1107900	0,00%			
2.1.8	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto	t	27,64	552,80	SICRO	3806426	0,00%			
2.1.9	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação	dm³	13,12	262,40	SICRO	307732	0,00%			
2.1.10	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	m³	1,50	30,00	SINAPI	90285	0,00%			
3.0	**INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS**		-							
3.1	**CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M**		-							
3.1.1	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF_03/2016	h	160,00	3.200,00	SINAPI	93421	0,00%			
3.1.2	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	182,84	3.656,80	SICRO	3108011	0,00%			
3.1.3	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	44,12	882,40	SICRO	1107896	0,00%			
3.1.4	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	4.300,00	86.000,00	SICRO	407819	0,00%			
3.1.5	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	10,00	200,00	SICRO	1506055	0,00%			
3.1.6	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,86	17,20	SICRO	1109622	0,00%			
3.1.7	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	6,00	120,00	SINAPI	9838	0,00%			
4.0	**COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO**		-							
4.1	Ancoragem de fundação	m	48,00	960,00	PRÓPRIA	COMP 5	0,00%			
4.2	Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção	m	264,00	5.280,00	SICRO	2306065	0,00%			
4.3	Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção	m	264,00	5.280,00	SICRO	2306180	0,00%			
5.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		-							
5.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	682,50	13.650,00	SICRO	5501880	0,00%			
5.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	682,50	13.650,00	SICRO	5502978	0,00%			
5.3	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação	unid.	2,00	40,00	SICRO	5213543	0,00%			
5.4	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	unid.	2,00	40,00	SICRO	5213868	0,00%			
5.5	Cordoalha engraxada CP 190 RB D = 12,7 mm - fornecimento e instalação	kg	19,01	380,20	SICRO	4507958	0,00%			
5.6	Protensão de tirante com 1 cordoalha D = 12,7 mm aço CP 190 RB, com capacidade de 860 kN - inclusive	unid.	2,00	40,00	PRÓPRIA	COMP 12	0,00%			
6.0	**MOMENTO DE TRANSPORTE**									
6.1	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural AÇO CA-50	txkm	31,45	629,00	SICRO	5914449	0,00%			
6.2	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário AÇO CA-50	txkm	31,45	629,00	SICRO	5914464	0,00%			
6.3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada AÇO CA-50	txkm	31,45	629,00	SICRO	5914479	0,00%			
6.4	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em leito natural AREIA	txkm	696,00	13.920,00	SICRO	5914359	0,00%			
6.5	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em revestimento primário AREIA	txkm	696,00	13.920,00	SICRO	5914374	0,00%			
6.6	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia pavimentada AREIA	txkm	696,00	13.920,00	SICRO	5914389	0,00%			
6.7	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural AÇO ASTM A-36	txkm	22,35	447,00	SICRO	5914449	0,00%			
6.8	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário AÇO ASTM A-36	txkm	22,35	447,00	SICRO	5914464	0,00%			
6.9	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada AÇO AÇO ASTM A-36	txkm	5.364,00	107.280,00	SICRO	5914479	0,00%			
6.10	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em leito natural BRITA	txkm	321,75	6.435,00	SICRO	5914359	0,00%			
6.11	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em revestimento primário BRITA	txkm	321,75	6.435,00	SICRO	5914374	0,00%			
6.12	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia pavimentada BRITA	txkm	321,75	6.435,00	SICRO	5914389	0,00%			
6.13	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural CIMENTO	txkm	310,15	6.203,00	SICRO	5914449	0,00%			
6.14	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário CIMENTO	txkm	310,15	6.203,00	SICRO	5914464	0,00%			
6.15	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada CIMENTO	txkm	310,15	6.203,00	SICRO	5914479	0,00%			
6.16	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em leito natural RACHÃO	txkm	99,55	1.991,00	SICRO	5914359	0,00%			
6.17	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em revestimento primário RACHÃO	txkm	99,55	1.991,00	SICRO	5914374	0,00%			
6.18	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia pavimentada RACHÃO	txkm	99,55	1.991,00	SICRO	5914389	0,00%			
							TOTAL			**R$ -**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC E089D809

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: EXECUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM CONCRETO ARMADO E TRANSPOSIÇÃO MISTA NO ESTADO DE GOIÁS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	R$ TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1	TRANSPOSIÇÃO 12,00 X 4,50M + CABECEIRA								
3.1	CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M								
4.0	COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO								
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
6.0	MOMENTO DE TRANSPORTE								
TOTAL									

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC E089D809

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
SERVIÇO: EXECUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM CONCRETO ARMADO E TRANSPOSIÇÃO MISTA NO ESTADO DE GOIÁS

BDI SERVIÇOS: 0,00%

ENCARGOS SOCIAIS: 0,00%

Comprimento do Tabuleiro (m):	15	
Preço Unitário (R$)	R$	-
Total de Pontes:	20	

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	out/24
SICRO	out/24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	Descrição do serviço	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**									
1.1	**CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO**									
1.1.1	Placa de obra em chapa de aco galvanizado	m²	4,50	90,00	PRÓPRIA	COMP 2	0,00%			
1.1.2	Projeto Executivo	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 1	0,00%			
1.1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 4	0,00%			
1.1.4	Canteiro de obras	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 3	0,00%			
1.1.5	Administração Local	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 11	0,00%			
1.1.6	Demolição, retirada e destinação adequada dos materiais/resíduos de estruturas existentes	m	15,00	300,00	PRÓPRIA	COMP 6	0,00%			
1.1.7	Sinalização de obras	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 8	0,00%			
1.1.8	Desvio de fluxo fluvial	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 9	0,00%			
2.0	**SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS**		-							
2.1	**TRANSPOSIÇÃO 15,00 M X 4,50 M**		-							
2.1.1	Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2	m²	117,89	2.357,80	SICRO	2408069	0,00%			
2.1.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	117,89	2.357,80	SINAPI	100726	0,00%			
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	117,89	2.357,80	SINAPI	100751	0,00%			
2.1.4	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	8.392,09	167.841,80	SICRO	2408149	0,00%			
2.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	1.487,42	29.748,40	SICRO	407819	0,00%			
2.1.6	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	136,22	2.724,40	SICRO	3108011	0,00%			
2.1.7	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	13,83	276,60	SICRO	1107900	0,00%			
2.1.8	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto	t	34,57	691,40	SICRO	3806426	0,00%			
2.1.9	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação	dm³	19,68	393,60	SICRO	307732	0,00%			
2.1.10	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	m³	1,87	37,40	SINAPI	90285	0,00%			
3.0	**INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS**		-							
3.1	**CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M**		-							
3.1.1	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF_03/2016	h	160,00	3.200,00	SINAPI	93421	0,00%			
3.1.2	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	192,47	3.849,40	SICRO	3108011	0,00%			
3.1.3	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	46,25	925,00	SICRO	1107896	0,00%			
3.1.4	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	4.300,00	86.000,00	SICRO	407819	0,00%			
3.1.5	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	10,00	200,00	SICRO	1506055	0,00%			
3.1.6	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,86	17,20	SICRO	1109622	0,00%			
3.1.7	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	8,00	160,00	SINAPI	9838	0,00%			
4.0	**COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO**		-							
4.1	Ancoragem de fundação	m	48,00	960,00	PRÓPRIA	COMP 5	0,00%			
4.2	Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção	m	264,00	5.280,00	SICRO	2306065	0,00%			
4.3	Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção	m	264,00	5.280,00	SICRO	2306180	0,00%			
5.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		-							
5.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	682,50	13.650,00	SICRO	5501880	0,00%			
5.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	682,50	13.650,00	SICRO	5502978	0,00%			
5.3	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação	unid.	2,00	40,00	SICRO	5213543	0,00%			
5.4	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	unid.	2,00	40,00	SICRO	5213868	0,00%			
5.5	Cordoalha engraxada CP 190 RB D = 12,7 mm - fornecimento e instalação	kg	35,64	712,80	SICRO	4507958	0,00%			
5.6	Protensão de tirante com 1 cordoalha D = 12,7 mm aço CP 190 RB, com capacidade de 860 kN - inclusive	unid.	3,00	60,00	PRÓPRIA	COMP 12	0,00%			
6.0	**MOMENTO DE TRANSPORTE**									
6.1	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural AÇO CA-50	txkm	32,40	648,00	SICRO	5914449	0,00%			
6.2	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário AÇO CA-50	txkm	32,40	648,00	SICRO	5914464	0,00%			
6.3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada AÇO CA-50	txkm	32,40	648,00	SICRO	5914479	0,00%			
6.4	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em leito natural AREIA	txkm	719,55	14.391,00	SICRO	5914359	0,00%			
6.5	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em revestimento primário AREIA	txkm	719,55	14.391,00	SICRO	5914374	0,00%			
6.6	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia pavimentada AREIA	txkm	719,55	14.391,00	SICRO	5914389	0,00%			
6.7	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural AÇO ASTM A-36	txkm	43,20	864,00	SICRO	5914449	0,00%			
6.8	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário AÇO ASTM A-36	txkm	43,20	864,00	SICRO	5914464	0,00%			
6.9	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada AÇO AÇO ASTM A-36	txkm	10.368,00	207.360,00	SICRO	5914479	0,00%			
6.10	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em leito natural BRITA	txkm	350,25	7.005,00	SICRO	5914359	0,00%			
6.11	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em revestimento primário BRITA	txkm	350,25	7.005,00	SICRO	5914374	0,00%			
6.12	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia pavimentada BRITA	txkm	350,25	7.005,00	SICRO	5914389	0,00%			
6.13	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural CIMENTO	txkm	328,95	6.579,00	SICRO	5914449	0,00%			
6.14	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário CIMENTO	txkm	328,95	6.579,00	SICRO	5914464	0,00%			
6.15	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada CIMENTO	txkm	328,95	6.579,00	SICRO	5914479	0,00%			
6.16	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em leito natural RACHÃO	txkm	99,55	1.991,00	SICRO	5914359	0,00%			
6.17	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em revestimento primário RACHÃO	txkm	99,55	1.991,00	SICRO	5914374	0,00%			
6.18	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia pavimentada RACHÃO	txkm	99,55	1.991,00	SICRO	5914389	0,00%			
							TOTAL			**R$ -**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC E089D809

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: EXECUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM CONCRETO ARMADO E TRANSPOSIÇÃO MISTA NO ESTADO DE GOIÁS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	R$ TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1	TRANSPOSIÇÃO 15,00 X 4,50M + CABECEIRA								
3.1	CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M								
4.0	COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO								
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
6.0	MOMENTO DE TRANSPORTE								
TOTAL									

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC E089D809

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
SERVIÇO: EXECUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM CONCRETO ARMADO E TRANSPOSIÇÃO MISTA NO ESTADO DE GOIÁS

BDI SERVIÇOS: 0,00%

ENCARGOS SOCIAIS: 0,00%

Comprimento do Tabuleiro (m):	18	
Preço Unitário (R$)	R$	-
Total de Pontes:	20	

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	out/24
SICRO	out/24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	Descrição do serviço	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**									
1.1	**CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO**									
1.1.1	Placa de obra em chapa de aco galvanizado	m²	4,50	90,00	PRÓPRIA	COMP 2	0,00%			
1.1.2	Projeto Executivo	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 1	0,00%			
1.1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 4	0,00%			
1.1.4	Canteiro de obras	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 3	0,00%			
1.1.5	Administração Local	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 11	0,00%			
1.1.6	Demolição, retirada e destinação adequada dos materiais/resíduos de estruturas existentes	m	18,00	360,00	PRÓPRIA	COMP 6	0,00%			
1.1.7	Sinalização de obras	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 8	0,00%			
1.1.8	Desvio de fluxo fluvial	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 9	0,00%			
2.0	**SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS**		-							
2.1	**TRANSPOSIÇÃO 18,00 M X 4,50 M**		-							
2.1.1	Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2	m²	200,70	4.014,00	SICRO	2408069	0,00%			
2.1.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	200,70	4.014,00	SINAPI	100726	0,00%			
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	200,70	4.014,00	SINAPI	100751	0,00%			
2.1.4	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	11.913,10	238.262,00	SICRO	2408149	0,00%			
2.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	1.784,91	35.698,20	SICRO	407819	0,00%			
2.1.6	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	163,42	3.268,40	SICRO	3108011	0,00%			
2.1.7	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	16,60	332,00	SICRO	1107900	0,00%			
2.1.8	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto	t	41,49	829,80	SICRO	3806426	0,00%			
2.1.9	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação	dm³	20,80	416,00	SICRO	307732	0,00%			
2.1.10	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	m³	2,23	44,60	SINAPI	90285	0,00%			
3.0	**INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS**		-							
3.1	**CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M**		-							
3.1.1	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF_03/2016	h	160,00	3.200,00	SINAPI	93421	0,00%			
3.1.2	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	182,84	3.656,80	SICRO	3108011	0,00%			
3.1.3	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	44,12	882,40	SICRO	1107896	0,00%			
3.1.4	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	4.300,00	86.000,00	SICRO	407819	0,00%			
3.1.5	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	10,00	200,00	SICRO	1506055	0,00%			
3.1.6	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,86	17,20	SICRO	1109622	0,00%			
3.1.7	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	10,00	200,00	SINAPI	9838	0,00%			
4.0	**COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO**		-							
4.1	Ancoragem de fundação	m	48,00	960,00	PRÓPRIA	COMP 5	0,00%			
4.2	Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção	m	264,00	5.280,00	SICRO	2306065	0,00%			
4.3	Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção	m	264,00	5.280,00	SICRO	2306180	0,00%			
5.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		-							
5.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	682,50	13.650,00	SICRO	5501880	0,00%			
5.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	682,50	13.650,00	SICRO	5502978	0,00%			
5.3	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação	unid.	2,00	40,00	SICRO	5213543	0,00%			
5.4	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	unid.	2,00	40,00	SICRO	5213868	0,00%			
5.5	Cordoalha engraxada CP 190 RB D = 12,7 mm - fornecimento e instalação	kg	57,02	1.140,40	SICRO	4507958	0,00%			
5.6	Protensão de tirante com 1 cordoalha D = 12,7 mm aço CP 190 RB, com capacidade de 860 kN - inclusive	unid.	4,00	80,00	PRÓPRIA	COMP 12	0,00%			
6.0	**MOMENTO DE TRANSPORTE**									
6.1	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural AÇO CA-50	txkm	34,10	682,00	SICRO	5914449	0,00%			
6.2	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário AÇO CA-50	txkm	34,10	682,00	SICRO	5914464	0,00%			
6.3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada AÇO CA-50	txkm	34,10	682,00	SICRO	5914479	0,00%			
6.4	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em leito natural AREIA	txkm	723,40	14.468,00	SICRO	5914359	0,00%			
6.5	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em revestimento primário AREIA	txkm	723,40	14.468,00	SICRO	5914374	0,00%			
6.6	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia pavimentada AREIA	txkm	723,40	14.468,00	SICRO	5914389	0,00%			
6.7	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural AÇO ASTM A-36	txkm	61,35	1.227,00	SICRO	5914449	0,00%			
6.8	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário AÇO ASTM A-36	txkm	61,35	1.227,00	SICRO	5914464	0,00%			
6.9	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada AÇO AÇO ASTM A-36	txkm	14.724,00	294.480,00	SICRO	5914479	0,00%			
6.10	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em leito natural BRITA	txkm	355,20	7.104,00	SICRO	5914359	0,00%			
6.11	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em revestimento primário BRITA	txkm	355,20	7.104,00	SICRO	5914374	0,00%			
6.12	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia pavimentada BRITA	txkm	355,20	7.104,00	SICRO	5914389	0,00%			
6.13	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural CIMENTO	txkm	322,35	6.447,00	SICRO	5914449	0,00%			
6.14	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário CIMENTO	txkm	322,35	6.447,00	SICRO	5914464	0,00%			
6.15	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada CIMENTO	txkm	322,35	6.447,00	SICRO	5914479	0,00%			
6.16	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em leito natural RACHÃO	txkm	99,55	1.991,00	SICRO	5914359	0,00%			
6.17	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em revestimento primário RACHÃO	txkm	99,55	1.991,00	SICRO	5914374	0,00%			
6.18	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia pavimentada RACHÃO	txkm	99,55	1.991,00	SICRO	5914389	0,00%			
	TOTAL							**TOTAL**		**R$** -

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC E089D809

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: EXECUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM CONCRETO ARMADO E TRANSPOSIÇÃO MISTA NO ESTADO DE GOIÁS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	R$ TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1	TRANSPOSIÇÃO 18,00 X 4,50M + CABECEIRA								
3.1	CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M								
4.0	COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO								
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
6.0	MOMENTO DE TRANSPORTE								
TOTAL									

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC E089D809

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
SERVIÇO: EXECUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM CONCRETO ARMADO E TRANSPOSIÇÃO MISTA NO ESTADO DE GOIÁS

BDI SERVIÇOS: 0,00%

ENCARGOS SOCIAIS: 0,00%

Comprimento do Tabuleiro (m):	24	
Preço Unitário (R$)	R$	-
Total de Pontes:	20	

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	out/24
SICRO	out/24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	Descrição do serviço	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**									
1.1	**CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO**									
1.1.1	Placa de obra em chapa de aco galvanizado	m²	4,50	90,00	PRÓPRIA	COMP 2	0,00%			
1.1.2	Projeto Executivo	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 1	0,00%			
1.1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 4	0,00%			
1.1.4	Canteiro de obras	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 3	0,00%			
1.1.5	Administração Local	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 11	0,00%			
1.1.6	Demolição, retirada e destinação adequada dos materiais/resíduos de estruturas existentes	m	24,00	480,00	PRÓPRIA	COMP 6	0,00%			
1.1.7	Sinalização de obras	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 8	0,00%			
1.1.8	Desvio de fluxo fluvial	unid.	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 9	0,00%			
2.0	**SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS**									
2.1	**TRANSPOSIÇÃO 24,00 M X 4,50 M**									
2.1.1	Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau Sa 2	m²	321,10	6.422,00	SICRO	2408069	0,00%			
2.1.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	321,10	6.422,00	SINAPI	100726	0,00%			
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	321,10	6.422,00	SINAPI	100751	0,00%			
2.1.4	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	19.810,31	396.206,20	SICRO	2408149	0,00%			
2.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	2.379,88	47.597,60	SICRO	407819	0,00%			
2.1.6	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	217,83	4.356,60	SICRO	3108011	0,00%			
2.1.7	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	22,13	442,60	SICRO	1107900	0,00%			
2.1.8	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto	t	55,34	1.106,80	SICRO	3806426	0,00%			
2.1.9	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação	dm³	20,80	416,00	SICRO	307732	0,00%			
2.1.10	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	m³	2,96	59,20	SINAPI	90285	0,00%			
3.0	**INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS**									
3.1	**CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M**									
3.1.1	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF_03/2016	h	160,00	3.200,00	SINAPI	93421	0,00%			
3.1.2	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	182,84	3.656,80	SICRO	3108011	0,00%			
3.1.3	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	44,12	882,40	SICRO	1107896	0,00%			
3.1.4	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	4.300,00	86.000,00	SICRO	407819	0,00%			
3.1.5	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	10,00	200,00	SICRO	1506055	0,00%			
3.1.6	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,86	17,20	SICRO	1109622	0,00%			
3.1.7	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	12,00	240,00	SINAPI	9838	0,00%			
4.0	**COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO**									
4.1	Ancoragem de fundação	m	48,00	960,00	PRÓPRIA	COMP 5	0,00%			
4.2	Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção	m	264,00	5.280,00	SICRO	2306065	0,00%			
4.3	Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção	m	264,00	5.280,00	SICRO	2306180	0,00%			
5.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**									
5.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	682,50	13.650,00	SICRO	5501880	0,00%			
5.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	682,50	13.650,00	SICRO	5502978	0,00%			
5.3	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação	unid.	2,00	40,00	SICRO	5213543	0,00%			
5.4	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	unid.	2,00	40,00	SICRO	5213868	0,00%			
5.5	Cordoalha engraxada CP 190 RB D = 12,7 mm - fornecimento e instalação	kg	76,03	1.520,60	SICRO	4507958	0,00%			
5.6	Protensão de tirante com 1 cordoalha D = 12,7 mm aço CP 190 RB, com capacidade de 860 kN - inclusive	unid.	4,00	80,00	PRÓPRIA	COMP 12	0,00%			
6.0	**MOMENTO DE TRANSPORTE**									
6.1	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural AÇO CA-50	txkm	37,40	748,00	SICRO	5914449	0,00%			
6.2	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário AÇO CA-50	txkm	37,40	748,00	SICRO	5914464	0,00%			
6.3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada AÇO CA-50	txkm	37,40	748,00	SICRO	5914479	0,00%			
6.4	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em leito natural AREIA	txkm	750,80	15.016,00	SICRO	5914359	0,00%			
6.5	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em revestimento primário AREIA	txkm	750,80	15.016,00	SICRO	5914374	0,00%			
6.6	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia pavimentada AREIA	txkm	750,80	15.016,00	SICRO	5914389	0,00%			
6.7	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural AÇO ASTM A-36	txkm	102,00	2.040,00	SICRO	5914449	0,00%			
6.8	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário AÇO ASTM A-36	txkm	102,00	2.040,00	SICRO	5914464	0,00%			
6.9	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada AÇO AÇO ASTM A-36	txkm	24.480,00	489.600,00	SICRO	5914479	0,00%			
6.10	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em leito natural BRITA	txkm	388,60	7.772,00	SICRO	5914359	0,00%			
6.11	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em revestimento primário BRITA	txkm	388,60	7.772,00	SICRO	5914374	0,00%			
6.12	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia pavimentada BRITA	txkm	388,60	7.772,00	SICRO	5914389	0,00%			
6.13	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural CIMENTO	txkm	334,50	6.690,00	SICRO	5914449	0,00%			
6.14	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário CIMENTO	txkm	334,50	6.690,00	SICRO	5914464	0,00%			
6.15	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada CIMENTO	txkm	334,50	6.690,00	SICRO	5914479	0,00%			
6.16	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em leito natural RACHÃO	txkm	99,55	1.991,00	SICRO	5914359	0,00%			
6.17	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia em revestimento primário RACHÃO	txkm	99,55	1.991,00	SICRO	5914374	0,00%			
6.18	Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia pavimentada RACHÃO	txkm	99,55	1.991,00	SICRO	5914389	0,00%			
	TOTAL								**TOTAL**	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC E089D809

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: EXECUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM CONCRETO ARMADO E TRANSPOSIÇÃO MISTA NO ESTADO DE GOIÁS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	R$ TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1	TRANSPOSIÇÃO 24,00 X 4,50M + CABECEIRA								
3.1	CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M								
4.0	COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO								
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
6.0	MOMENTO DE TRANSPORTE								
TOTAL									

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC E089D809

Quadro de DMT

Insumo a ser transportado	km em LN	km em RP	km em P
Aço CA-50	5,00	5,00	5,00
Areia	5,00	5,00	5,00
Aço ASMT A36	5,00	5,00	**1.200,00**
Brita	5,00	5,00	5,00
Cimento	5,00	5,00	5,00
Rachão	5,00	5,00	5,00

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC E089D809

Código	Descrição	Quantidade	Und	Item da planilha	FIC 0,02725	Custo unitário direto total	Produção de equipe	
COMP 2	Placa de obra em chapa de aco galvanizado		m²	1.1.1		R$ -	1,00000	m²
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade	0,00650	h		0,0000	0,0000		-
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos		-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
P9808	Carpinteiro	1,00000	h		0,0000			-
P9824	Servente	2,06000	h		0,0000			-
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra		-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução		-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução		-
Custo do FIC						Custo do FIC		-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
M1205	Prego de ferro	0,11000	kg		0,0000			-
4491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X	4,00000	m		-			-
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm	1,00000	m		0,0000			-
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM	1,00000	m²		-			-
M0082	Areia média lavada	0,00490	m³		0,0000			-
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	1,50000	kg		-			-
M0192	Brita 2	0,00980	m³		-			-
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material		-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares		-
Subtotal							Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo		
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte		
COMP 1	Projeto executivo		un	1.1.2		R$ -	1,00000	un
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos		
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
P8061	Engenheiro coordenador	0,2192	mês		0,0000			-
P8067	Engenheiro de projetos sênior	0,2740	mês		0,0000			-
P8065	Engenheiro de projetos júnior	0,2740	mês		0,0000			-
P9848	Desenhista	0,4384	mês		0,0000			-
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra		-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução		-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução		-
Custo do FIC						Custo do FIC		-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
A1	IMPRESSÃO EM A1	1,00	und		0,0000			-
A3	IMPRESSÃO EM A3	1,00	und		0,0000			-
MENSAL	RELATORIO MENSAL	1,00	und		0,0000			-
50 FLS.	ENCADERNAÇÃO ATE 50 FLS.	1,00	und		0,0000			-
25	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICC	10.000,00	M²		0,0000			-
50101	SONDAGEM (2 FUROS DE 15 METROS)	30,00	m		0,0000			-
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material		-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares		-
Subtotal							Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo		
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte		
COMP 4	Mobilização e desmobilização de equipamentos		un	1.1.3		R$ -	1,00000	un

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC E089D809

COMP 3	Canteiro de obras		un	1.1.4		R$ -	1,00000	un	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo			Custo Total
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos			
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra			
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução			
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução			
Custo do FIC								Custo do FIC	-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
10775	CONTAINER ESCRITÓRIO COM SANITÁRIO	1,00	MÊS		0,0000				-
10779	CONTAINER SANITÁRIO	1,00	MÊS		0,0000				-
39363	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 15 A 30 CONTRII	1,00	UNID.		0,0000				-
M1546	TELHA DE AÇO ZINCADO	39,60	M²		0,0000				-
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material			-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
4800412	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO - CAPINA,	500,00000	M²		-				0,0000
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares			-
Subtotal								Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo			
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P			Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte			
COMP 11	Administração local		un	1.1.5		R$ -	1,00000	un	
COMP 6	Demolição, retirada e destinação adequada dos materiais/resíduos		m	1.1.6		R$ -	1,00000	m	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo			Custo Total
E9585	MOTOSSERRA COM MOTOR A GASOLINA - 2,3 KW	0,50			0,0000				-
E9508	CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 9T	0,50			0,0000				-
E9577	TRATOR AGRÍCOLA - 77 kW	1,60			0,0000				-
E9646	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 58,52 L/S (124	1,00			0,0000				-
E9527	MARTELETE PERFURADOR /ROMPEDOR A AR	1,00			0,0000				-
E9071	TRANSPORTADOR MANUAL CARRINHO DE MÃO	0,59			0,0000				-
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos			-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
P9840	Encarregado geral	0,01	mês		0,0000				-
P9808	Carpinteiro	3,00	H		0,0000				-
P9824	Servente	10,00	H		0,0000				-
P9802	Ajudante especializado	10,00	H		0,0000				-
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra			-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução			-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução			-
Custo do FIC								Custo do FIC	-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material			
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares			-
Subtotal								Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo			
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P			Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte			
COMP 8	Sinalização de obras		un	1.1.7		R$ -	1,00000	un	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo			Custo Total
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos			
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra			
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução			
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução			
Custo do FIC								Custo do FIC	-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material			
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
5213571	Placa em aço - película I + III - fornecimento e	2,00000	m²		-				0,0000
5216111	suporte para placa de sinalização em madeira de	2,00000	und		-				0,0000
5213835	cone plástico para canalização de trânsito -	20,00000	und.dia		-				0,0000
5213833	barreira plástica monobloco para canalização de	4,00000	und.dia		-				0,0000
5213848	luz de advertência e bateria para dispositivos de	2,00000	und.dia		-				0,0000
5213345	Barreira de sinalização tipo II de direcionamento	4,00000	und.dia		-				0,0000
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares			-
Subtotal								Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo			
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P			Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte			

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC E089D809

COMP 9	Desvio de fluxo fluvial		un	1.1.8		R$ -	1,00000	un	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo			Custo Total
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³	16,00	h		0,0000	0,0000			-
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos			-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra			
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução			-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução			-
Custo do FIC							Custo do FIC		-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material			
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e	6,00000	m		-				0,0000
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares			-
Subtotal								Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo			
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P			Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte			

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC E089D809

2408069	Jateamento de chapa de aço com o uso de granalhas de aço grau sa	m²	2.1.1		R$ -	21,37000	m²	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
E9641	Compressor de ar portátil de 75,04 l/s (159 PCM) -	1,00000	1,00	0,00	0,0000	0,0000		-
E9701	Jateador pressurizado multiabrasivo com	1,00000	1,00	0,00	0,0000	0,0000		-
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos		-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra		-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução		-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução		-
Custo do FIC						Custo do FIC		-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
M0511	Abrasivo tipo granalha de aço	0,14712	kg		0,0000			-
M0512	Bico venturi longo - D = 7,9 mm (5/16")	0,00008	un		0,0000			-
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material		-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares		-
Subtotal							Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
M0511	Abrasivo tipo granalha de aço - Caminhão	0,00015	t	5914655	-			-
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo		-
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
M0511	Abrasivo tipo granalha de aço - Caminhão	0,00015	tkm	5914449	5914464	5914479		
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte		
100726	Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintéti	m²	2.1.2		R$ -	1,47514	m²	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos		
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,00000			0,0000			-
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra		-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução		-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução		-
Custo do FIC						Custo do FIC		-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
5318	DILUENTE AGUARRAS	0,01780	l		0,0000			-
7293	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE DUPLA	0,17760	l		0,0000			-
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material		-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares		-
Subtotal							Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo		
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte		
100751	Pintura com tinta epoxídica de acabamento pulverizada sobre perfi	m²	2.1.3		R$ -	1,00000	m²	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos		
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
88312	PINTOR PARA TINTA EPÓXI COM ENCARGOS	0,12700			0,0000			-
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra		-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução		-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução		-
Custo do FIC						Custo do FIC		-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
5330	DILUENTE EPOXI	0,08300	l		0,0000			-
7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	0,41490	l		0,0000			-
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material		-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares		-
Subtotal							Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo		
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte		

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC E089D809

2408149	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - for	kg	2.1.4		R$ -	15,00000	kg
A - EQUIPAMENTOS	Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
E9686 Caminhão carroceria com guindauto com	0,07530	1,00	0,00	0,0000	0,0000		-
Custo horário total de equipamentos					Custo horário total de equipamentos		-
B - MÃO DE OBRA	Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
P9801 Ajudante	1,00000	h		0,0000			0,0000
P9830 Montador	1,00000	h		0,0000			0,0000
Custo horário total de mão de obra					Custo horário total de mão de obra		-
Custo horário total de execução					Custo horário total de execução		-
Custo unitário de execução					Custo unitário de execução		-
Custo do FIC						Custo do FIC	-
C - MATERIAL	Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
M0682 Aço em perfis ASTM A36	1,03000	kg		0,0000			-
Custo unitário total de material					Custo unitário total de material		-
D - ATIVIDADES AUXILIARES	Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
1408173 Corte de perfis metálicos com maçarico	1,00000	cm²		-			0,0000
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço	0,01500	kg		-			0,0000
Custo total de atividades auxiliares					Custo total de atividades auxiliares		0,0000
Subtotal						Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO	Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
M0682 Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15	0,00103	t	5914655	-			-
Custo unitário total de tempo fixo					Custo unitário total de tempo fixo		-
F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
M0682 Aço em perfis ASTM A36 - Caminhão carroceria 15	0,00103	tkm	5914449	5914464	5914479		
Custo unitário total de transporte					Custo unitário total de transporte		

0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	2.1.5		R$ -	1,00000	kg
A - EQUIPAMENTOS	Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
Custo horário total de equipamentos					Custo horário total de equipamentos		
B - MÃO DE OBRA	Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
P9801 Ajudante	0,09000	h		0,0000			0,0000
P9805 Armador	0,09000	h		0,0000			0,0000
Custo horário total de mão de obra					Custo horário total de mão de obra		-
Custo horário total de execução					Custo horário total de execução		-
Custo unitário de execução					Custo unitário de execução		-
Custo do FIC						Custo do FIC	-
C - MATERIAL	Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
M0004 Aço CA 50	1,10000	kg		0,0000			-
M0075 Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24	0,01500	kg		0,0000			-
Custo unitário total de material					Custo unitário total de material		-
D - ATIVIDADES AUXILIARES	Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo total de atividades auxiliares					Custo total de atividades auxiliares		-
Subtotal						Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO	Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
M0004 Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	0,00110	t	5914655	-			-
M0075 Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24	0,00002	t	5914655	-			-
Custo unitário total de tempo fixo					Custo unitário total de tempo fixo		-
F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
M0004 Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	0,00110	tkm	5914449	5914464	5914479		
M0075 Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24	0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479		
Custo unitário total de transporte					Custo unitário total de transporte		

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC E089D809

3108011	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização c	m²	2.1.6		R$ -	1,00000	m²

A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo	Custo Total
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	0,10040	1,00	0,00	0,0000	0,0000	-
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,10040	1,00	0,00	0,0000	0,0000	-
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos	-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
P9801	Ajudante	0,60000	h		0,0000		0,0000
P9808	Carpinteiro	0,60000	h		0,0000		0,0000
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra	-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução	-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução	-
Custo do FIC						Custo do FIC	-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	1,22221	m		0,0000		-
M0443	Compensado plastificado - E = 12 mm	1,10000	m²		0,0000		-
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira	0,01000	l		0,0000		-
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm	0,54164	m		0,0000		-
M1205	Prego de ferro	0,20395	kg		0,0000		-
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	5,68645	m		0,0000		-
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm	0,97779	m		0,0000		-
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material	-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares	-
Subtotal						Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.		Custo Total
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm -	0,00687	t	5914655	-		-
M0443	Compensado plastificado - E = 12 mm - Caminhão	0,01320	t	5914655	-		-
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão	0,00001	t	5914655	-		-
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm -	0,00102	t	5914655	-		-
M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	0,00020	t	5914655	-		-
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão	0,01422	t	5914655	-		-
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm - Caminhão	0,00733	t	5914655	-		-
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo	-
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P	Custo Total
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm -	0,00687	tkm	5914449	5914464	5914479	
M0443	Compensado plastificado - E = 12 mm - Caminhão	0,01320	tkm	5914449	5914464	5914479	
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão	0,00001	tkm	5914449	5914464	5914479	
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm -	0,00102	tkm	5914449	5914464	5914479	
M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	0,00020	tkm	5914449	5914464	5914479	
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão	0,01422	tkm	5914449	5914464	5914479	
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm - Caminhão	0,00733	tkm	5914449	5914464	5914479	
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC E089D809

1107900	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento mai		m³	2.1.7		R$ -	3,85300	m³
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de	1,00000	1,00	0,00	0,0000	0,0000		-
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade	1,00000	1,00	0,00	0,0000	0,0000		-
E9071	Transportador manual carrinho de mão com	4,00000	0,86	0,14	0,0000	0,0000		-
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de	3,00000	0,40	0,60	0,0000	0,0000		-
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos		-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
P9821	Pedreiro	1,00000	h		0,0000			0,0000
P9824	Servente	9,00000	h		0,0000			0,0000
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra		-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução		-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução		-
Custo do FIC							Custo do FIC	-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para	1,05710	kg		0,0000			-
M0082	Areia média lavada	0,59363	m³		0,0000			-
M0191	Brita 1	0,36754	m³		0,0000			-
M0192	Brita 2	0,36754	m³		0,0000			-
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	352,36529	kg		0,0000			-
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material		-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares		-
Subtotal							Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para	0,00106	t	5914655	-			-
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,89045	t	5914647	-			-
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	t	5914647	-			-
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	t	5914647	-			-
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão	0,35237	t	5914655	-			-
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo		0,0000
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para	0,00106	tkm	5914449	5914464	5914479		
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,89045	tkm	5914359	5914374	5914389		
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389		
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389		
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão	0,35237	tkm	5914449	5914464	5914479		
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte		
3806426	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto		t	2.1.8		R$ -	6,97200	t
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
E9041	Caminhão carroceria com guindauto com	1,00000	1,00	0,00	0,0000	0,0000		-
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos		-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
P9824	Servente	2,00000	h		0,0000			0,0000
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra		-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução		-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução		-
Custo do FIC							Custo do FIC	-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material		-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares		-
Subtotal							Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo		0,0000
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte		

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC E089D809

0307732	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldac		dm³	2.1.9		R$ -	6,00000	dm³
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos		
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
P9821	Pedreiro	1,00000	h		0,0000			0,0000
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra		-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução		-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução		-
Custo do FIC						Custo do FIC		-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
M0798	Apoio de neoprene fretado	1,00000	dm³		0,0000			-
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material		-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares		-
Subtotal							Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
M0798	Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria	0,00320	t	5914655	-			-
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo		0,0000
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
M0798	Apoio de neoprene fretado - Caminhão carroceria	0,00320	tkm	5914449	5914464	5914479		
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte		
90285	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CI		m³	2.1.10		R$ -	1,00000	m³
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
88830	Betoneira com capacidade nominal de 400l	1,00000	1,0571	0,468	0,0000	0,0000		-
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos		-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
88316	Servente com encargos complementares	2,4225	H		0,0000			-
88377	Operador de betoneira	1,5252	H		0,0000			
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra		-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução		-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução		-
Custo do FIC						Custo do FIC		-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
132	ADITIVO PLASTIFICANTE RETARDADOR DE PEGA E F	2,09770	l		0,0000			-
367	Areia Grossa	0,50130	m³		0,0000			-
1379	Cimento Portland Composto CP II - 32	668,44610	kg		0,0000			-
4720	Pedra Britada nº 0 ou pedrisco (4,8 a 9,5mm)	0,53480	m³		0,0000			-
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material		-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares		-
Subtotal							Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo		
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte		
93421	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESE		h	3.1.1		R$ -	1,00000	h
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
93421	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, I	1,00000	1	0	0,0000	0,0000		-
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos		-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra		
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução		-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução		-
Custo do FIC						Custo do FIC		-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material		
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares		-
Subtotal							Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo		
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte		

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC E089D809

3108011	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização c	m²	3.1.2		R$ -	1,00000	m²
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo	Custo Total
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	0,10040	1,00	0,00	0,0000	0,0000	-
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,10040	1,00	0,00	0,0000	0,0000	-
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos	-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
P9801	Ajudante	0,60000	h		0,0000		0,0000
P9808	Carpinteiro	0,60000	h		0,0000		0,0000
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra	-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução	-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução	-
Custo do FIC						Custo do FIC	-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	1,22221	m		0,0000		-
M0443	Compensado plastificado - E = 12 mm	1,10000	m²		0,0000		-
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira	0,01000	l		0,0000		-
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm	0,54164	m		0,0000		-
M1205	Prego de ferro	0,20395	kg		0,0000		-
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	5,68645	m		0,0000		-
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm	0,97779	m		0,0000		-
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material	-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares	-
Subtotal						Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.		Custo Total
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm -	0,00687	t	5914655	-		-
M0443	Compensado plastificado - E = 12 mm - Caminhão	0,01320	t	5914655	-		-
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão	0,00001	t	5914655	-		-
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm -	0,00102	t	5914655	-		-
M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	0,00020	t	5914655	-		-
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão	0,01422	t	5914655	-		-
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm - Caminhão	0,00733	t	5914655	-		-
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo	0,0000
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P	Custo Total
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm -	0,00687	tkm	5914449	5914464	5914479	
M0443	Compensado plastificado - E = 12 mm - Caminhão	0,01320	tkm	5914449	5914464	5914479	
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão	0,00001	tkm	5914449	5914464	5914479	
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm -	0,00102	tkm	5914449	5914464	5914479	
M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	0,00020	tkm	5914449	5914464	5914479	
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão	0,01422	tkm	5914449	5914464	5914479	
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm - Caminhão	0,00733	tkm	5914449	5914464	5914479	
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte	

1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento mar	m³	3.1.3		R$ -	3,89063	m³
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo	Custo Total
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de	1,00000	1,00	0,00	0,0000	0,0000	-
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade	1,00000	1,00	0,00	0,0000	0,0000	-
E9071	Transportador manual carrinho de mão com	4,00000	0,88	0,12	0,0000	0,0000	-
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de	3,00000	0,40	0,60	0,0000	0,0000	-
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos	-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
P9821	Pedreiro	1,00000	h		0,0000		0,0000
P9824	Servente	9,00000	h		0,0000		0,0000
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra	-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução	-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução	-
Custo do FIC						Custo do FIC	-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para	0,94593	kg		0,0000		-
M0082	Areia média lavada	0,61459	m³		0,0000		-
M0191	Brita 1	0,36754	m³		0,0000		-
M0192	Brita 2	0,36754	m³		0,0000		-
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	315,31031	kg		0,0000		-
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material	-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares	-
Subtotal						Subtotal	0,0000

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC E089D809

E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.		Custo Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para	0,00095	t	5914655	-		-
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,92189	t	5914647	-		-
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	t	5914647	-		-
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	t	5914647	-		-
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão	0,31531	t	5914655	-		-
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo	0,0000
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P	Custo Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para	0,00095	tkm	5914449	5914464	5914479	
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,92189	tkm	5914359	5914374	5914389	
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão	0,31531	tkm	5914449	5914464	5914479	
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte	
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação		kg	3.1.4		R$ -	1,00000 kg
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo	Custo Total
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos	
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
P9801	Ajudante	0,09000	h		0,0000		0,0000
P9805	Armador	0,09000	h		0,0000		0,0000
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra	-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução	-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução	-
Custo do FIC						Custo do FIC	-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
M0004	Aço CA 50	1,10000	kg		0,0000		-
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24	0,01500	kg		0,0000		-
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material	-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares	-
Subtotal						Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.		Custo Total
M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	0,00110	t	5914655	-		-
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24	0,00002	t	5914655	-		-
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo	0,0000
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P	Custo Total
M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	0,00110	tkm	5914449	5914464	5914479	
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24	0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479	
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC E089D809

1506055	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão	m³	3.1.5		R$ -	1,00000	m³
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo	Custo Total
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos	
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
P9821	Pedreiro	1,00000	h		0,0000		0,0000
P9824	Servente	4,00000	h		0,0000		0,0000
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra	-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução	-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução	-
Custo do FIC						Custo do FIC	-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
M1097	Pedra de mão ou rachão	1,20000	m³		0,0000		-
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material	-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em	0,31559	m³		-		0,0000
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares	0,0000
Subtotal						Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.		Custo Total
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante	1,80000	t	5914647	-		-
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo	0,0000
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P	Custo Total
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante	1,80000	tkm	5914359	5914374	5914389	
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte	

1109622	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção e	m³	3.1.6		R$ -	3,82342	m³
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo	Custo Total
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade	1,00000	1,00	0,00	0,0000	0,0000	-
E9071	Transportador manual carrinho de mão com	3,00000	0,70	0,30	0,0000	0,0000	-
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de	3,00000	0,30	0,70	0,0000	0,0000	-
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos	-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
P9821	Pedreiro	1,00000	h		0,0000		0,0000
P9824	Servente	8,00000	h		0,0000		0,0000
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra	-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução	-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução	-
Custo do FIC						Custo do FIC	-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
M0082	Areia média lavada	0,82070	m³		0,0000		-
M0345	Cal hidratada - saco	62,40095	kg		0,0000		-
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	349,44532	kg		0,0000		-
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material	-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares	-
Subtotal						Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.		Custo Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	1,23105	t	5914647	-		-
M0345	Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,06240	t	5914655	-		-
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão	0,34945	t	5914655	-		-
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo	0,0000
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P	Custo Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	1,23105	tkm	5914359	5914374	5914389	
M0345	Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,06240	tkm	5914449	5914464	5914479	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão	0,34945	tkm	5914449	5914464	5914479	
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC E089D809

9838-SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NB		m	3.1.7		R$ -	1,00000	m	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo			Custo Total
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos			
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra			-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução			-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução			-
Custo do FIC						Custo do FIC			-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
9838	Tubo PVC serie normal, DN 50 MM, para esgoto	1,00000	m		0,0000				-
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material			-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares			-
Subtotal									Subtotal 0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo			0,0000
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P			Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte			
COMP 5	Ancoragem de fundação		m	4.1		R$ -	1,00000	m	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo			Custo Total
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos			
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
P9821	Pedreiro	1,25	H	1,25	0,0000				-
P9802	Ajudante especializado	1,25	H	1,25	0,0000				-
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra			-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução			-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução			-
Custo do FIC						Custo do FIC			-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e c	7,50	KG	7,50	0,0000				-
90285	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM M/	0,01	M3	0,01	0,0000				-
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material			-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
1608148	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM COROA DIAMAN	1,00	M	1,00	-				-
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares			-
Subtotal									Subtotal 0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo			0,0000
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P			Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte			
2306065	Estaca raiz perfurada no solo com D = 31 cm - confecção		m	4.2		R$ -	4,06700	m	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo			Custo Total
E9750	Bomba de injeção de argamassa com capacidade	0,12250	1,00	0,00	0,0000	0,0000			-
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136	1,00000	0,06	0,94	0,0000	0,0000			-
E9754	Grupo gerador - 68 kVA	0,16320	1,00	0,00	0,0000	0,0000			-
E9694	Misturador de argamassa de alta turbulência com	0,16320	1,00	0,00	0,0000	0,0000			-
E9642	Perfuratriz hidráulica sobre esteiras para estaca	1,00000	1,00	0,00	0,0000	0,0000			-
E9071	Transportador manual carrinho de mão com	0,45525	1,00	0,00	0,0000	0,0000			-
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos			-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
P9824	Servente	4,45525	h		0,0000				0,0000
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra			-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução			-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução			-
Custo do FIC						Custo do FIC			-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
M0082	Areia média lavada	0,06476	m³		0,0000				-
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	49,81680	kg		0,0000				-
M2320	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule	0,00100	m		0,0000				-
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material			-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares			-
Subtotal									Subtotal 0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.				Custo Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,09714	t	5914647	-				-
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão	0,04982	t	5914655	-				-
M2320	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule	0,00007	t	5914655	-				-
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo			0,0000
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P			Custo Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,09714	tkm	5914359	5914374	5914389			
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão	0,04982	tkm	5914449	5914464	5914479			
M2320	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule	0,00007	tkm	5914449	5914464	5914479			
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte			

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC E089D809

2306180	Estaca raiz perfurada no solo com D = 45 cm - confecção		m	4.3		R$ -	3,05440	m	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo			Custo Total
E9750	Bomba de injeção de argamassa com capacidade	0,19504	1,00	0,00	0,0000	0,0000			-
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136	1,00000	0,10	0,90	0,0000	0,0000			-
E9754	Grupo gerador - 68 kVA	0,35460	1,00	0,00	0,0000	0,0000			-
E9694	Misturador de argamassa de alta turbulência com	0,35460	1,00	0,00	0,0000	0,0000			-
E9642	Perfuratriz hidráulica sobre esteiras para estaca	1,00000	1,00	0,00	0,0000	0,0000			-
E9071	Transportador manual carrinho de mão com	0,72046	1,00	0,00	0,0000	0,0000			-
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos			-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
P9824	Servente	4,72046	h		0,0000				0,0000
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra			-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução			-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução			-
Custo do FIC						Custo do FIC			-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
M0082	Areia média lavada	0,13646	m³		0,0000				-
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	104,96640	kg		0,0000				-
M2322	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule	0,00100	m		0,0000				-
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material			-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares			-
Subtotal									Subtotal 0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.				Custo Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,20469	t	5914647	-				-
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão	0,10497	t	5914655	-				-
M2322	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule	0,00014	t	5914655	-				-
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo			0,0000
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P			Custo Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,20469	tkm	5914359	5914374	5914389			
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão	0,10497	tkm	5914449	5914464	5914479			
M2322	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule	0,00014	tkm	5914449	5914464	5914479			
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte			

5501880	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de		m³	5.1	FIC 0,02725	R$ -	243,82000	m³	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo			Custo Total
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ -	6,00000	0,84	0,16	0,0000	0,0000			-
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³	1,00000	1,00	0,00	0,0000	0,0000			-
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,00000	1,00	0,00	0,0000	0,0000			-
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos			-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
P9824	Servente	1,00000	h		0,0000				0,0000
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra			-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução			-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução			-
Custo do FIC						Custo do FIC			0,0000
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material			-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares			-
Subtotal									Subtotal 0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo			0,0000
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P			Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte			

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC E089D809

5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	5.2	FIC 0,02725	R$ -	168,20000	m³
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l -	1,00000	0,90	0,10	0,0000	0,0000		-
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000	0,52	0,48	0,0000	0,0000		-
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000	0,29	0,71	0,0000	0,0000		-
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório	1,00000	1,00	0,00	0,0000	0,0000		-
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000	0,52	0,48	0,0000	0,0000		-
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos		-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
P9824	Servente	1,00000	h		0,0000			0,0000
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra		-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução		-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução		-
Custo do FIC						Custo do FIC		0,0000
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material		-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares		-
Subtotal							Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo		0,0000
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte		
5213543	Placa em aço, modulada - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tip		un	5.3		R$ -	2,00000	un
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115	1,00000	0,30	0,70	0,0000	0,0000		-
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos		-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
P9830	Montador	1,00000	h		0,0000			0,0000
P9824	Servente	2,00000	h		0,0000			0,0000
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra		-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução		-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução		-
Custo do FIC						Custo do FIC		-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material		-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
5213422	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com	2,00000	m²		-			0,0000
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares		0,0000
Subtotal							Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo		0,0000
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte		
5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecim		un	5.4		R$ -	1,80000	un
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115	1,00000	0,30	0,70	0,0000	0,0000		-
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos		-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
P9830	Montador	1,00000	h		0,0000			0,0000
P9824	Servente	1,00000	h		0,0000			0,0000
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra		-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução		-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução		-
Custo do FIC						Custo do FIC		-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço	1,83000	kg		0,0000			-
M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C	30,14400	kg		0,0000			-
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material		-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e	0,19635	m³		-			0,0000
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na	0,19635	m³		-			0,0000
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares		0,0000
Subtotal							Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço	0,00183	t	5914655	-			-
M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C	0,03014	t	5914655	-			-
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo		0,0000
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço	0,00183	tkm	5914449	5914464	5914479		
M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C	0,03014	tkm	5914449	5914464	5914479		
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte		

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC E089D809

4507958	Cordoalha engraxada CP 190 RB D = 12,7 mm - fornecimento e inst:	kg	5.5		R$ -	200,00000	kg	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
E9764	Grupo gerador - 7,2 kVA	1,00000	0,25	0,75	0,0000	0,0000		-
E9717	Máquina policorte - 2,20 kW	1,00000	0,25	0,75	0,0000	0,0000		-
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos		-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
P9801	Ajudante	6,00000	h		0,0000			0,0000
P9805	Armador	6,00000	h		0,0000			0,0000
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra		-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução		-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução		-
Custo do FIC						Custo do FIC		-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
M2426	Cordoalha engraxada tipo CP 190 RB - D = 12,7 mm	1,05	kg		0,0000			0,0000
M0076	Disco de corte abrasivo para policorte - D = 300 mm	0,00063	un		0,0000			0,0000
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material		-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
4516138	Gaiola metálica em cantoneira para armazenament	0,00088	kg		R$ -			0,0000
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares		-
Subtotal							Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
M2426	Cordoalha engraxada tipo CP 190 RB - D = 12,7 mm	0,00105	t	5914655				0,0000
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo		-
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
M2426	Cordoalha engraxada tipo CP 190 RB - D = 12,7 mm	0,00105	tkm	5915012	5915013	5915014		
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte		
COMP 12	Protensão de tirante com 1 cordoalha D = 12,7 mm aço CP 190 RB,	un	5.6		R$ -	2,12350	un	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
E9722	Conjunto bomba e macaco hidráulico para	1,00000	0,86		0,0000	0,0000		-
E9764	Grupo gerador - 7,2 kVA	1,00000	0,86		0,0000	0,0000		-
E9719	Talha manual com capacidade de 3 t	1,00000	0,86		0,0000	0,0000		-
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos		-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
P9805	Armador	1,00000	h		0,0000			0,0000
P9824	Servente	2,00000	h		0,0000			0,0000
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra		-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução		-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução		-
Custo do FIC						Custo do FIC		-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
M1870	Cunha metálica para cordoalha - D = 12,7 mm	1,00000	kg		0,0000			0,0000
M1991	Placa de ancoragem para tirante de barra de aço - E	1,00000	m		0,0000			0,0000
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material		-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares		-
Subtotal							Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
M1870	Cunha metálica para cordoalha - D = 12,7 mm	0,00065	t	5914655	-			0,0000
M1991	Placa de ancoragem para tirante de barra de aço - E	0,01499	t	5914655	-			0,0000
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo		-
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
M1870	Cunha metálica para cordoalha - D = 12,7 mm	0,00065	tkm	5914449	5914464	5914479		
M1991	Placa de ancoragem para tirante de barra de aço - E	0,01499	tkm	5914449	5914464	5914479		
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte		

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC E089D809

5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natu		tkm		FIC 0,02725	R$ -	248,59000	tkm	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo			Custo Total
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188	1,00000	1,00	0,00	0,0000	0,0000			-
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos			-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra			-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução			-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução			-
Custo do FIC								Custo do FIC	-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material			-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares			-
Subtotal								Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo			0,0000
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P			Custo Total
5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestim		tkm		FIC 0,02725	R$ -	310,73000	tkm	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo			Custo Total
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188	1,00000	1,00	0,00	0,0000	0,0000			-
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos			-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra			-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução			-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução			-
Custo do FIC								Custo do FIC	-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material			-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares			-
Subtotal								Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo			0,0000
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P			Custo Total
5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada		tkm			R$ -	372,88000	tkm	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo			Custo Total
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188	1,00000	1,00	0,00	0,0000	0,0000			-
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos			-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra			-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução			-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução			-
Custo do FIC								Custo do FIC	-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material			-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares			-
Subtotal								Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo			0,0000
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P			Custo Total

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC E089D809

5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito n		tkm		FIC 0,02725	R$ -	249,00000	tkm	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo			Custo Total
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ -	1,00000	1,00	0,00	0,0000	0,0000			-
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos			-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra			-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução			-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução			-
Custo do FIC								Custo do FIC	-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material			-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares			-
Subtotal								Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo			0,0000
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P			Custo Total
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revest		tkm		FIC 0,02725	R$ -	311,25000	tkm	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo			Custo Total
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ -	1,00000	1,00	0,00	0,0000	0,0000			-
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos			-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra			-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução			-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução			-
Custo do FIC								Custo do FIC	-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material			-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares			-
Subtotal								Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo			0,0000
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P			Custo Total
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimenta		tkm			R$ -	373,50000	tkm	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo			Custo Total
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ -	1,00000	1,00	0,00	0,0000	0,0000			-
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos			-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra			-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução			-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução			-
Custo do FIC								Custo do FIC	-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material			-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares			-
Subtotal								Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo			0,0000
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P			Custo Total

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC E089D809

1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento mar	m³	1107892		R$ -	3,92899	m³
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo	Custo Total
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de	1,00000	1,00	0,00	0,0000	0,0000	-
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade	1,00000	1,00	0,00	0,0000	0,0000	-
E9071	Transportador manual carrinho de mão com	4,00000	0,90	0,10	0,0000	0,0000	-
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de	3,00000	0,41	0,59	0,0000	0,0000	-
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos	-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
P9821	Pedreiro	1,00000	h		0,0000		0,0000
P9824	Servente	9,00000	h		0,0000		0,0000
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra	-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução	-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução	-
Custo do FIC						Custo do FIC	-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para	0,84646	kg		0,0000		-
M0082	Areia média lavada	0,63334	m³		0,0000		-
M0191	Brita 1	0,36754	m³		0,0000		-
M0192	Brita 2	0,36754	m³		0,0000		-
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	282,15207	kg		0,0000		-
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material	-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares	0,0000
Subtotal						Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.		Custo Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para	0,00085	t	5914655	-		-
M0082	Areia média lavada	0,95001	t	5914647	-		-
M0191	Brita 1	0,55131	t	5914647	-		-
M0192	Brita 2	0,55131	t	5914647	-		-
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,28215	t	5914655	-		-
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo	0,0000
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P	Custo Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para	0,00085	tkm	5914449	5914464	5914479	
M0082	Areia média lavada	0,95001	tkm	5914359	5914374	5914389	
M0191	Brita 1	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	
M0192	Brita 2	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,28215	tkm	5914449	5914464	5914479	
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte	

1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lança	m³	1109669		R$ -	4,22034	m³
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo	Custo Total
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade	1,00000	1,00	0,00	0,0000	0,0000	-
E9071	Transportador manual carrinho de mão com	3,00000	0,95	0,05	0,0000	0,0000	-
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de	3,00000	0,38	0,62	0,0000	0,0000	-
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos	-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
P9821	Pedreiro	1,00000	h		0,0000		0,0000
P9824	Servente	8,00000	h		0,0000		0,0000
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra	-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução	-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução	-
Custo do FIC						Custo do FIC	-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
M0082	Areia média lavada	1,00435	m³		0,0000		-
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	458,01187	kg		0,0000		-
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material	-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares	0,0000
Subtotal						Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.		Custo Total
M0082	Areia média lavada	1,50653	t	5914647	-		-
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,45801	t	5914655	-		-
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo	0,0000
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P	Custo Total
M0082	Areia média lavada	1,50653	tkm	5914359	5914374	5914389	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,45801	tkm	5914449	5914464	5914479	
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC E089D809

1408173	Corte de perfis metálicos com maçarico oxiacetileno		cm²	1408173		R$ -	1.535,50000	cm²
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
E9662	Equipamento para solda e corte com oxiacetileno	1,00000	1,00	0,00	0,0000	0,0000		-
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos		-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
P9825	Soldador	1,00000	h		0,0000			0,0000
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra		-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução		-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução		-
Custo do FIC							Custo do FIC	-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
M1796	Gás acetileno	0,00021	kg		0,0000			-
M1795	Gás oxigênio	0,00096	m³		0,0000			-
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material		-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares		0,0000
Subtotal							Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo		0,0000
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte		

2408058	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E7(		kg	2408058		R$ -	2,81387	kg
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	1,00000	1,00	0,00	0,0000	0,0000		-
E9547	Máquina de solda elétrica transformadora 250 A -	1,00000	1,00	0,00	0,0000	0,0000		-
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos		-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
P9801	Ajudante	1,00000	h		0,0000			0,0000
P9825	Soldador	1,00000	h		0,0000			0,0000
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra		-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução		-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução		-
Custo do FIC							Custo do FIC	-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
M2130	Eletrodo revestido E70XX	1,00000	kg		0,0000			-
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material		-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares		0,0000
Subtotal							Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
M2130	Eletrodo revestido E70XX	0,00100	t	5914655	-			-
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo		0,0000
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
M2130	Eletrodo revestido E70XX	0,00100	tkm	5914449	5914464	5914479		
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte		

4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de		m³	4805750	FIC 0,02725	R$ -	0,50000	m³
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos		-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
P9824	Servente	1,00000	h		0,0000			0,0000
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra		-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução		-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução		-
Custo do FIC							Custo do FIC	-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material		-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares		0,0000
Subtotal							Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo		0,0000
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte		

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC E089D809

5213422	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorreflet	m²	5213422		R$ -	2,00000	m²
A - EQUIPAMENTOS	Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	0,15060	1,00	0,00	0,0000	0,0000	-
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	0,48193	1,00	0,00	0,0000	0,0000	-
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	0,20080	1,00	0,00	0,0000	0,0000	-
E9622	Máquina de bancada universal para corte de	0,48193	1,00	0,00	0,0000	0,0000	-
E9507	Plotadora de recorte com computador e programa	0,24096	1,00	0,00	0,0000	0,0000	-
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos	-
B - MÃO DE OBRA	Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
P9801	Ajudante	2,00000	h		0,0000		0,0000
P9830	Montador	1,00000	h		0,0000		0,0000
P9823	Serralheiro	1,00000	h		0,0000		0,0000
P9824	Servente	2,00000	h		0,0000		0,0000
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra	-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução	-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução	-
Custo do FIC						Custo do FIC	-
C - MATERIAL	Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
M3126	Barra chata em aço galvanizado	0,32485	kg		0,0000		-
M0366	Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado	5,42408	kg		0,0000		-
M1367	Chapa fina em aço galvanizado	10,20500	kg		0,0000		-
M3233	Fita adesiva estrutural dupla-face - E = 2 mm e L =	3,11667	m		0,0000		-
M0945	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado	2,00000	cj		0,0000		-
M0947	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado	2,00000	cj		0,0000		-
M3235	Película retrorrefletiva tipo I	1,40000	m²		0,0000		-
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material	-
D - ATIVIDADES AUXILIARES	Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
5212552	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em	1,00000	m²		-		0,0000
2408057	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço	0,09485	kg		-		0,0000
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares	0,0000
Subtotal						Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO	Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
M3126	Barra chata em aço galvanizado - Caminhão	0,00032	t	5914655	-		-
M0366	Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado -	0,00542	t	5914655	-		-
M1367	Chapa fina em aço galvanizado - Caminhão	0,01021	t	5914333	-		-
M3233	Fita adesiva estrutural dupla-face - E = 2 mm e L =	0,00006	t	5914655	-		-
M0945	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado	0,00004	t	5914655	-		-
M0947	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado	0,00006	t	5914655	-		-
M3235	Película retrorrefletiva tipo I - Caminhão carroceria	0,00062	t	5914655	-		-
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo	0,0000
F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
M3126	Barra chata em aço galvanizado - Caminhão	0,00032	tkm	5914449	5914464	5914479	
M0366	Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado -	0,00542	tkm	5914449	5914464	5914479	
M1367	Chapa fina em aço galvanizado - Caminhão	0,01021	tkm	5914449	5914464	5914479	
M3233	Fita adesiva estrutural dupla-face - E = 2 mm e L =	0,00006	tkm	5914449	5914464	5914479	
M0945	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado	0,00004	tkm	5914449	5914464	5914479	
M0947	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado	0,00006	tkm	5914449	5914464	5914479	
M3235	Película retrorrefletiva tipo I - Caminhão carroceria	0,00062	tkm	5914449	5914464	5914479	
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte	

5212552	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço	m²	5212552		R$ -	19,15000	m²
A - EQUIPAMENTOS	Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
E9076	Equipamento para pintura eletrostática com	1,00000	1,00	0,00	0,0000	0,0000	-
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	1,00000	1,00	0,00	0,0000	0,0000	-
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos	-
B - MÃO DE OBRA	Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
P9801	Ajudante	1,00000	h		0,0000		0,0000
P9822	Pintor	2,00000	h		0,0000		0,0000
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra	-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução	-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução	-
Custo do FIC						Custo do FIC	-
C - MATERIAL	Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster	0,11200	kg		0,0000		-
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material	-
D - ATIVIDADES AUXILIARES	Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares	0,0000
Subtotal						Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO	Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster	0,00011	t	5914655	-		-
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo	0,0000
F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster	0,00011	tkm	5914449	5914464	5914479	
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC E089D809

2408057	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E6(	kg	2408057		R$ -	1,34139	kg	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	1,00000	1,00	0,00	0,0000	0,0000		-
E9547	Máquina de solda elétrica transformadora 250 A -	1,00000	1,00	0,00	0,0000	0,0000		-
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos		-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
P9801	Ajudante	1,00000	h		0,0000			0,0000
P9825	Soldador	1,00000	h		0,0000			0,0000
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra		-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução		-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução		-
Custo do FIC						Custo do FIC		-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
M1397	Eletrodo revestido E60XX	1,00000	kg		0,0000			-
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material		-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares		0,0000
Subtotal							Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
M1397	Eletrodo revestido E60XX	0,00100	t	5914655	-			-
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo		0,0000
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
M1397	Eletrodo revestido E60XX	0,00100	tkm	5914449	5914464	5914479		
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte		
4800412	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO - CAPINA, RASPAGEM E LIMPEZA	M²	4800412	FIC 0,02725	R$ -	5,00000	M²	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos		-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
P9824	Servente	1,00000	h		0,0000			-
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra		-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução		-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução		-
Custo do FIC						Custo do FIC		-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material		-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares		-
Subtotal							Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo		
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte		
5213571	Placa em aço - película I + III - fornecimento e implantação	m²	5213571		R$ -	3,00000	m²	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115	1,00000	0,30	0,70	0,0000	0,0000		-
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos		-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
P9830	Montador	1,00000	h		0,0000			-
P9824	Servente	2,00000	h		0,0000			-
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra		-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução		-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução		-
Custo do FIC						Custo do FIC		-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
5213417	Placa em aço nº 16 galvanizado com película	1,00000	m²		-			-
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material		-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares		-
Subtotal							Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo		
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte		

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC E089D809

5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cr		und	5216111		R$ -	4,00000	und
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115	1,00000	0,30	0,70	0,0000	0,0000		-
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos		-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
P9808	Carpinteiro	1,00000	h		0,0000			-
P9822	Pintor	0,50000	h		0,0000			-
P9824	Servente	1,00000	h		0,0000			-
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra		-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução		-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução		-
Custo do FIC						Custo do FIC		-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço	0,69700	kg		0,0000			-
M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção	3,00000	m		0,0000			-
M2128	Tinta esmalte sintético acetinado	0,25622	l		0,0000			-
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material		-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em bet	0,00375	m³		-			-
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na p	0,05655	m³		-			-
4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	0,0528	m³		-			-
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares		-
Subtotal							Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço	0,0007	t	5914655	-			-
M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção	0,0192	t	5914655	-			-
M2128	Tinta esmalte sintético acetinado	0,00035	t	5914655	-			-
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo		-
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço	0,0007	tkm	5914449	5914464	5914479		
M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção	0,0192	tkm	5914449	5914464	5914479		
M2128	Tinta esmalte sintético acetinado	0,00035	tkm	5914449	5914464	5914479		
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte		
5213835	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos		und.dia	5213835		R$ -	1,00000	und.dia
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos		-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra		-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução		-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução		-
Custo do FIC						Custo do FIC		-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
M0047	Cone de sinalização em polietileno - H = 75 cm e	0,00667	un		0,0000			-
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material		-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares		-
Subtotal							Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
M0047	Cone de sinalização em polietileno - H = 75 cm e	0,00400	t	5914655	-			-
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo		-
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
M0047	Cone de sinalização em polietileno - H = 75 cm e	0,00667	tkm	5914449	5914464	5914479		
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte		

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC E089D809

5213833	Barreira plástica monobloco para canalização de trânsito - 101 x 50	und.dia	5213833			R$ -	10,00000	und.dia
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136	0,27809	1,00	0,00	0,0000	0,0000		-
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos		-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
P9824	Servente	1,00000	h		0,0000			-
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra		-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução		-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução		-
Custo do FIC							Custo do FIC	-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
M0045	Barreira plástica monobloco para canalização de	0,00167	un		0,0000			-
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material		-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares		-
Subtotal							Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
M0045	Barreira plástica monobloco para canalização de	0,00800	t	5914655	-			-
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo		-
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
M0045	Barreira plástica monobloco para canalização de	0,00800	tkm	5914449	5914464	5914479		
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte		
5213848	Luz de advertência e bateria para dispositivos de sinalização - utiliza	und.dia	5213848			R$ -	1,00000	und.dia
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos		-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra		-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução		-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução		-
Custo do FIC							Custo do FIC	-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
M0767	Sinalizador a LED com bateria	0,00500	kg		0,0000			-
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material		-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares		-
Subtotal							Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
M0767	Sinalizador a LED com bateria	0,00048	t	5914655	-			-
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo		-
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
M0767	Sinalizador a LED com bateria	0,00048	tkm	5914449	5914464	5914479		
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte		
5213345	Barreira de sinalização tipo II de direcionamento ou bloqueio - utiliz	und.dia	5213345			R$ -	1,00000	und.dia
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos		-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra		-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução		-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução		-
Custo do FIC							Custo do FIC	-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material		-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
5213386	Barreira de sinalização tipo II de direcionamento	0,00667	un		-			-
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares		-
Subtotal							Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
5213386	Barreira de sinalização tipo II de direcionamento	0,05581	t	5914655	-			-
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo		-
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
5213386	Barreira de sinalização tipo II de direcionamento	0,05581	tkm	5914449	5914464	5914479		
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte		

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC E089D809

804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerc		m	804037		R$ -	3,11250	m	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo			Custo Total
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com	1,00000	1,00	0,00	0,0000	0,0000			-
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos			-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
P9824	Servente	3,00000	h		0,0000				-
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra			-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução			-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução			-
Custo do FIC							Custo do FIC		-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	1,00000	m		0,0000				-
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material			-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em b	0,00735	m³		-				-
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em bet	0,402	m³		-				-
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de dre	0,8	m²		-				-
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares			-
Subtotal							Subtotal		0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo			
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P			Custo Total
M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	0,78667	tkm	5914584	5914599	5914614			
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte			
5914333	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carı		t	5914333		R$ -	21,37000	t	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo			Custo Total
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188	2,00000	0,53	0,47	0,0000	0,0000			-
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com	1,00000	1,00	0,00	0,0000	0,0000			-
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos			-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
P9824	Servente	2,00000	h		0,0000				-
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra			-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução			-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução			-
Custo do FIC							Custo do FIC		-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material			-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares			-
Subtotal							Subtotal		0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo			
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P			Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte			
5914647	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão ba		t	5914647		R$ -	457,16000	t	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo			Custo Total
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ -	3,00000	0,86	0,14	0,0000	0,0000			-
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos			-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra			-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução			-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução			-
Custo do FIC							Custo do FIC		-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material			-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.				Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares			-
Subtotal							Subtotal		0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.				Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo			
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P			Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte			

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC E089D809

5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carı	t	5914655		R$ -	11,84000	t
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo	Custo Total
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188	1,00000	1,00	0,00	0,0000	0,0000	-
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos	-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
P9824	Servente	6,00000	h		0,0000		-
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra	-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução	-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução	-
Custo do FIC						Custo do FIC	-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material	-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares	-
Subtotal						Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.		Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo	
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P	Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte	

1608148	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM COROA DIAMANTADA - D = 100	m	1608148		R$ -	0,66400	m
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo	Custo Total
E9764	Grupo gerador - 7,2 kVA	1,00000	1,00	0,00	0,0000	0,0000	-
E9760	Perfuratriz manual para coroa diamantada - 1,60	1,00000	1,00	0,00	0,0000	0,0000	-
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos	-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
P9824	Servente	1,00000	h		0,0000		-
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra	-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução	-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução	-
Custo do FIC						Custo do FIC	-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
M1526	Coroa diamantada - D = 101,60 mm (4")	0,2	un		0,0000		-
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material	-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares	-
Subtotal						Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.		Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo	
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P	Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte	

5213417	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I +	m²	5213417		R$ -	4,00000	m²
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo	Custo Total
E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	0,15060	1,00	0,00	0,0000	0,0000	-
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	0,48193	1,00	0,00	0,0000	0,0000	-
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	0,20080	1,00	0,00	0,0000	0,0000	-
E9622	Máquina de bancada universal para corte de	0,48193	1,00	0,00	0,0000	0,0000	-
E9507	Plotadora de recorte com computador e programa	0,48193	1,00	0,00	0,0000	0,0000	-
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos	-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
P9801	Ajudante	2,00000	h		0,0000		-
P9830	Montador	1,00000	h		0,0000		-
P9823	Serralheiro	1,00000	h		0,0000		-
P9824	Servente	2,00000	h		0,0000		-
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra	-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução	-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução	-
Custo do FIC						Custo do FIC	-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
M1367	Chapa fina em aço galvanizad	11,77500	kg		0,0000		-
M3235	Película retrorrefletiva tipo I	1,00000	m²		0,0000		-
M3237	Película retrorrefletiva tipo III	0,40000	m²		0,0000		-
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material	-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
5212552	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em ch	1,00000	m²		-		-
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares	-
Subtotal						Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.		Custo Total
M1367	Chapa fina em aço galvanizad	0,01178	t	5914333	-		-
M3235	Película retrorrefletiva tipo I	0,00044	t	5914655	-		-
M3237	Película retrorrefletiva tipo III	0,00019	t	5914655	-		-
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo	-
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P	Custo Total
M1367	Chapa fina em aço galvanizad	0,01178	tkm	5914449	5914464	5914479	
M3235	Película retrorrefletiva tipo I	0,00044	tkm	5914449	5914464	5914479	
M3237	Película retrorrefletiva tipo III	0,00019	tkm	5914449	5914464	5914479	
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC E089D809

1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançam	m³	1106165		R$ -	3,92899	m³
A - EQUIPAMENTOS	Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
Custo horário total de equipamentos					Custo horário total de equipamentos		-
B - MÃO DE OBRA	Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
P9824 Servente	2,00000	h		0,0000			-
Custo horário total de mão de obra					Custo horário total de mão de obra		-
Custo horário total de execução					Custo horário total de execução		-
Custo unitário de execução					Custo unitário de execução		-
Custo do FIC					Custo do FIC		-
C - MATERIAL	Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
M1097 Pedra de mão ou rachão	0,52600	m³		0,0000			-
Custo unitário total de material					Custo unitário total de material		-
D - ATIVIDADES AUXILIARES	Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e	0,70000	m³		-			-
Custo total de atividades auxiliares					Custo total de atividades auxiliares		-
Subtotal						Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO	Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
M1097 Pedra de mão ou rachão	0,78900	t	5914647	-			-
Custo unitário total de tempo fixo					Custo unitário total de tempo fixo		-
F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
M1097 Pedra de mão ou rachão	0,78900	tkm	5914359	5914374	5914389		
Custo unitário total de transporte					Custo unitário total de transporte		

4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	4815671		R$ -	3,11250	m³
A - EQUIPAMENTOS	Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
E9647 Compactador manual com soquete vibratório -	1,00000	1,00	0,00	0,0000	0,0000		-
Custo horário total de equipamentos					Custo horário total de equipamentos		-
B - MÃO DE OBRA	Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
P9824 Servente	2,00000	h		0,0000			-
Custo horário total de mão de obra					Custo horário total de mão de obra		-
Custo horário total de execução					Custo horário total de execução		-
Custo unitário de execução					Custo unitário de execução		-
Custo do FIC					Custo do FIC		-
C - MATERIAL	Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo unitário total de material					Custo unitário total de material		-
D - ATIVIDADES AUXILIARES	Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo total de atividades auxiliares					Custo total de atividades auxiliares		-
Subtotal						Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO	Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo					Custo unitário total de tempo fixo		
F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
Custo unitário total de transporte					Custo unitário total de transporte		

5213386	Barreira de sinalização tipo II de direcionamento ou bloqueio - conf	un	5213386		R$ -	2,50000	un
A - EQUIPAMENTOS	Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
E9066 Grupo gerador - 14 kVA	0,40161	1,00	0,00	0,0000	0,0000		-
E9535 Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,40161	1,00	0,00	0,0000	0,0000		-
Custo horário total de equipamentos					Custo horário total de equipamentos		-
B - MÃO DE OBRA	Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
P9801 Ajudante	1,00000	h		0,0000			-
P9808 Carpinteiro	1,00000	h		0,0000			-
P9822 Pintor	1,00000	h		0,0000			-
P9824 Servente	1,00000	h		0,0000			-
Custo horário total de mão de obra					Custo horário total de mão de obra		-
Custo horário total de execução					Custo horário total de execução		-
Custo unitário de execução					Custo unitário de execução		-
Custo do FIC					Custo do FIC		-
C - MATERIAL	Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
M0284 Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	5,80800	m		0,0000			-
M3236 Película retrorrefletiva tipo III + SI	0,72000	m²		0,0000			-
M1205 Prego de ferro	0,15000	kg		0,0000			-
M1358 Sarrafo em madeira de terceira - E = 2,5 cm e L = 5 c	1,76000	m		0,0000			-
M2034 Solvente para tinta à base de resina acrílica	0,04157	l		0,0000			-
M0286 Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm	2,64000	m		0,0000			-
M2128 Tinta esmalte sintético acetinado	0,41568	l		0,0000			-
Custo unitário total de material					Custo unitário total de material		-
D - ATIVIDADES AUXILIARES	Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo total de atividades auxiliares					Custo total de atividades auxiliares		-

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC E089D809

Subtotal							Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	0,03267	t	5914655	-			-
M3236	Película retrorrefletiva tipo III + SI	0,00035	t	5914655	-			-
M1205	Prego de ferro	0,00015	t	5914655	-			-
M1358	Sarrafo em madeira de terceira - E = 2,5 cm e L = 5	0,00220	t	5914655	-			-
M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica	0,00004	t	5914655	-			-
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm	0,01980	t	5914655	-			-
M2128	Tinta esmalte sintético acetinado	0,00057	t	5914655	-			-
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo		-
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	0,03267	tkm	5914449	5914464	5914479		
M3236	Película retrorrefletiva tipo III + SI	0,00035	tkm	5914449	5914464	5914479		
M1205	Prego de ferro	0,00015	tkm	5914449	5914464	5914479		
M1358	Sarrafo em madeira de terceira - E = 2,5 cm e L = 5	0,00220	tkm	5914449	5914464	5914479		
M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica	0,00004	tkm	5914449	5914464	5914479		
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm	0,01980	tkm	5914449	5914464	5914479		
M2128	Tinta esmalte sintético acetinado	0,00057	tkm	5914449	5914464	5914479		
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte		
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lança		m³	1109671		R$ -	4,18487 m³	
A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade	1,00000	1,00	0,00	0,0000	0,0000		-
E9071	Transportador manual carrinho de mão com	4,00000	0,77	0,23	0,0000	0,0000		-
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de	3,00000	0,38	0,62	0,0000	0,0000		-
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos		-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
P9821	Pedreiro	1,00000	h		0,0000			0,0000
P9824	Servente	9,00000	h		0,0000			0,0000
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra		-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução		-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução		-
Custo do FIC						Custo do FIC		-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
M0082	Areia média lavada	1,10164	m³		0,0000			-
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	362,32394	kg		0,0000			-
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material		-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares		-
Subtotal							Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	1,65246	t	5914647	-			-
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão	0,36232	t	5914655	-			-
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo		0,0000
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	1,65246	tkm	5914359	5914374	5914389		
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão	0,36232	tkm	5914449	5914464	5914479		
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte		

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC E089D809

3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilizaç	m²	3103302		R$ -	1,00000	m²

A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo	Custo Total
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	0,09372	1,00	0,00	0,0000	0,0000	-
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,09372	1,00	0,00	0,0000	0,0000	-
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos	-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
P9801	Ajudante	0,90000	h		0,0000		-
P9808	Carpinteiro	0,90000	h		0,0000		-
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra	-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução	-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução	-
Custo do FIC						Custo do FIC	-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira	0,01852	l		0,0000		-
M1205	Prego de ferro	0,02365	kg		0,0000		-
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	1,21489	m		0,0000		-
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	0,40430	m²		0,0000		-
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material	-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares	-
Subtotal						Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.		Custo Total
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira	0,00002	t	5914655	-		-
M1205	Prego de ferro	0,00002	t	5914655	-		-
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	0,00304	t	5914655	-		-
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	0,01011	t	5914655	-		-
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo	-
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P	Custo Total
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira	0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479	
M1205	Prego de ferro	0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479	
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	0,00304	tkm	5914449	5914464	5914479	
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	0,01011	tkm	5914449	5914464	5914479	
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte	

4516138	Gaiola metálica em cantoneira para armazenamento e manipulaçã	kg	4516138		R$ -	1,00000	kg

A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo	Custo Total
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos	-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra	-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução	-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução	-
Custo do FIC						Custo do FIC	-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
M0365	Cantoneira em ferro de abas iguais - L = 25,4 mm e	1	kg		0,0000		0,0000
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material	-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
1408173	Corte de perfis metálicos com maçarico oxiacetilen	1,21429	cm²		R$ -		0,0000
2408057	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço c	0,00113	kg		R$ -		0,0000
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares	-
Subtotal						Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.		Custo Total
M0365	Cantoneira em ferro de abas iguais - L = 25,4 mm e	0,00100	t	5914655	-		0,0000
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo	-
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P	Custo Total
M0365	Cantoneira em ferro de abas iguais - L = 25,4 mm e	0,001	tkm	5915012	5915013	5915014	
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte	

1408173	Corte de perfis metálicos com maçarico oxiacetileno	cm²	1408173		R$ -	1.535,50000	cm²

A - EQUIPAMENTOS		Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo	Custo Total
E9662	Equipamento para solda e corte com oxiacetileno	1,00000	1,00	0,00	0,0000	0,0000	-
Custo horário total de equipamentos						Custo horário total de equipamentos	-
B - MÃO DE OBRA		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
P9825	Soldador	1,00000	h		0,0000		-
Custo horário total de mão de obra						Custo horário total de mão de obra	-
Custo horário total de execução						Custo horário total de execução	-
Custo unitário de execução						Custo unitário de execução	-
Custo do FIC						Custo do FIC	-
C - MATERIAL		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
M1796	Gás acetileno	0,00021	kg		0,0000		0,0000
M1795	Gás oxigênio	0,00096	m³		0,0000		0,0000
Custo unitário total de material						Custo unitário total de material	-
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Qtde	Und		R$ Unit.		Custo Total
Custo total de atividades auxiliares						Custo total de atividades auxiliares	-
Subtotal						Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO		Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.		Custo Total
Custo unitário total de tempo fixo						Custo unitário total de tempo fixo	-
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Qtde	Und	LN	RP	P	Custo Total
Custo unitário total de transporte						Custo unitário total de transporte	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC E089D809

2408057	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E6(	kg	2408057		R$ -	1,34139	kg
A - EQUIPAMENTOS	Qtde	Operativa	Improdutiva	R$ Produtivo	R$ Improdutivo		Custo Total
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	1,00000	1,00	0,00	0,0000	0,0000	-
E9547	Máquina de solda elétrica transformadora 250 A -	1,00000	1,00	0,00	0,0000	0,0000	-
Custo horário total de equipamentos					Custo horário total de equipamentos		-
B - MÃO DE OBRA	Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
P9801	Ajudante	1,00000	h		0,0000		-
P9825	Soldador	1,00000	h		0,0000		-
Custo horário total de mão de obra					Custo horário total de mão de obra		-
Custo horário total de execução					Custo horário total de execução		-
Custo unitário de execução					Custo unitário de execução		-
Custo do FIC					Custo do FIC		-
C - MATERIAL	Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
M1397	Eletrodo revestido E60XX	1,00000	kg		0,0000		-
Custo unitário total de material					Custo unitário total de material		-
D - ATIVIDADES AUXILIARES	Qtde	Und		R$ Unit.			Custo Total
Custo total de atividades auxiliares					Custo total de atividades auxiliares		-
Subtotal						Subtotal	0,0000
E - TEMPO FIXO	Qtde	Und	Cód CCU	R$ Unit.			Custo Total
M1397	Eletrodo revestido E60XX	0,00100	t	5914655	-		-
Custo unitário total de tempo fixo					Custo unitário total de tempo fixo		-
F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Qtde	Und	LN	RP	P		Custo Total
M1397	Eletrodo revestido E60XX	0,00100	tkm	5914449	5914464	5914479	
Custo unitário total de transporte					Custo unitário total de transporte		

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC E089D809

COMPOSIÇÃO 11 – Administração Local

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Meses	Custo Total (R$)
P9812	Engenheiro	mês	0,05			-	-	5	-
P9875	Encarregado de turma	mês	1,00			-	-	5	-
P9827	Vigia	mês	1,00			-	-	3	-
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1,00	11,00	209,00	-	-	5	-
P9949	Topográfo	mês	0,09			-	-	1	-
P9950	Auxiliar de topografia	mês	0,09			-	-	1	-
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	0,09	11,00	209,00	-	-	1	-
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	0,04			-	-	5	-
050251	* CORPO DE PROVA	und	30,00			-			-
***PREÇO REFERENCIAL: GOINFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes / Custo referencial de serviços / Tabela de custos de obras civis – T279 – Outubro/2024 – sem desoneração**								**Sutotal**	**-**
	Despesas Diversas	%	5%			-			-
								TOTAL POR PONTE	**-**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC E089D809

SERVIÇO: EXECUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM CONCRETO ARMADO E TRANSPOSIÇÃO MISTA NO ESTADO DE GOIÁS

Mobilização e desmobilização de equipamentos

Distância da Capital ao Canteiro:	400 km
Velocidade média de transporte (pavim.):	60 km/h
	Comp 4

CODIGO	EQUIPAMENTO	VEÍCULO TRANSPORTADOR	QTDE	K	FU	CUSTO DO TRANSPORTE (R$/h)	CUSTO DO TRANSPORTE (R$)
	Equipamentos autopropelidos						
E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	E9508	1	1	1	-	-
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	E9571	1	1	1	-	-
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	E9667	1	1	1	-	-
	Equipamentos de grande porte						
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	E9665	1	2	1	-	-
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	E9666	1	2	0,5	-	-
	Equipamentos de pequeno porte (transportados por veículos da própria frota)						
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
E9507	Plotadora de recorte com computador e programa computacional	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
E9527	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040 gpm	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
E9547	Máquina de solda elétrica transformadora 250 A - 9,20 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
E9585	Motosserra com motor a gasolina - 2,30 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
E9641	Compressor de ar portátil de 75,04 l/s (159 PCM) - 33 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
E9646	Compressor de ar portátil de 58,52 l/s (124 PCM) - 27 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
E9647	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
E9662	Equipamento para solda e corte com oxiacetileno	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
E9694	Misturador de argamassa de alta turbulência com capacidade de 220 l - 13 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
E9701	Jateador pressurizado multiabrasivo com capacidade de 280 l	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
E9750	Bomba de injeção de argamassa com capacidade de 50 l/min	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
E9754	Grupo gerador - 68 kVA	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
E9760	Perfuratriz manual para coroa diamantada - 1,60 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
E9764	Grupo gerador - 7,2 kVA	Veículo(s) da própria frota.	1	1	0	-	-
						TOTAL	**-**

CUSTO TOTAL MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	
DESCRIÇÃO	**VALOR PONTE**
Custo Mobilização sem BDI (1 km)	-
Custo Mobilização sem BDI ("x"km)	-

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC E089D809

NOME DA CONCORRENTE:	
EDITAL:	
FOLHA:	

SERVIÇO: EXECUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM CONCRETO ARMADO E TRANSPOSIÇÃO MISTA NO ESTADO DE GOIÁS

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS (%)

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	**MENSALISTA**
	GRUPO A		
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	Salário Educação		
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
A	**Total**	-	-
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feriados		
B3	Auxílio-enfermidade		
B4	13° salário		
B5	Licença-paternidade		
B6	Faltas Justificadas		
B7	Dias de chuva		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		
B9	Férias Gozadas		
B10	Salário Maternidade		
B	**Total**	-	-
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado		
C3	Férias Indenizadas		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		
C5	Indenização Adicional		
C	**Total**	-	-
	GRUPO D		
D1	Reincidência de A sobre B		
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
D	**Total**	-	-
	T O T A L (%)		

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC E089D809

Valores de referência para as taxas de Benefícios e Despesas Indiretas

Descrição das Parcelas		Construção de Obras de Arte Especiais	
Despesas Indiretas		**% sobre PV**	**% sobre CD**
Administração Central	Variável - f (CD)		
Despesas Financeiras	0,97% sobre (PV - Lucro)		
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV		
Riscos	0,50% do PV		
	Subtotal 1		
Benefícios		**% sobre PV**	**% sobre CD**
Lucro	Variável - f (CD)		
	Subtotal 2		
Tributos		**% sobre PV**	**% sobre CD**
PIS	0,65% do PV		
COFINS	3,00% do PV		
ISSQN	3,00% do PV		
Contribuição Previdenciária sobre	4,50% do PV		
	Subtotal 3		
	Total - BDI Serviço		
	Total - BDI (%) Serviço		

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

SELIC (dezembro/2024) = 12,25% a.a. 12,25%

DF = [(1+SELIC)^(1/12)-1] sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 0,97% sobre (PV - Lucro) 0,97%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC E089D809

CGCIT SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO **DNIT**

Goiás - Outubro/2024

Código	Descrição	Unidade	Custo Produtivo (R$/h)	Custo Improdutivo (R$/h)	Tipo de insumo
P8061	Engenheiro coordenador	mês			TC MO
P8065	Engenheiro de projetos júnior	mês			TC MO
P8067	Engenheiro de projetos sênior	mês			TC MO
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	h			EQ
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	h			EQ
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	h			EQ
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	h			EQ
E9076	Equipamento para pintura eletrostática com cabine dupla de 7,00 kW e estufa de 80.000 kCal	h			EQ
E9093	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	h			EQ
E9507	Plotadora de recorte com computador e programa computacional	h			EQ
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	h			EQ
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	h			EQ
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	h			EQ
E9524	Motoniveladora - 93 kW	h			EQ
E9527	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040 gpm	h			EQ
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	h			EQ
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	h			EQ
E9547	Máquina de solda elétrica transformadora 250 A - 9,20 kW	h			EQ
E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	h			EQ
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	h			EQ
E9585	Motosserra com motor a gasolina - 2,30 kW	h			EQ
E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	h			EQ
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	h			EQ
E9641	Compressor de ar portátil de 75,04 l/s (159 PCM) - 33 kW	h			EQ
E9642	Perfuratriz hidráulica sobre esteiras para estaca raiz - 56 kW	h			EQ
E9646	Compressor de ar portátil de 58,52 l/s (124 PCM) - 27 kW	h			EQ
E9647	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	h			EQ
E9662	Equipamento para solda e corte com oxiacetileno	h			EQ
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	h			EQ
E9694	Misturador de argamassa de alta turbulência com capacidade de 220 l - 13 kW	h			EQ
E9701	Jateador pressurizado multiabrasivo com capacidade de 280 l	h			EQ
E9717	Máquina policorte - 2,20 kW	h			EQ
E9719	Talha manual com capacidade de 3 t	h			EQ
E9722	Conjunto bomba e macaco hidráulico para protensão com capacidade de 2.000 kN - 5 kW	h			EQ
E9750	Bomba de injeção de argamassa com capacidade de 50 l/min	h			EQ
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	h			EQ
E9754	Grupo gerador - 68 kVA	h			EQ
E9760	Perfuratriz manual para coroa diamantada - 1,60 kW	h			EQ
E9764	Grupo gerador - 7,2 kVA	h			EQ
A9335	Cavalo mecânico estradeiro 6 x 2, PBT 23.000 kg - 265 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhão	h			EQ
E9018	Cavalo mecânico com dolly intermediário e semirreboque de 4 eixos com capacidade de 53 t - 323 kW	h			EQ
A9324	Cavalo mecânico estradeiro 6 x 4, PBT 23.000 kg - 323 kW - motorista de veículo especial	h			EQ
E9041	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	h			EQ
A9313	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 5,4 m - 188 kW - motorista de veículo especial	h			EQ
A9323	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 14.300 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhã	h			EQ
A9372	Guindaste articulado montado sobre chassi com capacidade de 20 t.m	h			EQ
A9316	Caminhão plataforma 8 x 4, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,6 m - 210 kW - motorista de caminhão	h			EQ
A9385	Conjunto de duas mesas de giro para quinta roda ou reboque com capacidade de 100 t cada	h			EQ
A9389	Dolly pneumático com capacidade de 48 t e 4 eixos	h			EQ
A9325	Cavalo mecânico 8 x 8, PBT 26.000 kg - 440 kW - motorista de veículo especial	h			EQ
A9343	Caçamba basculante para rocha com capacidade de 12 m³	h			EQ
E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	h			EQ
A9350	Carroceria de madeira com capacidade de 9 t	h			EQ
E9560	Ônibus coletivo - 175 kw	h			EQ
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	h			EQ
A9332	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhã	h			EQ
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	h			EQ
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	h			EQ
A9317	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - motorista de veículo especial	h			EQ
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	h			EQ
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	h			EQ
E9666	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kW	h			EQ
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	h			EQ

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC E089D809

E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	h	EQ
A9308	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 16.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - motorista de veículo especial	h	EQ
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	h	EQ
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	h	EQ
P9801	Ajudante	h	MO
P9802	Ajudante especializado	h	MO
P9804	Apontador	mês	MO
P9805	Armador	h	MO
P9806	Auxiliar administrativo	mês	MO
P9808	Carpinteiro	h	MO
P9812	Engenheiro	mês	MO
P9821	Pedreiro	h	MO
P9822	Pintor	h	MO
P9823	Serralheiro	h	MO
P9824	Servente	h	MO
P9825	Soldador	h	MO
P9827	Vigia	mês	MO
P9830	Montador	h	MO
P9840	Encarregado geral	mês	MO
P9848	Desenhista	mês	MO
P9875	Encarregado de turma	mês	MO
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	MO
P9949	Topógrafo	mês	MO
P9950	Auxiliar de topografia	mês	MO
P9952	Pedreiro - mensalista	mês	MO
P9953	Eletricista - mensalista	mês	MO
P9954	Servente - mensalista	mês	MO
M0004	Aço CA 50	kg	MAT
M0005	Brita 0	m³	MAT
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	kg	MAT
M0045	Barreira plástica monobloco para canalização de trânsito - C = 100 cm, L = 50 cm e H = 55 cm	un	MAT
M0047	Cone de sinalização em polietileno - H = 75 cm e base quadrada de 40 x 40 cm	un	MAT
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)	kg	MAT
M0076	Disco de corte abrasivo para policorte - D = 300 mm	un	MAT
M0082	Areia média lavada	m³	MAT
M0191	Brita 1	m³	MAT
M0192	Brita 2	m³	MAT
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	m	MAT
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm	m	MAT
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	m	MAT
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm	m	MAT
M0345	Cal hidratada - saco	kg	MAT
M0365	Cantoneira em ferro de abas iguais - L = 25,4 mm e E = 4,76 mm	kg	MAT
M0366	Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado	kg	MAT
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	kg	MAT
M0443	Compensado plastificado - E = 12 mm	m²	MAT
M0511	Abrasivo tipo granalha de aço	kg	MAT
M0512	Bico venturi longo - D = 7,9 mm (5/16")	un	MAT
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira	l	MAT
M0682	Aço em perfis ASTM A36	kg	MAT
M0767	Sinalizador a LED com bateria	un	MAT
M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização	kg	MAT
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	kg	MAT
M0798	Apoio de neoprene fretado	dm³	MAT
M0945	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 6,35 mm (1/4")	cj	MAT
M0947	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 9,525 mm (3/8")	cj	MAT
M1097	Pedra de mão ou rachão	m³	MAT
M1205	Prego de ferro	kg	MAT
M1358	Sarrafo em madeira de terceira - E = 2,5 cm e L = 5 cm	m	MAT
M1367	Chapa fina em aço galvanizado	kg	MAT
M1397	Eletrodo revestido E60XX	kg	MAT
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	m²	MAT
M1526	Coroa diamantada - D = 101,60 mm (4")	un	MAT
M1546	Telha trapezoidal em aço zincado - E = 0,43 mm	m²	MAT
M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm	m	MAT
M1795	Gás oxigênio	m³	MAT
M1796	Gás acetileno	kg	MAT

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC E089D809

M1870	Cunha metálica para cordoalha - D = 12,7 mm	un			MAT
M1991	Placa de ancoragem para tirante de barra de aço - E = 16,0 mm e seção de 200 x 200 mm	un			MAT
M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica	l			MAT
M2128	Tinta esmalte sintético acetinado	l			MAT
M2130	Eletrodo revestido E70XX	kg			MAT
M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	m			MAT
M2320	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 273,0 mm, peso 67 kg/m	m			MAT
M2322	Tubo de revestimento em aço-carbono schedule 40 para estaca raiz - ponteira schedule 80, D = 406,0 mm, peso 143 kg/m	m			MAT
M2426	Cordoalha engraxada tipo CP 190 RB - D = 12,7 mm	kg			MAT
M3126	Barra chata em aço galvanizado	kg			MAT
M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster	kg			MAT
M3233	Fita adesiva estrutural dupla-face - E = 2 mm e L = 25 mm	m			MAT
M3235	Película retrorrefletiva tipo I	m²			MAT
M3236	Película retrorrefletiva tipo III + SI	m²			MAT
M3237	Película retrorrefletiva tipo III	m²			MAT
132	ADITIVO PLASTIFICANTE RETARDADOR DE PEGA E REDUTOR DE AGUA PARA CONCRETO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETO	L			SINAPI-INS
5318	DILUENTE AGUARRAS	L			SINAPI-INS
5330	DILUENTE EPOXI	L			SINAPI-INS
39363	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 15 A 30 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, C	UN			SINAPI-INS
10779	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NAO INCLUI I	MES			SINAPI-INS
10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS IN	MES			SINAPI-INS
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES F	M2			SINAPI-INS
4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M			SINAPI-INS
7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	L			SINAPI-INS
7293	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE DUPLA ACAO GRAFITE FOSCO PARA SUPERFICIES METALICAS FERROSAS	L			SINAPI-INS
9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M			SINAPI-INS
367	Areia grossa	m³			SINAPI-INS
1379	Cimento Portland Composto CP II - 32	kg			SINAPI-INS
4720	Pedra Britada nº 0 ou pedrisco (4,8 a 9,5mm)	m³			SINAPI-INS
88830	Betoneira com capacidade nominal de 400l	ch			SINAPI-EQ
88316	Servente com encargos complementares	H			SINAPI-MO
88377	Operador de betoneira	H			SINAPI-MO
93421	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP			SINAPI-CCUs
90285	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO M	M3			SINAPI-CCUs
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			SINAPI-CCUs
88312	PINTOR PARA TINTA EPÓXI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			SINAPI-CCUs
A1	IMPRESSÃO EM A1	und			Codevasf
A3	IMPRESSÃO EM A3	und			Codevasf
MENSAL	RELATORIO MENSAL	und			Codevasf
50 FLS.	ENCADERNAÇÃO ATE 50 FLS.	und			Codevasf
25	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO ATE 1 HECTARE	M²			SBC
50101	SONDAGEM (2 FUROS DE 15 METROS)	m			GOINFRA
050251	* CORPO DE PROVA	unid.			GOINFRA
FIM	FIM	FIM	FIM	FIM	FIM

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC E089D809

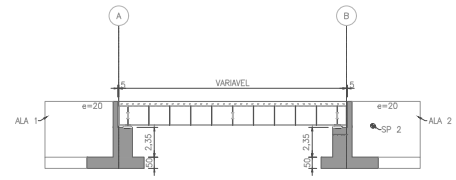

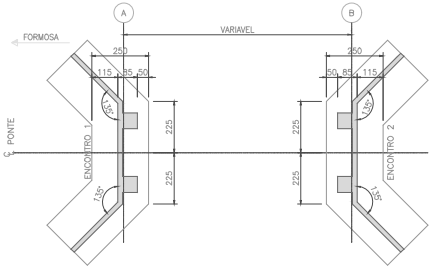

PLANTA DAS FUNDAÇÕES
ESC. SEM ESCALA

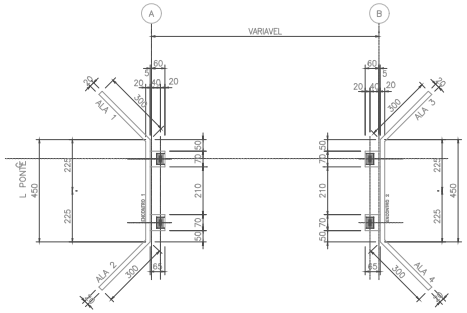

PLANTA DE LOCAÇÃO DOS APARELHOS DE APOIO
ESC. SEM ESCALA

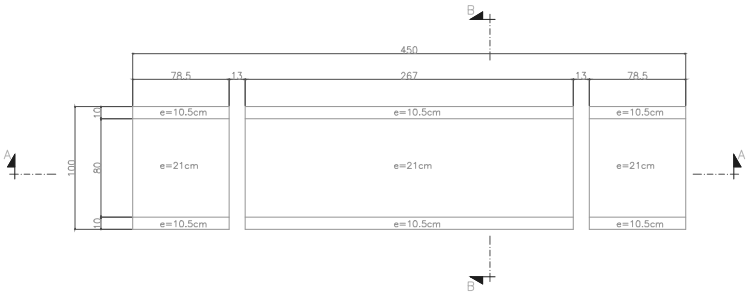

PLANTA DAS LAJES PRÉ-MOLDADAS
ESC. SEM ESCALA

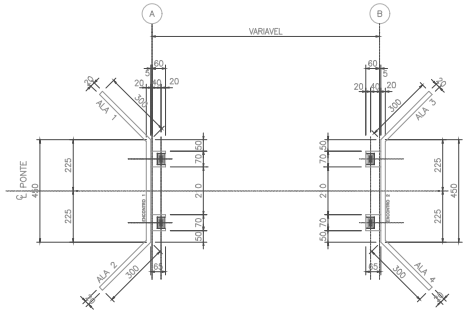

PLANTA DE LOCAÇÃO DOS APARELHOS DE APOIO
ESC. SEM ESCALA

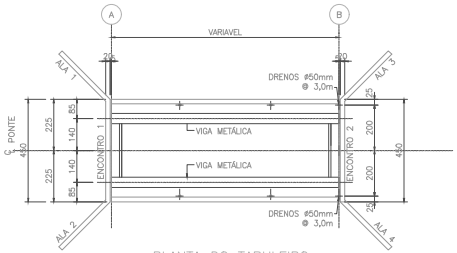

PLANTA DO TABULEIRO
ESC. SEM ESCALA

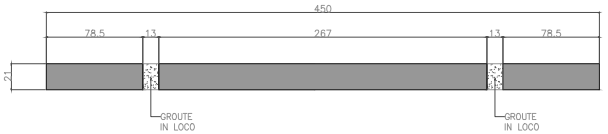

SEÇÃO A–A
ESC. SEM ESCALA

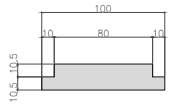

SEÇÃO B–B
ESC. SEM ESCALA

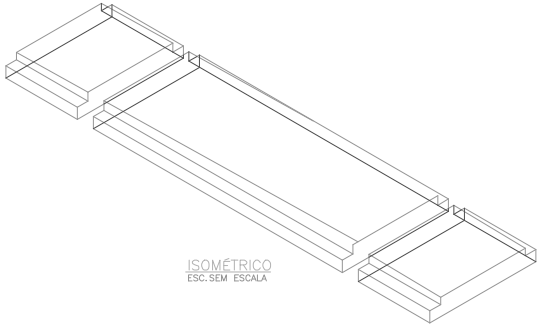

ISOMÉTRICO
ESC. SEM ESCALA

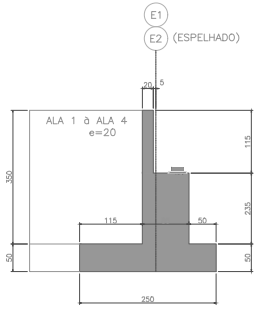

ENCONTROS E1/E2
ESC. SEM ESCALA

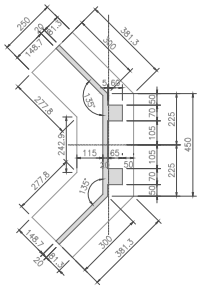

DETALHE DOS ENCONTROS
ESC. SEM ESCALA

PROJETO BÁSICO
TRANSPOSIÇÕES MISTAS E CABECEIRAS MODULARES EM CONCRETO ARMADO

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4C219D11

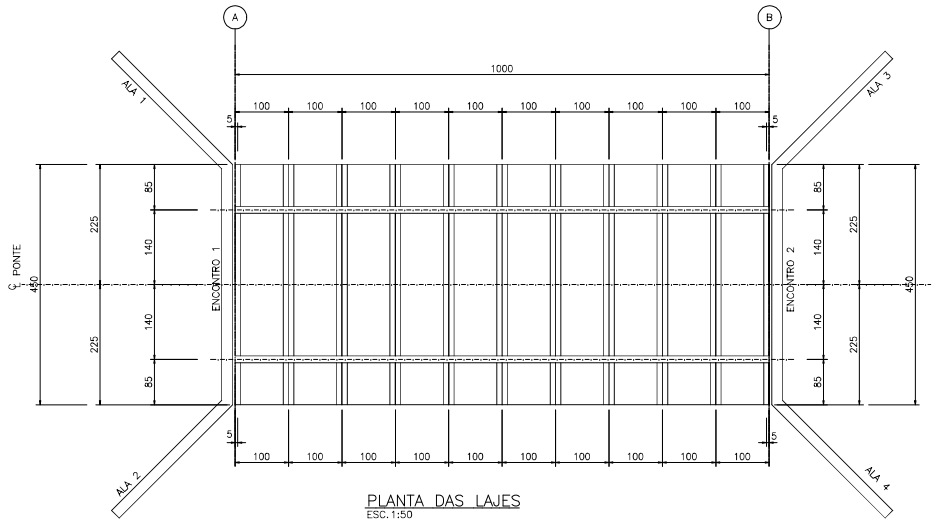

PLANTA DAS LAJES
ESC. 1:50

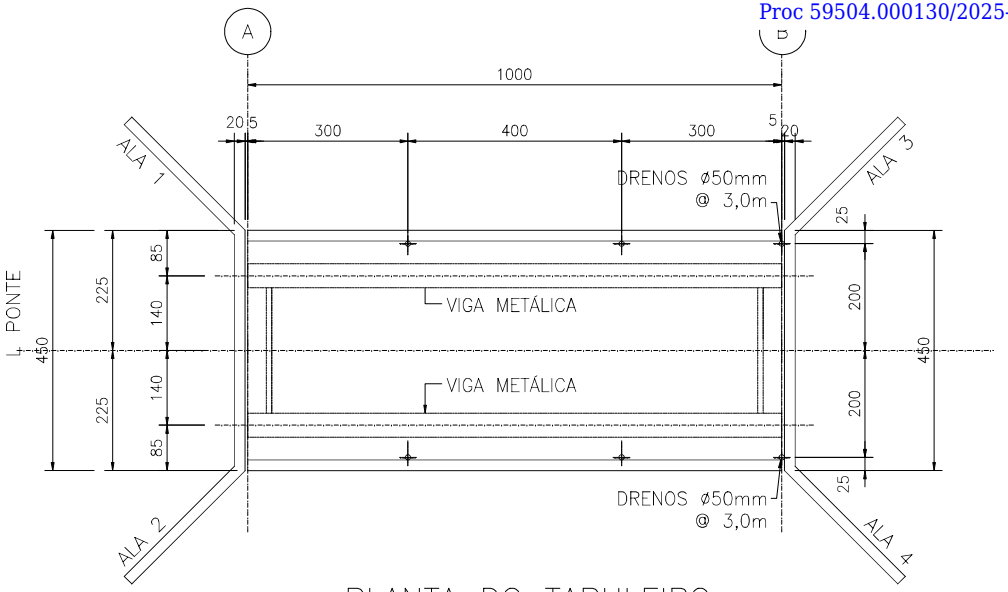

PLANTA DO TABULEIRO
ESC. 1:100

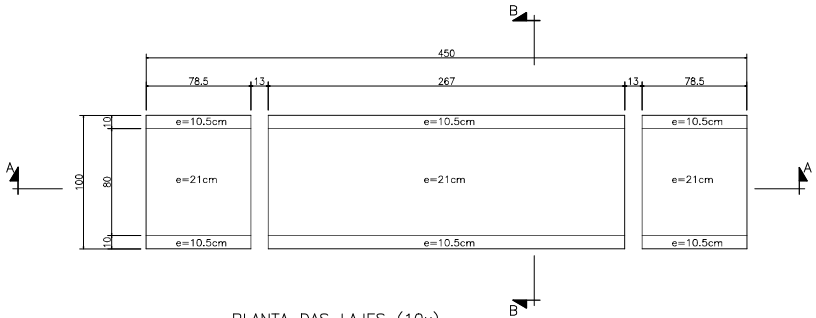

PLANTA DAS LAJES (10x)
ESC. 1:20

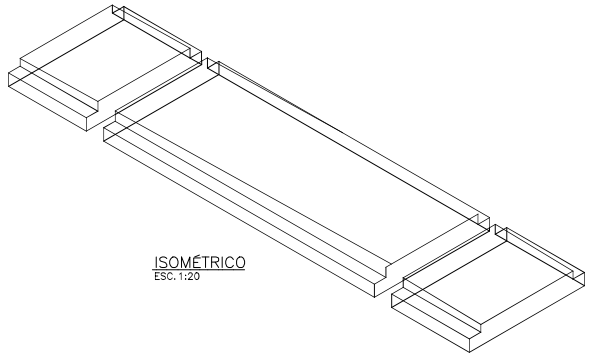

ISOMÉTRICO
ESC. 1:20

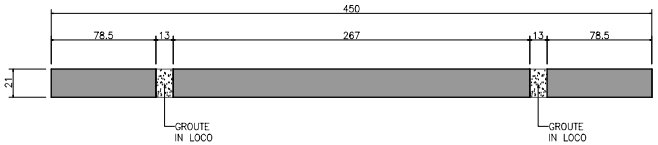

SEÇÃO A–A
ESC. 1:20

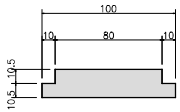

SEÇÃO B–B
ESC. 1:20

NOTAS

1. TODAS AS DIMENSÕES SÃO DADAS EM CENTÍMETRO, BITOLAS EM MILÍMETROS SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO.
2. CONCRETO DA LAJE fck ≥ 30 MPa.
3. ESTRUTURA PROJETADA PARA CLASSE 45t.
4. COBRIMENTO = 3,0cm.

DESENHOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	PROJ.	DES.	VER.	APR.	DATA
0	A	EMISSÃO INICIAL	COD	COD	COD	COD	2024

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO: A – PRELIMINAR; B – P/ APROVAÇÃO; C – P/ CONHECIMENTO; D – P/ COTAÇÃO; E – P/ CONSTRUÇÃO; F – CONFORME COMPRADO; G – CONFORME CONSTRUÍDO; H – CANCELADO

CODEVASF — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO
OBRAS DE ARTE ESPECIAL
PONTE METÁLICA
FORMA - LAJES
PLANTAS, SEÇÕES E DETALHES

Extensão: 10,00 m
Nº Projetista: COD
ESCALA: IND. | FOLHA: 02 | REVISÃO: 0
A1

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4C219D11

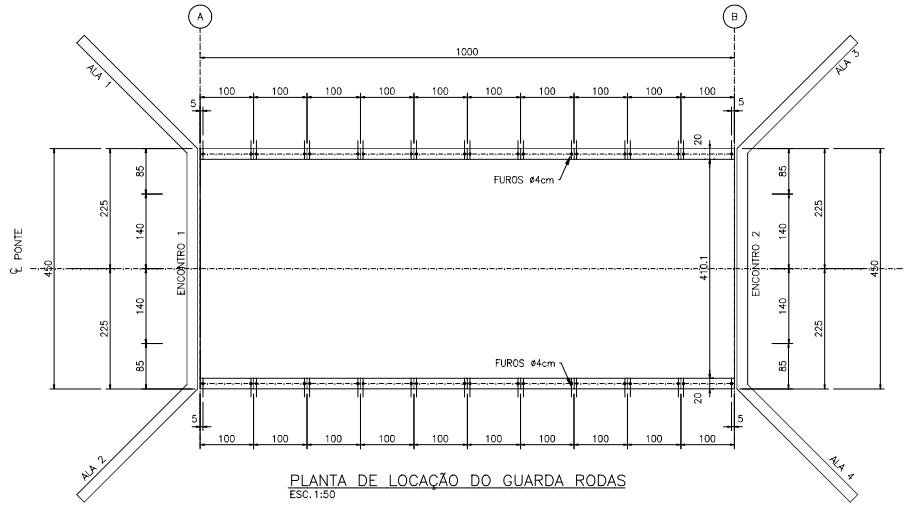

PLANTA DE LOCAÇÃO DO GUARDA RODAS
ESC. 1:50

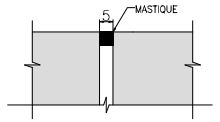

DETALHE DAS JUNTAS (2x)
ESC. 1:10

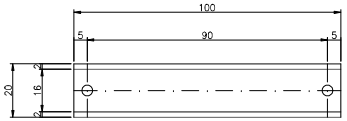

PLANTA DO GUARDA RODAS (20x)
ESC. 1:10

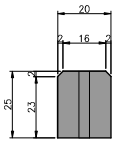

SEÇÃO TÍPICA DO GUARDA RODAS (20x)
ESC. 1:10

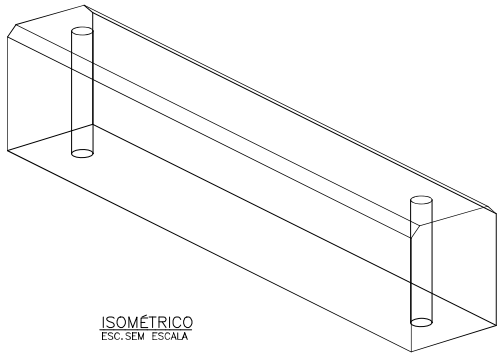

ISOMÉTRICO
ESC. SEM ESCALA

NOTAS

1. TODAS AS DIMENSÕES SÃO DADAS EM CENTÍMETRO, BITOLAS EM MILÍMETROS SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO.
2. CONCRETO DA LAJE fck ≥ 30 MPa.
3. ESTRUTURA PROJETADA PARA CLASSE 45t.
4. COBRIMENTO = 3,0cm.

DESENHOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	PROJ.	DES.	VER.	APR.	DATA
0	A	EMISSÃO INICIAL	COD	COD	COD	COD	2024

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO: A - PRELIMINAR; B - P/ APROVAÇÃO; C - P/ CONHECIMENTO; D - P/ COTAÇÃO; E - P/ CONSTRUÇÃO; F - CONFORME COMPRADO; G - CONFORME CONSTRUÍDO; H - CANCELADO

CODEVASF

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO
OBRAS DE ARTE ESPECIAL
PONTE METÁLICA
FORMA - GUARDA RODAS
PLANTAS, SEÇÕES E DETALHES

Extensão: 10,00 m
Nº Projetista: COD
ESCALA: IND. | FOLHA: 03 | REVISÃO: 0
A1

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4C219D11

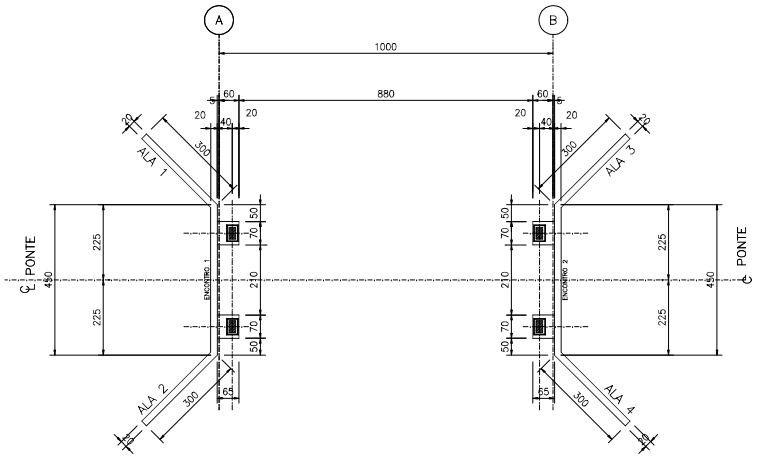

PLANTA DE LOCAÇÃO DOS APARELHOS DE APOIO

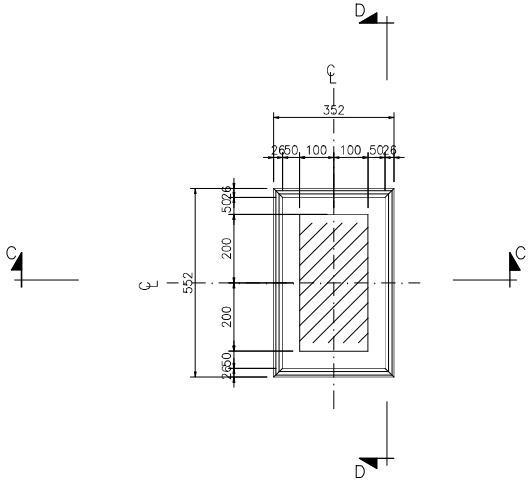

APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE–200x400x41mm (4x)
ESC.1:10 (MEDIDAS EM mm)

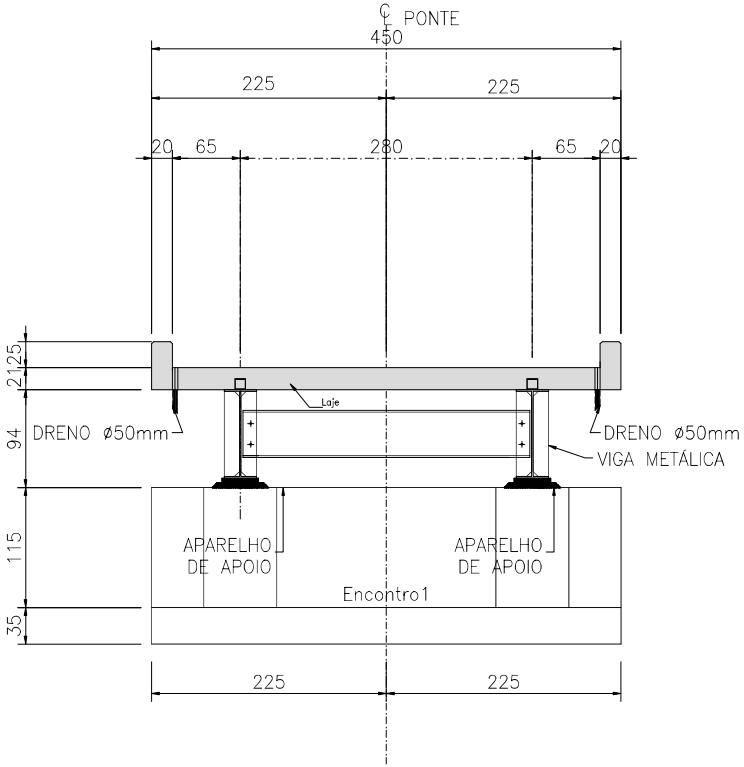

CORTE B–B
ESC. 1:50

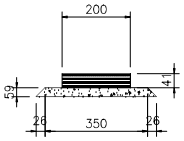

SEÇÃO C–C
ESC.1:10 (MEDIDAS EM mm)

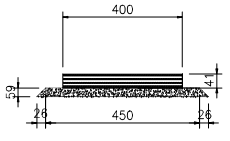

SEÇÃO D–D
ESC.1:10 (MEDIDAS EM mm)

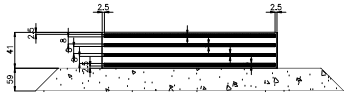

NEOPRENE–200x400x41 mm (4x)
ESC.1:2.5 (DIMENSÕES EM mm)

NOTAS

1. TODAS AS DIMENSÕES SÃO DADAS EM CENTÍMETRO, BITOLAS EM MILÍMETROS SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO.
2. CONCRETO DA LAJE fck ≥ 30 MPa.
3. ESTRUTURA PROJETADA PARA CLASSE 45t.
4. COBRIMENTO = 3,0cm.

DESENHOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	PROJ.	DES.	VER.	APR.	DATA
0	A	EMISSÃO INICIAL	COD	COD	COD	COD	2024

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO: A – PRELIMINAR; B – P/ APROVAÇÃO; C – P/ CONHECIMENTO; D – P/ COTAÇÃO; E – P/ CONSTRUÇÃO; F – CONFORME COMPRADO; G – CONFORME CONSTRUÍDO; H – CANCELADO

CODEVASF

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO
OBRAS DE ARTE ESPECIAL
PONTE METÁLICA
APARELHO DE APOIO
PLANTAS, SEÇÕES E DETALHES

Extensão: 10,00 m
Nº Projetista: COD

ESCALA	FOLHA	REVISÃO
IND.	04	0

A1

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4C219D11

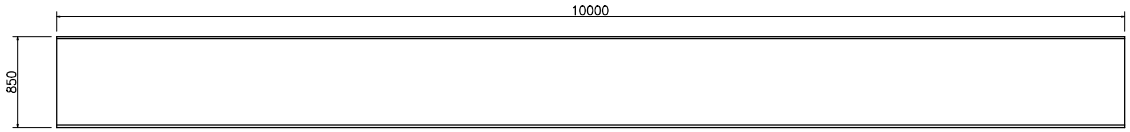

PERFIL LONGARINA (mm) – VISTA
ESC. 1:25

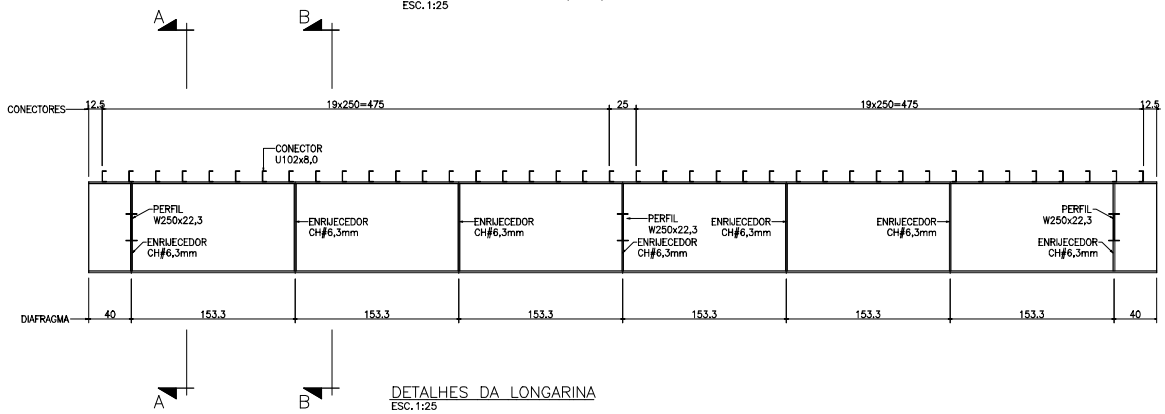

DETALHES DA LONGARINA
ESC. 1:25

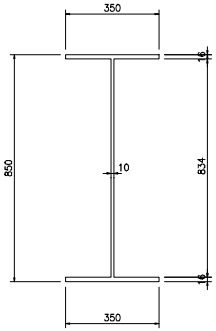

SEÇÃO A–A
ESC. 1:10 (MEDIDAS EM mm)

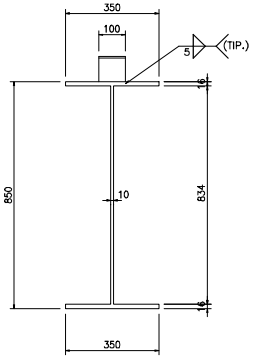

SEÇÃO B–B
ESC. 1:10 (MEDIDAS EM mm)

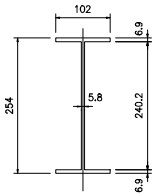

PERFIL W250x22,3 (mm) – SEÇÃO
ESC. 1:10 (MEDIDAS EM mm)

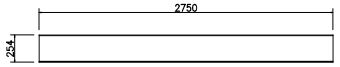

PERFIL W250x22,3 (mm) – VISTA
ESC. 1:25

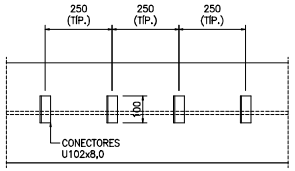

DETALHE DOS CONECTORES
ESC. 1:10

NOTAS

1. TODAS AS DIMENSÕES SÃO DADAS EM MILÍMETRO, SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO.
2. ESTRUTURA DE AÇO ASTM A36.
3. CONCRETO DA LAJE fck > 40 MPa.
4. ESTRUTURA SOLDADA NA OFICINA E PARAFUSADA NO CAMPO COM PARAFUSO ASTM A325F TIPO 3 OU GALVANIZADOS; ELETRODO E70XX (RAIZ E ENCHIMENTO) E 8018G (ACABAMENTO) AWS COD D1.1/04.
5. ESTRUTURA PROJETADA PARA CLASSE 45t.
6. APLICAR PINTURA ANTICORROSIVA.
7. A ESTRUTURA DEVERÁ SER LIMPA PARA UNIFORMIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE JATO COMERCIAL TIPO SSPC–SP6.

DESENHOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	PROJ.	DES.	VER.	APR.	DATA
0	A	EMISSÃO INICIAL	COD	COD	COD	COD	2024

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO: A – PRELIMINAR; B – P/ APROVAÇÃO; C – P/ CONHECIMENTO; D – P/ COTAÇÃO; E – P/ CONSTRUÇÃO; F – CONFORME COMPRADO; G – CONFORME CONSTRUÍDO; H – CANCELADO

CODEVASF

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO
OBRAS DE ARTE ESPECIAL
PONTE METÁLICA
DETALHAMENTO METÁLICO
PLANTAS, SEÇÕES E DETALHES

Extensão: 10,00 m
Nº Projetista: COD
ESCALA: IND. | FOLHA: 03 | REVISÃO: 0
A1

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4C219D11

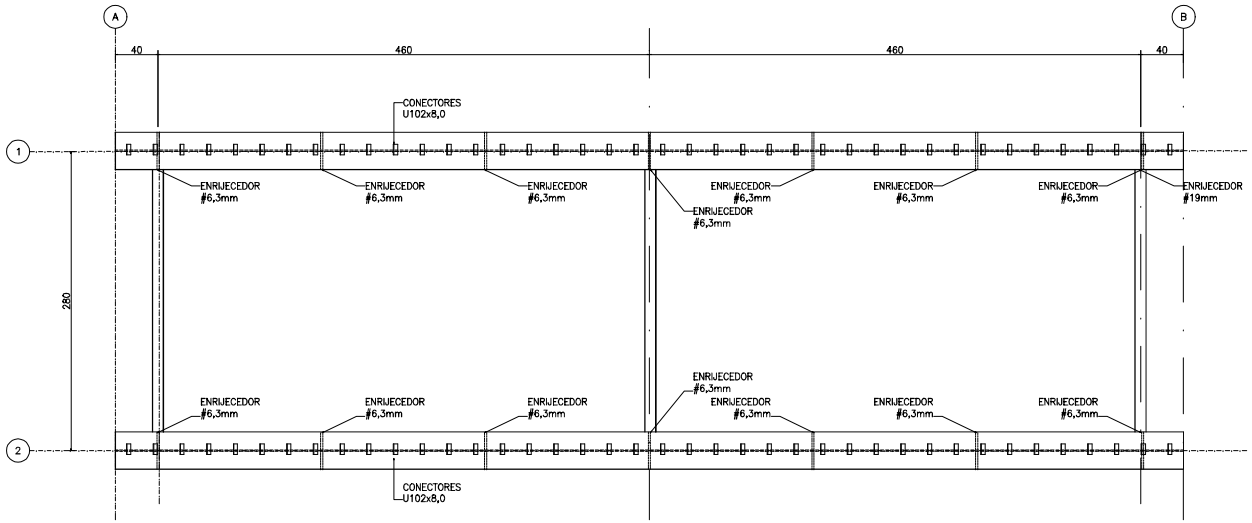

PLANTA – CONJUNTO METÁLICO
ESC. 1:25

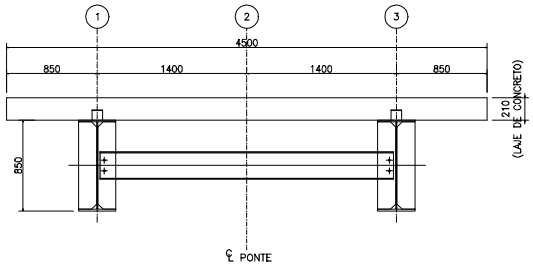

SEÇÃO TRANSVERSAL TÍPICA (mm)
ESC. 1:25

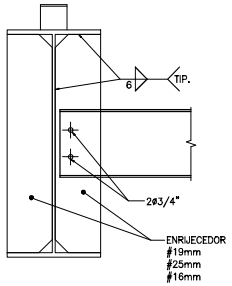

DETALHE DE LIGAÇÕES
ESC. 1:10 (MEDIDAS EM mm)

LISTA DE MATERIAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	KG
1	ENRIJECEDORES 170x820mm e=6,3mm MATERIAL A36	un	28	193
2	PERFIL U 102x8,0 C=0,10m MATERIAL A36	un	80	64
3	PERFIS W250x22,3 C=2,75m MATERIAL ASTM A572 gr50	un	3	184
4	PERFIL PS 850x350x16x10 C=10,0m MATERIAL ASTM A36	un	2	3043
5	PARAFUSOS ø 3/4" MATERIAL ASTM A325	un	24	–
PESO TOTAL (kg)		3484		

NOTAS

1. TODAS AS DIMENSÕES SÃO DADAS EM MILÍMETRO, SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO.
2. ESTRUTURA DE AÇO ASTM A36.
3. CONCRETO DA LAJE fck > 40 MPa.
4. ESTRUTURA SOLDADA NA OFICINA E PARAFUSADA NO CAMPO COM PARAFUSO ASTM A325F TIPO 3 OU GALVANIZADOS; ELETRODO E70XX (RAIZ E ENCHIMENTO) E E8018G (ACABAMENTO) AWS COD D1.1/04.
5. ESTRUTURA PROJETADA PARA CLASSE 45t.
6. APLICAR PINTURA ANTICORROSIVA.
7. A ESTRUTURA DEVERÁ SER LIMPA PARA UNIFORMIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE JATO COMERCIAL TIPO SSPC-SP6.

DESENHOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	PROJ.	DES.	VER.	APR.	DATA
0	A	EMISSÃO INICIAL	COD	COD	COD	COD	2024

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO: A – PRELIMINAR; B – P/ APROVAÇÃO; C – P/ CONHECIMENTO; D – P/ COTAÇÃO; E – P/ CONSTRUÇÃO; F – CONFORME COMPRADO; G – CONFORME CONSTRUÍDO; H – CANCELADO

CODEVASF
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO
OBRAS DE ARTE ESPECIAL
PONTE METÁLICA
DETALHAMENTO METÁLICO
PLANTAS, SEÇÕES E DETALHES

Extensão: 10,00 m
Nº Projetista: COD
ESCALA: IND. | FOLHA: 02 | REVISÃO: 0
A1

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4C219D11

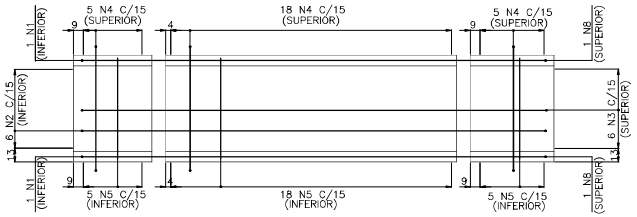

TABULEIRO PRÉ–MOLDADO – PLANTA TÍPICA (10x)
ESC: 1:25

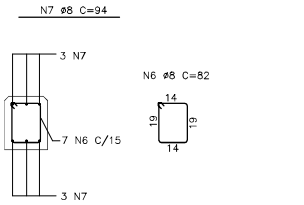

GUARDA RODAS–SEÇÃO TÍPICA (20x)
ESC: 1:12,5

No.	ø (mm)	QUANT.	C.UNIT. (cm)	C.TOTAL (m)
1	16	20	504	100,80
2	12,5	60	488	292,80
3	10	60	468	280,80
4	8	280	125	350,00
5	8	280	94	263,20
6	8	140	82	114,80
7	8	120	94	112,80
8	16	20	444	88,80

RESUMO – ACO CA50

ø	C.TOTAL (m)	MASSA (kg)
16	190	300
12,5	293	282
10	281	173
8	841	332
MASSA TOTAL (kg)		1087

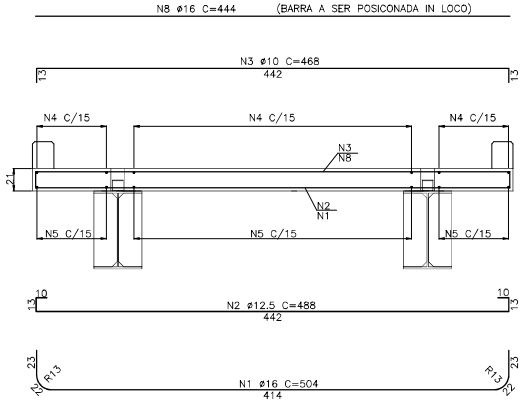

TABULEIRO PRÉ–MOLDADO – SEÇÃO TÍPICA (10x)
ESC: 1:25

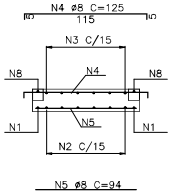

SEÇÃO TÍPICA
ESC: 1:25

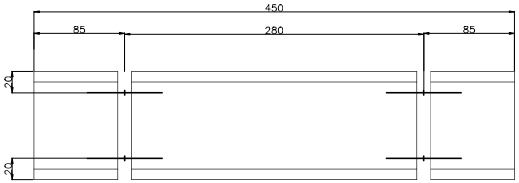

LAJE – IÇAMENTO
ESC: 1:25

RESUMO – ACO CP190		
ø	C.TOTAL (m)	MASSA (kg)
12,7	40	32

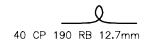

40 CP 190 RB 12,7mm C=100

DETALHE ALÇA DE IÇAMENTO (10x)
ESC: 1:25

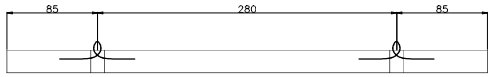

LAJE – SEÇÃO TRANSVERSAL
ESC: 1:25

NOTAS

1. TODAS AS DIMENSÕES SÃO DADAS EM CENTÍMETRO, BITOLAS EM MILÍMETROS SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO.
2. CONCRETO DA LAJE fck ≥ 30 MPa.
3. ESTRUTURA PROJETADA PARA CLASSE 45t.
4. COBRIMENTO = 3,0cm.

DESENHOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	PROJ.	DES.	VER.	APR.	DATA
0	A	EMISSÃO INICIAL	COD	COD	COD	COD	2024

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO: A – PRELIMINAR; B – P/ APROVAÇÃO; C – P/ CONHECIMENTO; D – P/ COTAÇÃO; E – P/ CONSTRUÇÃO; F – CONFORME COMPRADO; G – CONFORME CONSTRUÍDO; H – CANCELADO

CODEVASF

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO
OBRAS DE ARTE ESPECIAL
PONTE METÁLICA
ARMAÇÃO- LAJE PRÉ-MOLDADA E GUARDA RODAS
PLANTAS, SEÇÕES E DETALHES

Extensão: 10,00 m
Nº Projetista: COD
ESCALA: IND. | FOLHA: 7 | REVISÃO: 0

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4C219D11

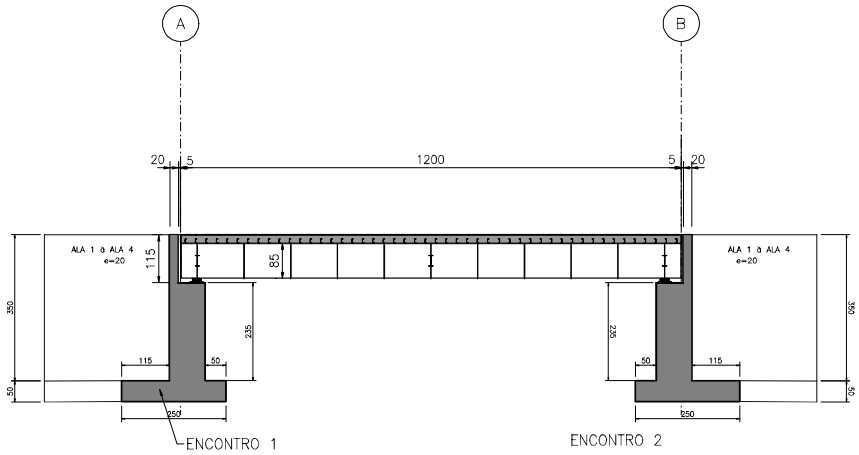

CORTE AA
ESC. 1:100

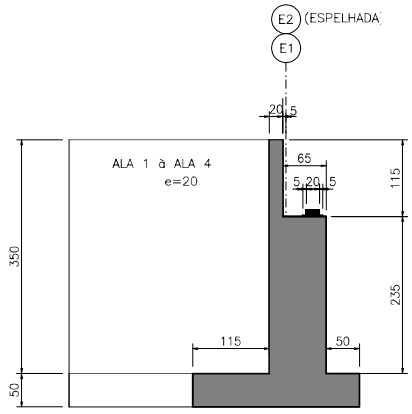

ENCONTROS E1/E2
ESC. 1:50

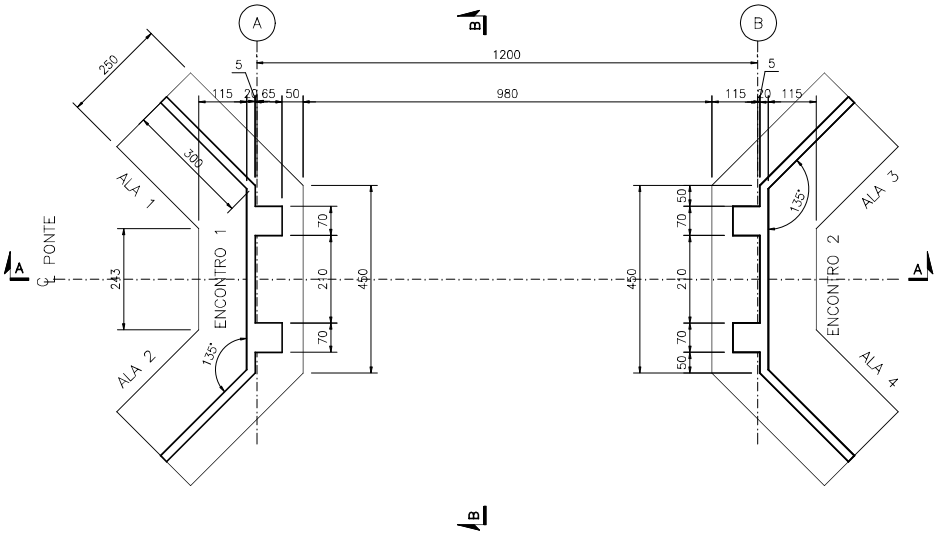

PLANTA DAS FUNDAÇÕES
ESC. 1:100

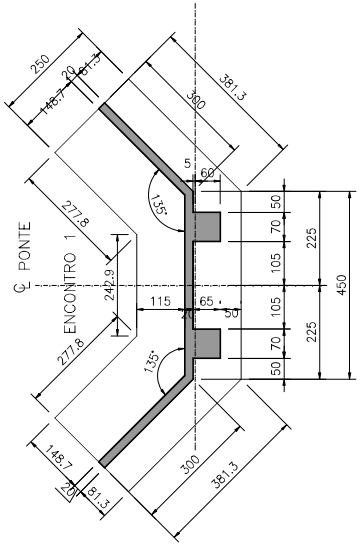

DETALHE DO ENCONTRO 1
ESC. 1:100

NOTAS

1. TODAS AS DIMENSÕES SÃO DADAS EM MILÍMETRO, SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO.
2. ESTRUTURA DE AÇO ASTM A36.
3. CONCRETO DA LAJE fck > 30 MPa.
4. ESTRUTURA SOLDADA NA OFICINA E PARAFUSADA NO CAMPO COM PARAFUSO ASTM A325F TIPO 3 OU GALVANIZADOS; ELETRODO E70XX (RAIZ E ENCHIMENTO) E E8018G (ACABAMENTO) AWS COD D1.1/04.
5. ESTRUTURA PROJETADA PARA CLASSE 45t.
6. APLICAR PINTURA ANTICORROSIVA.
7. A ESTRUTURA DEVERÁ SER LIMPA PARA UNIFORMIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE JATO COMERCIAL TIPO SSPC-SP6.

DESENHOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	PROJ.	DES.	VER.	APR.	DATA
0	A	EMISSÃO INICIAL	COD	COD	COD	COD	2024

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO: A - PRELIMINAR; B - P/ APROVAÇÃO; C - P/ CONHECIMENTO; D - P/ COTAÇÃO; E - P/ CONSTRUÇÃO; F - CONFORME COMPRADO; G - CONFORME CONSTRUÍDO; H - CANCELADO

CODEVASF
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO
OBRAS DE ARTE ESPECIAL
PONTE METÁLICA
FORMA - LOCAÇÃO
PLANTAS, SEÇÕES E DETALHES

Extensão: 12,00 m
Nº Projetista: COD

ESCALA	FOLHA	REVISÃO
IND.	01	0

A1

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4C219D11

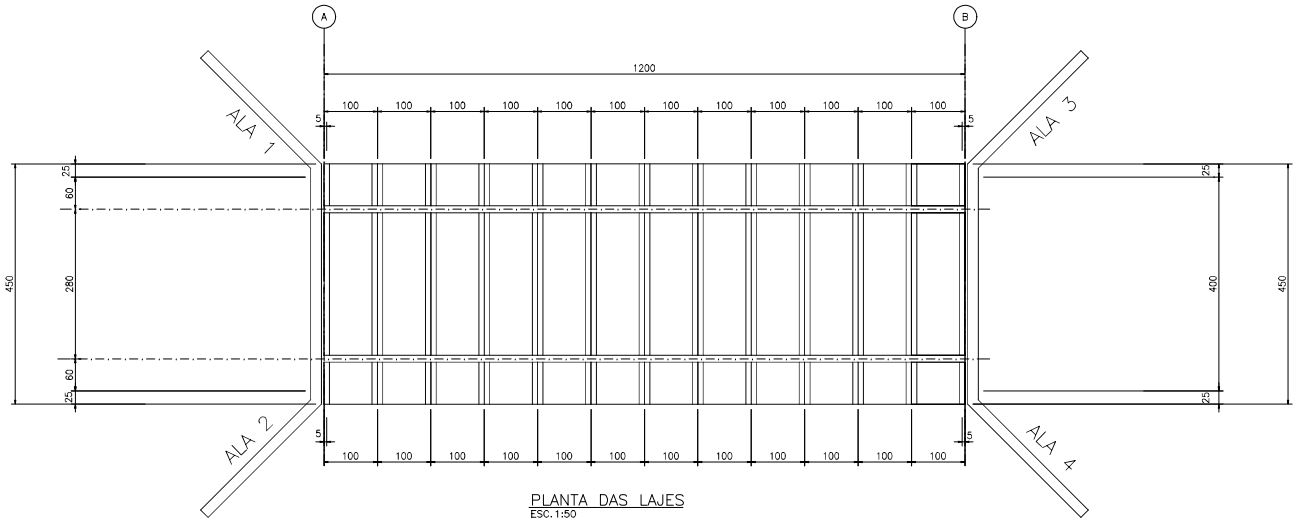

PLANTA DAS LAJES
ESC. 1:50

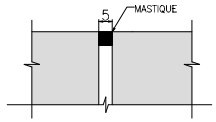

DETALHE DAS JUNTAS (2x)
ESC. 1:10

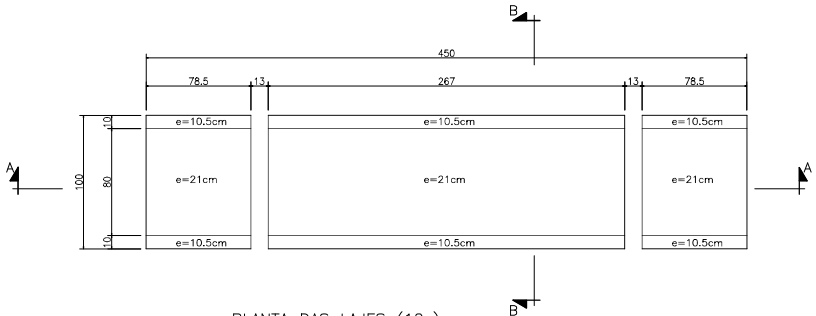

PLANTA DAS LAJES (12x)
ESC. 1:20

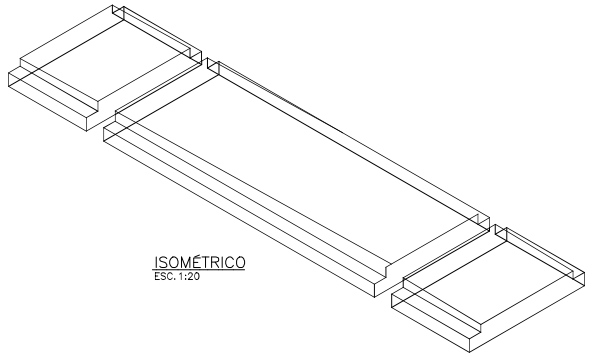

ISOMÉTRICO
ESC. 1:20

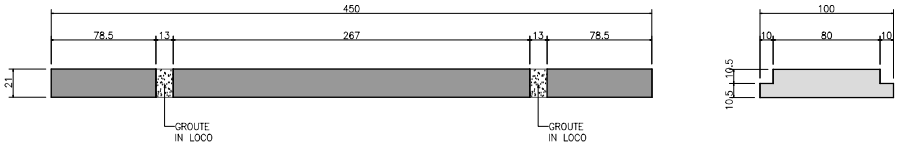

SEÇÃO A–A
ESC. 1:20

SEÇÃO B–B
ESC. 1:20

NOTAS

1. TODAS AS DIMENSÕES SÃO DADAS EM CENTÍMETRO, BITOLAS EM MILÍMETROS SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO.
2. CONCRETO DA LAJE fck ≥ 30 MPa.
3. ESTRUTURA PROJETADA PARA CLASSE 45t.
4. COBRIMENTO = 3,0cm.

DESENHOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	PROJ.	DES.	VER.	APR.	DATA
0	A	EMISSÃO INICIAL	COD	COD	COD	COD	2024

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO: A - PRELIMINAR; B - P/ APROVAÇÃO; C - P/ CONHECIMENTO; D - P/ COTAÇÃO; E - P/ CONSTRUÇÃO; F - CONFORME COMPRADO; G - CONFORME CONSTRUÍDO; H - CANCELADO

CODEVASF — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO
OBRAS DE ARTE ESPECIAL
PONTE METÁLICA
FORMA - LAJES
PLANTAS, SEÇÕES E DETALHES

Extensão: 12,00 m
Nº Projetista: COD

ESCALA	FOLHA	REVISÃO
IND.	02	0

A1

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4C219D11

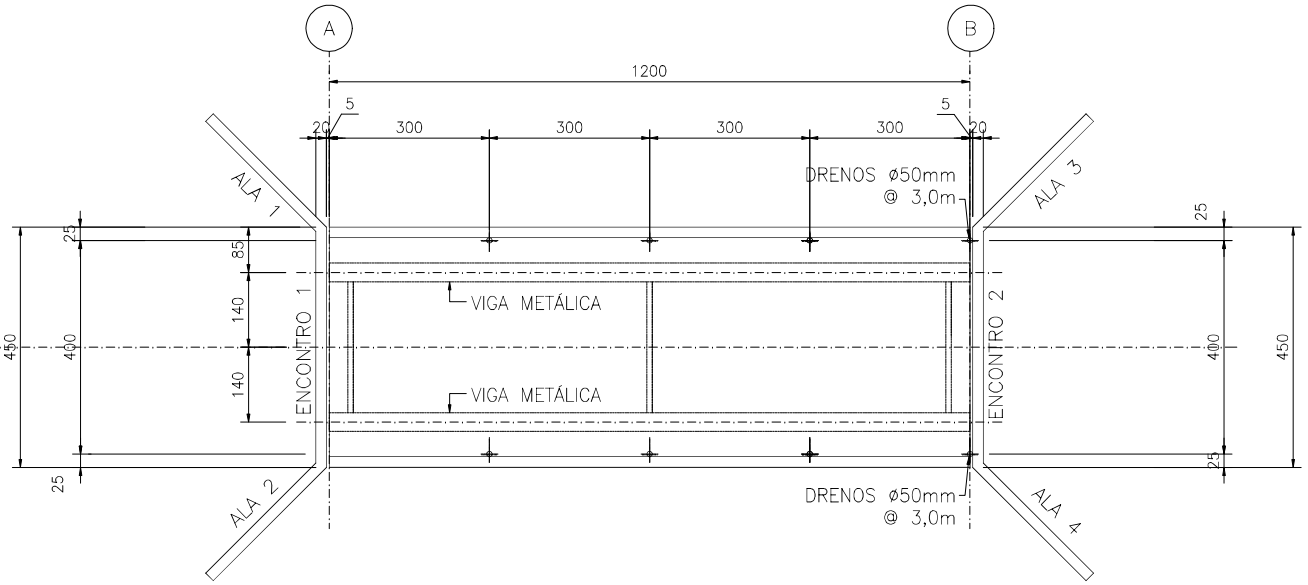

PLANTA DO TABULEIRO
ESC. 1:100

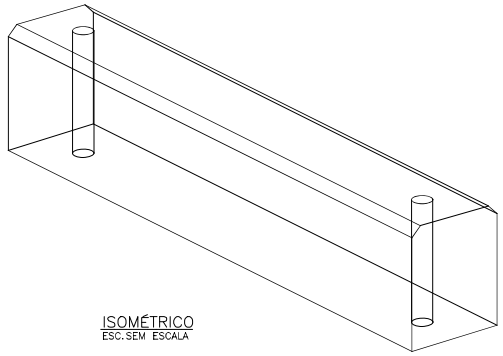

ISOMÉTRICO
ESC. SEM ESCALA

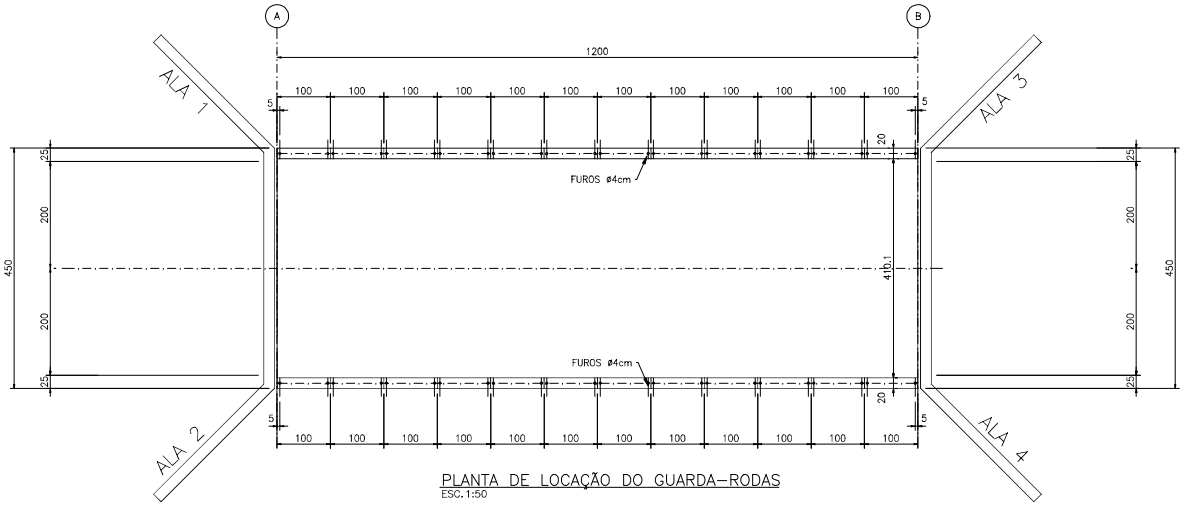

PLANTA DE LOCAÇÃO DO GUARDA-RODAS
ESC. 1:50

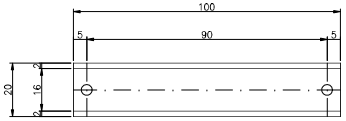

PLANTA DO GUARDA RODAS (24x)
ESC. 1:10

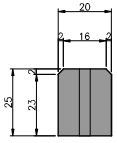

SEÇÃO TÍPICA DO GUARDA RODAS (24x)
ESC. 1:10

NOTAS

1. TODAS AS DIMENSÕES SÃO DADAS EM CENTÍMETRO, BITOLAS EM MILÍMETROS SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO.
2. CONCRETO DA LAJE fck ≥ 30 MPa.
3. ESTRUTURA PROJETADA PARA CLASSE 45t.
4. COBRIMENTO = 3,0cm.

DESENHOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	PROJ.	DES.	VER.	APR.	DATA
0	A	EMISSÃO INICIAL	COD	COD	COD	COD	2024

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO: A - PRELIMINAR; B - P/ APROVAÇÃO; C - P/ CONHECIMENTO; D - P/ COTAÇÃO; E - P/ CONSTRUÇÃO; F - CONFORME COMPRADO; G - CONFORME CONSTRUÍDO; H - CANCELADO

CODEVASF
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO
OBRAS DE ARTE ESPECIAL
PONTE METÁLICA
FORMA - GUARDA RODAS
PLANTAS, SEÇÕES E DETALHES

Extensão: 12,00 m
Nº Projetista: COD
ESCALA: IND. | FOLHA: 03 | REVISÃO: 0
A1

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4C219D11

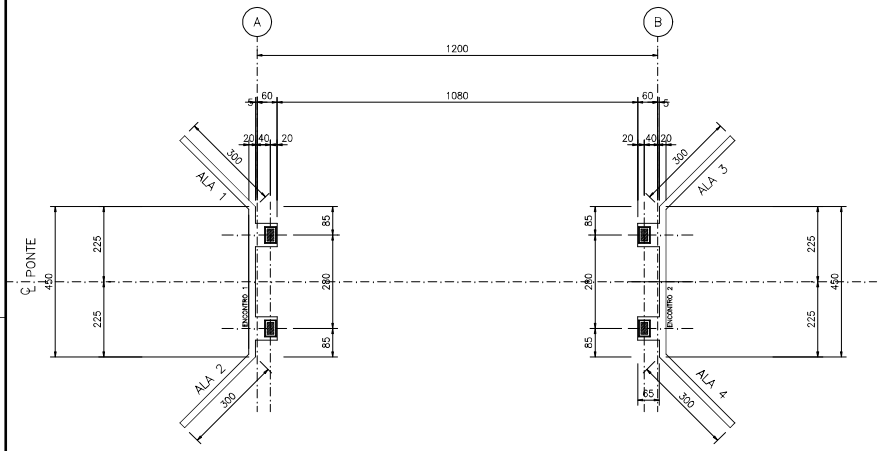

PLANTA DE LOCAÇÃO DOS APARELHOS DE APOIO
ESC. 1:100

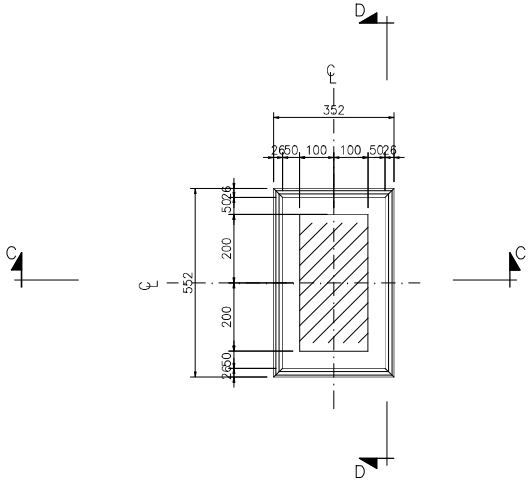

APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE–200x400x41mm (4x)
ESC. 1:10 (MEDIDAS EM mm)

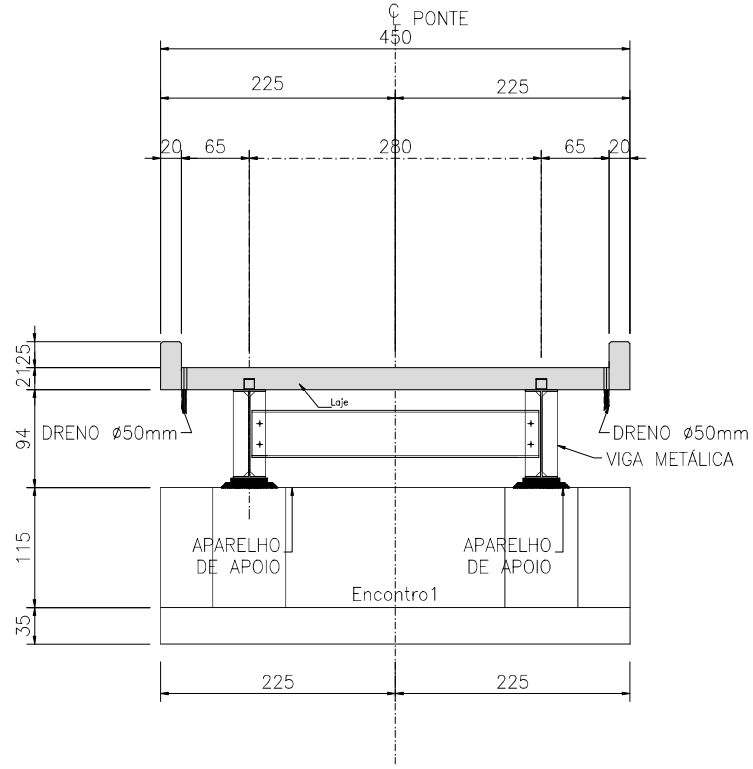

CORTE B–B
ESC. 1:50

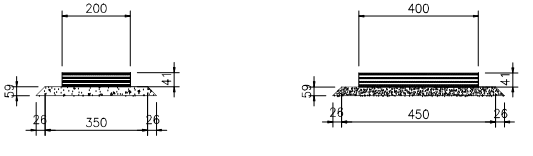

SEÇÃO C–C
ESC. 1:10 (MEDIDAS EM mm)

SEÇÃO D–D
ESC. 1:10 (MEDIDAS EM mm)

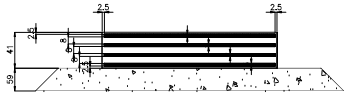

NEOPRENE–200x400x41 mm (4x)
ESC. 1:2.5 (DIMENSÕES EM mm)

NOTAS

1. TODAS AS DIMENSÕES SÃO DADAS EM CENTÍMETRO, BITOLAS EM MILÍMETROS SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO.
2. CONCRETO DA LAJE fck ≥ 30 MPa.
3. ESTRUTURA PROJETADA PARA CLASSE 45t.
4. COBRIMENTO = 3,0cm.

DESENHOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	PROJ.	DES.	VER.	APR.	DATA
0	A	EMISSÃO INICIAL	COD	COD	COD	COD	2024

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO: A – PRELIMINAR; B – P/ APROVAÇÃO; C – P/ CONHECIMENTO; D – P/ COTAÇÃO; E – P/ CONSTRUÇÃO; F – CONFORME COMPRADO; G – CONFORME CONSTRUÍDO; H – CANCELADO

CODEVASF
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO
OBRAS DE ARTE ESPECIAL
PONTE METÁLICA
APARELHO DE APOIO
PLANTAS, SEÇÕES E DETALHES

Extensão: 12,00 m
Nº Projetista: COD
ESCALA: IND. | FOLHA: 04 | REVISÃO: 0
A1

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4C219D11

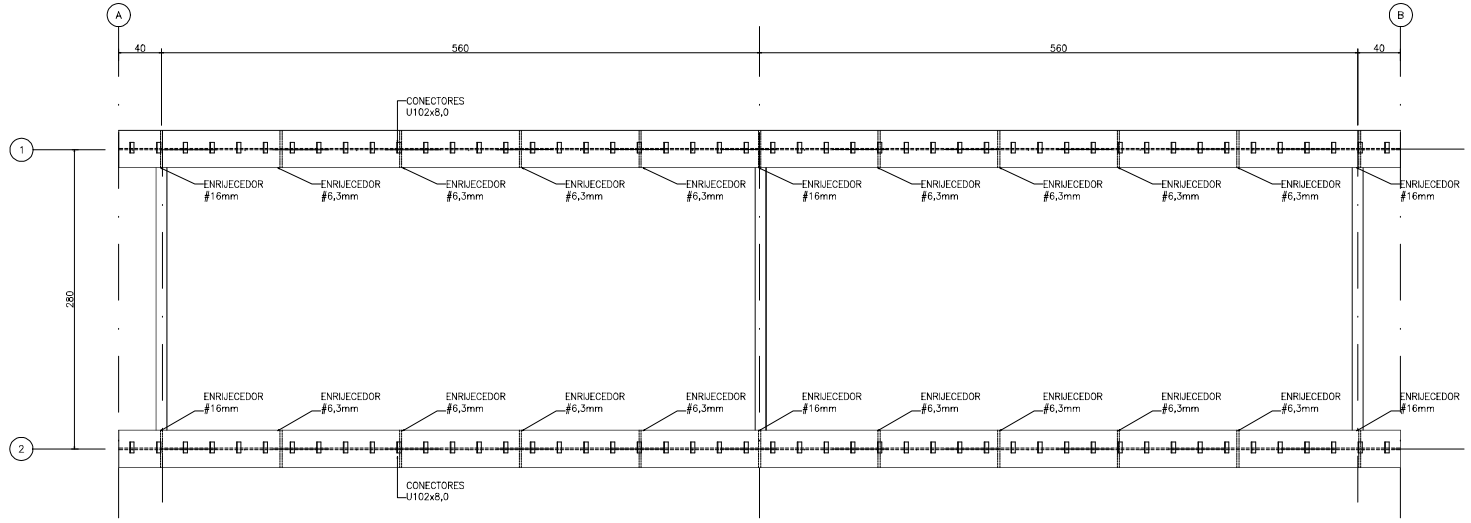

PLANTA – CONJUNTO METÁLICO
ESC. 1:25

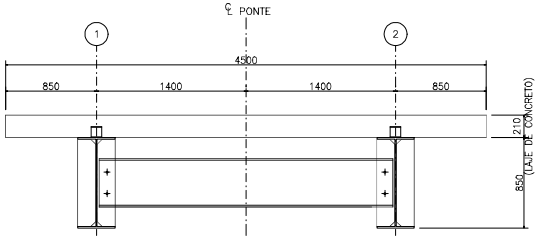

SEÇÃO TRANSVERSAL TÍPICA (mm)
ESC. 1:25

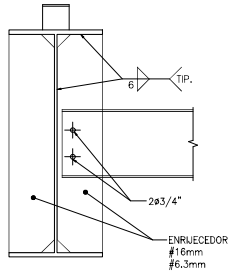

DETALHE DE LIGAÇÕES
ESC. 1:10 (MEDIDAS EM mm)

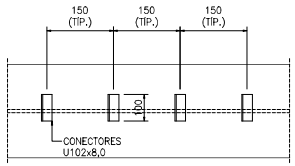

DETALHE DOS CONECTORES (mm)
ESC. 1:10

NOTAS

1. TODAS AS DIMENSÕES SÃO DADAS EM MILÍMETRO, SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO.
2. ESTRUTURA DE AÇO ASTM A36.
3. CONCRETO DA LAJE fck > 30 MPa.
4. ESTRUTURA SOLDADA NA OFICINA E PARAFUSADA NO CAMPO COM PARAFUSO ASTM A325F TIPO 3 OU GALVANIZADOS; ELETRODO E70XX (RAIZ E ENCHIMENTO) E E8018G (ACABAMENTO) AWS COD D1.1/04.
5. ESTRUTURA PROJETADA PARA CLASSE 45t.
6. APLICAR PINTURA ANTICORROSIVA.
7. A ESTRUTURA DEVERÁ SER LIMPA PARA UNIFORMIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE JATO COMERCIAL TIPO SSPC–SP6.

DESENHOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	PROJ.	DES.	VER.	APR.	DATA
0	A	EMISSÃO INICIAL	COD	COD	COD	COD	2024

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO: A – PRELIMINAR; B – P/ APROVAÇÃO; C – P/ CONHECIMENTO; D – P/ COTAÇÃO; E – P/ CONSTRUÇÃO; F – CONFORME COMPRADO; G – CONFORME CONSTRUÍDO; H – CANCELADO

CODEVASF — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO
OBRAS DE ARTE ESPECIAL
PONTE METÁLICA
DETALHAMENTO METÁLICO
PLANTAS, SEÇÕES E DETALHES

Extensão: 12,00 m
Nº Projetista: COD

ESCALA	FOLHA	REVISÃO
IND.	05	0

A1

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4C219D11

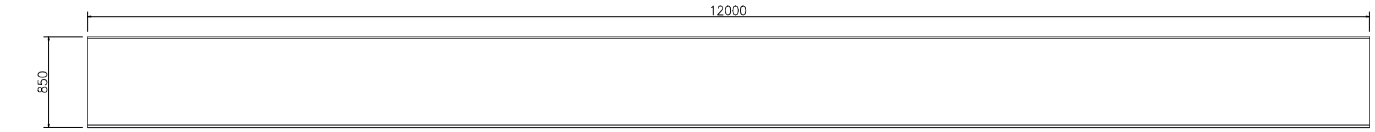

PERFIL LONGARINA (mm) – VISTA
ESC. 1:25

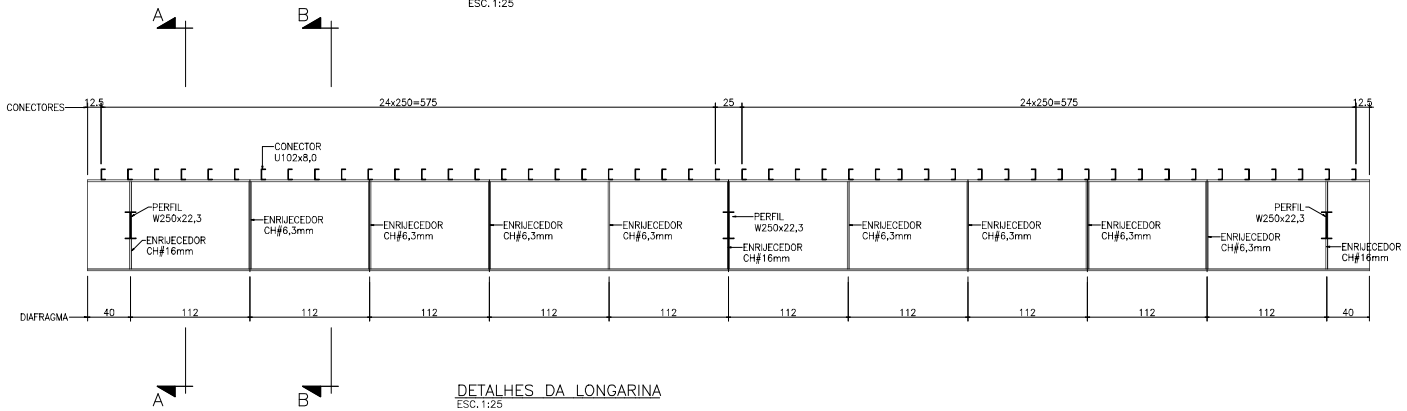

DETALHES DA LONGARINA
ESC. 1:25

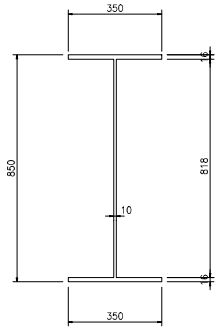

SEÇÃO A–A
ESC. 1:10 (MEDIDAS EM mm)

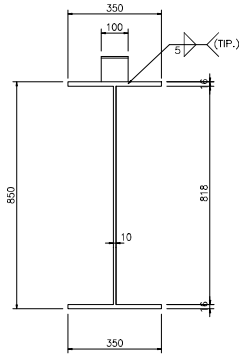

SEÇÃO B–B
ESC. 1:10 (MEDIDAS EM mm)

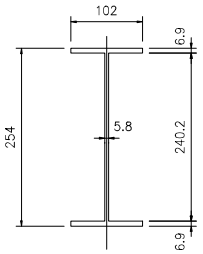

PERFIL W250x22,3 (mm) – SEÇÃO
ESC. 1:10 (MEDIDAS EM mm)

LISTA DE MATERIAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	KG
1	ENRIJECEDORES 170x820mm e=6,3mm MATERIAL A36	un	32	221
2	ENRIJECEDORES 170x820mm e=16mm MATERIAL A36	un	12	210
3	PERFIL U 102x8,0 C=0,10m MATERIAL A36	un	96	77
4	PERFIS W250x22,3 C=2,75m MATERIAL ASTM A572 gr50	un	3	184
5	PERFIL PS 850x350x16x10 C=12,0m MATERIAL ASTM A36	un	2	3651
6	PARAFUSOS ø 3/4" MATERIAL ASTM A325	un	12	–
PESO TOTAL (kg)			4343	

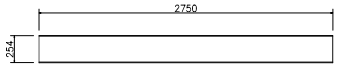

PERFIL W250x22,3 (mm) – VISTA
ESC. 1:25

NOTAS

1. TODAS AS DIMENSÕES SÃO DADAS EM MILÍMETRO, SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO.
2. ESTRUTURA DE AÇO ASTM A36.
3. CONCRETO DA LAJE fck > 30 MPa.
4. ESTRUTURA SOLDADA NA OFICINA E PARAFUSADA NO CAMPO COM PARAFUSO ASTM A325F TIPO 3 OU GALVANIZADOS; ELETRODO E70XX (RAIZ E ENCHIMENTO) E E8018G (ACABAMENTO) AWS COD D1.1/04.
5. ESTRUTURA PROJETADA PARA CLASSE 45t.
6. APLICAR PINTURA ANTICORROSIVA.
7. A ESTRUTURA DEVERÁ SER LIMPA PARA UNIFORMIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE JATO COMERCIAL TIPO SSPC–SP6.

DESENHOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	PROJ.	DES.	VER.	APR.	DATA
0	A	EMISSÃO INICIAL	COD	COD	COD	COD	2024

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO: A – PRELIMINAR; B – P/ APROVAÇÃO; C – P/ CONHECIMENTO; D – P/ COTAÇÃO; E – P/ CONSTRUÇÃO; F – CONFORME COMPRADO; G – CONFORME CONSTRUÍDO; H – CANCELADO

CODEVASF

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO
OBRAS DE ARTE ESPECIAL
PONTE METÁLICA
LONGARINA E TRANSVERSINAS
SEÇÕES E DETALHES

Extensão: 12,00 m
Nº Projetista: COD
ESCALA: IND. | FOLHA: 06 | REVISÃO: 0
A1

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4C219D11

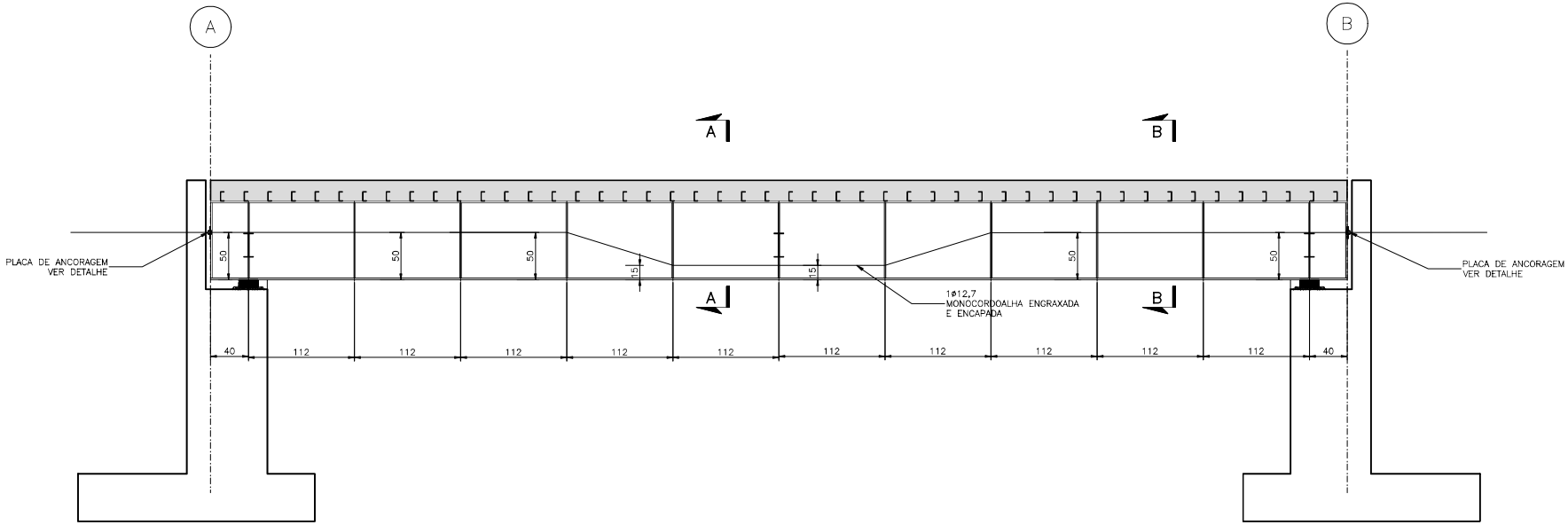

DETALHES DA PROTENSÃO
ESC: 1:25

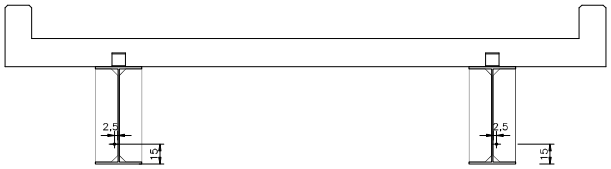

SEÇÃO A–A
ESC: 1:25

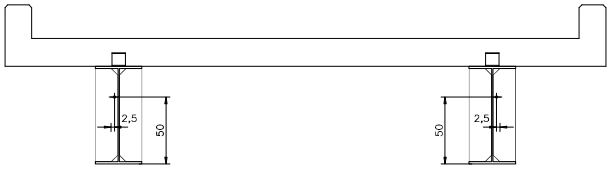

SEÇÃO B–B
ESC: 1:25

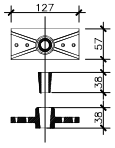

DETALHE PLACA DE ANCORAGEM
ESC: 1:5

NOTAS

1. TODAS AS DIMENSÕES SÃO DADAS EM MILÍMETRO, SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO.
2. PROTENSÃO:
   a) Força de Protensão =130kN.
   b) Monocordoalhas Engraxadas ø12.7– Aço RB190.
   c) Protender após 3 dias com fck>20MPa e Eci>25045 (Encontro).
   d) Placa de Protensão Protende ou equivalente.
   e) Executar a protensão após a colocação das pré–lajes.

QUANTITATIVOS DE PROTENSÃO

ITEM	UND	QNT
PLACA DE ANCORAGEM	und	4
MONOCORDOALHA CP190 ø12,7 ENGRAXADA E ENCAPADA	m	24

DESENHOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	PROJ.	DES.	VER.	APR.	DATA
0	A	EMISSÃO INICIAL	COD	COD	COD	COD	2024

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO: A – PRELIMINAR; B – P/ APROVAÇÃO; C – P/ CONHECIMENTO; D – P/ COTAÇÃO; E – P/ CONSTRUÇÃO; F – CONFORME COMPRADO; G – CONFORME CONSTRUÍDO; H – CANCELADO

CODEVASF

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO
OBRAS DE ARTE ESPECIAL
PONTE METÁLICA
PROTENSÃO
DETALHES

Extensão: 12,00 m
Nº Projetista: COD

ESCALA	FOLHA	REVISÃO
IND.	07	0

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4C219D11

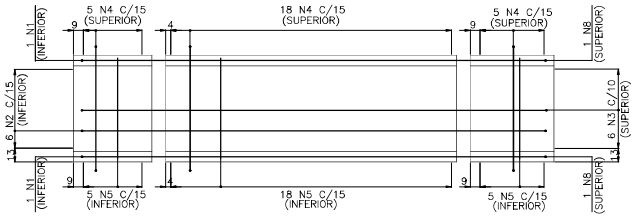

TABULEIRO PRÉ–MOLDADO – PLANTA TÍPICA (12x)
ESC: 1:25

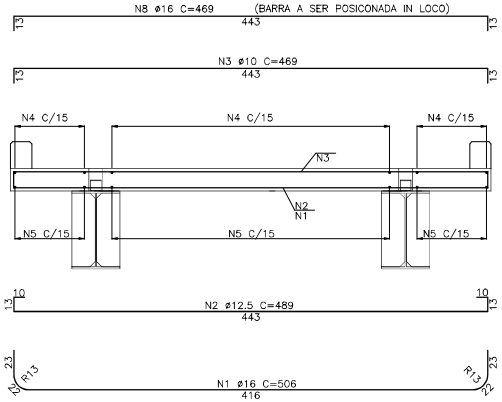

TABULEIRO PRÉ–MOLDADO – SEÇÃO TÍPICA (12x)
ESC: 1:25

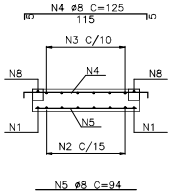

SEÇÃO TÍPICA
ESC: 1:25

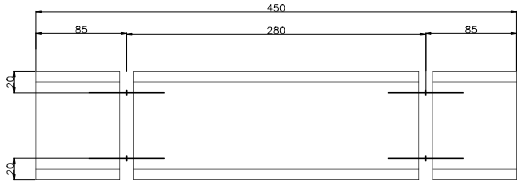

LAJE – IÇAMENTO
ESC: 1:25

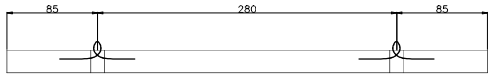

LAJE – SEÇÃO TRANSVERSAL
ESC: 1:25

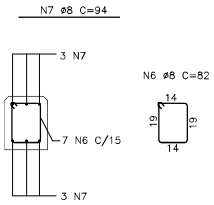

GUARDA–RODAS SEÇÃO TÍPICA (24x)
ESC: 1:12,5

2	12,5	72	489	352.08
3	10	72	469	337.68
4	8	336	125	420.00
5	8	336	94	315.84
6	8	168	82	137.76
7	8	144	94	135.36
8	16	24	469	112.56

RESUMO – AÇO CA50

ø	C.TOTAL (m)	MASSA (kg)
16	234	369
12,5	352	339
10	338	209
8	1009	399
MASSA TOTAL (kg)		1316

RESUMO – AÇO CP190

ø	C.TOTAL (m)	MASSA (kg)
12,7	48	19

48 CP 190 RB 12.7mm C=100

DETALHE ALÇA DE IÇAMENTO (12x)
ESC: 1:25

NOTAS

1. TODAS AS DIMENSÕES SÃO DADAS EM CENTÍMETRO, BITOLAS EM MILÍMETROS SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO.
2. CONCRETO DA LAJE fck ≥ 40 MPa.
3. ESTRUTURA PROJETADA PARA CLASSE 45t.
4. COBRIMENTO = 3,0cm.

DESENHOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	PROJ.	DES.	VER.	APR.	DATA
0	B	EMISSÃO INICIAL	COD	COD	COD	COD	2024

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO: A – PRELIMINAR; B – P/ APROVAÇÃO; C – P/ CONHECIMENTO; D – P/ COTAÇÃO; E – P/ CONSTRUÇÃO; F – CONFORME COMPRADO; G – CONFORME CONSTRUÍDO; H – CANCELADO

CODEVASF

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO
OBRAS DE ARTE ESPECIAL
PONTE METÁLICA
ARMAÇÃO- LAJE PRÉ-MOLDADA E PASSEIO
PLANTAS, SEÇÕES E DETALHES

Extensão: 12,00 m
Nº Projetista: COD
ESCALA: IND. | FOLHA: 08 | REVISÃO: 0

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4C219D11

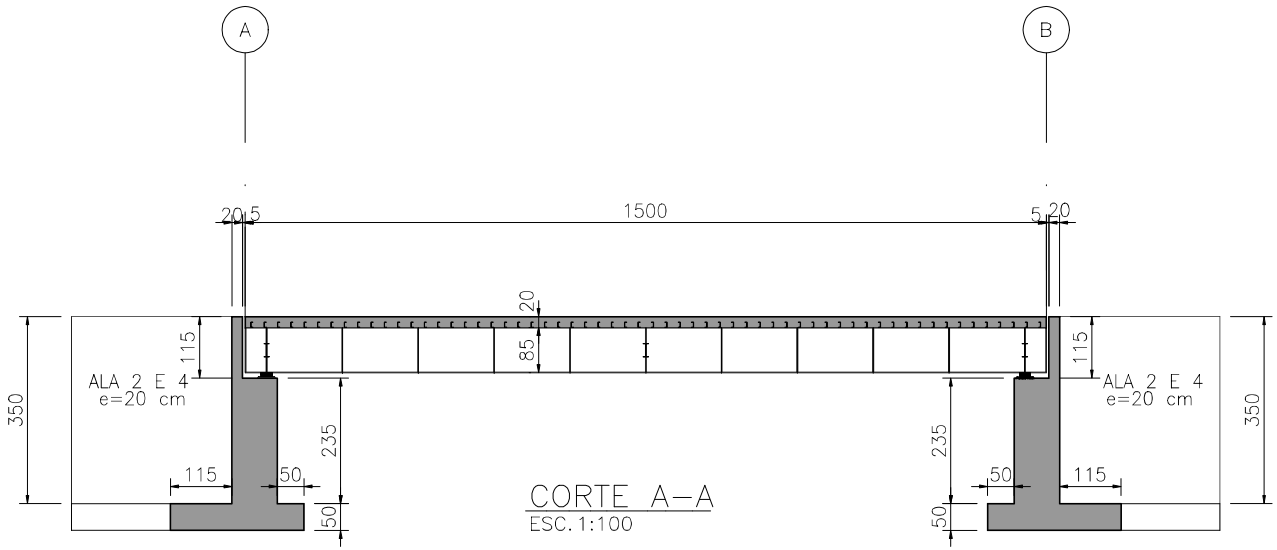

CORTE A–A
ESC. 1:100

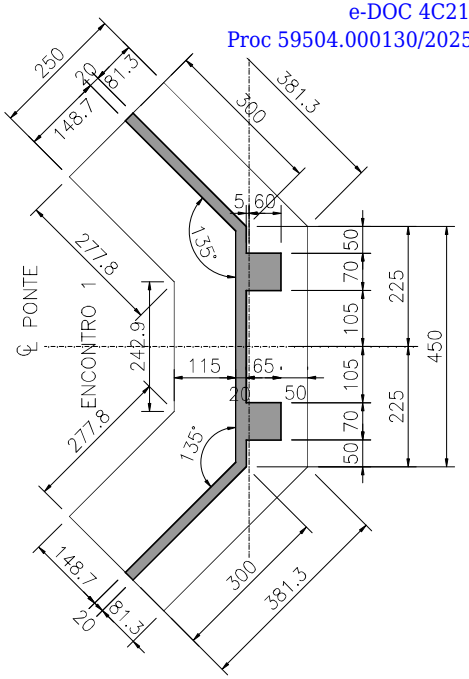

DETALHE DO ENCONTRO 1
ESC. 1:100

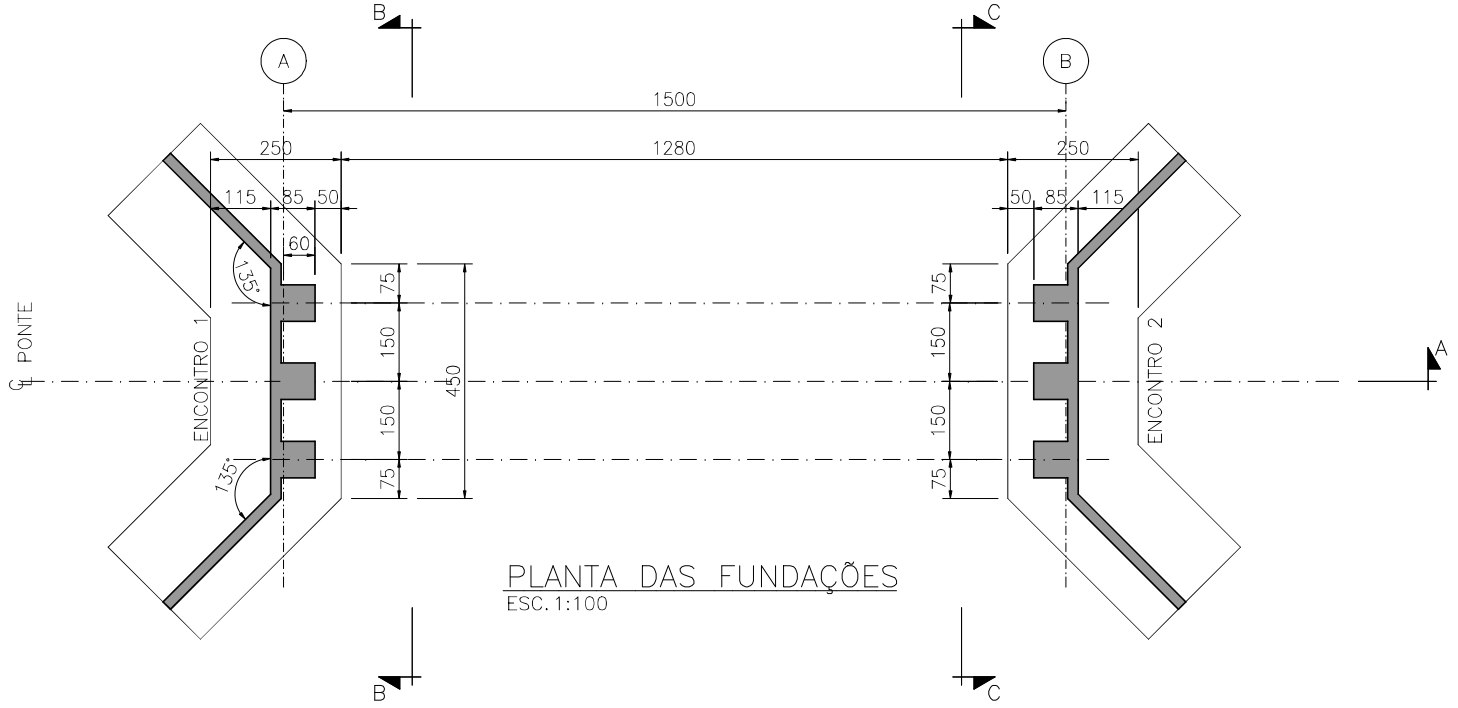

PLANTA DAS FUNDAÇÕES
ESC. 1:100

NOTAS

1. TODAS AS DIMENSÕES SÃO DADAS EM CENTÍMETRO, BITOLAS EM MILÍMETROS SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO.
2. CONCRETO DA LAJE fck ≥ 30 MPa.
3. ESTRUTURA PROJETADA PARA CLASSE 45t.
4. COBRIMENTO = 3,0cm.

DESENHOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	PROJ.	DES.	VER.	APR.	DATA
0	A	EMISSÃO INICIAL	COD	COD	COD	COD	2024

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO: A – PRELIMINAR; B – P/ APROVAÇÃO; C – P/ CONHECIMENTO; D – P/ COTAÇÃO; E – P/ CONSTRUÇÃO; F – CONFORME COMPRADO; G – CONFORME CONSTRUÍDO; H – CANCELADO

CODEVASF

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO
OBRAS DE ARTE ESPECIAL
PONTE METÁLICA
FORMA - LOCAÇÃO
PLANTAS, SEÇÕES E DETALHES

Extensão: 15,00 m
Nº Projetista: COD

ESCALA	FOLHA	REVISÃO
IND.	01	0

A1

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4C219D11

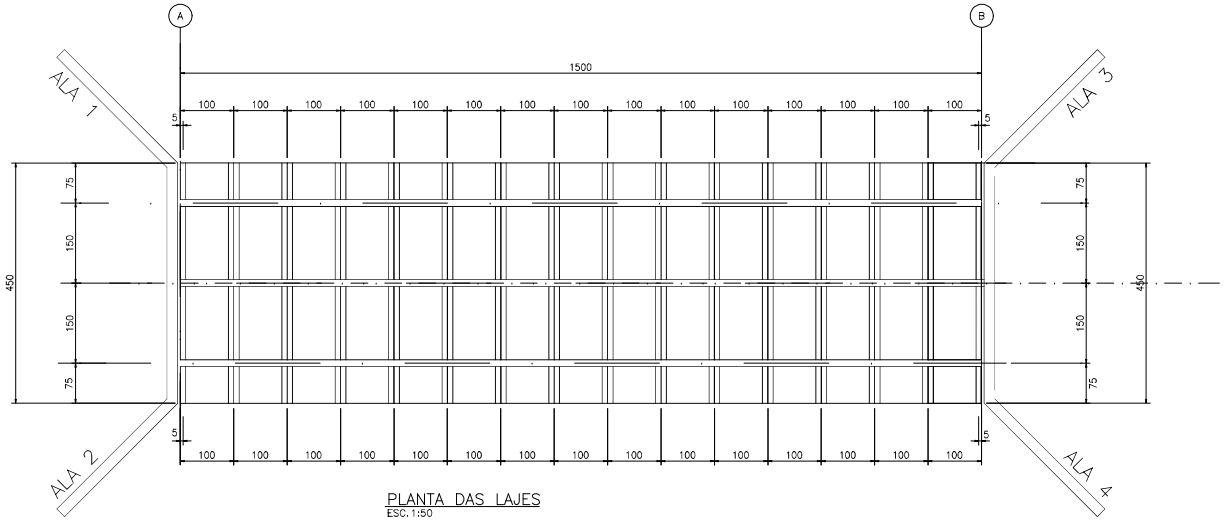

PLANTA DAS LAJES
ESC. 1:50

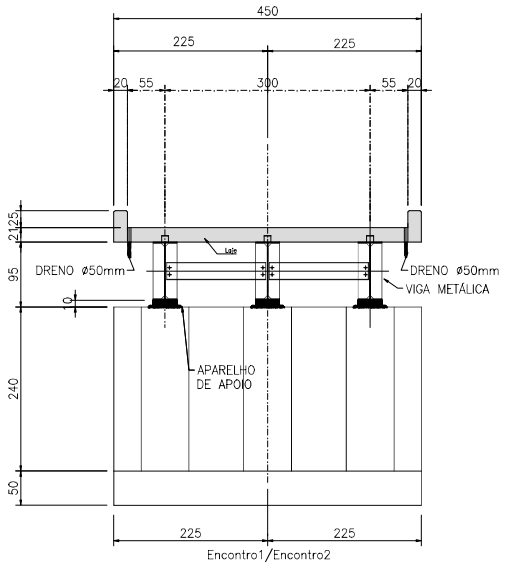

CORTE B–B
ESC. 1:50

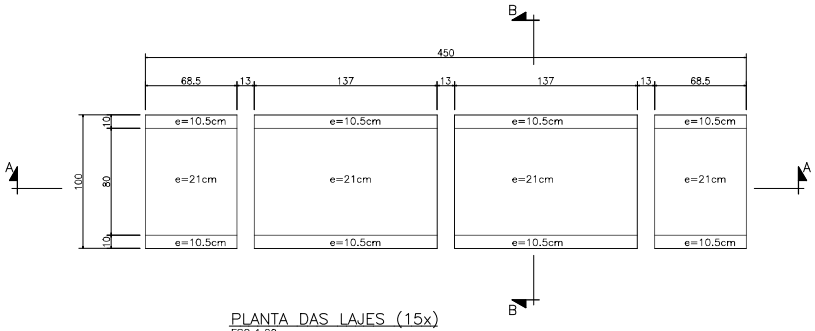

PLANTA DAS LAJES (15x)
ESC. 1:20

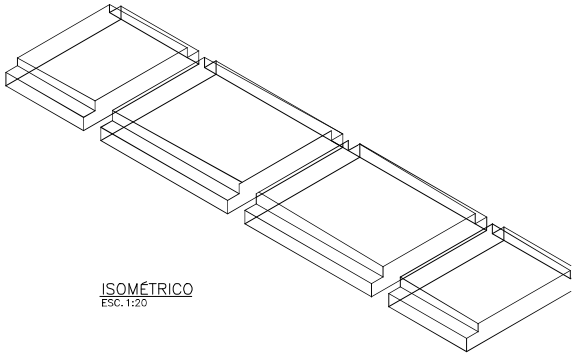

ISOMÉTRICO
ESC. 1:20

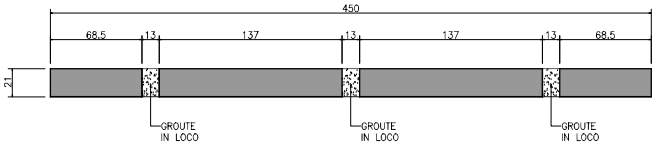

SEÇÃO A–A
ESC. 1:20

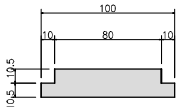

SEÇÃO B–B
ESC. 1:20

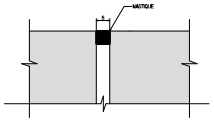

DETALHE DAS JUNTAS (2x)
ESC. 1:10

NOTAS

1. TODAS AS DIMENSÕES SÃO DADAS EM CENTÍMETRO, BITOLAS EM MILÍMETROS SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO.
2. CONCRETO DA LAJE fck ≥ 30 MPa.
3. ESTRUTURA PROJETADA PARA CLASSE 45t.
4. COBRIMENTO = 3,0cm.

DESENHOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	PROJ.	DES.	VER.	APR.	DATA
0	A	EMISSÃO INICIAL	COD	COD	COD	COD	2024

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO: A – PRELIMINAR; B – P/ APROVAÇÃO; C – P/ CONHECIMENTO; D – P/ COTAÇÃO; E – P/ CONSTRUÇÃO; F – CONFORME COMPRADO; G – CONFORME CONSTRUÍDO; H – CANCELADO

CODEVASF

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO
OBRAS DE ARTE ESPECIAL
PONTE METÁLICA
FORMA - LAJE
PLANTAS, SEÇÕES E DETALHES

Extensão: 15,00 m
Nº Projetista: COD
ESCALA: IND. | FOLHA: 02 | REVISÃO: 0
A1

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4C219D11

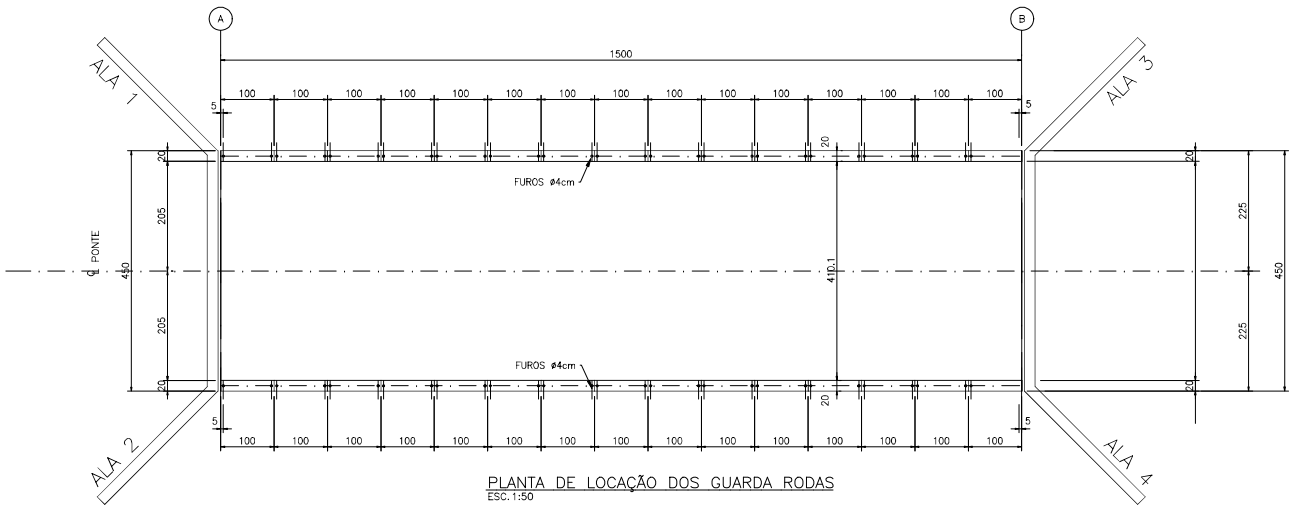

PLANTA DE LOCAÇÃO DOS GUARDA RODAS
ESC. 1:50

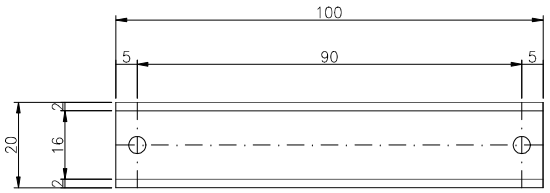

PLANTA DO GUARDA RODAS (30x)
ESC. 1:10

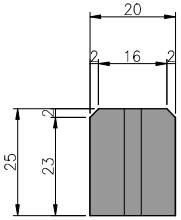

SEÇÃO TÍPICA DO GUARDA RODAS (30x)
ESC. 1:10

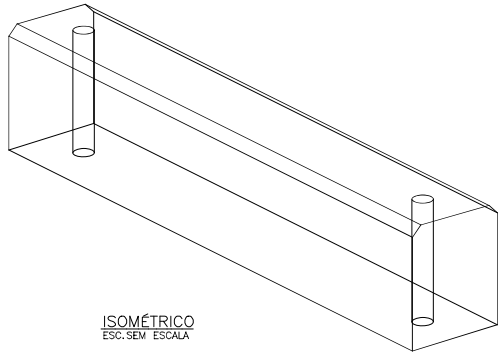

ISOMÉTRICO
ESC. SEM ESCALA

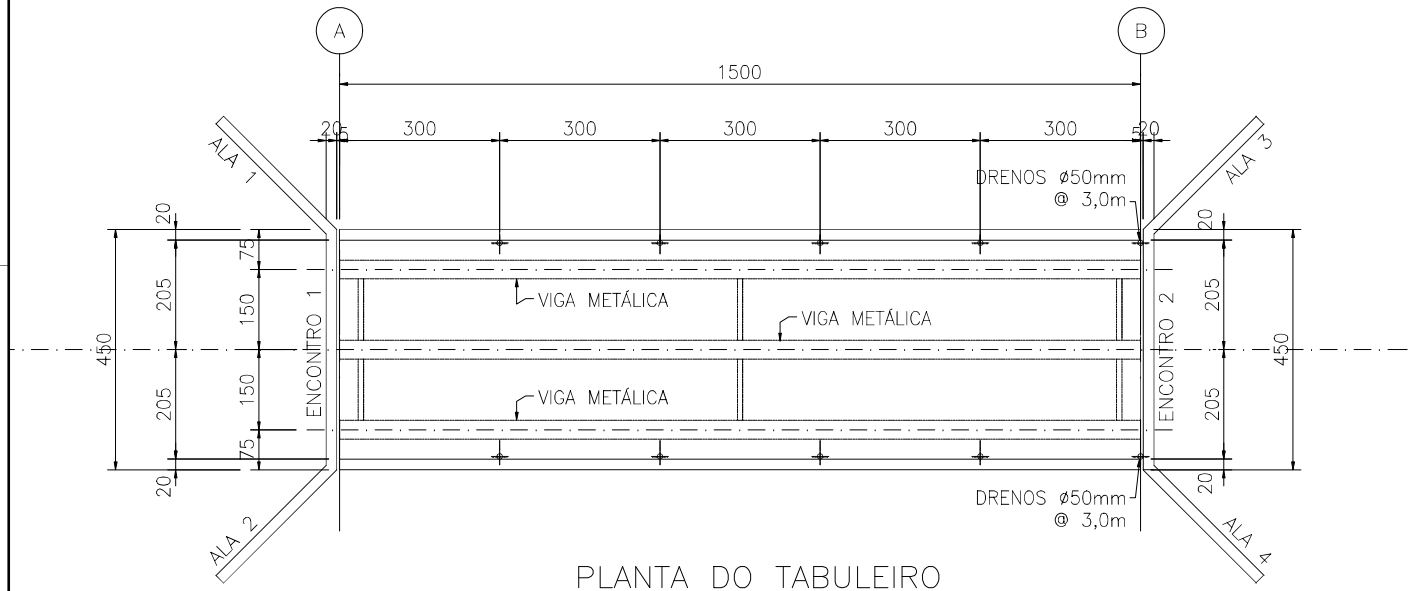

PLANTA DO TABULEIRO
ESC. 1:100

NOTAS

1. TODAS AS DIMENSÕES SÃO DADAS EM CENTÍMETRO, BITOLAS EM MILÍMETROS SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO.
2. CONCRETO DA LAJE fck ≥ 30 MPa.
3. ESTRUTURA PROJETADA PARA CLASSE 45t.
4. COBRIMENTO = 3,0cm.

DESENHOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	PROJ.	DES.	VER.	APR.	DATA
0	A	EMISSÃO INICIAL	COD	COD	COD	COD	2024

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO: A - PRELIMINAR; B - P/ APROVAÇÃO; C - P/ CONHECIMENTO; D - P/ COTAÇÃO; E - P/ CONSTRUÇÃO; F - CONFORME COMPRADO; G - CONFORME CONSTRUÍDO; H - CANCELADO

CODEVASF

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO
OBRAS DE ARTE ESPECIAL
PONTE METÁLICA
FORMA - GUARDA RODAS
PLANTAS, SEÇÕES E DETALHES

Extensão: 15,00 m
Nº Projetista: COD

ESCALA	FOLHA	REVISÃO
IND.	03	0

A1

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4C219D11

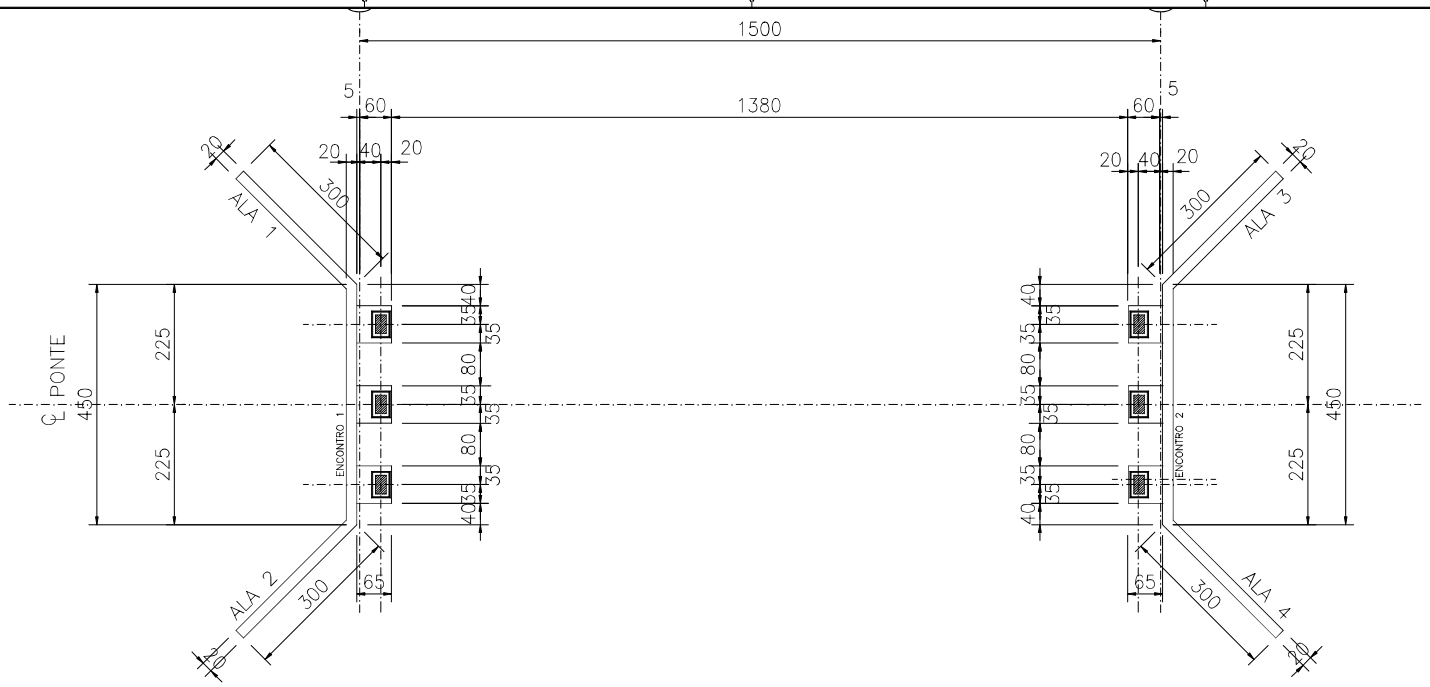

PLANTA DE LOCAÇÃO DOS APARELHOS DE APOIO
ESC. 1:100

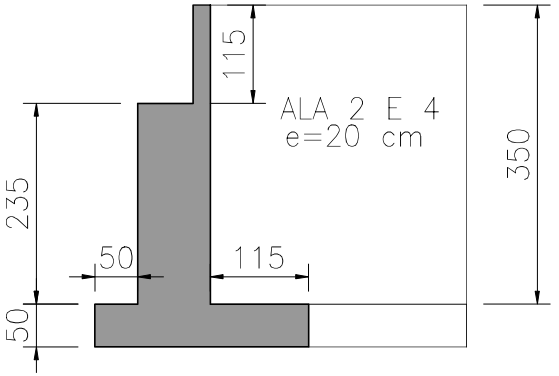

ENCONTROS E1/E2
ESC. 1:50

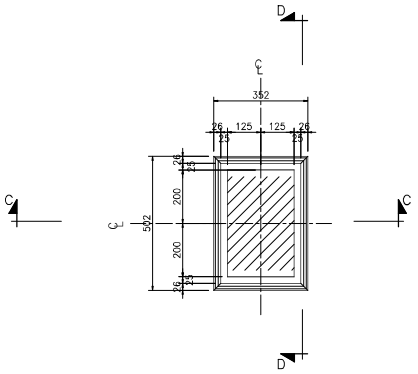

APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE-250x400x52mm (6x)
ESC. 1:10 (MEDIDAS EM mm)

SEÇÃO C-C
ESC. 1:10 (MEDIDAS EM mm)

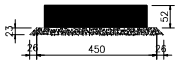

SEÇÃO D-D
ESC. 1:10 (MEDIDAS EM mm)

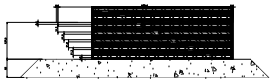

NEOPRENE-250x400x52 mm (6x)
ESC. 1:2,5 (DIMENSÕES EM mm)

NOTAS

1. TODAS AS DIMENSÕES SÃO DADAS EM CENTÍMETRO, BITOLAS EM MILÍMETROS SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO.
2. CONCRETO DA LAJE fck ≥ 30 MPa.
3. ESTRUTURA PROJETADA PARA CLASSE 45t.
4. COBRIMENTO = 3,0cm.

DESENHOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	PROJ.	DES.	VER.	APR.	DATA
0	A	EMISSÃO INICIAL	COD	COD	COD	COD	2024

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO: A - PRELIMINAR; B - P/ APROVAÇÃO; C - P/ CONHECIMENTO; D - P/ COTAÇÃO; E - P/ CONSTRUÇÃO; F - CONFORME COMPRADO; G - CONFORME CONSTRUÍDO; H - CANCELADO

CODEVASF
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO
OBRAS DE ARTE ESPECIAL
PONTE METÁLICA
APARELHO DE APOIO
PLANTAS, SEÇÕES E DETALHES

Extensão: 15,00 m
Nº Projetista: COD

ESCALA	FOLHA	REVISÃO
IND.	04	0

A1

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4C219D11

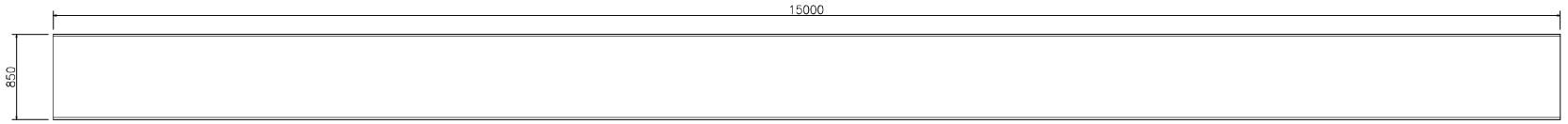

PERFIL LONGARINA PS 850x350x16x10 (mm) – VISTA
ESC. 1:25

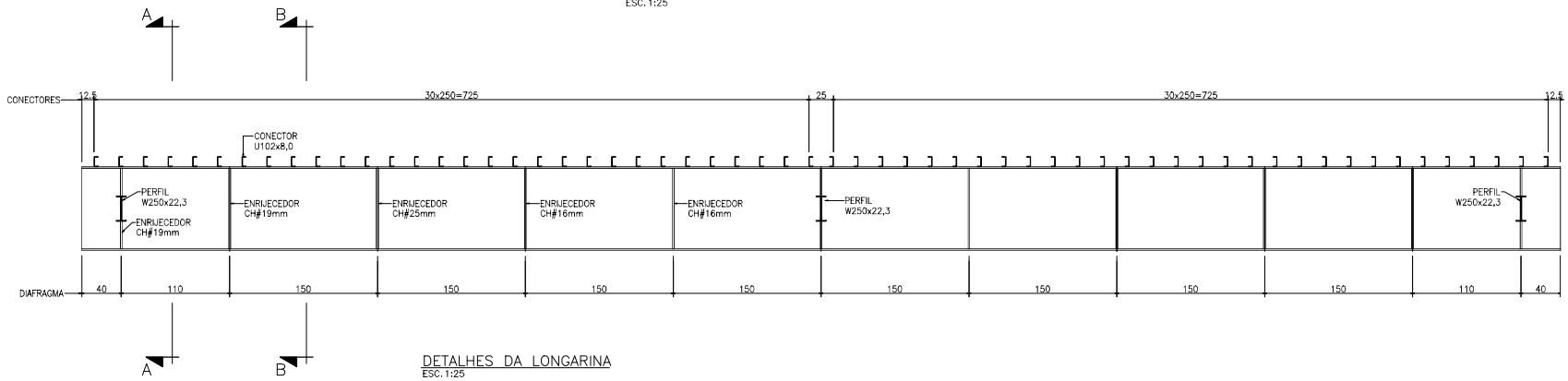

DETALHES DA LONGARINA
ESC. 1:25

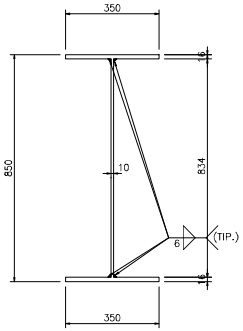

SEÇÃO A–A
ESC. 1:10 (MEDIDAS EM mm)

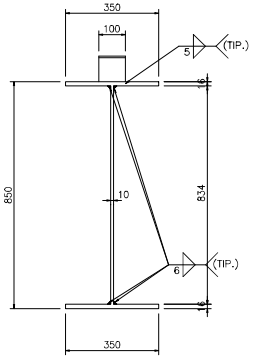

SEÇÃO B–B
ESC. 1:10 (MEDIDAS EM mm)

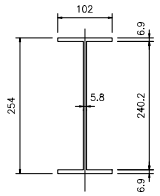

PERFIL W250x22,3 (mm) – SEÇÃO
ESC. 1:10 (MEDIDAS EM mm)

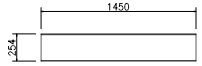

PERFIL W250x22,3 (mm) – VISTA
ESC. 1:25

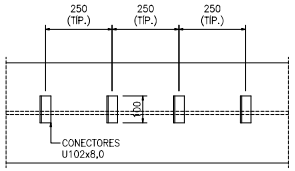

DETALHE DOS CONECTORES
ESC. 1:10

NOTAS

1. TODAS AS DIMENSÕES SÃO DADAS EM MILÍMETRO, SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO.
2. ESTRUTURA DE AÇO ASTM A36.
3. CONCRETO DA LAJE fck > 30 MPa.
4. ESTRUTURA SOLDADA NA OFICINA E PARAFUSADA NO CAMPO COM PARAFUSO ASTM A325F TIPO 3 OU GALVANIZADOS; ELETRODO E70XX (RAIZ E ENCHIMENTO) E 8018G (ACABAMENTO) AWS COD D1.1/04.
5. ESTRUTURA PROJETADA PARA CLASSE 45t.
6. APLICAR PINTURA ANTICORROSIVA.
7. A ESTRUTURA DEVERÁ SER LIMPA PARA UNIFORMIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE JATO COMERCIAL TIPO SSPC–SP6.

DESENHOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	PROJ.	DES.	VER.	APR.	DATA
0	A	EMISSÃO INICIAL	COD	COD	COD	COD	2024

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO: A – PRELIMINAR; B – P/ APROVAÇÃO; C – P/ CONHECIMENTO; D – P/ COTAÇÃO; E – P/ CONSTRUÇÃO; F – CONFORME COMPRADO; G – CONFORME CONSTRUÍDO; H – CANCELADO

CODEVASF

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO
OBRAS DE ARTE ESPECIAL
PONTE METÁLICA
DETALHAMENTO METÁLICO
PLANTAS, SEÇÕES E DETALHES

Extensão: 15,00 m
Nº Projetista: COD

ESCALA	FOLHA	REVISÃO
IND.	05	0

A1

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4C219D11

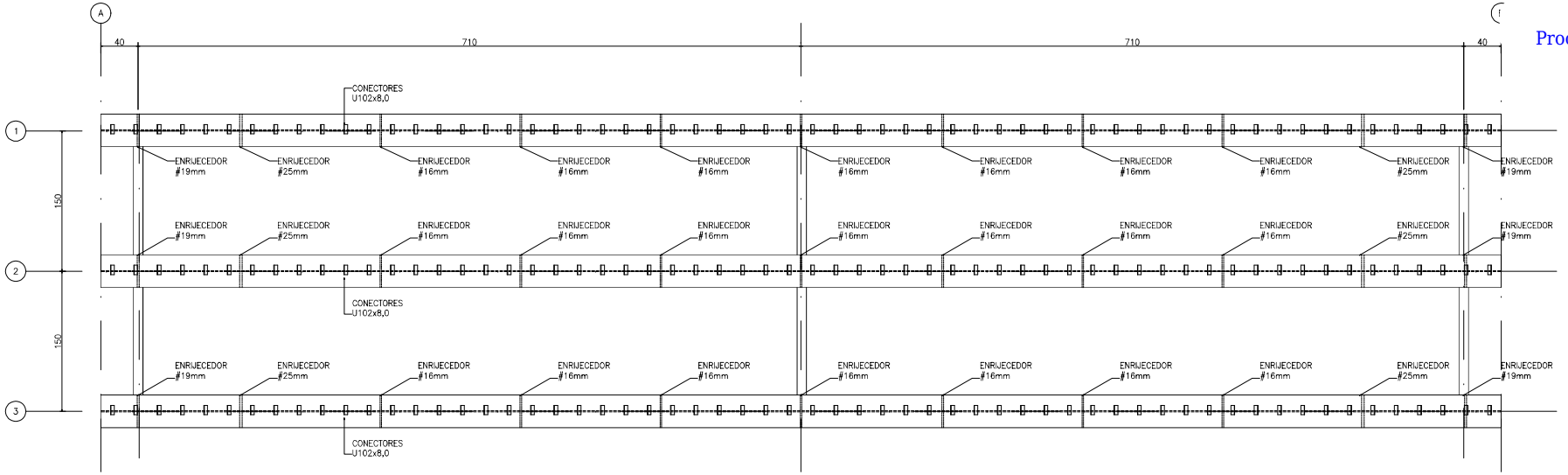

PLANTA – CONJUNTO METÁLICO
ESC. 1:25

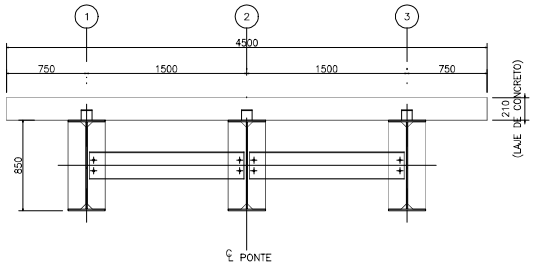

SEÇÃO TRANSVERSAL TÍPICA (mm)
ESC. 1:25

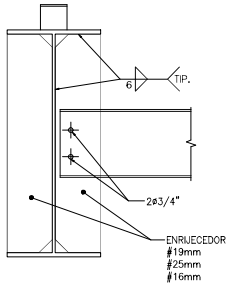

DETALHE DE LIGAÇÕES
ESC. 1:10 (MEDIDAS EM mm)

LISTA DE MATERIAL				
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	KG
1	ENRIJECEDORES 170x820mm e=25mm MATERIAL A36	un	12	328
2	ENRIJECEDORES 170x820mm e=19mm MATERIAL A36	un	12	249
3	ENRIJECEDORES 170x820mm e=16mm MATERIAL A36	un	36	630
4	PERFIL U 102x8,0 C=0,10m MATERIAL A36	un	180	144
5	PERFIS W250x22,3 C=1,450m MATERIAL ASTM A572 gr50	un	6	194
6	PERFIL PS 850x350x16x10 C=15,0m MATERIAL ASTM A36	un	3	6846
7	PARAFUSOS ø 3/4" MATERIAL ASTM A325	un	24	–
PESO TOTAL (kg)		8391		

NOTAS

1. TODAS AS DIMENSÕES SÃO DADAS EM MILÍMETRO, SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO.
2. ESTRUTURA DE AÇO ASTM A36.
3. CONCRETO DA LAJE fck > 30 MPa.
4. ESTRUTURA SOLDADA NA OFICINA E PARAFUSADA NO CAMPO COM PARAFUSO ASTM A325F TIPO 3 OU GALVANIZADOS; ELETRODO E70XX (RAIZ E ENCHIMENTO) E E8018G (ACABAMENTO) AWS COD D1.1/04.
5. ESTRUTURA PROJETADA PARA CLASSE 45t.
6. APLICAR PINTURA ANTICORROSIVA.
7. A ESTRUTURA DEVERÁ SER LIMPA PARA UNIFORMIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE JATO COMERCIAL TIPO SSPC–SP6.

DESENHOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	PROJ.	DES.	VER.	APR.	DATA
0	A	EMISSÃO INICIAL	COD	COD	COD	COD	2024

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO: A – PRELIMINAR; B – P/ APROVAÇÃO; C – P/ CONHECIMENTO; D – P/ COTAÇÃO; E – P/ CONSTRUÇÃO; F – CONFORME COMPRADO; G – CONFORME CONSTRUÍDO; H – CANCELADO

CODEVASF

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO
OBRAS DE ARTE ESPECIAL
PONTE METÁLICA
DETALHAMENTO METÁLICO
PLANTAS, SEÇÕES E DETALHES

Extensão: 15,00 m
Nº Projetista: COD

ESCALA	FOLHA	REVISÃO
IND.	06	0

A1

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4C219D11

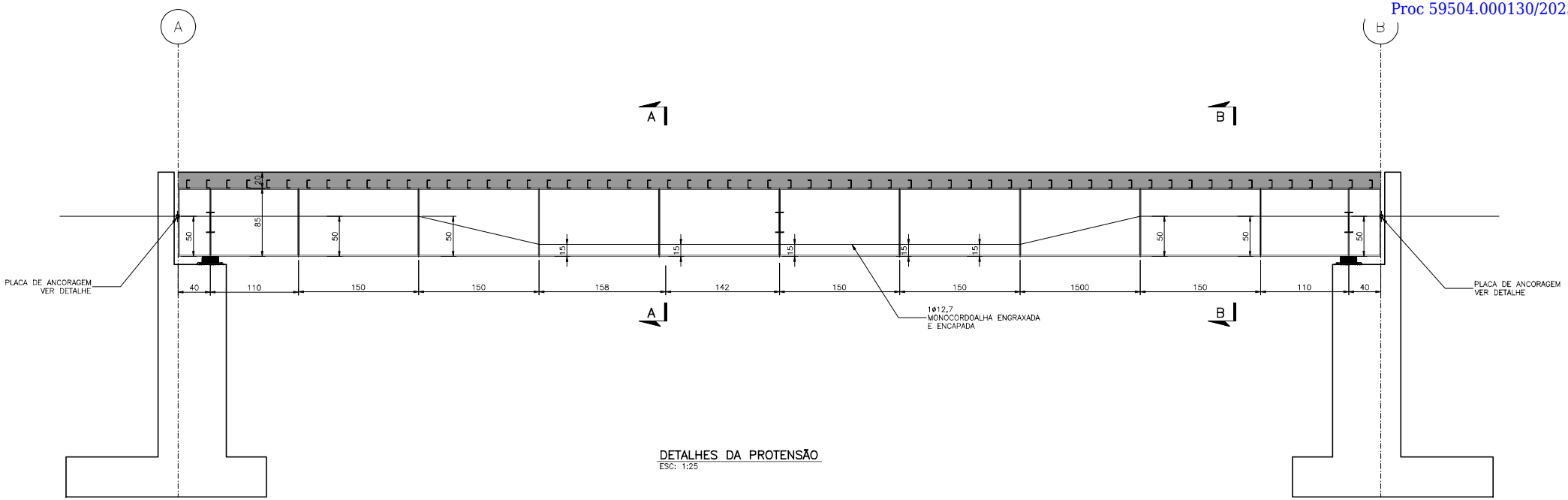

DETALHES DA PROTENSÃO
ESC: 1:25

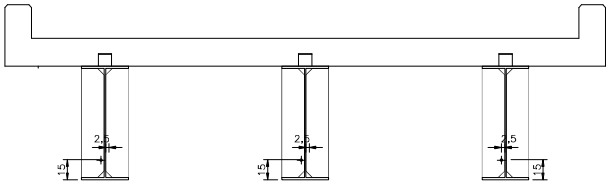

SEÇÃO A–A
ESC: 1:25

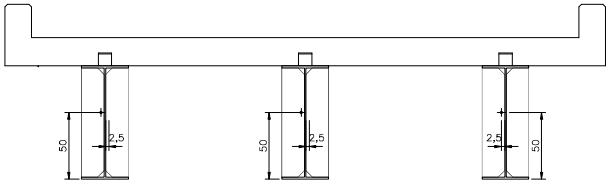

SEÇÃO B–B
ESC: 1:25

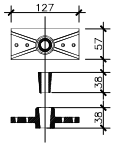

DETALHE PLACA DE ANCORAGEM
ESC: 1:5

NOTAS

1. TODAS AS DIMENSÕES SÃO DADAS EM MILÍMETRO, SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO.
2. PROTENSÃO:
   a) Força de Protensão =130kN.
   b) Monocordoalhas Engraxadas ø12.7– Aço RB190.
   c) Placa de Protensão Protende ou equivalente.

QUANTITATIVOS DE PROTENSÃO

ITEM	UND	QNT
PLACA DE ANCORAGEM	und	6
MONOCORDOALHA CP190 ø12,7 ENGRAXADA E ENCAPADA	m	45

DESENHOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	PROJ.	DES.	VER.	APR.	DATA
0	A	EMISSÃO INICIAL	COD	COD	COD	COD	2024

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO: A – PRELIMINAR; B – P/ APROVAÇÃO; C – P/ CONHECIMENTO; D – P/ COTAÇÃO; E – P/ CONSTRUÇÃO; F – CONFORME COMPRADO; G – CONFORME CONSTRUÍDO; H – CANCELADO

CODEVASF
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO
OBRAS DE ARTE ESPECIAL
PONTE METÁLICA
PROTENSÃO
DETALHES

Extensão: 15,00 m
Nº Projetista: COD
ESCALA: IND. | FOLHA: 07 | REVISÃO: 0

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4C219D11

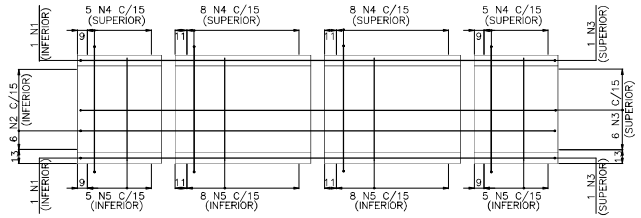

TABULEIRO PRÉ–MOLDADO – PLANTA TÍPICA (15x)
ESC: 1:25

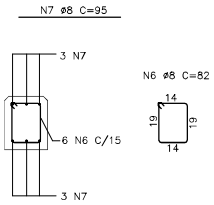

GUARDA RODAS – SEÇÃO TÍPICA (30x)
ESC: 1:12,5

No.	ø (mm)	QUANT.	C.UNIT. (cm)	C.TOTAL (m)
1	16	30	508	152.40
2	12.5	90	494	444.60
3	10	120	474	568.80
4	8	390	127	495.30
5	8	390	95	370.50
6	8	180	82	147.60
7	8	180	95	171.00

RESUMO – ACO CA50

ø	C.TOTAL (m)	MASSA (kg)
16	152	240
12.5	445	429
10	569	351
8	1184	468
MASSA TOTAL (kg)		1488

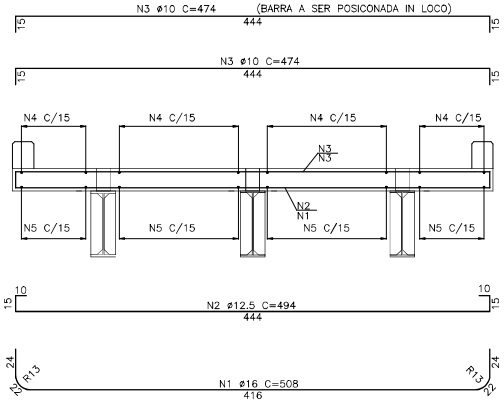

TABULEIRO PRÉ–MOLDADO – SEÇÃO TÍPICA (15x)
ESC: 1:25

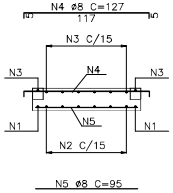

SEÇÃO TÍPICA
ESC: 1:25

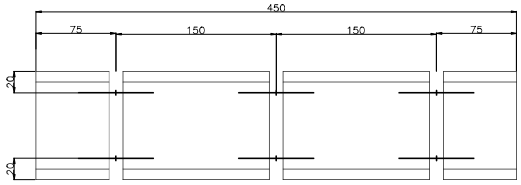

LAJE – IÇAMENTO
ESC: 1:25

RESUMO – ACO CP190		
ø	C.TOTAL (m)	MASSA (kg)
12,7	90	70

90 CP 190 RB 12.7mm C=100

DETALHE ALÇA DE IÇAMENTO (15x)
ESC: 1:25

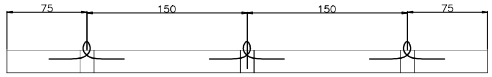

LAJE – SEÇÃO TRANSVERSAL
ESC: 1:25

NOTAS

1. TODAS AS DIMENSÕES SÃO DADAS EM CENTÍMETRO, BITOLAS EM MILÍMETROS SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO.
2. CONCRETO DA LAJE fck ≥ 30 MPa.
3. ESTRUTURA PROJETADA PARA CLASSE 45t.
4. COBRIMENTO = 3,0cm.

DESENHOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	PROJ.	DES.	VER.	APR.	DATA
0	A	EMISSÃO INICIAL	COD	COD	COD	COD	2024

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO: A - PRELIMINAR; B - P/ APROVAÇÃO; C - P/ CONHECIMENTO; D - P/ COTAÇÃO; E - P/ CONSTRUÇÃO; F - CONFORME COMPRADO; G - CONFORME CONSTRUÍDO; H - CANCELADO

CODEVASF

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO
OBRAS DE ARTE ESPECIAL
PONTE METÁLICA
ARMAÇÃO - LAJE PRÉ-MOLDADA
PLANTAS, SEÇÕES E DETALHES

N° RCK	
15,00 m	
N° Projetista:	
COD	
ESCALA	FOLHA	REVISÃO
IND.	08	0

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4C219D11

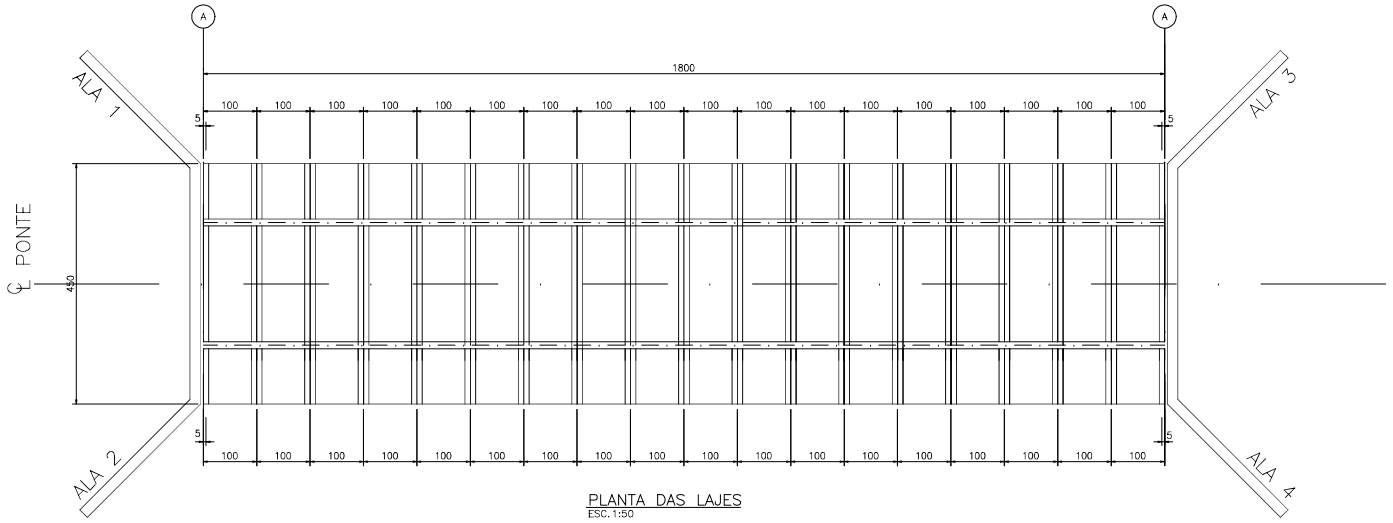

PLANTA DAS LAJES
ESC. 1:50

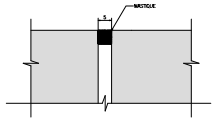

DETALHE DAS JUNTAS (2x)
ESC. 1:10

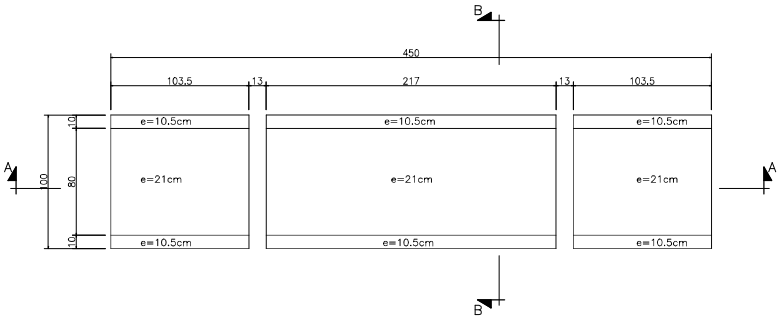

PLANTA DAS LAJES (18x)
ESC. 1:20

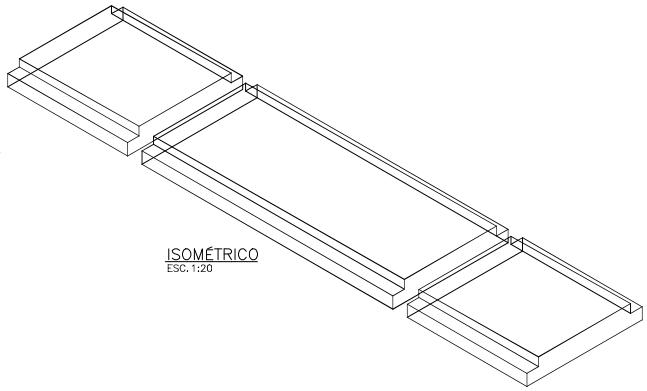

ISOMÉTRICO
ESC. 1:20

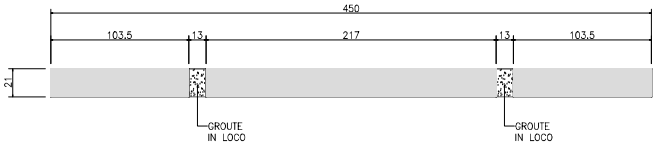

SEÇÃO A–A
ESC. 1:20

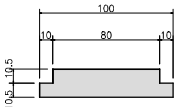

SEÇÃO B–B
ESC. 1:20

NOTAS

1. TODAS AS DIMENSÕES SÃO DADAS EM CENTÍMETRO, BITOLAS EM MILÍMETROS SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO.
2. CONCRETO DA LAJE fck ≥ 30 MPa.
3. ESTRUTURA PROJETADA PARA CLASSE 45t.
4. COBRIMENTO = 3,0cm.

DESENHOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	PROJ.	DES.	VER.	APR.	DATA
0	A	EMISSÃO INICIAL	COD	COD	COD	COD	2024

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO: A - PRELIMINAR; B - P/ APROVAÇÃO; C - P/ CONHECIMENTO; D - P/ COTAÇÃO; E - P/ CONSTRUÇÃO; F - CONFORME COMPRADO; G - CONFORME CONSTRUÍDO; H - CANCELADO

CODEVASF

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO
OBRAS DE ARTE ESPECIAL
PONTE METÁLICA
FORMA - LAJE
PLANTAS, SEÇÕES E DETALHES

Extensão: 18,00 m
Nº Projetista: COD

ESCALA	FOLHA	REVISÃO
IND.	02	0

A1

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4C219D11

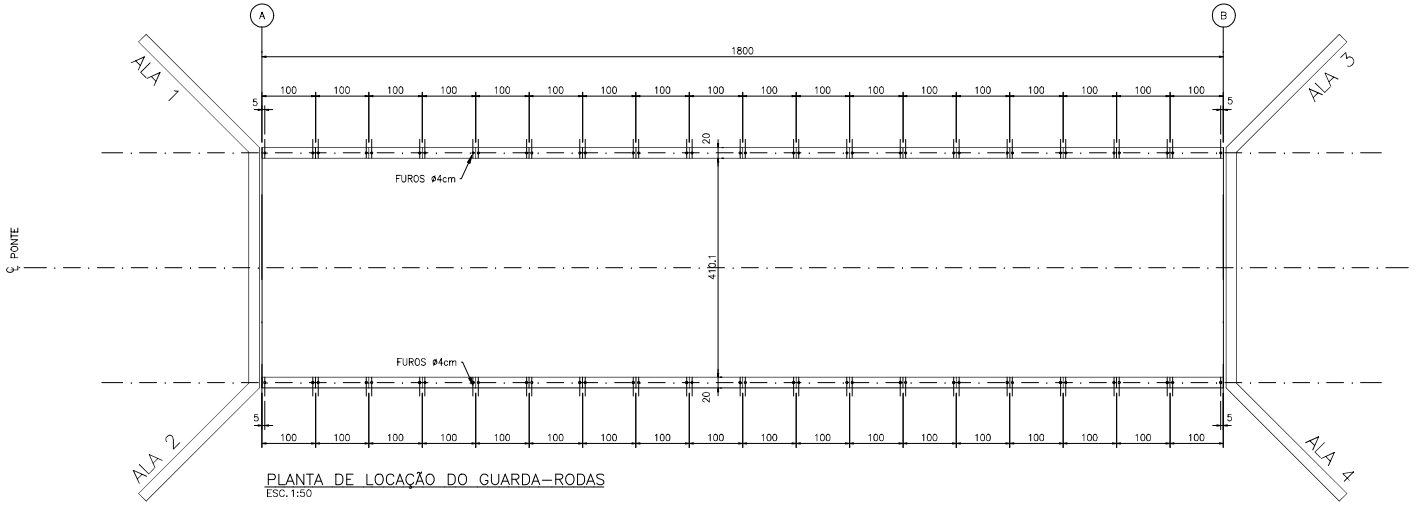

PLANTA DE LOCAÇÃO DO GUARDA–RODAS
ESC. 1:50

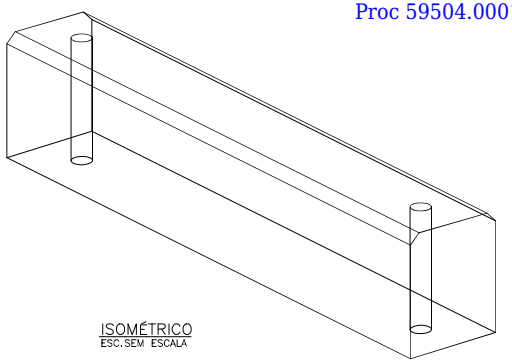

ISOMÉTRICO
ESC. SEM ESCALA

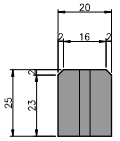

SEÇÃO TÍPICA DO GUARDA–RODAS (36x)
ESC. 1:10

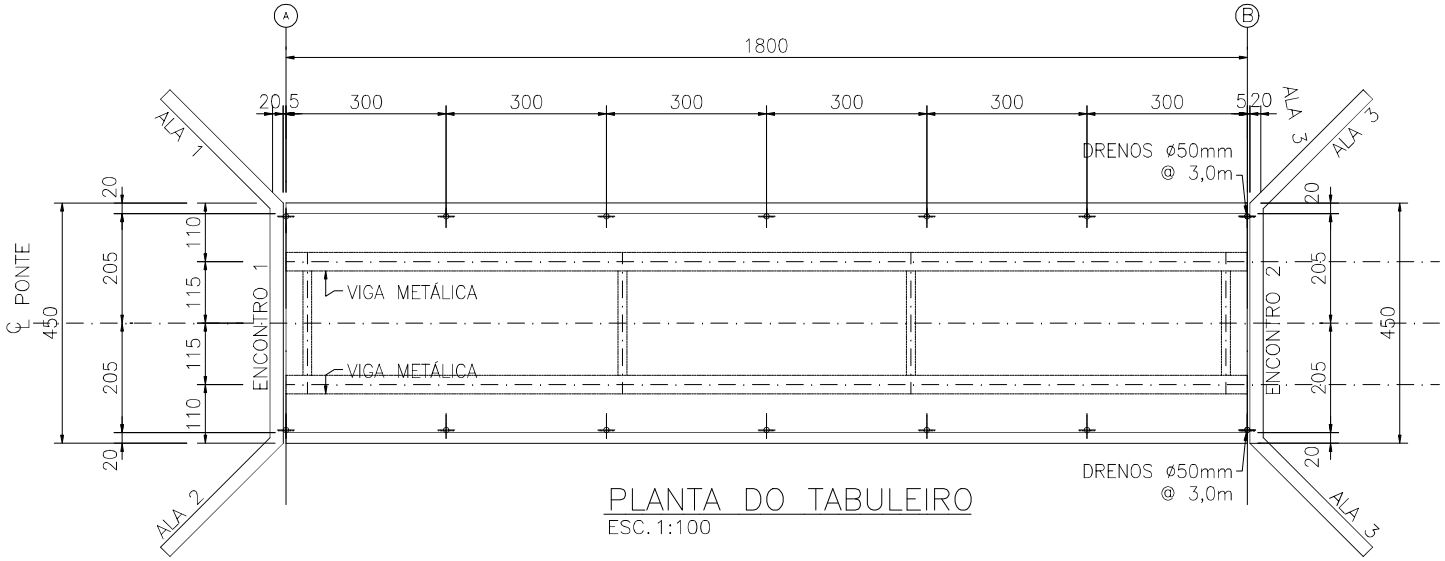

PLANTA DO TABULEIRO
ESC. 1:100

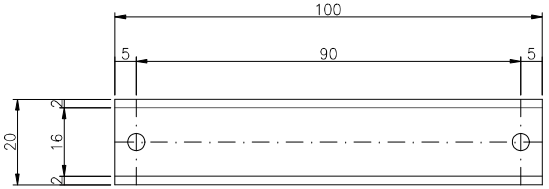

PLANTA DO GUARDA–RODAS (36x)
ESC. 1:10

NOTAS

1. TODAS AS DIMENSÕES SÃO DADAS EM CENTÍMETRO, BITOLAS EM MILÍMETROS SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO.
2. CONCRETO DA LAJE fck ≥ 30 MPa.
3. ESTRUTURA PROJETADA PARA CLASSE 45t.
4. COBRIMENTO = 3,0cm.

DESENHOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	PROJ.	DES.	VER.	APR.	DATA
0	A	EMISSÃO INICIAL	COD	COD	COD	COD	2024

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO: A – PRELIMINAR; B – P/ APROVAÇÃO; C – P/ CONHECIMENTO; D – P/ COTAÇÃO; E – P/ CONSTRUÇÃO; F – CONFORME COMPRADO; G – CONFORME CONSTRUÍDO; H – CANCELADO

CODEVASF

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO
OBRAS DE ARTE ESPECIAL
PONTE METÁLICA
FORMA - GUARDA-RODAS
PLANTAS, SEÇÕES E DETALHES

Extensão: 18,00 m
Nº Projetista: COD
ESCALA: IND. | FOLHA: 03 | REVISÃO: 0
A1

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4C219D11

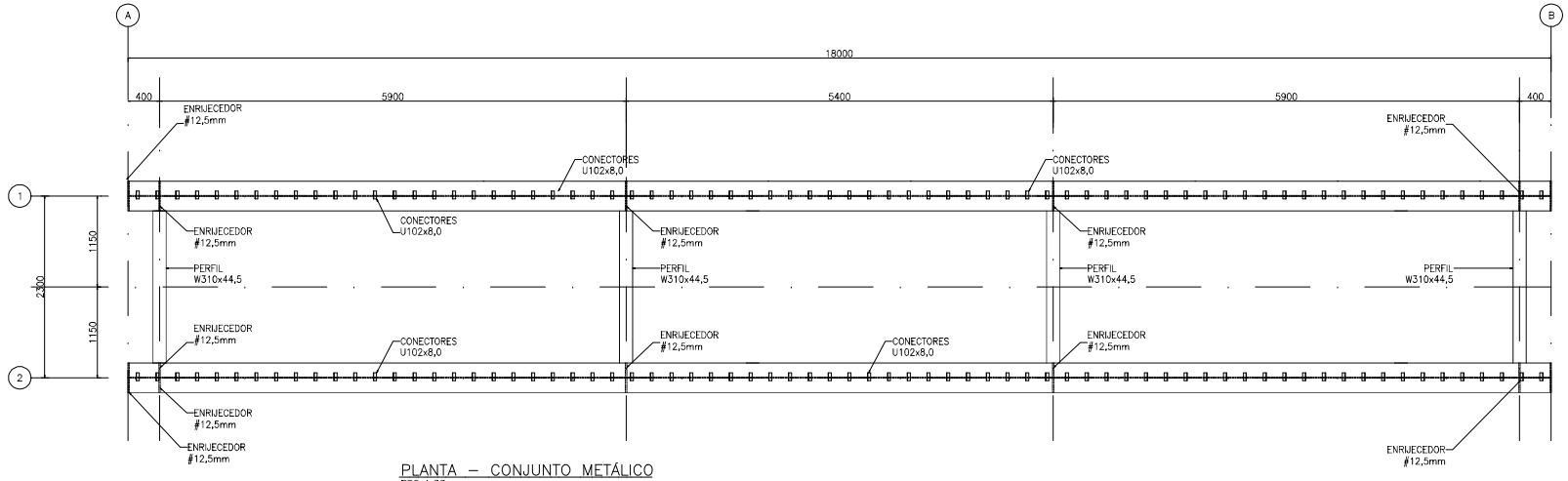

PLANTA – CONJUNTO METÁLICO
ESC. 1:33

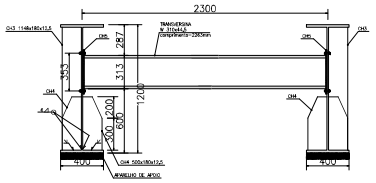

APOIO – SEÇÃO DA VIGA
ESC. 1:10

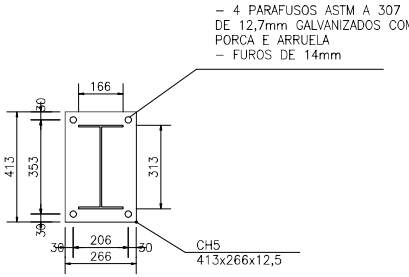

CHAPA DE APOIO DA LONGARINA
ESC. 1:10

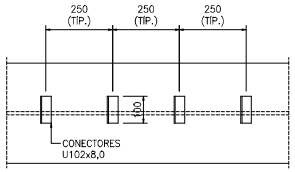

DETALHE DOS CONECTORES
ESC. 1:10

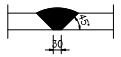

DETALHE SOLDA DA UNIÃO DAS LONGARINAS
ESC. 1:10 (MEDIDAS EM mm)

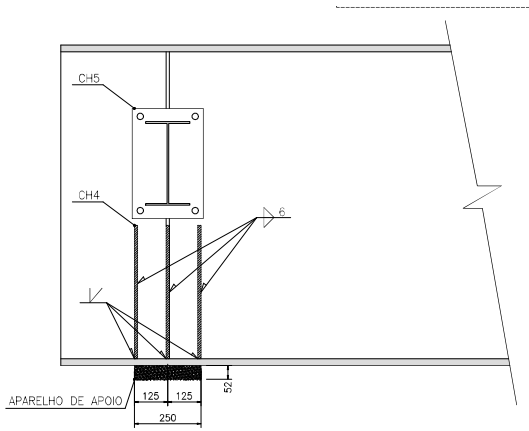

APOIO – INTERIOR DA VIGA
ESC. 1:10

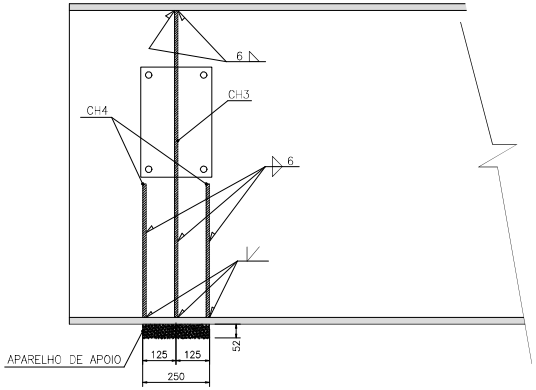

APOIO – EXTERIOR DA VIGA
ESC. 1:10

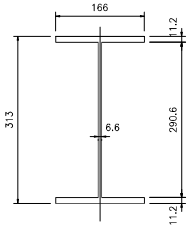

PERFIL W310x44,5 (mm) – SEÇÃO
ESC. 1:10 (MEDIDAS EM mm)

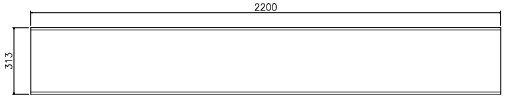

PERFIL W310x44,5 (mm) – VISTA
ESC. 1:10 (MEDIDAS EM mm)

NOTAS

1. TODAS AS DIMENSÕES SÃO DADAS EM MILÍMETRO, SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO.
2. ESTRUTURA DE AÇO ASTM A36.
3. CONCRETO DA LAJE fck > 30 MPa.
4. ESTRUTURA SOLDADA NA OFICINA E PARAFUSADA NO CAMPO COM PARAFUSO ASTM A325F TIPO 3 OU GALVANIZADOS; ELETRODO E70XX (RAIZ E ENCHIMENTO) E E8018G (ACABAMENTO) AWS COD D1.1/04.
5. ESTRUTURA PROJETADA PARA CLASSE 45t.
6. APLICAR PINTURA ANTICORROSIVA.
7. A ESTRUTURA DEVERÁ SER LIMPA PARA UNIFORMIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE JATO COMERCIAL TIPO SSPC–SP6.

DESENHOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	PROJ.	DES.	VER.	APR.	DATA
0	A	EMISSÃO INICIAL	COD	COD	COD	COD	2024

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO: A – PRELIMINAR; B – P/ APROVAÇÃO; C – P/ CONHECIMENTO; D – P/ COTAÇÃO; E – P/ CONSTRUÇÃO; F – CONFORME COMPRADO; G – CONFORME CONSTRUÍDO; H – CANCELADO

CODEVASF

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO
OBRAS DE ARTE ESPECIAL
PONTE METÁLICA
DETALHAMENTO METÁLICO
PLANTAS, SEÇÕES E DETALHES

Extensão: 18,00 m
Nº Projetista: COD

ESCALA	FOLHA	REVISÃO
IND.	05	0

A1

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4C219D11

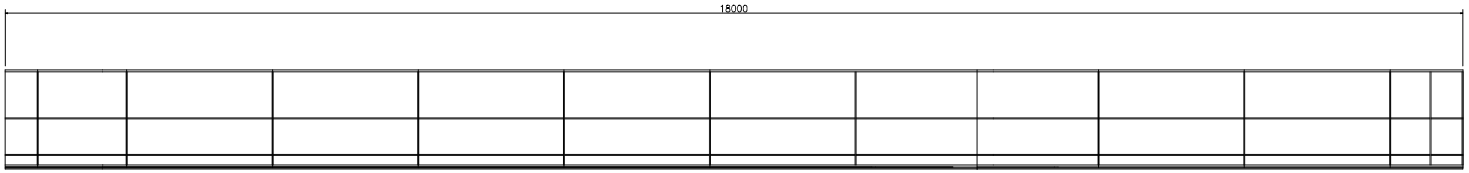

PERFIL LONGARINA PS 1200x400 (mm) – VISTA
ESC. 1:33

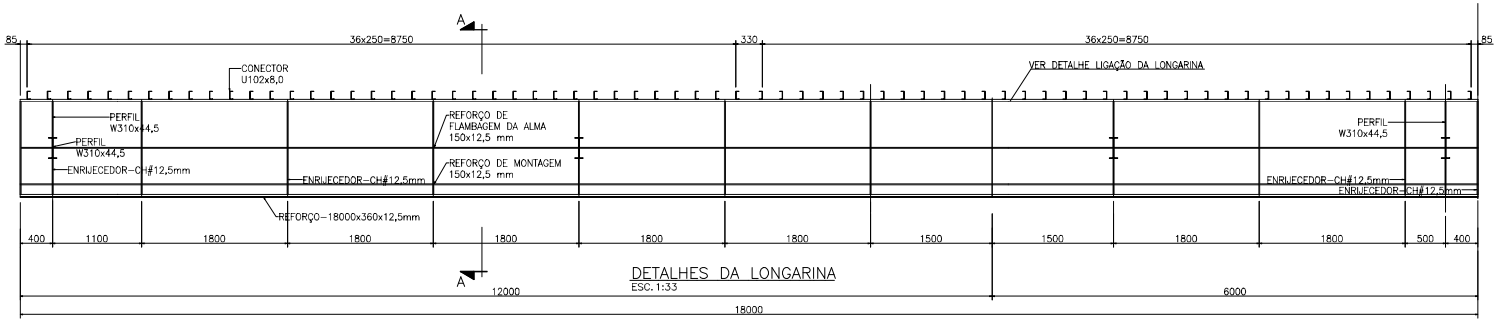

DETALHES DA LONGARINA
ESC. 1:33

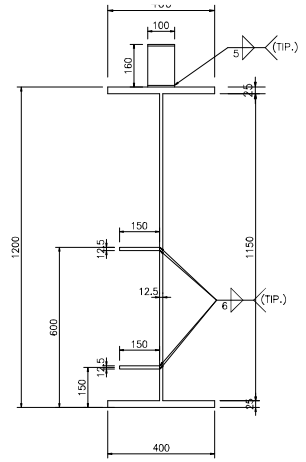

SEÇÃO A–A
ESC. 1:10 (MEDIDAS EM mm)

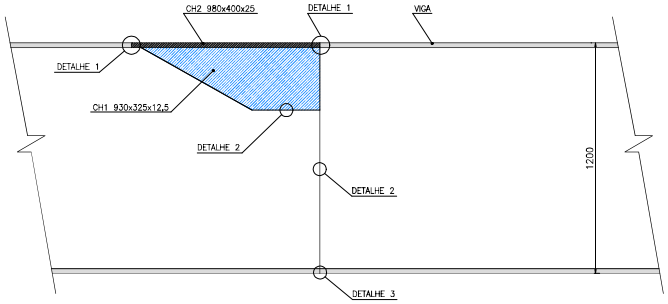

CONEXÃO – ALMA DA VIGA
ESC. 1:10

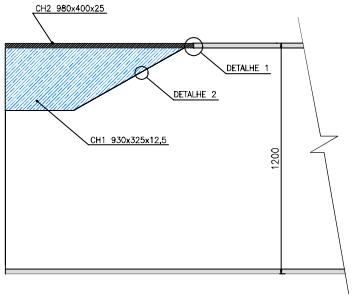

EXTREMIDADE DA VIGA
ESC. 1:10

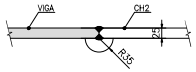

DETALHE 1 – JUNTA SOLDADA
ESCALA 1:5

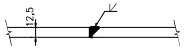

DETALHE 2 – JUNTA SOLDADA
ESCALA 1:5

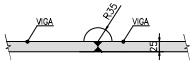

DETALHE 3 – JUNTA SOLDADA ESMERILHADA E RADIOGRAFADA
ESCALA 1:5

LISTA DE MATERIAL

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	KG.
1	ENRIJECEDORES 194x1150mm e=12,5mm MATERIAL A36	un	24	525
2	PERFIL U 102x8,0 C=0,10m MATERIAL A36	un	144	115
3	PERFIS W310x44,5 C=2,25m MATERIAL ASTM A572 gr50	un	4	404
4	PERFIL PS LONGARINA C=18,0m MATERIAL ASTM A36	un	2	9716
5	ENRIJECEDORES HORIZONTAIS 150x18000x12,5mm MATERIAL ASTM A36	un	4	1060
6	CH1 930x325x12,5mm MATERIAL ASTM A36	un	6	178
7	CH2 980x400x25mm MATERIAL ASTM A36	un	6	462
8	CH3 1148x180x12,5mm MATERIAL ASTM A36	un	4	81
9	CH4 500x180x12,5mm MATERIAL ASTM A36	un	20	177
10	CH5 413x266x12,5mm MATERIAL ASTM A36	un	8	86
11	PARAFUSOS DE 12,7mm MATERIAL ASTM A307	un	32	–
	PESO TOTAL (kg)		12800	

NOTAS

1. TODAS AS DIMENSÕES SÃO DADAS EM MILÍMETRO, SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO.
2. ESTRUTURA DE AÇO ASTM A36.
3. CONCRETO DA LAJE fck > 30 MPa.
4. ESTRUTURA SOLDADA NA OFICINA E PARAFUSADA NO CAMPO COM PARAFUSO ASTM A325F TIPO 3 OU GALVANIZADOS; ELETRODO E70XX (RAIZ E ENCHIMENTO) E E8018G (ACABAMENTO) AWS COD D1.1/04.
5. ESTRUTURA PROJETADA PARA CLASSE 45t.
6. APLICAR PINTURA ANTICORROSIVA.
7. A ESTRUTURA DEVERÁ SER LIMPA PARA UNIFORMIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE JATO COMERCIAL TIPO SSPC–SP6.

DESENHOS DE REFERÊNCIA

0

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	PROJ.	DES.	VER.	APR.	DATA
0	A	EMISSÃO INICIAL	COD	COD	COD	COD	2024

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO: A – PRELIMINAR; B – P/ APROVAÇÃO; C – P/ CONHECIMENTO; D – P/ COTAÇÃO; E – P/ CONSTRUÇÃO; F – CONFORME COMPRADO; G – CONFORME CONSTRUÍDO; H – CANCELADO

CODEVASF

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO
OBRAS DE ARTE ESPECIAL
PONTE METÁLICA
DETALHAMENTO METÁLICO
PLANTAS, SEÇÕES E DETALHES

Extensão: 18,00 m
Nº Projetista: COD

ESCALA	FOLHA	REVISÃO
IND.	06	0

A1

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4C219D11

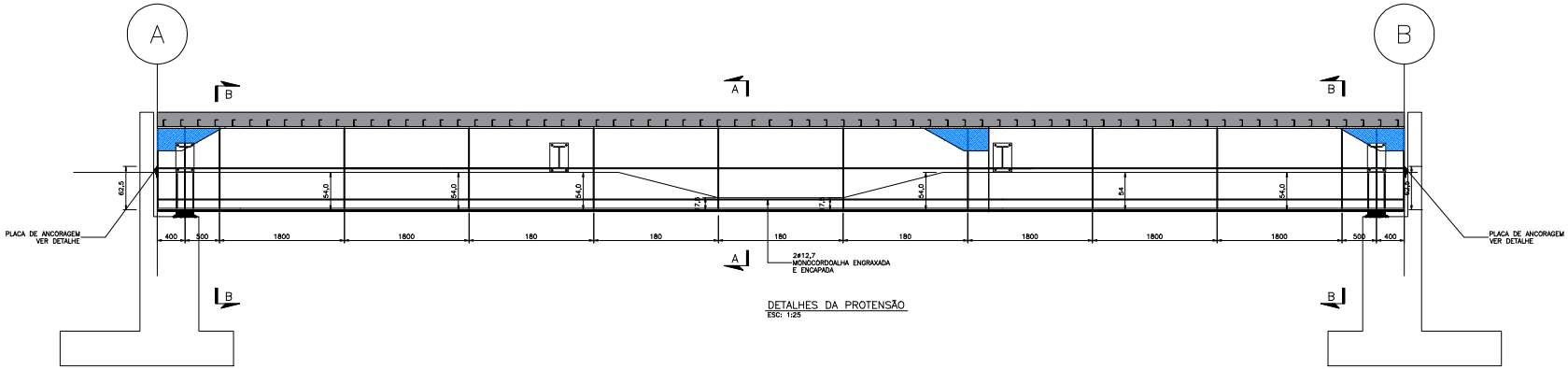

DETALHES DA PROTENSÃO
ESC: 1:25

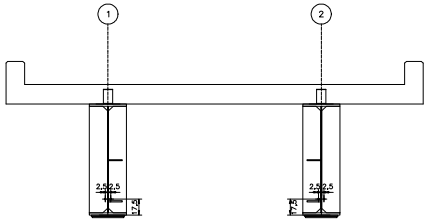

SEÇÃO A–A
ESC: 1:25

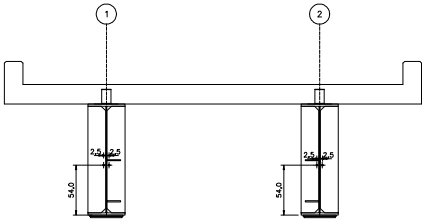

SEÇÃO B–B
ESC: 1:25

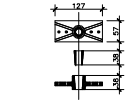

DETALHE PLACA DE ANCORAGEM
ESC: 1:5

NOTAS

1. TODAS AS DIMENSÕES SÃO DADAS EM MILÍMETRO, SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO.
2. PROTENSÃO:
   a) Força de Protensão =50kN.
   b) Monocordoalhas Engraxadas ø12,7– Aço RB190.
   c) Placa de Protensão Protende ou equivalente.

QUANTITATIVOS DE PROTENSÃO

ITEM	UND	QNT
PLACA DE ANCORAGEM	und	8
MONOCORDOALHA CP190 ø12,7 ENGRAXADA E ENCAPADA	m	72

DESENHOS DE REFERÊNCIA

REV.	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	PROJ.	DES.	VERIF.	APROV.	DATA
0	A					

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO: A – PRELIMINAR; B – P/ APROVAÇÃO; C – P/ CONHECIMENTO; D – P/ COTAÇÃO; E – P/ CONSTRUÇÃO; F – CONFORME COMPRADO; G – CONFORME CONSTRUÍDO; H – CANCELADO

CODEVASF

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO
OBRAS DE ARTE ESPECIAL
PONTE METÁLICA
PROTENSÃO
DETALHES

Extensão: 18,00 m
Nº Projetista: COD

ESCALA	FOLHA	REVISÃO
IND.	07	0

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4C219D11

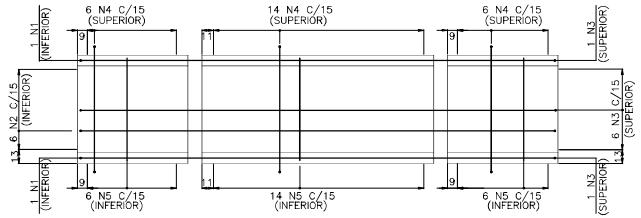

TABULEIRO PRÉ–MOLDADO – PLANTA TÍPICA (18x)
ESC: 1:25

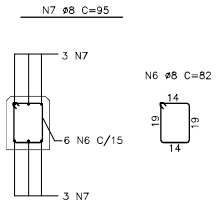

GUARDA–RODAS SEÇÃO TÍPICA (36x)
ESC: 1:12,5

No.	ø (mm)	QUANT.	C.UNIT. (cm)	C.TOTAL (m)
1	16	36	508	182.88
2	12.5	108	494	533.52
3	10	144	474	682.56
4	8	468	127	594.36
5	8	468	95	444.60
6	8	216	82	177.12
7	8	216	95	205.20

RESUMO – ACO CA50

ø	C.TOTAL (m)	MASSA (kg)
16	183	289
12.5	534	514
10	683	421
8	1421	561
MASSA TOTAL (kg)		1785

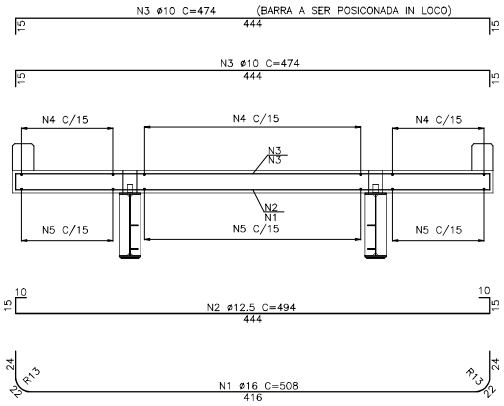

TABULEIRO PRÉ–MOLDADO – SEÇÃO TÍPICA (18x)
ESC: 1:25

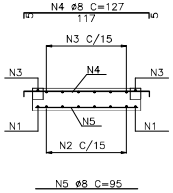

SEÇÃO TÍPICA
ESC: 1:25

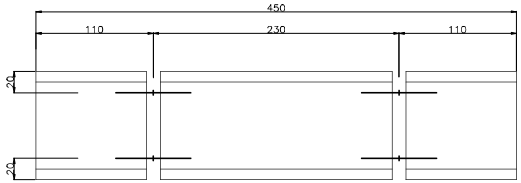

LAJE – IÇAMENTO
ESC: 1:25

RESUMO – ACO CP190		
ø	C.TOTAL (m)	MASSA (kg)
12,7	72	57

72 CP 190 RB 12.7mm C=100

DETALHE ALÇA DE IÇAMENTO (18x)
ESC: 1:25

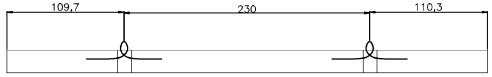

LAJE – SEÇÃO TRANSVERSAL
ESC: 1:25

NOTAS

1. TODAS AS DIMENSÕES SÃO DADAS EM CENTÍMETRO, BITOLAS EM MILÍMETROS SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO.
2. CONCRETO DA LAJE fck ≥ 30 MPa.
3. ESTRUTURA PROJETADA PARA CLASSE 45t.
4. COBRIMENTO = 3,0cm.

DESENHOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	PROJ.	DES.	VER.	APR.	DATA
0	A	EMISSÃO INICIAL	COD	COD	COD	COD	2024

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO: A – PRELIMINAR; B – P/ APROVAÇÃO; C – P/ CONHECIMENTO; D – P/ COTAÇÃO; E – P/ CONSTRUÇÃO; F – CONFORME COMPRADO; G – CONFORME CONSTRUÍDO; H – CANCELADO

CODEVASF

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO
OBRAS DE ARTE ESPECIAL
PONTE METÁLICA
ARMAÇÃO - LAJE PRÉ-MOLDADA GUARDA RODAS
PLANTAS, SEÇÕES E DETALHES

Extensão: 18,00 m
Nº Projetista: COD
ESCALA: IND. | FOLHA: 08 | REVISÃO: 0

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4C219D11

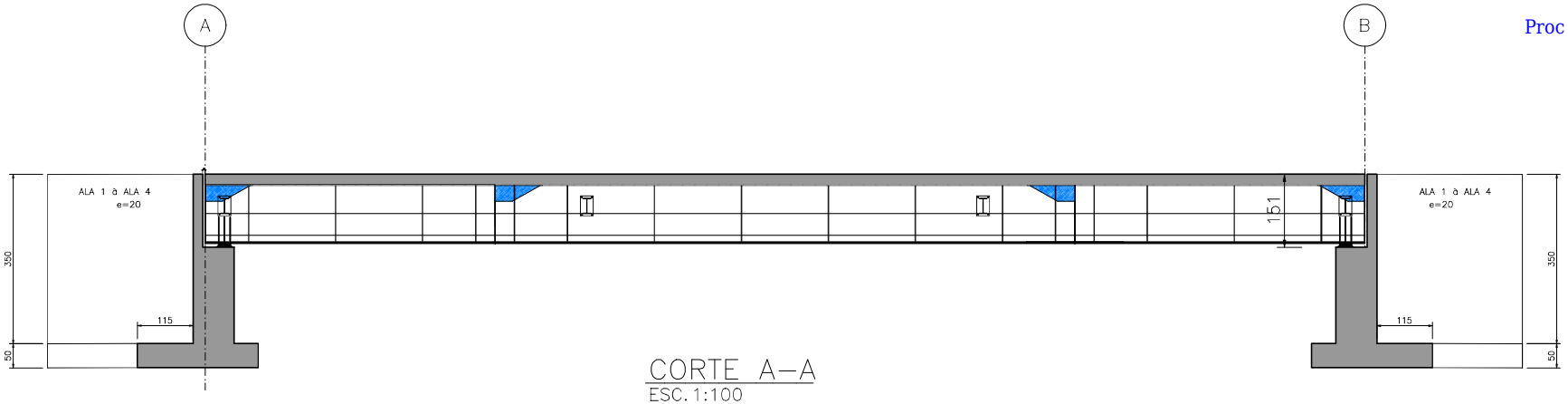

CORTE A–A
ESC. 1:100

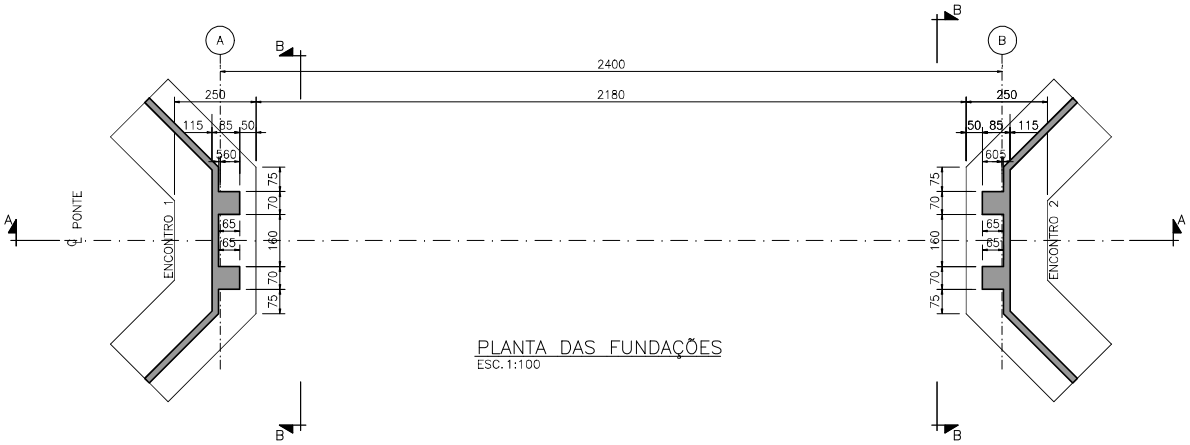

PLANTA DAS FUNDAÇÕES
ESC. 1:100

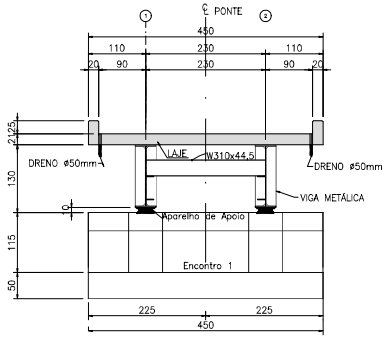

CORTE B–B
ESC. 1:50

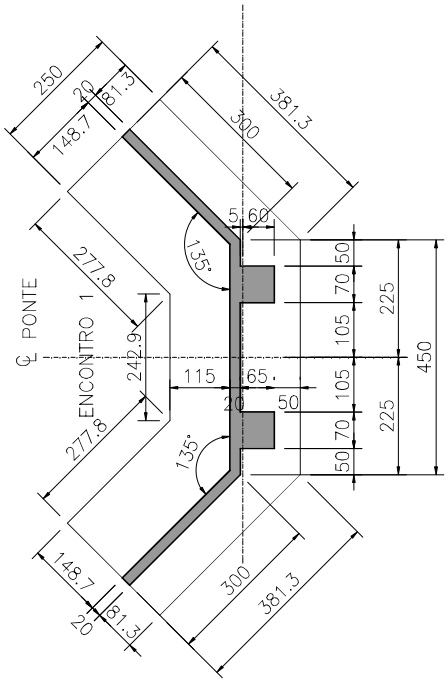

DETALHE DO ENCONTRO 1
ESC. 1:100

NOTAS

1. TODAS AS DIMENSÕES SÃO DADAS EM CENTÍMETRO, BITOLAS EM MILÍMETROS SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO.
2. CONCRETO DA LAJE fck ≥ 30 MPa.
3. ESTRUTURA PROJETADA PARA CLASSE 45t.
4. COBRIMENTO = 3,0cm.

DESENHOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	PROJ.	DES.	VER.	APR.	DATA
0	A	EMISSÃO INICIAL	COD	COD	COD	COD	2024

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO: A - PRELIMINAR; B - P/ APROVAÇÃO; C - P/ CONHECIMENTO; D - P/ COTAÇÃO; E - P/ CONSTRUÇÃO; F - CONFORME COMPRADO; G - CONFORME CONSTRUÍDO; H - CANCELADO

CODEVASF

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO
OBRAS DE ARTE ESPECIAL
PONTE METÁLICA
FORMA - LOCAÇÃO
PLANTAS, SEÇÕES E DETALHES

Extensão: 24,00 m
Nº Projetista: COD

ESCALA	FOLHA	REVISÃO
IND.	01	0

A1

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4C219D11

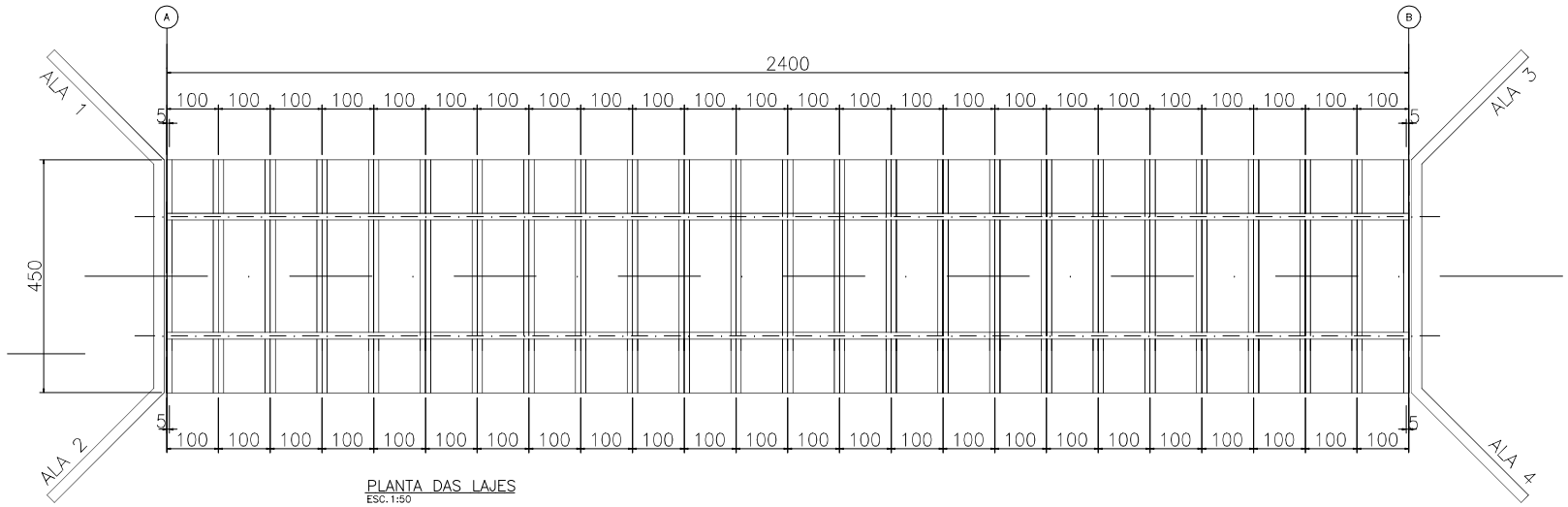

PLANTA DAS LAJES
ESC. 1:50

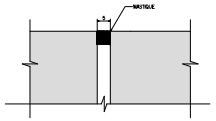

DETALHE DAS JUNTAS (2x)
ESC. 1:10

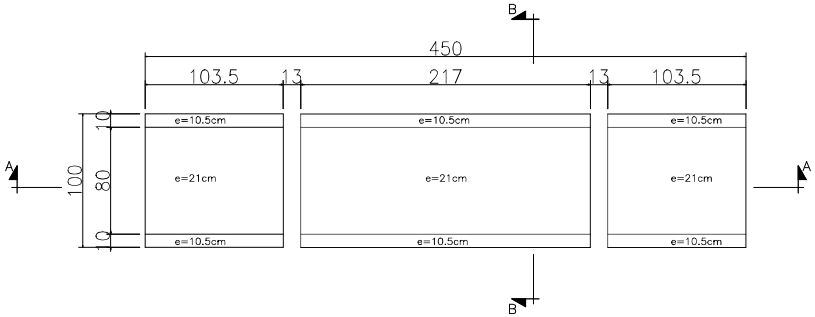

PLANTA DAS LAJES (24x)
ESC. 1:20

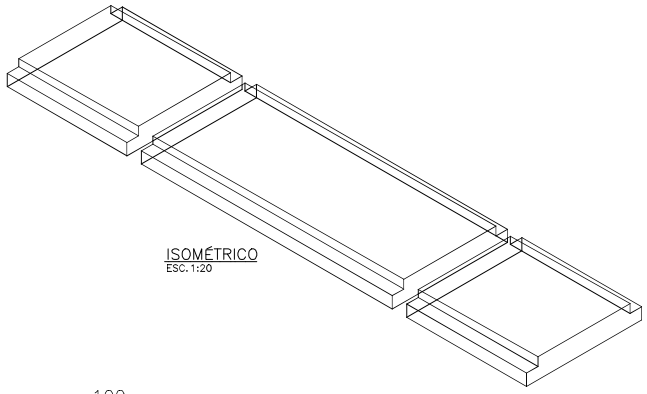

ISOMÉTRICO
ESC. 1:20

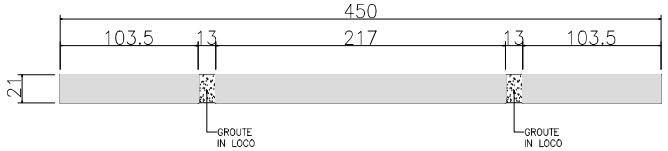

SEÇÃO A–A
ESC. 1:20

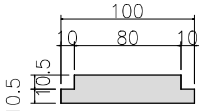

SEÇÃO B–B
ESC. 1:20

NOTAS

1. TODAS AS DIMENSÕES SÃO DADAS EM CENTÍMETRO, BITOLAS EM MILÍMETROS SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO.
2. CONCRETO DA LAJE fck ≥ 30 MPa.
3. ESTRUTURA PROJETADA PARA CLASSE 45t.
4. COBRIMENTO = 3,0cm.

DESENHOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	PROJ.	DES.	VER.	APR.	DATA
0	A	EMISSÃO INICIAL	COD	COD	COD	COD	2024

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO: A - PRELIMINAR; B - P/ APROVAÇÃO; C - P/ CONHECIMENTO; D - P/ COTAÇÃO; E - P/ CONSTRUÇÃO; F - CONFORME COMPRADO; G - CONFORME CONSTRUÍDO; H - CANCELADO

CODEVASF

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO
OBRAS DE ARTE ESPECIAL
PONTE METÁLICA
FORMA - LAJES
PLANTAS, SEÇÕES E DETALHES

Extensão: 24,00 m
Nº Projetista: COD
ESCALA: IND. | FOLHA: 02 | REVISÃO: 0
A1

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4C219D11

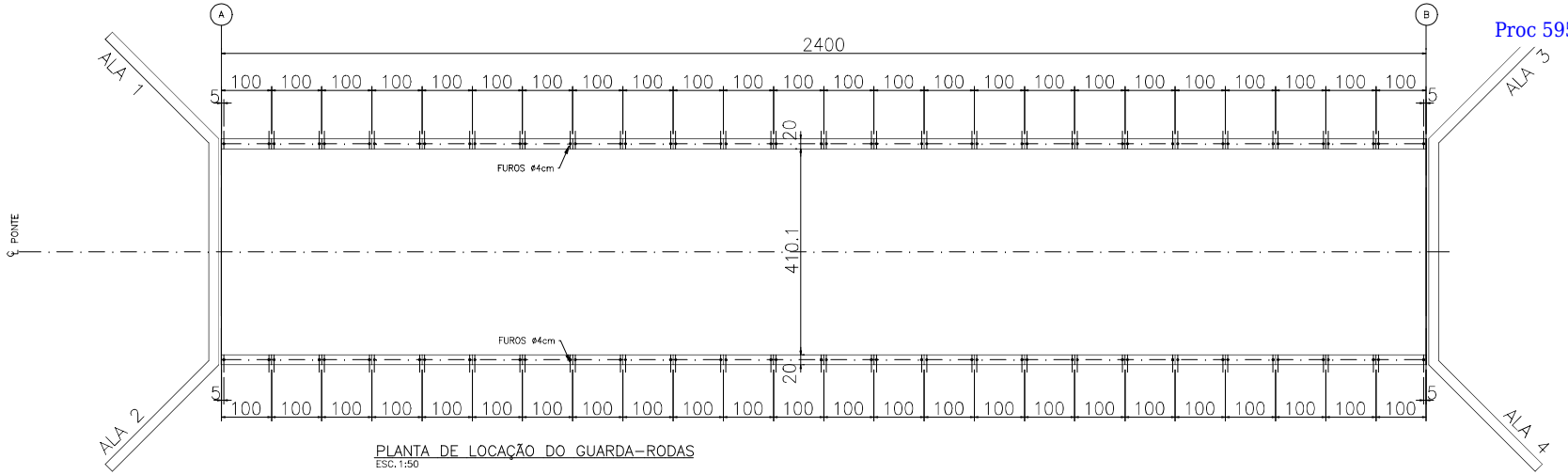

PLANTA DE LOCAÇÃO DO GUARDA–RODAS
ESC. 1:50

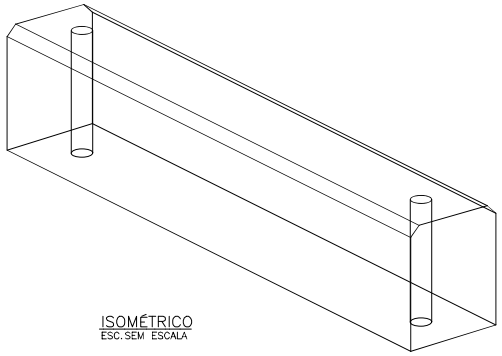

ISOMÉTRICO
ESC. SEM ESCALA

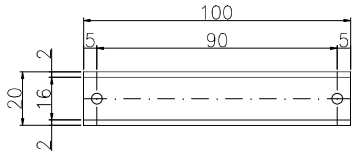

PLANTA DO GUARDA–RODAS (48x)
ESC. 1:10

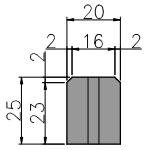

SEÇÃO TÍPICA DO GUARDA–RODAS (48x)
ESC. 1:10

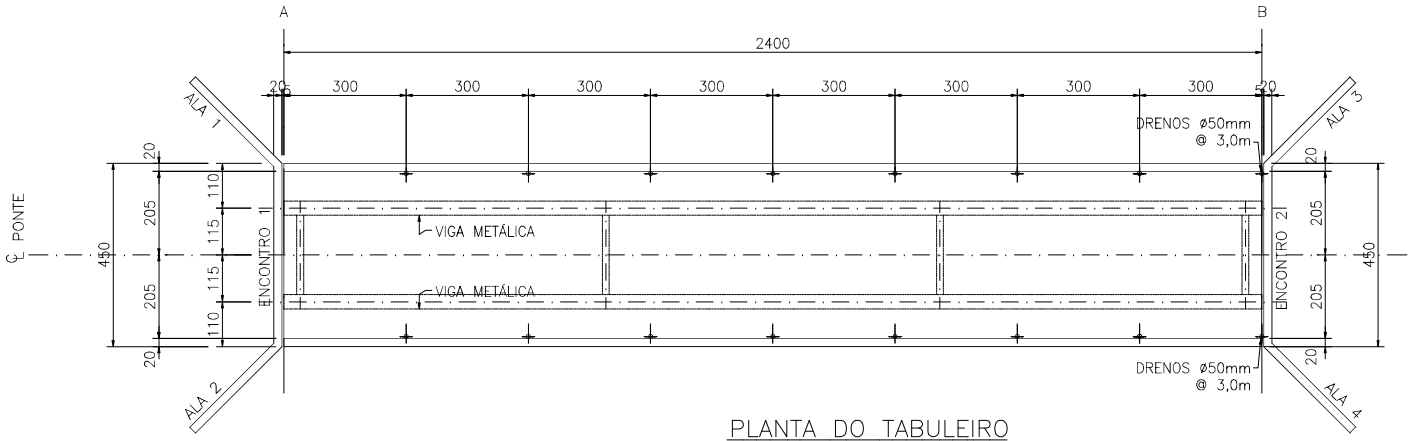

PLANTA DO TABULEIRO
ESC. 1:100

NOTAS

1. TODAS AS DIMENSÕES SÃO DADAS EM CENTÍMETRO, BITOLAS EM MILÍMETROS SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO.
2. CONCRETO DA LAJE fck ≥ 30 MPa.
3. ESTRUTURA PROJETADA PARA CLASSE 45t.
4. COBRIMENTO = 3,0cm.

DESENHOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	PROJ.	DES.	VER.	APR.	DATA
0	A	EMISSÃO INICIAL	COD	COD	COD	COD	2024

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO: A – PRELIMINAR; B – P/ APROVAÇÃO; C – P/ CONHECIMENTO; D – P/ COTAÇÃO; E – P/ CONSTRUÇÃO; F – CONFORME COMPRADO; G – CONFORME CONSTRUÍDO; H – CANCELADO

CODEVASF

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO
OBRAS DE ARTE ESPECIAL
PONTE METÁLICA
FORMA - LAJE PRÉ-MOLDADA GUARDA RODAS
PLANTAS, SEÇÕES E DETALHES

Extensão: 24,00 m
Nº Projetista: COD

ESCALA	FOLHA	REVISÃO
IND.	03	0

A1

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4C219D11

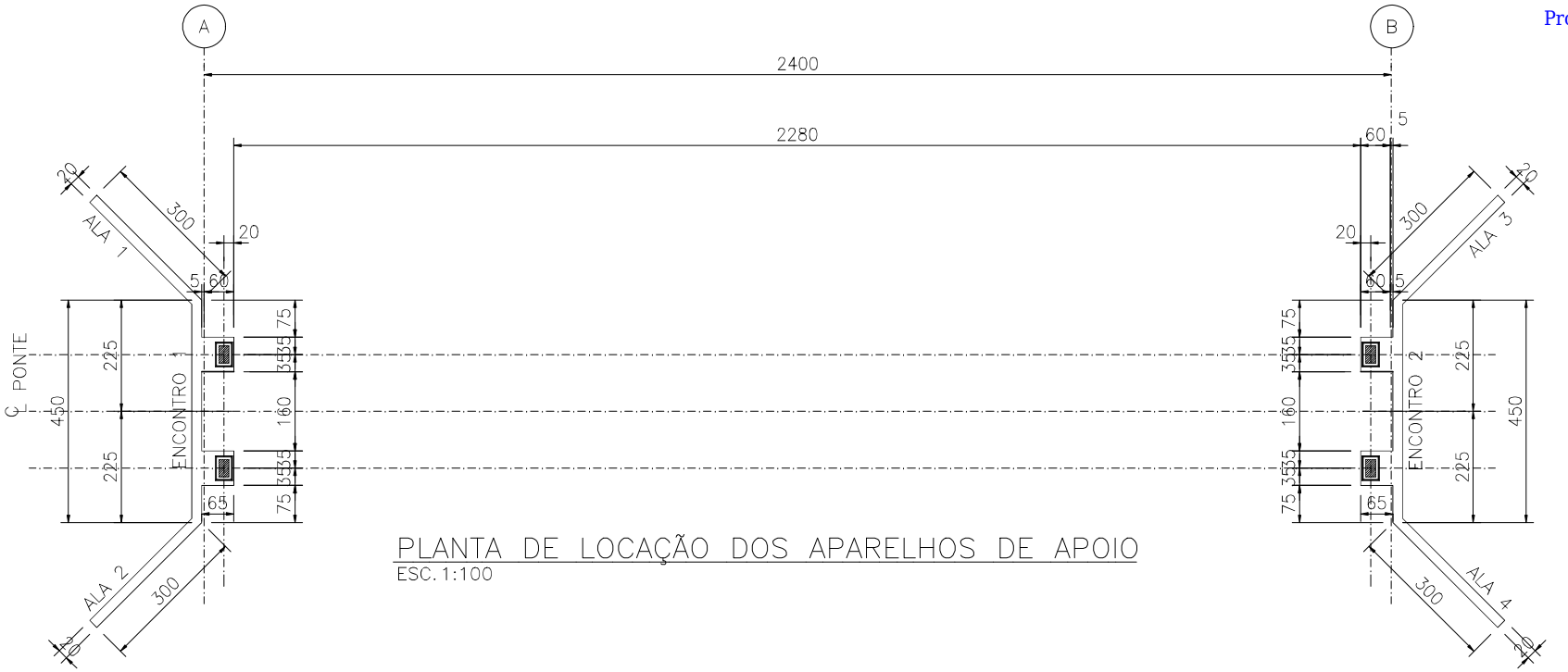

PLANTA DE LOCAÇÃO DOS APARELHOS DE APOIO
ESC. 1:100

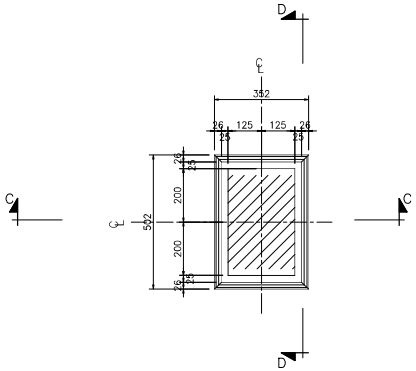

APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE–250x400x52mm (4x)
ESC. 1:10 (MEDIDAS EM mm)

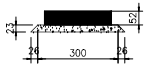

SEÇÃO C–C
ESC. 1:10 (MEDIDAS EM mm)

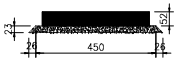

SEÇÃO D–D
ESC. 1:10 (MEDIDAS EM mm)

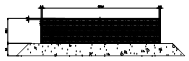

NEOPRENE–250x400x52 mm (4x)
ESC. 1:10 (MEDIDAS EM mm)

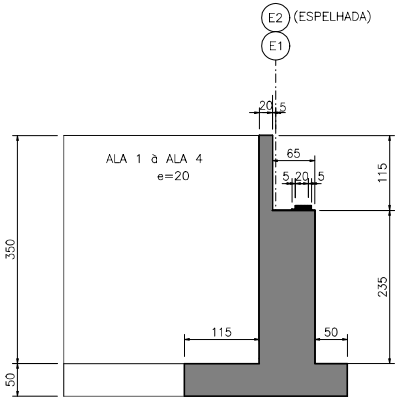

ENCONTROS E1/E2
ESC. 1:50

NOTAS

1. TODAS AS DIMENSÕES SÃO DADAS EM CENTÍMETRO, BITOLAS EM MILÍMETROS SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO.
2. CONCRETO DA LAJE fck ≥ 30 MPa.
3. ESTRUTURA PROJETADA PARA CLASSE 45t.
4. COBRIMENTO = 3,0cm.

DESENHOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	PROJ.	DES.	VER.	APR.	DATA
0	A	EMISSÃO INICIAL	COD	COD	COD	COD	2024

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO: A – PRELIMINAR; B – P/ APROVAÇÃO; C – P/ CONHECIMENTO; D – P/ COTAÇÃO; E – P/ CONSTRUÇÃO; F – CONFORME COMPRADO; G – CONFORME CONSTRUÍDO; H – CANCELADO

CODEVASF

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO
OBRAS DE ARTE ESPECIAL
PONTE METÁLICA
APARELHO DE APOIO
PLANTAS, SEÇÕES E DETALHES

Extensão: 24,00 m
Nº Projetista: COD

ESCALA	FOLHA	REVISÃO
IND.	04	0

A1

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4C219D11

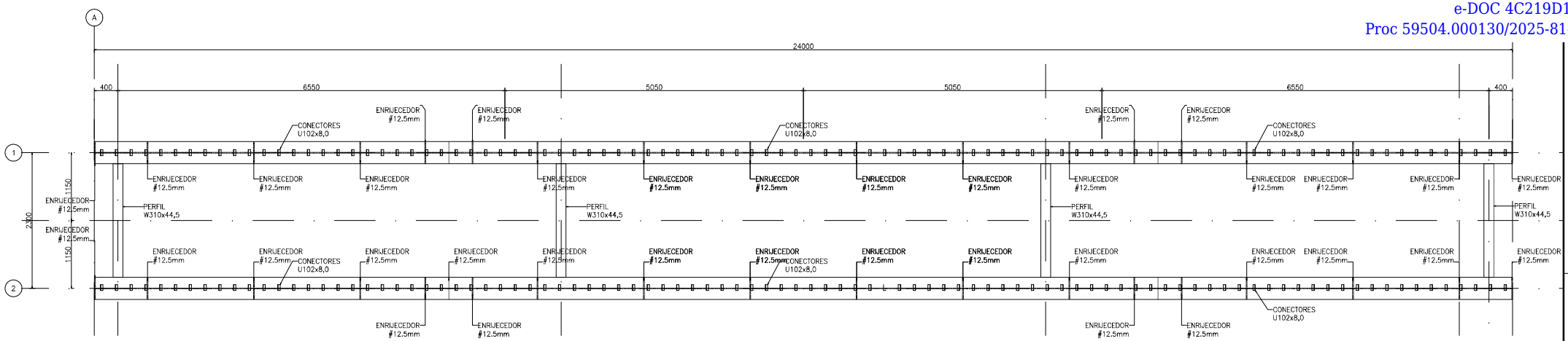

PLANTA – CONJUNTO METÁLICO
ESC. 1:33

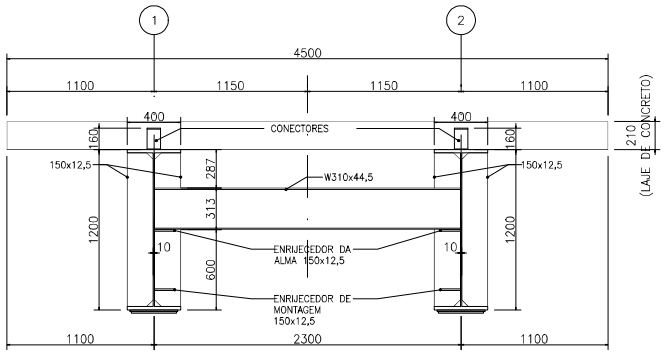

SEÇÃO TRANSVERSAL TÍPICA (mm)
ESC. 1:25

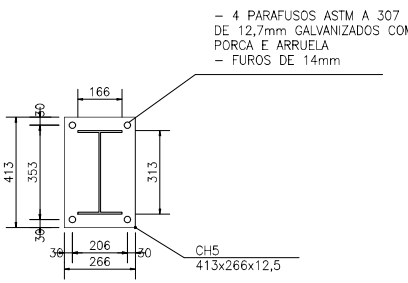

CHAPA DE APOIO DA LONGARINA
ESC. 1:10

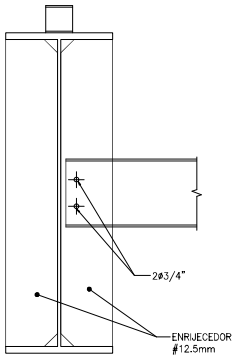

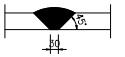

DETALHE SOLDA DA UNIÃO DAS LONGARINAS
ESC. 1:10 (MEDIDAS EM mm)

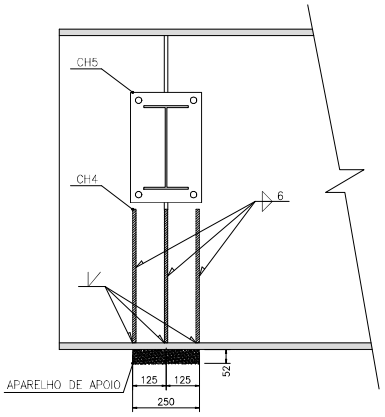

APOIO – INTERIOR DA VIGA
ESC. 1:10

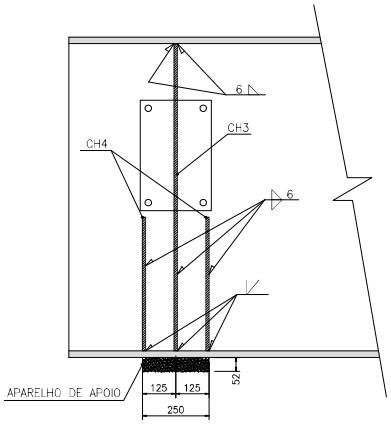

APOIO – EXTERIOR DA VIGA
ESC. 1:10

LISTA DE MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	KG.
1	ENRIJECEDORES 194x1150mm e=12,5mm MATERIAL A36	un	72	1577
2	PERFIL U 102x8,0 C=0,10m MATERIAL A36	un	192	151
3	PERFIS W310x44,5 C=2,2263m MATERIAL ASTM A572 gr50	un	4	400
4	PERFIL PS LONGARINA C=24,00m MATERIAL ASTM A36	un	2	11870
5	CHAPA DE REFORÇO 360x24000x12,5 MATERIAL ASTM A36	un	2	1696
6	CHAPA DE REFORÇO 340x24000x12,5 MATERIAL ASTM A36	un	2	1602
7	ENRIJECEDORES HORIZONTAIS 150x24000x12,5mm MATERIAL ASTM A36	un	4	1413
8	CH1 930x325x12,5mm MATERIAL ASTM A36	un	8	165
9	CH2 980x400x25mm MATERIAL ASTM A36	un	8	616
10	CH3 1148x180x12,5mm MATERIAL ASTM A36	un	4	82
11	CH4 500x180x12,5mm MATERIAL ASTM A36	un	20	159
12	CH5 413x266x12,5mm MATERIAL ASTM A36	un	8	87
13	PARAFUSOS DE 12,7mm MATERIAL ASTM A307	un	32	–
	PESO TOTAL (kg)			19618

NOTAS

1. TODAS AS DIMENSÕES SÃO DADAS EM MILÍMETRO, SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO.
2. ESTRUTURA DE AÇO ASTM A36.
3. CONCRETO DA LAJE fck > 30 MPa.
4. ESTRUTURA SOLDADA NA OFICINA E PARAFUSADA NO CAMPO COM PARAFUSO ASTM A325F TIPO 3 OU GALVANIZADOS; ELETRODO E70XX (RAIZ E ENCHIMENTO) E E8018G (ACABAMENTO) AWS COD D1.1/04.
5. ESTRUTURA PROJETADA PARA CLASSE 45t.
6. APLICAR PINTURA ANTICORROSIVA.
7. A ESTRUTURA DEVERÁ SER LIMPA PARA UNIFORMIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE JATO COMERCIAL TIPO SSPC–SP6.

DESENHOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	PROJ.	DES.	VER.	APR.	DATA
0	A	EMISSÃO INICIAL	COD	COD	COD	COD	2024

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO: A – PRELIMINAR; B – P/ APROVAÇÃO; C – P/ CONHECIMENTO; D – P/ COTAÇÃO; E – P/ CONSTRUÇÃO; F – CONFORME COMPRADO; G – CONFORME CONSTRUÍDO; H – CANCELADO

CODEVASF

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO
OBRAS DE ARTE ESPECIAL
PONTE METÁLICA
DETALHAMENTO METÁLICO
PLANTAS, SEÇÕES E DETALHES

Extensão: 24,00 m
Nº Projetista: COD
ESCALA: IND. | FOLHA: 05 | REVISÃO: 0
A1

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4C219D11

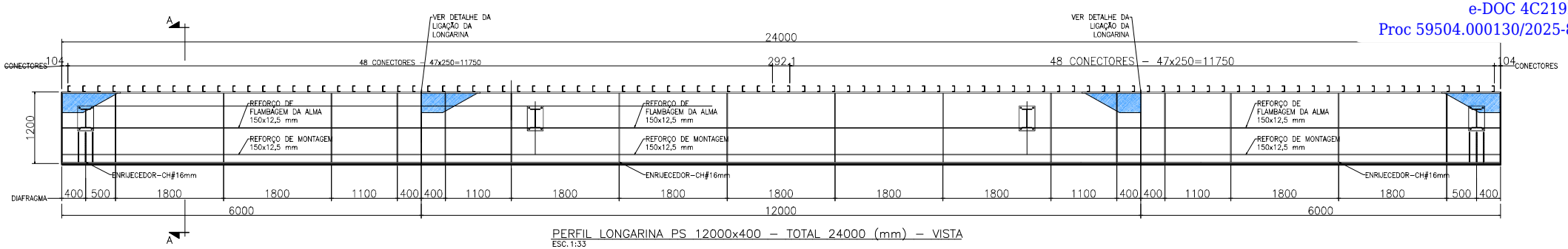

PERFIL LONGARINA PS 12000x400 – TOTAL 24000 (mm) – VISTA
ESC. 1:33

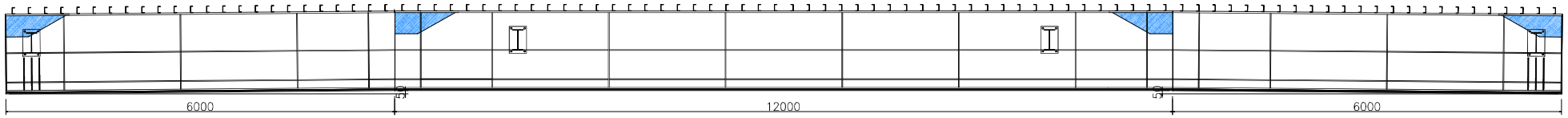

DETALHE DA CONTRA–FLECHA (50mm)
ESC. 1:33

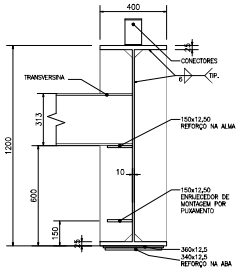

DETALHE DE LIGAÇÕES
ESC.1:10 (MEDIDAS EM mm)

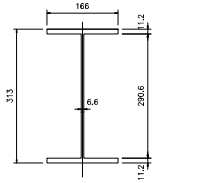

PERFIL W310x44,5 (mm) – SEÇÃO
ESC.1:10 (MEDIDAS EM mm)

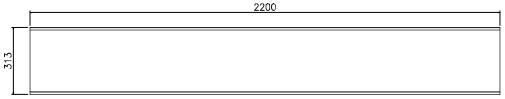

PERFIL W310x44,5 (mm) – VISTA
ESC.1:10 (MEDIDAS EM mm)

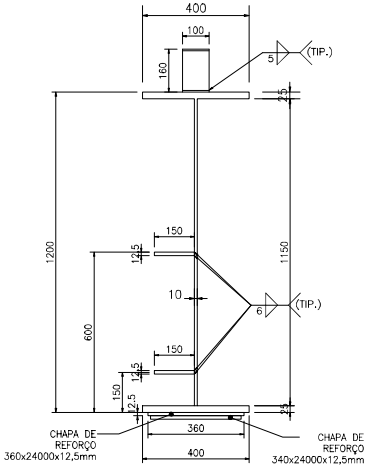

SEÇÃO A–A
ESC.1:10 (MEDIDAS EM mm)

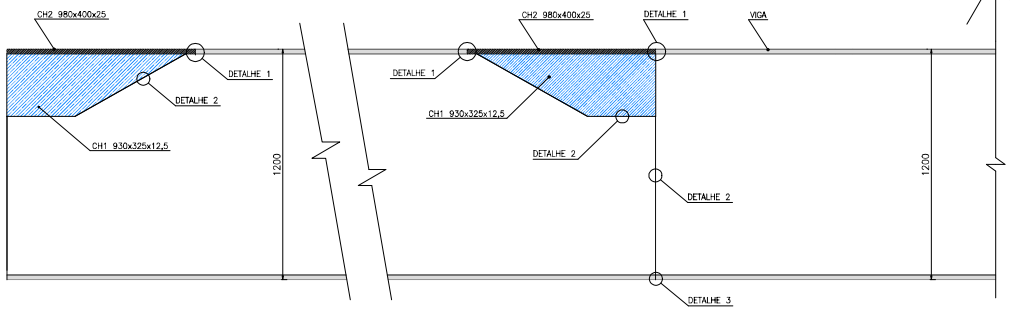

EXTREMIDADE DA VIGA
ESC.1:10

CONEXÃO – ALMA DA VIGA
ESC.1:10

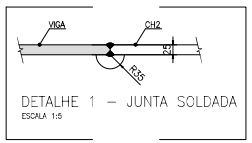

DETALHE 1 – JUNTA SOLDADA
ESCALA 1:5

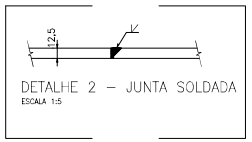

DETALHE 2 – JUNTA SOLDADA
ESCALA 1:5

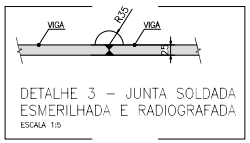

DETALHE 3 – JUNTA SOLDADA ESMERILHADA E RADIOGRAFADA
ESCALA 1:5

NOTAS

1. TODAS AS DIMENSÕES SÃO DADAS EM MILÍMETRO, SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO.
2. ESTRUTURA DE AÇO ASTM A36.
3. CONCRETO DA LAJE fck > 30 MPa.
4. ESTRUTURA SOLDADA NA OFICINA E PARAFUSADA NO CAMPO COM PARAFUSO ASTM A325F TIPO 3 OU GALVANIZADOS; ELETRODO E70XX (RAIZ E ENCHIMENTO) E E8018G (ACABAMENTO) AWS COD D1.1/04.
5. ESTRUTURA PROJETADA PARA CLASSE 45t.
6. APLICAR PINTURA ANTICORROSIVA.
7. A ESTRUTURA DEVERÁ SER LIMPA PARA UNIFORMIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE JATO COMERCIAL TIPO SSPC–SP6.

DESENHOS DE REFERÊNCIA

0

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	PROJ.	DES.	VER.	APR.	DATA
0	A	EMISSÃO INICIAL	COD	COD	COD	COD	2024

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO: A – PRELIMINAR; B – P/ APROVAÇÃO; C – P/ CONHECIMENTO; D – P/ COTAÇÃO; E – P/ CONSTRUÇÃO; F – CONFORME COMPRADO; G – CONFORME CONSTRUÍDO; H – CANCELADO

CODEVASF

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO
OBRAS DE ARTE ESPECIAL
PONTE METÁLICA
DETALHAMENTO METÁLICO
PLANTAS, SEÇÕES E DETALHES

Extensão: 24,00 m
Nº Projetista: COD
ESCALA: IND. | FOLHA: 06 | REVISÃO: 0
A1

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4C219D11

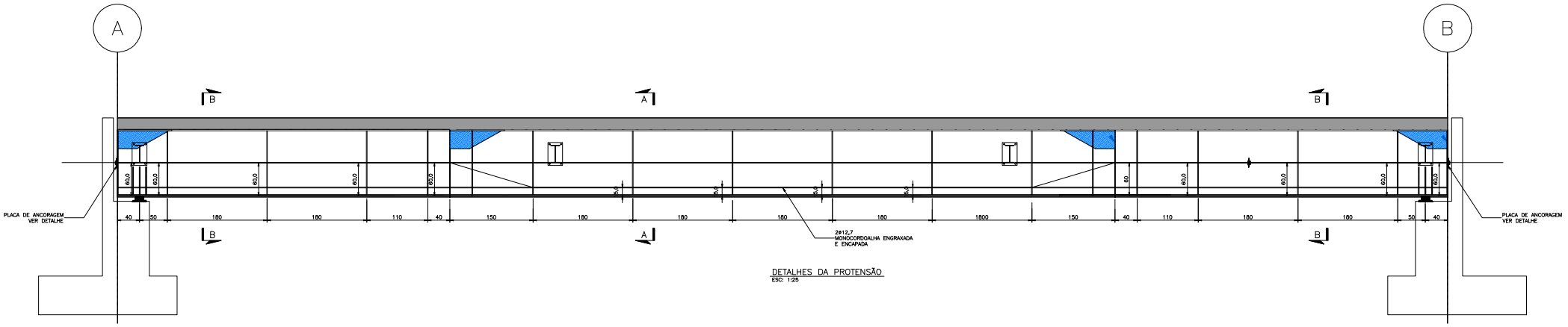

DETALHES DA PROTENSÃO
ESC: 1:25

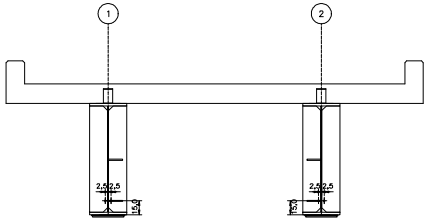

SEÇÃO A–A
ESC: 1:25

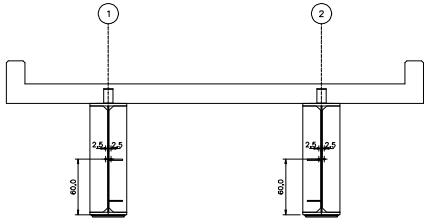

SEÇÃO B–B
ESC: 1:25

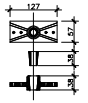

DETALHE PLACA DE ANCORAGEM
ESC: 1:5

NOTAS

1. TODAS AS DIMENSÕES SÃO DADAS EM MILIMETRO, SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO.
2. PROTENSÃO:
   a) Força de Protensão =50kN.
   b) Monocordoalhas Engraxados ø12,7– Aço RB190.
   c) Placa de Protensão Protende ou equivalente.

QUANTITATIVOS DE PROTENSÃO

ITEM	UND	QNT
PLACA DE ANCORAGEM	und	4
MONOCORDOALHA CP190 ø12,7 ENGRAXADA E ENCAPADA	m	96

DESENHOS DE REFERÊNCIA

REV.	TZ.	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	PROJ.	DES.	VER.	APR.	DATA
1	A	EMISSÃO INICIAL	COD	COD	VOS	COD	2025

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO: A – PRELIMINAR; B – P/ APROVAÇÃO; C – P/ CONHECIMENTO; D – P/ COTAÇÃO; E – P/ CONSTRUÇÃO; F – CONFORME COMPRADO; G – CONFORME CONSTRUÍDO; H – CANCELADO

CODEVASF
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO
OBRAS DE ARTE ESPECIAL
PONTE METÁLICA
PROTENSÃO
DETALHES

Extensão: 24.00 m
Nº Projetista: COD
ESCALA: IND. FOLHA: 07 REVISÃO: 0

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4C219D11

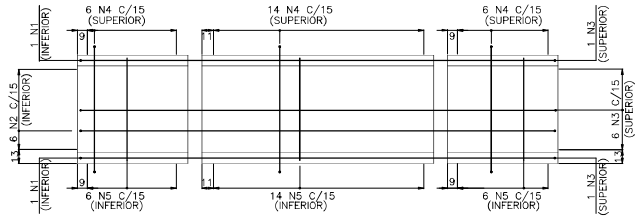

TABULEIRO PRÉ–MOLDADO – PLANTA TÍPICA (24x)
ESC: 1:25

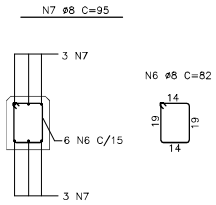

GUARDA RODAS – SEÇÃO TÍPICA (48x)
ESC: 1:12,5

No.	ø (mm)	QUANT.	C.UNIT. (cm)	C.TOTAL (m)
1	16	48	508	243.84
2	12.5	144	494	711.36
3	10	192	474	910.08
4	8	624	127	792.48
5	8	624	95	592.80
6	8	288	82	236.16
7	8	288	95	273.60

RESUMO – ACO CA50

ø	C.TOTAL (m)	MASSA (kg)
16	244	385
12.5	711	685
10	910	561
8	1895	749
MASSA TOTAL (kg)		2380

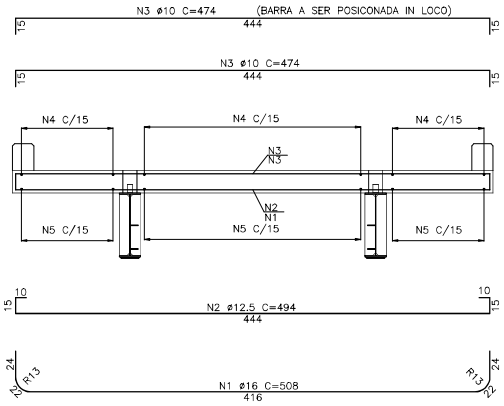

TABULEIRO PRÉ–MOLDADO – SEÇÃO TÍPICA (24x)
ESC: 1:25

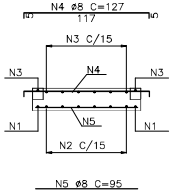

SEÇÃO TÍPICA
ESC: 1:25

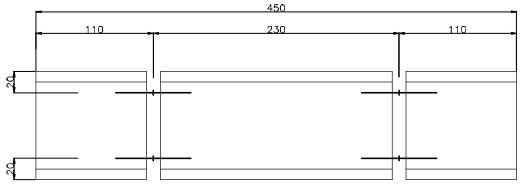

LAJE – IÇAMENTO
ESC: 1:25

RESUMO – ACO CP190		
ø	C.TOTAL (m)	MASSA (kg)
12,7	96	75

96 CP 190 RB 12.7mm C=100

DETALHE ALÇA DE IÇAMENTO (24x)
ESC: 1:25

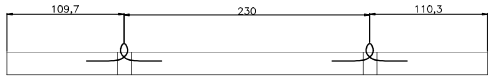

LAJE – SEÇÃO TRANSVERSAL
ESC: 1:25

NOTAS

1. TODAS AS DIMENSÕES SÃO DADAS EM CENTÍMETRO, BITOLAS EM MILÍMETROS SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO.
2. CONCRETO DA LAJE fck ≥ 30 MPa.
3. ESTRUTURA PROJETADA PARA CLASSE 45t.
4. COBRIMENTO = 3,0cm.

DESENHOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	PROJ.	DES.	VER.	APR.	DATA
0	B	EMISSÃO INICIAL	COD	COD	COD	COD	2024

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO: A - PRELIMINAR; B - P/ APROVAÇÃO; C - P/ CONHECIMENTO; D - P/ COTAÇÃO; E - P/ CONSTRUÇÃO; F - CONFORME COMPRADO; G - CONFORME CONSTRUÍDO; H - CANCELADO

CODEVASF

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO
OBRAS DE ARTE ESPECIAL
PONTE METÁLICA
ARMAÇÃO - LAJE PRÉ-MOLDADA
PLANTAS, SEÇÕES E DETALHES

EXTENSÃO: 24,00 M
Nº Projetista: COD
ESCALA: IND. | FOLHA: 08 | REVISÃO: 0

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 4C219D11

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
9ª Superintendência Regional – 9ªSR

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Anexo VII

- FEVEREIRO 2025-

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 274A5806

1. PONTES MODULARES MISTAS

1.1. Esta especificação tem por objetivo demonstrar as características da ponte mista (aço e concreto) e descrever todas e quaisquer informações necessárias para uma correta execução dos Projetos Executivos e Fabricação da Ponte.

2. APRESENTAÇÃO

2.1. Este memorial determina o conjunto de informações técnicas necessárias à fabricação e fornecimento de kits compostos por sistema estrutural de transposição mista (aço e concreto armado) de obstáculos classe I da ABNT, NBR 7188, com 4,50m de largura, e comprimento variável de 10,00m, 12,00m, 15,00m, 18,00m e 24,00m.

2.2. Todas as superestruturas foram dimensionadas para suportar veículo Classe III, Trem-Tipo Brasileiro TB45, utilizando elementos estruturais metálicos adequados e tabuleiro em módulos mistos de aço pré-fabricado (quadro metálico de contorno, fundo em chapa de aço autoportante) sendo que o preenchimento de concreto armado será “in loco”.

2.3. Todos os serviços executados e materiais utilizados desde sua fabricação e fornecimento, deverão obedecer às especificações dos projetos, memorial e Normas Técnicas vigentes.

3. CONDIÇÕES INICIAIS

3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1.1. O presente projeto foi elaborado de acordo com as Normas Brasileiras vigentes:

- ✓ ABNT NBR 7188:2013 - Carga móvel em ponte rodoviária e de pedestres em pontes, viadutos, passarelas e outras estruturas;
- ✓ ABNT NBR 6122:2022 – Projeto e execução de fundação;
- ✓ NR 18 – Segurança e Saúde no Trabalho da Indústria da Construção;
- ✓ ABNT NBR 8800:2024 - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e de concreto de edifícios;
- ✓ ABNT NBR 5884:2013 – Perfil I estrutural de aço soldado por arco elétrico — Requisitos gerais;
- ✓ ABNT NBR 6123:2023 - Forças devidas ao vento em edificações;
- ✓ ABNT NBR 8681:2003 - Ações e segurança nas estruturas - Procedimento AASHTO;
- ✓ ABNT NBR 6118/2023 – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 274A5806

- ✓ ABNT NBR 7187/2021 – Projeto de pontes, viadutos e passarelas de concreto;
- ✓ ABNT NBR 8953/2015 – Concreto para fins estruturais – Classificação pela massa específica, por grupos de resistência e consistência;
- ✓ ABNT NBR 12655/2022 – Concreto de cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação - Procedimento;
- ✓ ABNT NBR 14931/2004 – Execução de estruturas de concreto – Procedimento.

4. SERVIÇOS TÉCNICOS

4.1. PROJETO E REVISÕES:

4.1.1. Os Projetos Executivos apresentarão os detalhes principais e especificações dos materiais das estruturas demonstradas neste memorial.

4.1.2. O Projeto Executivo será constituído Planta com Detalhe dos Perfis, das Ligações e Chapas, em escala a ser determinada pelo Projetista, o Projeto Executivo deverá ser impresso em A1, A2 ou A3, deverão ser apresentados todos os elementos necessários à execução da obra, condizentes com os cálculos.

4.1.3. O Projeto da Superestrutura será constituído por Corte Transversal, Corte Longitudinal, Planta e Detalhes ambos em escala apropriada e impressos em Papel A1, deverão ser apresentados todos os elementos necessários à execução da obra, condizentes com os cálculos.

4.1.4. O Projeto Executivo para cada ponte deverá ser desenvolvido contendo no mínimo os elementos contidos nos itens 5.7 do Termo de Referência.

4.1.5. A contratada deverá apresentar Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente assinadas e registradas referentes à documentação técnica elaborada.

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1. Os serviços de mobilização e desmobilização são definidos como o conjunto de operações que o executor deve providenciar com intuito de transportar seus recursos e equipamentos, até o local da obra, e fazê-los retornar ao seu ponto de origem, ao término dos trabalhos. Todos os serviços referentes à mobilização e desmobilização dos equipamentos, máquinas e pessoal realizados no decorrer de toda a execução estão inseridos no item mobilização e desmobilização. As remunerações correspondentes à mobilização e à desmobilização da contratada serão efetuadas na medida em que forem sendo realizados os deslocamentos. Os valores a serem pagos corresponderão aos valores descritos na planilha orçamentária.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 274A5806

5.2. A contratada deverá providenciar a instalação de placa indicativa de obra em chapa de aço galvanizado nas dimensões de 1,5 m x 3,0 m no local da obra, observando as orientações e exigências contidas no "Manual de uso da marca do Governo Federal" (Modelo em anexo no Termo de Referência). Quaisquer dúvidas quanto às informações para elaboração das referidas placas, deverão ser direcionadas à fiscalização. Ressalta-se que para cada ponte, há a necessidade de uma placa indicativa de obra.

5.3. A Planilha Orçamentária referencial faz previsão de serviços referentes à demolição, retirada e destinação adequada dos materiais/resíduos de estruturas existentes.

5.4. A contratada deverá realizar a devida sinalização nas duas cabeceiras do local da obra, com o intuito de evitar acidentes e informar acerca da construção do empreendimento. Encontra-se previsto em Planilha Orçamentária referencial a utilização de placas, cones, luz de advertência e barreiras de sinalização.

5.5. A contratada será responsável, se necessário, pela execução do desvio de fluxo fluvial de modo a garantir a trânsito durante toda a execução da ponte.

5.6. A Administração Local será remunerada de forma proporcional ao avanço físico da obra.

6. SUPERESTRUTURA

6.1. MATERIAIS:

- ✓ Perfis Dobrados: Aço ASTM A36;
- ✓ Perfis Laminados: Aço ASTM A36 e ASTM A572; Perfis Soldados: Aço ASTM - A36 / A-572;
- ✓ Parafusos para Ligações Principais: A 325 Galvanizados a fogo; Porcas para Ligações Principais: A 194 Galvanizados a fogo;
- ✓ Arruelas para Ligações Principais: F 436 Galvanizados a fogo; Parafusos para Ligações Secundárias: A 307 Galvanizados a fogo; Porcas para Ligações Secundárias: SAE - 1020: A 563 Gra pesadas; Arruelas para Ligações Secundárias SAE – 1020;
- ✓ Aparelhos de Apoio Neoprene de 200x400x41 mm para transposições de 10 à 15m e 250x400x52 mm para transposições de 18 à 24m;
- ✓ Protensão externa não aderente em perfis metálicos.

7. MODELO DE CÁLCULO

7.1. LONGARINAS, TRANSVERSINAS:

7.1.1. As Longarinas serão executadas de Aço Laminado A-36/SAE-350 e A-530 com dimensões variadas de acordo com o Projeto licitado, pode haver quando necessários travamentos na alma e reforço na mesa inferior, as ligações

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 274A5806

Longitudinais das Longarinas serão realizadas conforme projeto básico (anexo do Termo de Referência).

7.1.2. As Transversinas de aço laminado U A36, serão contraventadas, no encontro das transversinas com as Longarinas, com perfis de acordo com o Projeto licitado.

7.1.3. As Longarinas e Transversinas serão devidamente jateadas e pintadas conforme planilha orçamentária.

7.1.4. As uniões entre as Longarinas, Transversinas e demais Perfis deverão ocorrer conforme projeto licitado (anexo do Termo de Referência).

7.2. SOLDAS

7.2.1. As soldas são qualificadas na Norma AWS A 5.18, para processo semi-automático (solda Mig) e norma AWS A 5.1 para processo manual (solda Eletrodo), utilizando arames sólidos e cobreados.

7.3. APOIO DAS LONGARINAS

7.3.1. Em encontros que forem necessários das Longarinas (Vigas Principais) com apoios, haverá um aparelho de apoio Fretado “NEOPRENE” (Elastômero), permitindo uma adequada transferência de carga, evitando o atrito direto no material.

7.3.2. Sua dimensão será de 200x400x41 mm para transposições de 10 à 15m e 250x400x52 mm para transposições de 18 à 24m, que transferirá as cargas para os apoios, os quais transferirão as cargas para as fundações.

7.4. TRANSPOSIÇÃO

7.4.1. Devem ser adotadas as transposições conforme projeto licitado (anexo do Termo de Referência). Devem ser executadas com duas ou três vigas metálicas (a depender da extensão da sua transposição) em Aço ASTM 36. O conjunto pode ser formado por 2, 3, 4 ou 6 transversinas e 10, 12, 15, 18 ou 24 lajes pré-moldadas. As vigas/transversinas devem ser içadas e e apoiadas em peças de neoprene a fim de que não tenham contato diretamente com o concreto. Nesta etapa serão instaladas as transversinas e devidamente parafusadas e apertadas, bem como o lançamento das lajes pré moldadas. As lajes pré-moldadas contam com ranhuras sobre as partes que coincidem com as vigas metálicas com o objetivo de gerar espaço para instalação dos conectores, chapas de aço soldadas, responsáveis por unificar a estrutura quando da concretagem das juntas. Todos os conectores deverão ser devidamente soldados e as juntas das lajes preenchidas com graute de acordo com o exigido em projeto para as lajes. Por fim, deverão ser feitos os guarda-rodas.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 274A5806

8. CABECEIRA DE PONTES

8.1. Esta especificação tem por objetivo demonstrar as características construtivas das cabeceiras, inclusive as fundações, descrevendo todas e quaisquer informações necessárias para uma correta execução dos projetos.

8.2. LIMPEZA / PATAMARIZAÇÃO

8.2.1. Inicialmente a área de trabalho para execução das cabeceiras deverá ser limpa. A locação deste deverá estar em conformidade com o projeto de implantação, em que constem de forma simples e clara todos os pontos de referência e níveis necessários para sua locação. Esse processo será realizado por equipe qualificada, com utilização de aparelho tipo Estação Total. Os serviços de escavação e compactação deverão ser executados com equipamentos adequados, sendo que os materiais excedentes deverão ser encaminhados para bota-fora autorizado pela Contratante.

8.2.2. A patamarização será necessária para o acesso de pessoal e equipamentos no local de execução das fundações, bem como a chegada de equipamento para execução da estaca, conforme o caso.

8.3. TIPOS DE FUNDAÇÕES QUE PODERÃO SER UTILIZADAS DEPENDENDO DO RESULTADO DA SONDAGEM DE SOLO DE CADA LOCAL

8.3.1. ANCORAGEM EM SOLO FIRME – FUNDAÇÃO DIRETA RASA

8.3.1.1. Quando da presença de solos duros aflorando a cota de apoio das fundações, esta deverá ser executada com o sistema de “Ancoragem”, ou seja, pinos de aço CA-50 com diâmetro de 25,00mm e comprimento de 1,20m serão inseridos neste solo em furos de 50,00mm e profundidade mínima de 0,80m. Estes pinos serão grauteados com argamassa de elevada resistência, conforme descrito no projeto executivo. Após o grauteamento, um bloco de concreto armado com dimensões conforme Projeto Executivo.

8.3.2. ESTACA RAIZ PERFURADA NO SOLO COM D = 31 CM OU D = 45 CM

8.3.2.1. Quando a sondagem do solo não indicar a presença de solos duros aflorando deverão ser utilizadas estacas raiz perfurada no solo com diâmetro de 31cm ou 45 cm, a depender da característica do solo, da cota de fundação e esforços aplicados.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 274A5806

8.4. FORMAS, ARMADURAS E CONCRETO DOS BLOCOS DE COROAMENTO DAS ANCORAGENS E ESTACAS.

8.4.1. As cabeceiras e alas de contenção serão executadas sobre um bloco de coroamento com dimensões conforme projeto executivo. As formas laterais de contenção do concreto serão em madeira comum e chapas de madeira compensada com espessura de 12,00mm. A armadura será em aço CA-050 com taxa de no mínimo 100,00kg/m³ de concreto. O concreto utilizado será o Fck 25 MPa utilizando britas 1 e 2.

8.5. ALVENARIAS DE CONTENÇÃO E APOIOS DAS LONGARINAS.

8.5.1. As paredes de contenção serão em concreto armado de Fck 25 MPa. O Projeto Executivo deverá detalhar o posicionamento das barras/ancoragens e as tensões aplicadas nas barras, sendo que para cada tipo de solo local teremos um empuxo diferente aplicado às faces internas das paredes de contenção. As alturas destas paredes irão variar conforme as necessidades do local.

9. IDENTIFICAÇÃO DA PONTE

9.1. A contratada deverá instalar placas de identificação da ponte (uma em cada cabeceira), contendo indicações, conforme NBR 7188/2013.

10. ENTREGA DA OBRA

10.1. A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todos acessos e implantações previstas devidamente executadas e testadas. Uma vistoria final da obra deverá ser feita pela CONTRATADA, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela FISCALIZAÇÃO. Ato contínuo, será lavrado Termo de Recebimento Provisória, documento no qual deverão constar todas as possíveis pendências e/ou problemas verificados na vistoria.

11. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

11.1. Todas as imperfeições, vícios e possíveis desconformidades de qualquer serviço da obra contratada deverão ser corrigidos pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser custeado pela CONTRATANTE. Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, Normas da ABNT, projetos e demais elementos nele referidos. Todos os materiais serão fornecidos pela Empreiteira.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 274A5806

MANUAL DE USO DA MARCA DO GOVERNO FEDERAL

OBRAS E PROJETOS DE OBRAS

v1 – FEV/2024

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 49C6C7CE

MANUAL DE USO DA MARCA DO GOVERNO FEDERAL - OBRAS

INTRODUÇÃO 3
CONFECÇÃO DAS PLACAS 4
PADRÃO GERAL DAS PLACAS 5
EXEMPLO DE CÁLCULO 6
ESPECIFICAÇÕES: NOME DA OBRA 7
ESPECIFICAÇÕES: INFORMAÇÕES DA OBRA 8
ASSINATURAS E MARCAS 9
EXEMPLO DE PLACA INSTITUCIONAL 10
VERSÃO EM QUADRICROMIA (CMYK) E VERSÃO PANTONE 11
EXEMPLOS DE APLICAÇÃO 12

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 49C6C7CE

INTRODUÇÃO

Este manual tem por objetivo orientar a padronização de placas e adesivos indicativos de obras financiadas pelo Governo Federal por meio de seus órgãos e entidades.

As regras previstas neste manual aplicam-se, no que couber, a painéis e outdoors que cumpram a função de identificar ou divulgar obras e projetos de obras com participação da União.

A obrigatoriedade do uso da marca do Governo Federal nas ações patrocinadas por órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Federal está disciplinada na Instrução Normativa SECOM/PR Nº 5, de 26 de fevereiro de 2024.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 49C6C7CE

CONFECÇÃO DAS PLACAS

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no presente manual. Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 49C6C7CE

PADRÃO GERAL DAS PLACAS

A inserção de marcas, selos e/ou nomes de entidades deve seguir sempre a ordem ascendente de importância da esquerda para direita (em assinaturas horizontais) e de cima para baixo (em assinaturas verticais). Ou seja, a marca do Governo Federal deve ser sempre a última à direita em assinaturas horizontais, e abaixo de todas as outras em assinaturas verticais.

Área total:
proporção de 8X x 4X.

Área do nome da obra (A):
• Cor de fundo: verde - Pantone 3425C.
• Fonte: Rawline Bold, caixa alta e baixa.
• Cor da fonte: branca.

Área de informações da obra (B):
• Cor de fundo: verde - Pantone 370C.
• Fonte: Rawline Regular, caixa alta e baixa.
• Cor da fonte: amarela - Pantone 116C e Branca.

Espaço entre linhas:
1 vez o tamanho do corpo da letra.
Exemplo: corpo 60/60.

Espaço entre letras:
o espaçamento entre letras é 20.

Área das assinaturas (C):
• Cor de fundo: branca.
• As assinaturas devem estar centralizadas.

A denominação “Ministério do(a)” ou “Secretaria do(a)” deve estar em Rawline Semibold e o nome do ministério ou secretaria deve estar em Rawline Black, espaçamento entre letras é -40.

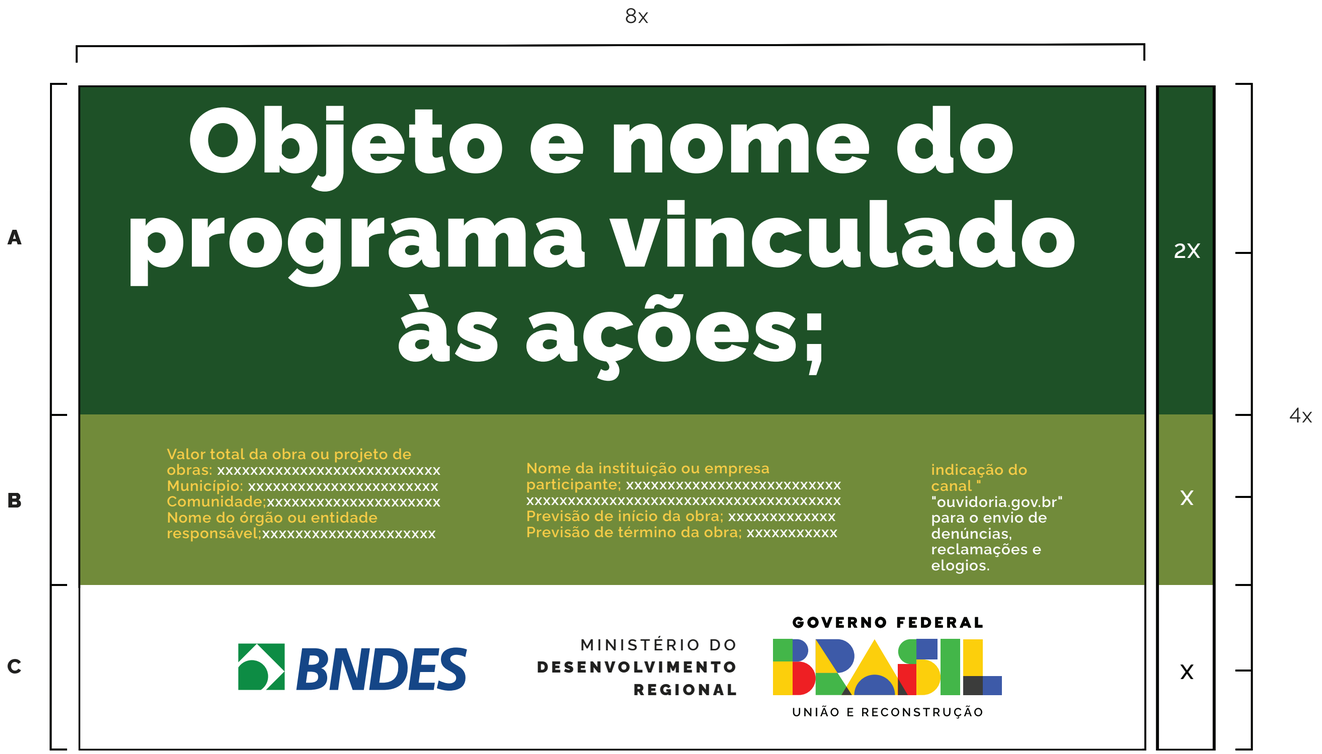

CMYK:
C0 M20 Y100 K0

Pantone:
Pantone 116 C

RGB:
R252 G206 B1

CMYK:
C63 M27 Y100 K11

Pantone:
Pantone 370 C

RGB:
R104 G138 B58

CMYK:
C100 M0 Y100 K60

Pantone:
Pantone 3425 C

RGB:
R0 G88 B38

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 49C6C7CE

EXEMPLO DE CÁLCULO

Cálculo para o tamanho da placa: definir a base "X" dividindo a altura estabelecida para a placa 8x por 4. Numa placa com altura de 1,80 m, por exemplo:

x=1,8/4 = 0,45 m

8 x X = 8 x 0,45 = 3,60 m

A altura de cada área da placa será assim definida:

- **Nome da obra:** 2x=0,90m.
- **Informações da obra:** x=0,45m.
- **Marcas de órgãos e entidades:** x=0,45m.

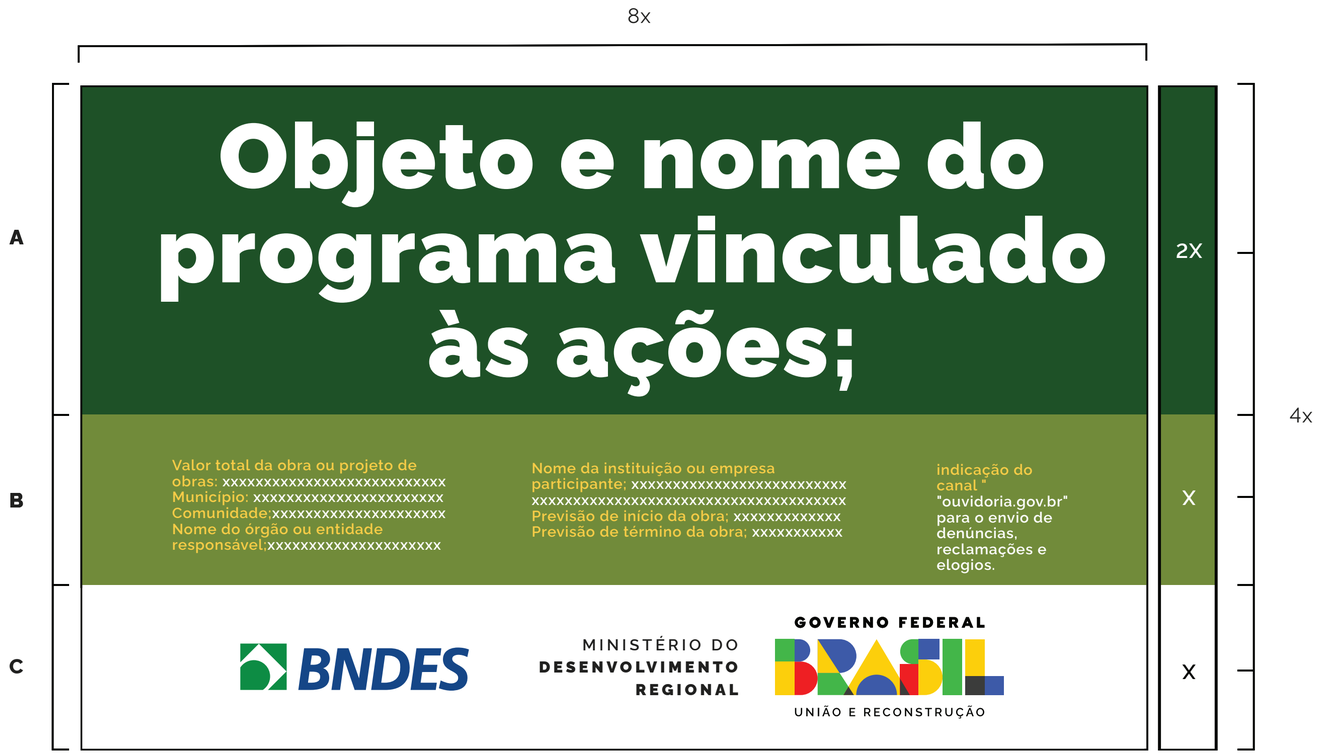

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 49C6C7CE

ESPECIFICAÇÕES: NOME DA OBRA

Fonte: Rawline Bold.

Cor da fonte: branca.

Espaço entre letras: 0.

Espaço entre linhas: 1 vez o tamanho do corpo da letra. Exemplo: o corpo da letra sendo 60, o espaçamento será 60 (60 x 1 = 60).

Deve-se criar, primeiramente, margens à esquerda e à direita e separação central de colunas, de largura 1/2x. O corpo da fonte para o nome da obra será proporcional à largura da área restante.

Cada linha do nome da obra suporta 17 caracteres (contando os espaços) e o alinhamento deve ser centralizado.

O nome da obra pode ser distribuído em até 2 linhas.

Exceção: no caso de títulos longos que não se encaixem na regra acima, mudar o cálculo para 23 caracteres por linha, até 3

Exceção:

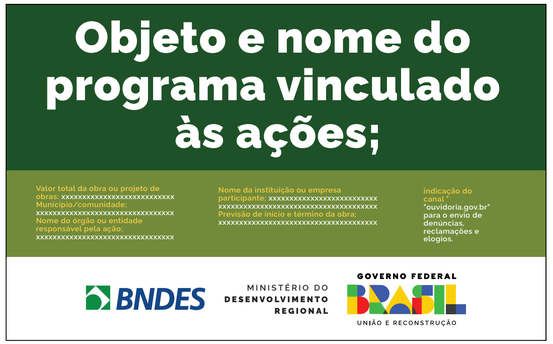

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 49C6C7CE

ESPECIFICAÇÕES: INFORMAÇÕES DA OBRA

Fonte: Rawline Regular para o título e para a informação.

Cor da fonte: amarela - Pantone 116C para o título da informação e branca para a informação.

Espaço entre letras: 0.

Espaço entre linhas: 1 vez o tamanho do corpo da letra. Exemplo: o corpo da letra sendo 20, o espaçamento será 20 (20 x 1 = 20).

Deve-se criar, primeiramente, margens à esquerda e à direita e separação central de colunas, de largura 1/2x. O corpo da fonte para as informações da obra será proporcional à largura da área restante.

Cada coluna suporta linhas com 40 caracteres (contando os espaços), sendo cada coluna composta de até 4 linhas. O alinhamento deve ser à esquerda.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 49C6C7CE

ASSINATURAS E MARCAS

Selos de programas de governo: deverá ter 1/3 da altura da área das assinaturas de tamanho "x", sempre ser centralizada na horizontal e alinhada pela esquerda, conforme exemplo ao lado.

Marcas de órgãos e entidades: deverão seguir a regra para comunicação do Governo Federal, isto é, ordem de relevância crescente da esquerda para a direita, observando o grau de envolvimento com a obra.

Órgão vinculado pode assinar diretamente em conjunto com a marca do Governo Federal, isto é, prescindindo da assinatura do ministério ao qual é vinculado. Veja exemplo ao lado.

Exemplo:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 49C6C7CE

EXEMPLO DE PLACA INSTITUCIONAL

Quando não houver informações das obras destinadas à caixa verde-claro, esta deverá ser suprimida e a placa final ficará menor, ou seja, 3x.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 49C6C7CE

VERSÃO EM QUADRICROMIA (CMYK) E VERSÃO PANTONE

Ao lado, encontram-se os tons exatos de cada cor para impressões em policromia (CMYK), versões eletrônicas (RGB) e impressões em cores sólidas (aqui definidas pelo Pantone correspondente).

Nos arquivos digitais, consta a versão correta para cada espaço de cor, com os valores definidos nos próprios arquivos.

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PALETA PRINCIPAL DA MARCA
(CORES SÓLIDAS)

Verde-Amazônia
#00D000
R0 G208 B0
C88 M0 Y100 K0
PANTONE 354C

Amarelo-Sol
#FFD000
R255 G208 B0
C0 M13 Y100 K0
PANTONE 109C

Azul-Atlântico
#183EFF
R24 G62 B255
C85 M70 Y0 K0
PANTONE 2935C

Preto-Ébano
#000000
R0 G0 B0
C60 M40 Y40 K100
PANTONE BLACK C

Cinza-Harpia
#3C3C3C
R60 G60 B60
C10 M0 Y10 K87
PANTONE 447C

Branco-Paz
#FFFFFF
R255 G255 B255
C0 M0 Y0 K0

Vermelho-Urucum
#FF0000
R255 G0 B0
C0 M100 Y100 K0
PANTONE 485C

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 49C6C7CE

EXEMPLOS DE APLICAÇÃO

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 49C6C7CE

EXEMPLOS DE APLICAÇÃO

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 49C6C7CE

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 49C6C7CE

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Versão 6.0

MATRIZ DE RISCOS

PROCESSO:	59504.000130/2025-81
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Execução de Pontes Mistas em diversos municípios inseridos na área de atuação da 9ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Goiás.
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:	Pontes
LOCAL DE EXECUÇÃO:	Diversos Municípios do Estado de Goiás
ÁREA/UNIDADE SUPRIDORA:	AD
ÁREA/UNIDADE DEMANDANTE:	9ª GRD

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC006	Gestão contratual	Demora na emissão da Ordem de Fornecimento ou da Ordem de Serviço	Poderá ocorrer imprevisibilidade nos pagamentos	1. Atraso no fornecimento do bem ou no início da execução dos serviços contratados e alteração de preços, devido prazo de validade dos valores da proposta vencidos.	Contratante	0			0	
RC007	Gestão contratual	Ocorrência de epidemia/pandemia durante a execução contratual que ocasionem impactos, devidamento comprovados	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução da obra; 2. Impossibilidade de execução.	Compartilhado	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC008	Gestão contratual	Encerramento da fabricação do modelo ofertado pela licitante, no período do fornecimento, e/ou encerramento da fabricação de componentes do fornecimento. VERIFICAR SE EXISTE CLÁUSULA CONTRATUAL	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Atraso na execução do contrato - Necessidade de celebração de aditivo de prazo; 2. Não entrega de bens ou serviços; 3. Não implementação de ações; 4. Necessidade da contratada fornecer equipamentos e materiais com alteração de marca ou especificação.	Compartilhado	0			0	
RC009	Gestão contratual	Variação cambial do dólar acima do previsto em cláusula contratual - a partir da data da assinatura da OF ou do Contrato ou data de recebimento pela contratada da ordem de fornecimento em relação a data de apresentação da proposta.	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução do contrato; 2. Não entrega de bens ou serviços; 3. Não implementação de ações.	Compartilhado	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC010	Gestão contratual	Variação da inflação (IPCA) - Aumento do IPCA médio do período entre a data do recebimento da ordem de fornecimento até da data de entrega em relação a variação do menor e o maior valores no período de 12 meses anteriores a data de apresentação da proposta.	Poderá ocorrer acréscimo dos custos operacionais	1. Atraso na execução do contrato; 2. Não entrega de bens ou serviços; 3. Não implementação de ações.	Compartilhado	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 22AD02D9

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC011	Gestão contratual	Alterações na legislação tributária que alterem os encargos, obrigações, escopo e os valores dos bens ou seviços previstos no contrato.	Poderá ocorrer acréscimo dos custos operacionais	1. Atraso na execução do contrato; 2. Não entrega de bens ou serviços; 3. Não implementação de ações.	Compartilhado	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC012	Gestão contratual	Greve ou paralisações de órgãos reguladores. Ex: Receita Federal	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução do contrato; 2. Não entrega de bens ou serviços; 3. Não implementação de ações.	Compartilhado	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC013	Gestão contratual	Greve ou paralisações de fornecedores ou prestadores de serviço. Ex: caminhoneiros, fabricantes, setor de transportes	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução do contrato; 2. Atraso no cronograma; 3. Não entrega de bens ou serviços.	Compartilhado	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC014	Gestão contratual	Falta de local para armazenamento de bens/materiais; Alteração dos locais para entrega e/ou armazenamento dos bens/ materiais/ equipamentos	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Atraso na implantação dos projetos; 2. Atraso no cronograma; 3. Não entrega de bens ou serviços.	Contratante	1- Muito baixa	1- Insignificante	Risco Baixo	Aceitar	
RC015	Gestão contratual	Paralisação da cidade (Lockdown), região ou país de origem de fabricação do equipamento ou máquina devido a pandemia, bem como no local de recebimento.	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Dificuldade da aquisição de matéria-prima/insumos; 2. Atraso na execução do contrato; 3. Não entrega de bens ou serviços; 4. Não implementação de ações.	Compartilhado	1- Muito baixa	1- Insignificante	Risco Baixo	Aceitar	
RC016	Gestão contratual	Necessidade de substituição de máquinas ou equipamentos em função de avanço tecnológico ou de revisão de normas técnicas	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução do contrato; 2. Não entrega de bens ou serviços; 3. Não implementação de ações; 4. Substituição de itens.	Contratante	1- Muito baixa	1- Insignificante	Risco Baixo	Aceitar	
RC017	Gestão contratual	Atraso nos pagamentos por período muito longo, superior a capacidade de suporte da empresa ou superior a 30 dias.	Poderá ocorrer imprevisibilidade nos pagamentos	1. Inoperância das empresas; 2. Desequilíbrio financeiro gerado pela gestão interna da contratada ou por atraso de pagamento das medições.	Contratante	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC018	Gestão contratual	Empresa vencedora entrar em processo de falência ou concordata A ALOCAÇÃO DEPENDERÁ DA CAUSA ESPECÍFICA QUE OCASIONOU O EVENTO	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Atraso na execução do contrato; 2. Não entrega de bens ou serviços; 3. Não implementação de ações.	Compartilhado	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC019	Gestão contratual	Eventos climáticos imprevistos ou desproporcionais (chuvas, alagamentos, outros)	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atrasos na execução do cronograma; 2. Não entrega de bens ou serviços; 3. Não implementação de ações; 4. Aumento dos custos devido a necessidade de refazer serviços/obras danificadas.	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC020	Gestão contratual	Ausência de segurança e vigilância - Ocorrência de roubo ou furto de equipamentos no local de armazenagem ou no local de montagem durante a execução do contrato	Poderá ocorrer depreciação/deterioração/roubo/furto de bens	1. Atraso no cronograma de execução	Contratada	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 22AD02D9

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC021	Gestão contratual	Aumento dos custos para aquisições de matéria-prima/insumos; atrasos nos fornecimentos de matéria-prima/insumos para fabricações; Inadimplência dos fornecedores de materiais/insumos e equipamentos	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Atrasos no cronograma; 2. Custos adicionais.	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC022	Gestão contratual	Impossibilidade de disponibilização de local adequado para instalação de máquinas e equipamentos, após a entrega/instalação	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso no cronograma de execução	Contratante	1- Muito baixa	1- Insignificante		0	
RC023	Gestão contratual	Devido a ocorrência de prejuízos e danos a terceiros, causados pela contratada, decorrentes da entrega dos itens, instalação dos mesmos, e/ou atividades abrangidas pela obra	Poderá ocorrer ineficiência na execução de ações e projetos	1. Atraso no cronograma de execução; 2. Interposição de ações judiciais ou administrativas.	Contratada	1- Muito baixa	1- Insignificante	Risco Baixo	Aceitar	
RC024	Gestão contratual	Impossibilidade de disponibilização de local adequado para instalação de máquinas e equipamentos, durante a instalação/execução do contrato	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso no cronograma de execução; 2. Atraso na execução do contrato; 3. Não entrega de bens ou serviços.	Contratada	0			0	
RC025	Gestão contratual	Eventos internacionais: políticos, guerras, férias coletivas de categorias	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução do contrato; 2. Não entrega de bens ou serviços; 3. Não implementação de ações.	Compartilhado	1- Muito baixa	1- Insignificante	Risco Baixo	Aceitar	
RC026	Gestão contratual	Falta de análise prévia da conformidade técnica e regimental dos bens entregues e/ou serviços prestados	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Irregularidades, advertências e multas; 2. Descontinuidade na implementação de projetos; 3. Aquisição, fornecimento de bens ou serviços em desacordo com as diretrizes da empresa e prioridades.	Contratada	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC027	Gestão contratual	Falta ou baixa disponibilidade de insumos para a fabricação dos equipamentos/máquinas	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Atraso no cronograma de execução; 2. Atraso na execução do contrato; 3. Não entrega de bens ou serviços.	0	0			0	
RC028	Gestão contratual	Indisponibilidade de insumos necessários ao início ou continuidade da obra	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Atraso no cronograma de execução; 2. Atraso na execução do contrato; 3. Não entrega de bens ou serviços.	Contratada	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC029	Gestão contratual	Descumprimento e/ou falta de condicionantes de licenças ambientais necessárias e/ou de requisitos técnicos e legais dos órgãos envolvidos (Alvará, ART, Normas de Segurança, etc)	Poderá ocorrer dificuldade na obtenção de autorizações e licenças	1. Atraso no cronograma de execução; 2. Atraso na execução do contrato; 3. Não entrega de bens ou serviços; 4. Interrupção das obras/serviços.	Contratada	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC030	Gestão contratual	Não observância dos requisitos de segurança do trabalho; insegurança na execução das obras; erros/falhas na gestão de pessoal pela Contratada	Poderá ocorrer adoecimento de funcionários e/ou acidente de trabalho	1. Acidentes envolvendo a equipe da obra; 2. Paralisação nas obras/serviços; 3. Atraso na execução do contrato; 4. Ações trabalhistas.	Contratada	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 22AD02D9

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC031	Gestão contratual	Descobertas arqueológicas e/ou outras interferências relaciondas com patrimônio cultural	Poderá ocorrer morosidade no processo e/ou atividade	1. Aumento dos custos; 2. Atrasos no cronograma; 3. Paralisação nas obras/serviços.	Compartilhado	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC032	Gestão contratual	Danos ambientais decorrentes de obras e serviços e/ou descarte inadequado de resíduos perigosos (vazamento de lubrificantes, combustível, incêndios, outros)	Comprometimento Imagem Institucional	1. Responsabilidade civil, administrativa e criminal; 2. Aumentos dos custos; 3. Atrasos no cronograma; 4. Não entrega de bens e serviços.	Contratada	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Evitar	
RC033	Gestão contratual	Dificuldade de acesso à área onde serão executadas obras/serviços; impossibilidade de adentrar às propriedades e/ou de executar os serviços por mudança de opinião dos proprietários quanto à anuência. A ALOCAÇÃO DEPENDERÁ DO PREVISTO NO EDITAL	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Custos adicionais; 2. Atraso no cronograma de execução; 3. Atraso na execução do contrato.	Compartilhado	1- Muito baixa	1- Insignificante	Risco Baixo	Evitar	
RC034	Gestão contratual	Quebra de máquinas e/ou veículos durante a execução das obras/serviços	Poderá ocorrer morosidade no processo e/ou atividade	1. Custos adicionais; 2. Atraso no cronograma de execução; 3. Atraso na execução do contrato.	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Evitar	
RC035	Gestão contratual	Necessidade de realizar desvios de tráfego para continuidade do fluxo de veículos na região da realização da obra	Poderá ocorrer acréscimo dos custos operacionais	1. Custos adicionais para manutenção e operação; 2. Atraso no cronograma de execução; 3. Atraso na execução do contrato.	Contratada	1- Muito baixa	1- Insignificante	Risco Baixo	Evitar	
RC036	Gestão contratual	Atrasos/falhas na regularização fundiária e/ou atrasos nas liberações das áreas para execução dos serviços, desde que não haja responsabilidade da Contratada.	Poderá ocorrer morosidade no processo e/ou atividade	1. Alterações no projeto; 2. Acréscimo nos custos da obra.	Contratante	0			0	
RC037	Gestão contratual	Divergências geológicas que ensejem a alteração da solução das fundações previstas no projeto básico ou executivo de engenharia. A ALOCAÇÃO DEPENDERÁ DO PREVISTO NO EDITAL	Poderá ocorrer acréscimo dos custos operacionais	1. Atraso na execução dos serviços; 2. Aumento nos custos dos serviços - necessidade de complementação orçamentária; 3. Aditivo ao contrato.	Contratante	0			0	
RC038	Gestão contratual	Responsabilidade civil, administrativa e criminal por danos ambientais decorrentes da operação, ou descarte inadequado de resíduos perigosos.	Comprometimento Imagem Institucional	1. Possibilidade de aplicação de multas e sanções pelos órgãos competentes e vinculação prejudicial à imagem da Codevasf	Contratada	0			0	
RC039	Gestão contratual	Erro de execução por subcontratada; não atendimento das condições de aceitação dos serviços ou irregularidade cometida nos casos de subcontratação de serviços.	Poderá ocorrer atraso na execução do serviço	1. Alteração de custos/prazos; 2. Paralisação dos serviços; 3. Não aprovação dos boletins de medição por parte da Codevasf; 4. Reconstrução total ou parcial de serviços (retrabalhos).	Contratada	1- Muito baixa	1- Insignificante	Risco Baixo	Evitar	
RC040	Gestão contratual	Falta planejamento da fiscalização e não observância dos critérios técnicos estabelecidos nos editais, contratos e/ou enquadramentos	Poderá ocorrer direcionamento de recursos para demandas não prioritárias	1. Entrega de obras, serviços e benefícios em locais e/ou beneficiários inadequados ou não aptos ao recebimento da obra/produto.	Contratada	0			0	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 22AD02D9

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC041	Gestão contratual	Danos ou atrasos durante a carga, transporte, descarga ou organização dos materiais, equipamentos ou máquinas	Poderá ocorrer atraso na execução do serviço	1. Alteração de custos/prazos; 2. Paralisação dos serviços.	Contratada	0			0	
RC042	Gestão contratual	Atraso na mobilização de equipamentos em função de restrições técnicas, logísticas, orçamentárias ou ambientais, exceto nos casos previstos expressamente para o CONTRATANTE	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Custos adicionais; 2. Atraso no cronograma de execução; 3. Atraso na execução do contrato.	Contratada	0			0	
RC043	Gestão contratual	Necessidade de remanejamento de elementos interferentes, como linhas de energia (redes de alta e baixa tensão) telecomunicações e saneamento, tubulações.	Poderá ocorrer atraso na execução do serviço	1. Custos adicionais; 2. Atraso no cronograma de execução; 3. Atraso na execução do contrato.	Contratada	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC044	Gestão contratual	Decisão arbitral, judicial ou administrativa que impeça ou impossibilite a contratada de executar suas obrigações contratuais.	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Alteração de custos/prazos; 2. Paralisação dos serviços.	Contratada	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC045	Gestão contratual	Detecção de condições geológicas que ensejem a alteração da solução das fundações previstas	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Custos adicionais; 2. Atraso no cronograma de execução; 3. Atraso na execução do contrato.	Contratada	0			0	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 22AD02D9

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento

* Ocultar as linhas que não forem utilizadas e formatar a altura das linhas.

COORDENADOR DO PROJETO OBJETO DA CONTRATAÇÃO - DEMANDANTE			
No	Roberto Hiroshi Barro Kubo	Lotação:	AD/GQV

ANALISTAS RESPONSÁVEIS PELO MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO - DEMANDANTE			
No	Fabrício de Sousa Líbano	Lotação:	9ª GRD
No	Barbara Castro do Nascimento	Lotação:	9ª GRD/UIP
No		Lotação:	
No		Lotação:	
No		Lotação:	

LOCAL/DATA:	07/02/2025

Obs: Metodologia de Gerenciamento de Riscos em Contratações encontra-se em fase de testes e validação técnica, considerando o Regulamento Interno de Licitação e Contratos (RILC) e a Metodologia de Gerenciamento de Riscos (MGR), com parâmetros metodológicos para identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 22AD02D9

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	
PROCESSO:	59504.000130/2025-81
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Execução de Pontes Mistas em diversos municípios inseridos na área de atuação da 9ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Goiás.
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:	Pontes
LOCAL DE EXECUÇÃO:	Diversos Municípios do Estado de Goiás
ÁREA/UNIDADE SUPRIDORA:	AD
ÁREA/UNIDADE DEMANDANTE:	9ª GRD

MATRIZ DE IMPACTO X PROBABILIDADE DOS RISCOS - RESIDUAL (Com análise dos controles existentes)

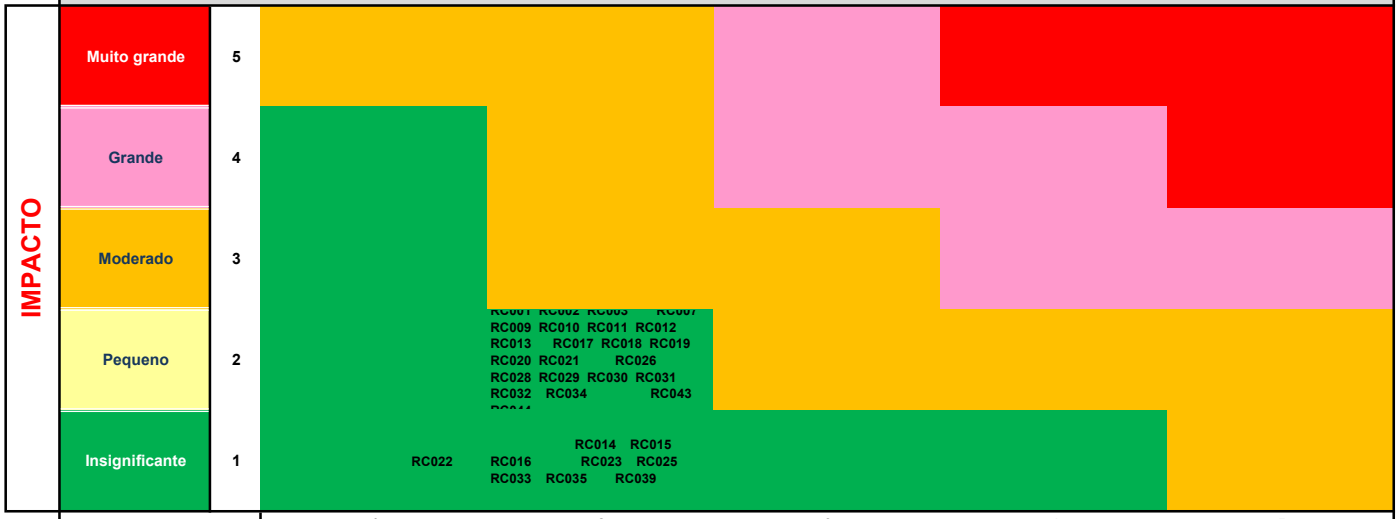

Nível de Risco
RE - Risco Extremo
RA - Risco Alto
RM - Risco Moderado
RB - Risco Baixo

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 22AD02D9

ANEXO 11 – Área de atuação da Codevasf no Estado de Goiás

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC F12BCFE8

São Miguel do Araguaia
Novo Planalto
Porangatu
Montividiu do Norte
Campos Belos
Monte Alegre de Goiás
Divinópolis de Goiás
Trombas
Minaçu
Cavalcante
São Domingos
Bonópolis
Santa Tereza de Goiás
Teresina de Goiás
Mundo Novo
Mutunópolis
Formoso
Estrela do Norte
Nova Roma
Amaralina
Campinaçu
Guarani de Goiás
Mara Rosa
Campinorte
Colinas do Sul
Nova Crixás
Uirapuru
Alto Horizonte
Alto Paraíso de Goiás
Iaciara
Nova Iguaçu de Goiás
Posse
Santa Terezinha de Goiás
Uruaçu
Buritinópolis
Simolândia
Mambaí
Niquelândia
São João d'Aliança
Damianópolis
Pilar de Goiás
Crixás
Morada do Norte
Flores de Goiás
Guarinos
Hidrolina
Sítio d'Abadia
Aruanã
Mozarlândia
Santa Rita do Novo Destino
Água Fria de Goiás
Itapaci
Barro Alto
Nova América
Mimoso de Goiás
Vila Boa
Nova Glória
Araguapaz
Ipiranga de Goiás
Britânia
Rubiataba
Santa Isabel
Vila Propício
Ceres
Planaltina
Matrinchã
Morro Agudo de Goiás
Rialma
Goianésia
Formosa
São Patrício
Padre Bernardo
Faina
Carmo do Rio Verde
Jussara
Itapuranga
Uruana
Santa Fé de Goiás
Guaraíta
Cocalzinho de Goiás
Itapirapuã
Jaraguá
Águas Lindas de Goiás
Heitoraí
Cabeceiras
Goiás
Itaguaru
Pirenópolis
Montes Claros de Goiás
Itaguari
Jesúpolis
São Francisco de Goiás
Corumbá de Goiás
Aragarças
Novo Brasil
Taquaral de Goiás
Petrolina de Goiás
Santo Antônio do Descoberto
Valparaíso de Goiás
Alexânia
Bom Jardim de Goiás
Fazenda Nova
Itaberaí
Novo Gama
Cidade Ocidental
Jaupaci
Mossâmedes
Abadiânia
Buriti de Goiás
Diorama
Sanclerlândia
Itauçu
Damolândia
Campo Limpo de Goiás
Baliza
Córrego do Ouro
Inhumas
Anápolis
Atenópolis
Adelândia
Anicuns
Aracu
Nerópolis
Piranhas
Ipiranga
Ismaelândia
São Luís de Montes Belos
Caturaí
Gameleira de Goiás
Santo Antônio de Goiás
Luziânia
Moiporá
Avelinópolis
Goianira
Goianápolis
Turvânia
Nazário
Firminópolis
Goiânia
Bonfinópolis
Silvânia
Trindade
Senador Canedo
Abadia de Goiás
Caldazinha
Cristalina
Palestina de Goiás
Cachoeira de Goiás
Campestre de Goiás
Aparecida de Goiânia
Doverlândia
Palmelo
Palmeiras de Goiás
Vianópolis
Guapó
Aragoiânia
Caiapônia
Bela Vista de Goiás
Orizona
Paraúna
Heitoraí
Jandaia
Cezarina
Varjão
Indiara
Cristianópolis
Santa Rita do Araguaia
Professor Jamil
Palmeiras de Goiás
Montividiu
Piracanjuba
Portelândia
Santa Cruz de Goiás
Acreúna
Edéia
Edealina
Urutaí
Perolândia
Ipameri
Santo Antônio da Barra
Pontalina
Campo Alegre de Goiás
Mineiros
Aloândia
Caldas Novas
Rio Verde
Turvelândia
Vicentinópolis
Morrinhos
Joviânia
Rio Quente
Santa Helena de Goiás
Porteirão
Jataí
Catalão
Marzagão
Maurilândia
Goiatuba
Água Limpa
Nova Aurora
Serranópolis
Aparecida do Rio Doce
Castelândia
Bom Jesus de Goiás
Buriti Alegre
Corumbaíba
Goiandira
Davinópolis
Panamá
Ouvidor
Cumari
Três Ranchos
Itumbiara
Chapadão do Céu
Quirinópolis
Cachoeira Dourada
Gouvelândia
Inaciolândia
Caçu
Aporé
Paranaiguara
Itarumã
São Simão
Itajá
Lagoa Santa

Seq.	UF	Município	UAD	Bacia(s)	Situação na Área de Atuação da Codevasf
1	GO	Abadia de Goiás	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
2	GO	Abadiânia	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
3	GO	Acreúna	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
4	GO	Adelândia	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
5	GO	Água Fria de Goiás	9ª	Tocantins	INTEGRAL
6	GO	Água Limpa	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
7	GO	Águas Lindas de Goiás	9ª	Tocantins e outras bacias de Goiás	INTEGRAL
8	GO	Alexânia	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
9	GO	Aloândia	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
10	GO	Alto Horizonte	9ª	Tocantins	INTEGRAL
11	GO	Alto Paraíso de Goiás	9ª	Tocantins	INTEGRAL
12	GO	Alvorada do Norte	9ª	Tocantins	INTEGRAL
13	GO	Amaralina	9ª	Tocantins	INTEGRAL
14	GO	Americano do Brasil	9ª	Tocantins e outras bacias de Goiás	INTEGRAL
15	GO	Amorinópolis	9ª	Tocantins	INTEGRAL
16	GO	Anápolis	9ª	Tocantins e outras bacias de Goiás	INTEGRAL
17	GO	Anhanguera	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
18	GO	Anicuns	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
19	GO	Aparecida de Goiânia	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
20	GO	Aparecida do Rio Doce	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
21	GO	Aporé	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
22	GO	Araçu	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
23	GO	Aragarças	9ª	Tocantins	INTEGRAL
24	GO	Aragoiânia	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
25	GO	Araguapaz	9ª	Tocantins	INTEGRAL
26	GO	Arenópolis	9ª	Tocantins	INTEGRAL
27	GO	Aruanã	9ª	Tocantins	INTEGRAL
28	GO	Aurilândia	9ª	Tocantins	INTEGRAL
29	GO	Avelinópolis	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
30	GO	Baliza	9ª	Tocantins	INTEGRAL
31	GO	Barro Alto	9ª	Tocantins	INTEGRAL
32	GO	Bela Vista de Goiás	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
33	GO	Bom Jardim de Goiás	9ª	Tocantins	INTEGRAL
34	GO	Bom Jesus de Goiás	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
35	GO	Bonfinópolis	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
36	GO	Bonópolis	9ª	Tocantins	INTEGRAL
37	GO	Brazabrantes	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
38	GO	Britânia	9ª	Tocantins	INTEGRAL
39	GO	Buriti Alegre	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
40	GO	Buriti de Goiás	9ª	Tocantins	INTEGRAL
41	GO	Buritinópolis	9ª	Tocantins	INTEGRAL
42	GO	Cabeceiras	9ª	São Francisco	INTEGRAL
43	GO	Cachoeira Alta	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
44	GO	Cachoeira de Goiás	9ª	Tocantins	INTEGRAL
45	GO	Cachoeira Dourada	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
46	GO	Caçu	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
47	GO	Caiapônia	9ª	Tocantins e outras bacias de Goiás	INTEGRAL
48	GO	Caldas Novas	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
49	GO	Caldazinha	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
50	GO	Campestre de Goiás	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
51	GO	Campinaçu	9ª	Tocantins	INTEGRAL
52	GO	Campinorte	9ª	Tocantins	INTEGRAL
53	GO	Campo Alegre de Goiás	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
54	GO	Campo Limpo de Goiás	9ª	Tocantins e outras bacias de Goiás	INTEGRAL
55	GO	Campos Belos	9ª	Tocantins	INTEGRAL
56	GO	Campos Verdes	9ª	Tocantins	INTEGRAL
57	GO	Carmo do Rio Verde	9ª	Tocantins	INTEGRAL
58	GO	Castelândia	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
59	GO	Catalão	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC F12BCFE8

60	GO	Caturaí	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
61	GO	Cavalcante	9ª	Tocantins	INTEGRAL
62	GO	Ceres	9ª	Tocantins	INTEGRAL
63	GO	Cezarina	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
64	GO	Chapadão do Céu	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
65	GO	Cidade Ocidental	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
66	GO	Cocalzinho de Goiás	9ª	Tocantins e outras bacias de Goiás	INTEGRAL
67	GO	Colinas do Sul	9ª	Tocantins	INTEGRAL
68	GO	Córrego do Ouro	9ª	Tocantins	INTEGRAL
69	GO	Corumbá de Goiás	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
70	GO	Corumbaíba	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
71	GO	Cristalina	9ª	São Francisco e outras bacias de Goiás	INTEGRAL
72	GO	Cristianópolis	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
73	GO	Crixás	9ª	Tocantins	INTEGRAL
74	GO	Cromínia	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
75	GO	Cumari	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
76	GO	Damianópolis	9ª	Tocantins	INTEGRAL
77	GO	Damolândia	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
78	GO	Davinópolis	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
79	GO	Diorama	9ª	Tocantins	INTEGRAL
80	GO	Divinópolis de Goiás	9ª	Tocantins	INTEGRAL
81	GO	Doverlândia	9ª	Tocantins e outras bacias de Goiás	INTEGRAL
82	GO	Edealina	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
83	GO	Edéia	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
84	GO	Estrela do Norte	9ª	Tocantins	INTEGRAL
85	GO	Faina	9ª	Tocantins	INTEGRAL
86	GO	Fazenda Nova	9ª	Tocantins	INTEGRAL
87	GO	Firminópolis	9ª	Tocantins e outras bacias de Goiás	INTEGRAL
88	GO	Flores de Goiás	9ª	Tocantins	INTEGRAL
89	GO	Formosa	9ª	São Francisco, Tocantins e outras bacias de Goiás	INTEGRAL
90	GO	Formoso	9ª	Tocantins	INTEGRAL
91	GO	Gameleira de Goiás	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
92	GO	Goianápolis	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
93	GO	Goiandira	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
94	GO	Goianésia	9ª	Tocantins	INTEGRAL
95	GO	Goiânia	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
96	GO	Goianira	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
97	GO	Goiás	9ª	Tocantins	INTEGRAL
98	GO	Goiatuba	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
99	GO	Gouvelândia	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
100	GO	Guapó	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
101	GO	Guaraíta	9ª	Tocantins	INTEGRAL
102	GO	Guarani de Goiás	9ª	Tocantins	INTEGRAL
103	GO	Guarinos	9ª	Tocantins	INTEGRAL
104	GO	Heitoraí	9ª	Tocantins	INTEGRAL
105	GO	Hidrolândia	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
106	GO	Hidrolina	9ª	Tocantins	INTEGRAL
107	GO	Iaciara	9ª	Tocantins	INTEGRAL
108	GO	Inaciolândia	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
109	GO	Indiara	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
110	GO	Inhumas	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
111	GO	Ipameri	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
112	GO	Ipiranga de Goiás	9ª	Tocantins	INTEGRAL
113	GO	Iporá	9ª	Tocantins	INTEGRAL
114	GO	Israelândia	9ª	Tocantins	INTEGRAL
115	GO	Itaberaí	9ª	Tocantins e outras bacias de Goiás	INTEGRAL
116	GO	Itaguari	9ª	Tocantins	INTEGRAL
117	GO	Itaguaru	9ª	Tocantins	INTEGRAL
118	GO	Itajá	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
119	GO	Itapaci	9ª	Tocantins	INTEGRAL
120	GO	Itapirapuã	9ª	Tocantins	INTEGRAL

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC F12BCFE8

121	GO	Itapuranga	9ª	Tocantins	INTEGRAL
122	GO	Itarumã	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
123	GO	Itauçu	9ª	Tocantins e outras bacias de Goiás	INTEGRAL
124	GO	Itumbiara	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
125	GO	Ivolândia	9ª	Tocantins	INTEGRAL
126	GO	Jandaia	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
127	GO	Jaraguá	9ª	Tocantins	INTEGRAL
128	GO	Jataí	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
129	GO	Jaupaci	9ª	Tocantins	INTEGRAL
130	GO	Jesúpolis	9ª	Tocantins	INTEGRAL
131	GO	Joviânia	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
132	GO	Jussara	9ª	Tocantins	INTEGRAL
133	GO	Lagoa Santa	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
134	GO	Leopoldo de Bulhões	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
135	GO	Luziânia	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
136	GO	Mairipotaba	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
137	GO	Mambaí	9ª	Tocantins	INTEGRAL
138	GO	Mara Rosa	9ª	Tocantins	INTEGRAL
139	GO	Marzagão	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
140	GO	Matrinchã	9ª	Tocantins	INTEGRAL
141	GO	Maurilândia	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
142	GO	Mimoso de Goiás	9ª	Tocantins	INTEGRAL
143	GO	Minaçu	9ª	Tocantins	INTEGRAL
144	GO	Mineiros	9ª	Tocantins e outras bacias de Goiás	INTEGRAL
145	GO	Moiporá	9ª	Tocantins	INTEGRAL
146	GO	Monte Alegre de Goiás	9ª	Tocantins	INTEGRAL
147	GO	Montes Claros de Goiás	9ª	Tocantins	INTEGRAL
148	GO	Montividiu	9ª	Tocantins e outras bacias de Goiás	INTEGRAL
149	GO	Montividiu do Norte	9ª	Tocantins	INTEGRAL
150	GO	Morrinhos	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
151	GO	Morro Agudo de Goiás	9ª	Tocantins	INTEGRAL
152	GO	Mossâmedes	9ª	Tocantins e outras bacias de Goiás	INTEGRAL
153	GO	Mozarlândia	9ª	Tocantins	INTEGRAL
154	GO	Mundo Novo	9ª	Tocantins	INTEGRAL
155	GO	Mutunópolis	9ª	Tocantins	INTEGRAL
156	GO	Nazário	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
157	GO	Nerópolis	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
158	GO	Niquelândia	9ª	Tocantins	INTEGRAL
159	GO	Nova América	9ª	Tocantins	INTEGRAL
160	GO	Nova Aurora	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
161	GO	Nova Crixás	9ª	Tocantins	INTEGRAL
162	GO	Nova Glória	9ª	Tocantins	INTEGRAL
163	GO	Nova Iguaçu de Goiás	9ª	Tocantins	INTEGRAL
164	GO	Nova Roma	9ª	Tocantins	INTEGRAL
165	GO	Nova Veneza	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
166	GO	Novo Brasil	9ª	Tocantins	INTEGRAL
167	GO	Novo Gama	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
168	GO	Novo Planalto	9ª	Tocantins	INTEGRAL
169	GO	Orizona	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
170	GO	Ouro Verde de Goiás	9ª	Tocantins e outras bacias de Goiás	INTEGRAL
171	GO	Ouvidor	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
172	GO	Padre Bernardo	9ª	Tocantins e outras bacias de Goiás	INTEGRAL
173	GO	Palestina de Goiás	9ª	Tocantins	INTEGRAL
174	GO	Palmeiras de Goiás	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
175	GO	Palmelo	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
176	GO	Palminópolis	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
177	GO	Panamá	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
178	GO	Paranaiguara	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
179	GO	Paraúna	9ª	Tocantins e outras bacias de Goiás	INTEGRAL
180	GO	Perolândia	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
181	GO	Petrolina de Goiás	9ª	Tocantins e outras bacias de Goiás	INTEGRAL

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC F12BCFE8

182	GO	Pilar de Goiás	9ª	Tocantins	INTEGRAL
183	GO	Piracanjuba	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
184	GO	Piranhas	9ª	Tocantins	INTEGRAL
185	GO	Pirenópolis	9ª	Tocantins e outras bacias de Goiás	INTEGRAL
186	GO	Pires do Rio	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
187	GO	Planaltina	9ª	Tocantins e outras bacias de Goiás	INTEGRAL
188	GO	Pontalina	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
189	GO	Porangatu	9ª	Tocantins	INTEGRAL
190	GO	Porteirão	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
191	GO	Portelândia	9ª	Tocantins e outras bacias de Goiás	INTEGRAL
192	GO	Posse	9ª	Tocantins	INTEGRAL
193	GO	Professor Jamil	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
194	GO	Quirinópolis	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
195	GO	Rialma	9ª	Tocantins	INTEGRAL
196	GO	Rianápolis	9ª	Tocantins	INTEGRAL
197	GO	Rio Quente	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
198	GO	Rio Verde	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
199	GO	Rubiataba	9ª	Tocantins	INTEGRAL
200	GO	Sanclerlândia	9ª	Tocantins e outras bacias de Goiás	INTEGRAL
201	GO	Santa Bárbara de Goiás	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
202	GO	Santa Cruz de Goiás	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
203	GO	Santa Fé de Goiás	9ª	Tocantins	INTEGRAL
204	GO	Santa Helena de Goiás	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
205	GO	Santa Isabel	9ª	Tocantins	INTEGRAL
206	GO	Santa Rita do Araguaia	9ª	Tocantins	INTEGRAL
207	GO	Santa Rita do Novo Destino	9ª	Tocantins	INTEGRAL
208	GO	Santa Rosa de Goiás	9ª	Tocantins e outras bacias de Goiás	INTEGRAL
209	GO	Santa Tereza de Goiás	9ª	Tocantins	INTEGRAL
210	GO	Santa Terezinha de Goiás	9ª	Tocantins	INTEGRAL
211	GO	Santo Antônio da Barra	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
212	GO	Santo Antônio de Goiás	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
213	GO	Santo Antônio do Descoberto	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
214	GO	São Domingos	9ª	Tocantins	INTEGRAL
215	GO	São Francisco de Goiás	9ª	Tocantins	INTEGRAL
216	GO	São João da Paraúna	9ª	Tocantins e outras bacias de Goiás	INTEGRAL
217	GO	São João d'Aliança	9ª	Tocantins	INTEGRAL
218	GO	São Luís de Montes Belos	9ª	Tocantins e outras bacias de Goiás	INTEGRAL
219	GO	São Luiz do Norte	9ª	Tocantins	INTEGRAL
220	GO	São Miguel do Araguaia	9ª	Tocantins	INTEGRAL
221	GO	São Miguel do Passa Quatro	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
222	GO	São Patrício	9ª	Tocantins	INTEGRAL
223	GO	São Simão	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
224	GO	Senador Canedo	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
225	GO	Serranópolis	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
226	GO	Silvânia	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
227	GO	Simolândia	9ª	Tocantins	INTEGRAL
228	GO	Sítio d'Abadia	9ª	Tocantins	INTEGRAL
229	GO	Taquaral de Goiás	9ª	Tocantins e outras bacias de Goiás	INTEGRAL
230	GO	Teresina de Goiás	9ª	Tocantins	INTEGRAL
231	GO	Terezópolis de Goiás	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
232	GO	Três Ranchos	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
233	GO	Trindade	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
234	GO	Trombas	9ª	Tocantins	INTEGRAL
235	GO	Turvânia	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
236	GO	Turvelândia	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
237	GO	Uirapuru	9ª	Tocantins	INTEGRAL
238	GO	Uruaçu	9ª	Tocantins	INTEGRAL
239	GO	Uruana	9ª	Tocantins	INTEGRAL
240	GO	Urutaí	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
241	GO	Valparaíso de Goiás	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
242	GO	Varjão	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC F12BCFE8

243	GO	Vianópolis	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
244	GO	Vicentinópolis	9ª	Outras bacias de Goiás	INTEGRAL
245	GO	Vila Boa	9ª	Tocantins	INTEGRAL
246	GO	Vila Propício	9ª	Tocantins	INTEGRAL

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC F12BCFE8

LOGO EMPRESA CONTRATADA											
					Relatório n°	XXX					
					Data:	DD/MM/AAAA					
					Dia da semana	D	S	T	Q	Q	S	S
Relatório Diário de Obra (RDO)					**Contrato**	XX/202X					
Obra	**Ponte xxmXxxm (extensão x largura), MUNICÍPIO/UF**										
Local	(COORDENADA)										
Contratante	Codevasf/Xª SR	**Contratada**	Nome da empresa		**Apoio Técnico**	Nome da empresa					
Fiscal	Eng. XXXXX – CREA XX/UF	**Responsável técnico**	Eng. XXXXX – CREA XX/UF		**Responsável técnico**	Eng. XXXXX – CREA XX/UF					

Condição climática	**Tempo**			**Condição**		**Pluviometria (mm)**
Manhã	BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	PRATICÁVEL	IMPRATICÁVEL	
Tarde	BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	PRATICÁVEL	IMPRATICÁVEL	

1-Serviços desenvolvidos no período

1. Execução de XXXXXXX
2. Execução de XXXXXXX
3. Execução de XXXXXXX

2-Serviços paralisados

1. Execução de XXXXXXX
2. Execução de XXXXXXX

3- Mão de Obra

Servente **XX**	Armador **XX**	Carpinteiro **XX**	Pedreiro **XX**	Mestre de Obra **XX**	*Mão de Obra Direta* ***(TOTAL)***
Operador de betoneira **XX**	Operador de máquina pesada **XX**	Pintor **XX**	Topógrafo **XX**	Auxiliar de topógrafo **XX**	
Engenheiro Civil **XX**	Auxiliar de Engenharia **XX**	Auxiliar administrativo **XX**	Apontador **XX**	Almoxarife **XX**	*Mão de Obra Indireta* ***(TOTAL EQUIPE ADM)***

4- Equipamentos

Betoneira **x**	Martelete **x**	Lixadeira **x**	Serra circular **x**	Vibrador de concreto **x**	Rolo compactador **x**	Caminhão tanque **x**

5 – Registro fotográfico

6 – Comentários da fiscalização da Codevasf

7 – Comentários da construtora

Assinatura RT empresa Contratada	Assinatura fiscal da obra

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 2D84EDB8

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

1. SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO
   a. Indicar as atividades desenvolvidas por grupo. Exemplo: Implantação (limpeza da camada vegetal, terraplenagem, etc), pavimentação (regularização, reforço, sub-base, base, imprimação, pintura de ligação, revestimento, etc), obras complementares (sinalização, desvios e outras), fundações (escavação, armação, execução de formas, concretagem, cura), etc. Devem ser listadas, inclusive, atividades executadas por terceiros, tais como órgãos envolvidos em decorrência de Termo de Compromisso. O importante é que todas as atividades executadas no dia estejam relacionadas no Diário, para que ele reflita a realidade da obra.
   b. Nos casos em que a contratada não for a responsável por determinada atividade, isto deverá estar relacionado no campo de comentários.

2. SERVIÇOS PARALISADOS
   a. Indicar as atividades que estiverem paralisadas.

3. MÃO DE OBRA e EQUIPAMENTOS
   a. Quando da emissão da Ordem de Serviço, a fiscalização deverá reunir-se com a empresa contratada afim de disponibilizar este modelo de Diário de Obras, bem como efetuar os ajustes necessários nos campos 3 e 4, que devem estar adequados à natureza dos serviços contratados.

4. REGISTRO FOTOGRÁFICO

5. COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO DA CODEVASF
   a. Efetuar os lançamentos e registros obrigatórios (ocorrências, solicitações à contratada, reincidência/continuidade de não-conformidades contratuais, etc). O registro em Diário de Obra não elimina a obrigação de realizar as comunicações formais à contratada, tais como intimações, notificações e comunicados.

6. COMENTÁRIOS DA CONTRUTORA
   a. Apresentar ponderações e explicações acerca dos aspectos apontados pela fiscalização.
   b. Comentar sobre faltas e outras ocorrências existentes.

7. Ainda que o RDO contenha mais de uma página e que os campos de assinatura fiquem na última página, todas as páginas devem ser assinadas.
8. Quando da emissão da Ordem de Serviço, a fiscalização deverá reunir-se com a empresa contratada afim de disponibilizar este modelo de Diário de Obras, bem como efetuar os ajustes necessários nos campos 3 e 4, que devem estar adequados à natureza dos serviços contratados.
9. Após os lançamentos e registros nos campos, os possíveis espaços vazios deverão ser “inutilizados” por uma linha diagonal, evitando-se assim a possibilidade de preenchimento extemporâneo.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 2D84EDB8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__

PROCESSO Nº _____-e

ITEM

Aos _____ dias de _____ do ano de _____, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto Social da CODEVASF aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, e alterado pelas Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias de 13 de abril de 2017, de 08 de agosto de 2017, de 23 de março de 2018 e de 21 de fevereiro de 2020 e pelas Atas da Assembleia Geral Ordinária de 19 de abril de 2018 e de 18 de abril de 2019, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, Diretor-Presidente da CODEVASF, nomeado pelo Termo de Posse e compromisso tomado pelo mesmo em 28/08/2019, e por meio da 9ª Superintendência Regional, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 00.399.857/0039-07, situada na Rua 82, 179 - St. Sul, Goiânia - GO, CEP 74083-010, neste ato representada pelo Sr. Superintendente Regional da 9ª/SR, ABELARDO VAZ FILHO, designado pela Decisão nº 940, de 29 de setembro de 2021, e de acordo com a Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/15 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº ____/_____,** com o objeto detalhado nesta Ata**,** cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União em ____/___/_____, seção ___, p. ___ e, homologado pela Resolução nº ____, de __/___/___, da Diretoria Executiva, pelo Sr. Diretor-Presidente da CODEVASF, constante do Processo nº _____-e, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: _____ **– CNPJ nº** _____**,** com sede na _____, CEP: _____, telefone nº (___)_____, E-mail: _____, representada por seu representante legal, Sr(a). _____, atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de _____ (descrever o objeto da licitação), especificado(s) no(s) item(ns) _____ do Termo de Referência, anexo _____ do edital de *Pregão* nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA (se exigida no edital)	MODELO (se exigido no edital)	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (EM R$)	VALOR GLOBAL (EM R$)
VALOR TOTAL							

Nota Explicativa: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF** – Sede (identificar se Sede ou qual a Superintendência Regional).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

Nota Explicativa: O órgão gerenciador, previamente à abertura do certame, deverá registrar sua Intenção de Registro de Preços – IRP, com prazo mínimo de oito dias úteis, no Portal de Compras do Governo federal antes de publicar o Edital, salvo no caso de sua dispensa justificada. Não havendo órgãos participantes, suprimir o item.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

OU

4.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que estejam enquadrados no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas pela Codevasf.).

4.1.1. É facultada aos órgãos ou entidade da Administração Direta Municipal, Distrital ou Estadual a adesão às Atas de Registro de Preços da Codevasf, devendo apresentar parecer favorável de sua Assessoria Jurídica.

4.1.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.1.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.1.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.1.6. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

5.2. A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

6. DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

6.1. Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços **nº** _____**/**_____ e seus anexos.

7. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem

a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) ou na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados

7.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2. Na hipótese prevista no item 7.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Para fins do disposto no item 7.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 8, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação aplicável.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 7.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no item 7.3 e subitem 7.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.3.2; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese prevista na alínea d) do item 8.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) ou se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.3.4.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 25 (conferir o item do TR) do Edital nº ____/____, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou ser declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Diretor-Presidente da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº _____/____, seus anexos, e a proposta da empresa _____ vencedora dos itens relacionados no item 2 desta Ata para certame supramencionado.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

11.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

i. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

ii. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado *ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

Nota Explicativa: Utilizar o subitem acima no caso de licitações por registro de preços com mais de um item, que utilize a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens, **salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado pela área demandante no Termo de Referência, de forma expressa, que é inexequível ou inviável, dentro do modelo de execução do contrato, a demanda proporcional ou total de todos os itens do respectivo grupo**.

Nesse sentido, atentar para a seguinte orientação da Secretaria de Gestão:

A Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGES/MP), em atenção aos Acórdãos 2.977/2012-TCU-Plenário, 2.695/2013-TCU-Plenário, 343/2014-TCU-Plenário, 4.205/2014-TCU-1ª Câmara, 757/2015-TCU-Plenário, 588/2016-TCU-Plenário, 2.901/2016-TCU-Plenário e 3.081/2016-TCU-Plenário orienta os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (Sisg) que:

No âmbito das licitações realizadas sob a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens, somente será admitida as seguintes hipóteses:

a) aquisição da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

b) aquisição de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Constitui irregularidade a aquisição (emissão de empenho) de item de grupo adjudicado por preço global, de forma isolada, quando o preço unitário adjudicado ao vencedor do lote não for o menor lance válido ofertado na disputa relativo ao item, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável, dentro do modelo de execução do contrato, a demanda proporcional ou total de todos os itens do respectivo grupo.

11.4. O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do _____, será o competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.5. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf e demais normas aplicáveis.

Goiânia/GO, _____ de _____ de 20___.

_____

ABELARDO VAZ FILHO

Superintendente Regional da 9ª SR

CODEVASF

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

(Nome da empresa)

Minuta

CONTRATO que entre si fazem a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA-CODEVASF e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXX, na forma abaixo.

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- CODEVASF, empresa pública federal, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, e alterado pela Ata da Assembleia Geral Ordinária de 11 de novembro de 2020 e Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 29 de janeiro de 2021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN, Quadra 601, Conjunto I, doravante denominada CODEVASF, neste ato representada por seu Presidente, **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, Diretor-Presidente da Codevasf, e por meio da 9ª Superintendência Regional, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 00.399.857/0039-07, situada na Rua 82, 179 - St. Sul, Goiânia - GO, CEP 74055-080, neste ato representada pelo Sr. Superintendente Regional da 9ª/SR, ABELARDO VAZ FILHO, designado pela Decisão nº 940, de 29 de setembro de 2021, e a empresa **XXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, estabelecida na **XXXXXXX (endereço)**, Estado **XXXXXXX**, CEP **XXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXXXX**, , resolvem assinar o presente Contrato, de acordo com a autorização da Diretoria Executiva (vide a autoridade competente que autorizou) da **Codevasf**, expressa na Resolução n° **XXX**, de **XXX** de **XXX**, constante à fl **XXX** do Processo nº XXXXX.XXXXXX/XXXX-XX, decorrente do Edital de Pregão nº ...../20...., por Sistema de Registro de Preços, com fornecimento _____ (integral **ou** parcial), que, em observância às disposições da Lei nº 13.303/2016, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, do Decreto nº 8.538/2015 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf, será regulado mediante as seguintes cláusulas e condições, e aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado:

1. Cláusula Primeira - OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação por Sistema de Registro de Preços – SRP da execução de pontes com cabeceiras modulares em concreto armado e transposição mista, em municípios diversos localizados na área de atuação da 9ª Superintendência Regional da Codevasf no estado De Goiás, conforme especificações e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital ___/_____.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)
1				
2				
3				
...				

2. Cláusula Segunda - DOS DOCUMENTOS

2.1. Os serviços objeto deste contrato serão executados com fiel observância a este instrumento e demais documentos a seguir mencionados, que integram o presente contrato, independentemente de transcrição**:**

a) Edital nº XX/20... e seus Anexos;

b) Termo de Referência e Anexos;

c) Proposta da CONTRATADA, e sua documentação, datada de ___/___/__;

d) Ata de Registro de Preços;

e) Cronograma físico-financeiro;

f) Matriz de Risco;

g) Demais documentos contidos no Processo nº _____.

2.2. Em caso de divergência entre os documentos mencionados no item anterior e os termos deste contrato, prevalecerão os termos deste último.

3. Cláusula Terceira - PRAZO

3.1. O prazo máximo de execução do objeto (obra) é de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, em conformidade com o cronograma físico-financeiro, realização de revisões (se necessário), recebimento parcial e recebimento definitivo, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes, conforme item 11 do Anexo I – Termo de Referência, que integra o Edital nº __/____.

3.2. A Ordem de Serviço deverá ser emitida em até 180 dias da assinatura do contrato, prorrogável até o limite de 365 dias. A Ordem de Serviço somente será emitida após a integralização da Garantia de Execução.

3.3. O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da

assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

3.4. O contrato terá eficácia legal a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, qualquer que seja o valor envolvido, tendo início e vencimento em dia de expediente na Codevasf, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado, caso:

a) haja interesse da Codevasf;

b) sejam comprovadas as condições iniciais de habilitação financeira da contratada;

c) seja constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a Codevasf;

d) esteja justificada e motivada tecnicamente por escrito, em processo correspondente;

e) esteja previamente autorizada pela autoridade competente.

3.5. A prorrogação de vigência do contrato deverá ser devidamente justificada no respectivo processo administrativo.

3.6. Os pedidos de prorrogação de vigência dos contratos pelo contratado serão analisados pelo Fiscal do Contrato e/ou ao titular da unidade orgânica demandante, que emitirá parecer quanto à necessidade de prorrogação e o encaminhará ao Gestor do Contrato para providências decorrentes.

3.7. O Gestor do Contrato, de posse dos documentos que compõem a solicitação de prorrogação de vigência do contrato, emitirá Nota Técnica e submeterá à Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

3.8. Após emissão de parecer jurídico, sendo este favorável ao pleito, o Gestor do Contrato elaborará Proposição e submeterá à apreciação da Diretoria Executiva (ou a autoridade competente), com vistas à autorização para celebração de Termo Aditivo.

3.9. Qualquer pedido de aditamento de prazo, no interesse da CONTRATADA, somente será apreciado pela CODEVASF se manifestado expressamente, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do vencimento do Contrato.

3.10. A expedição da “Ordem de Fornecimento” somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no “Diário Oficial da União” e entrega das “Garantias de Cumprimento do Contrato e Riscos de Engenharia”, na Unidade de Finanças da Codevasf.

3.11. Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratado admitirão prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
c) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
d) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
e) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
f) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

3.12. A cada prorrogação a CONTRATADA deverá apresentar certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal e trabalhista ou comprovante de regularidade do SICAF, assim como suas condições habilitatórias. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita às sanções previstas neste Edital, bem como ao enquadramento nos motivos do Art. 143 do Regulamento Interno de Licitações da Codevasf.

3.13. O Termo Aditivo que prorrogar vigência contratual que implique em alteração no valor do contrato conterá cláusula especificando o respectivo valor.

4. Cláusula Quarta - VALOR

4.1. O valor global deste contrato é de **R$ ..... (.....),** obedecidos os preços **por item** constantes da Proposta Financeira da CONTRATADA**.**

4.2. O valor-teto estabelecido na Nota de Empenho emitida pela CODEVASF não poderá ser ultrapassado pela CONTRATADA, salvo no caso de expedição de empenho complementar.

4.3. A infringência do disposto no item anterior impedirá a CONTRATADA de participar de novas licitações ou assinar contratos com a CODEVASF, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da verificação do evento.

4.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.

5. Cláusula Quinta - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas correrão à conta Programa de Trabalho nº _____ – _____(especificar numero e nome do programa de trabalho), Categoria Econômica ____, sob gestão da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico da Codevasf, conforme Nota de Empenho nº _____, emitida em __/__/20__.

6. Cláusula Sexta - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento do objeto deste Edital será realizado conforme as condições estabelecidas no item 12 do Termo de Referência, Anexo I que integra o Edital nº __/____, que faz parte integrante do mesmo. Será efetuado em reais, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, e de acordo com o cumprimento dos seguintes eventos, observados ainda os subitens seguintes.

6.1.1. Os pagamentos dos serviços de engenharia serão efetuados em reais, com base nas medições mensais conforme o que foi efetivamente executado no período, e contra a apresentação da Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestada pela fiscalização da Codevasf, formalmente designada, do respectivo Boletim de Medição referente ao mês de competência e da apresentação pela contratada do livro Diário de Obras assinado pelo fiscal do contrato e pelo preposto da contratada, observando-se o disposto nos subitens seguintes:

a) A Codevasf somente pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, com base nos preços integrantes da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento e reequilíbrio econômico-financeiro e atualização financeira.

b) Somente serão pagos os materiais e equipamentos instalados, assentados e utilizados, mediante atesto pelo fiscal do contrato.

c) Nos preços apresentados pela Licitante deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas no Edital e seus anexos, constituindo-se na única remuneração possível de ser atribuída pelos trabalhos contratados e executados.

6.1.2. O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização será no valor apresentado na proposta da Licitante, respeitado o valor máximo constante da Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência – Anexo III4, que integra o presente TR, da seguinte forma:

- Instalação do canteiro: devidamente instalado e de acordo com o cronograma físicofinanceiro proposto. Pagar-se-á somente um canteiro por munícipio;

- Mobilização: serão medidos e pagos proporcionalmente ao efetivamente realizado.

- Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela Fiscalização.

6.1.3. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) – será pago conforme o percentual de serviços executados (execução física) no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final dos serviços o item será pago proporcionalmente ao executado:

$$\%AM = \frac{Valor\ da\ Medição\ Sem\ AM}{Valor\ do\ Contrato\ (incluso\ aditivo\ financeiro)\ Sem\ AM}$$

a) Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) terá como unidade, na Planilha de Custos, a medida "global", e será pago mensalmente o valor absoluto, com no máximo duas casas decimais, oriundo do produto entre o percentual da fórmula supracitada e o valor total da "AM".

b) Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela Codevasf, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) prevista no período da medição. Os valores atribuídos à Administração Local devem ser pagos proporcionalmente ao avanço físico financeiro dos serviços.

c) O aditivo financeiro da Administração Local/Manutenção do canteiro de obras (AM) não está atrelado à prorrogação de prazo contratual. Seu acréscimo decorre apenas em virtude de acréscimos financeiros realizados ao contrato, por meio de aditivos de valor. Além disso, a CONTRATADA deverá demonstrar efetivamente o acréscimo da estrutura de Administração Local/Manutenção do canteiro de obras (AM), disponibilizada para execução dos serviços.

6.1.4. O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender as exigências deste TR e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da emissão da ordem de serviço, ou durante a execução do contrato, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência (Art. 81 da Lei nº 13.303/2016).

6.1.5. É condição obrigatória para o ateste das medições a apresentação, por parte da contratada, do Diário de Obras, assim como os resultados dos ensaios de controle tecnológico, assinado pelo fiscal e pelo preposto da contratada.

6.2. Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do ateste pela fiscalização da Codevasf nas faturas/notas fiscais da contratada.

6.2.1. O atesto da fiscalização deverá ser efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega das faturas/notas fiscais.

6.2.2. Caso a fiscalização não ateste a faturas/notas fiscais, os documentos apresentados serão devolvidos à empresa contratada, sendo o prazo estabelecido no subitem 6.2 reiniciado após a entrega da nova documentação corrigida.

6.3. As Faturas/Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da documentação relativa a cada fornecimento faturado, devidamente atestado pela Fiscalização, isentas de erros ou omissões, com destaque das alíquotas tributárias incidentes e com a indicação do domicilio bancário, agência, localidade e número da conta corrente para recebimento dos respectivos créditos.

6.3.1. Por não ser a CODEVASF contribuinte do ICMS, fica estabelecido que a alíquota do imposto a ser destacada na nota fiscal será aquela praticada na operação interna, conforme art. 155, § 2º, inciso VII, letra "b", da Constituição Federal/88.

6.3.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

a) O valor do IR e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o artigo 2º da IN/SRF Nº 1.234/2012 e suas alterações, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço prestado.

6.4. Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitida pela CODEVASF, e, que cubram a execução do objeto

6.5. É de inteira responsabilidade da empresa contratada a entrega à CODEVASF dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela CODEVASF dos prazos estabelecidos.

6.6. As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas ao licitante vencedor para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

6.7. No ato da entrega, será feita a conferência de cada item entregue, atestando que os mesmos estão de acordo com as especificações técnicas que integraram este Termo de Referência.

6.8. O pagamento será efetuado após a conferência dos itens e da nota fiscal, em moeda corrente nacional, após o atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal e encaminhada para pagamento. A CONTRATADA deverá estar em situação regular no SICAF.

6.9. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.10. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, e creditado em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficarem explicitados o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

6.11. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

6.12. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

6.13. Ficam excluídos da hipótese referida no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídica tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.

6.14. Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o artigo 81, inciso VI, da Lei nº 13.303/2016.

6.15. Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 6.2, caso em que a CODEVASF efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

AM = P x I, onde:
AM *= Atualização Monetária;*
P *= Valor da Parcela a ser paga; e*
I *= Percentual de atualização monetária,* assim apurado:

$I = (1+im1/100)^{dx1/30} \times (1+im2/100)^{dx2/30} \times ... \times (1+imn/100)^{dxn/30} - 1$, onde:

i *= Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no mês "m";*
d **=** *Número de dias em atraso no mês "m";*
m *= Meses considerados para o cálculo da atualização monetária*

6.15.1. Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

6.15.2. Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

7. Cláusula Sétima – REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

7.1.1. Os preços permanecerão válidos por um período de um ano, contados da data limite de apresentação da proposta. Após este prazo serão reajustados aplicando-se a seguinte fórmula (desde que todos os índices tenham a mesma data base):

FÓRMULA DE REAJUSTAMENTO

$$R = V.\left(\frac{(T_i - T_0)}{T_0}\right)$$

Onde:

R é o valor do reajustamento procurado;

V é o valor contratual a ser reajustado;
Ti é o índice de reajustamento de obras rodoviárias (Obra de Arte Especial), correspondente ao mês de aniversário da proposta;
T0 é o índice de reajustamento de obras rodoviárias (Obra de Arte Especial), correspondente ao mês de apresentação da proposta

7.1.2. O índice a ser considerado no reajustamento será extraído das tabelas publicadas na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas, correspondente à coluna 36 da FGV – Obras de Arte Especiais, cód. 157964.

7.1.3. Observado o disposto no item 13.1, a variação do índice de reajustamento será calculada pro rata die, respeitado o período de execução do objeto do contrato.

7.1.4. Caso haja mudança de data base nestes índices, deve-se primeiro calcular o valor do índice na data base original utilizando-se a seguinte fórmula:

$$I_{DB1}^{Mês2} = \frac{I_{DB2}^{Mês2} \times I_{DB1}^{Mês1}}{100}$$

Sendo:
- $I_{DB1}^{Mês2}$ = Valor desejado. Índice do mês de reajuste com data base original.
- $I_{DB2}^{Mês2}$ = Índice do mês de reajuste com a nova data base.
- $I_{DB1}^{Mês1}$ = Índice do mês em que mudou a tabela, na data base original.

7.1.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.1.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

8. Cláusula Oitava - MULTA

8.1. Nos casos de inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do contrato, independente das demais sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

8.2. Nos casos de inexecução parcial do objeto, por culpa exclusiva da CONTRATADA, será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

8.3. Nos casos de atrasos na execução de serviços descritos no cronograma físico do objeto ou no atendimento às exigências contratuais e editalícias, por conta exclusiva da CONTRATADA,aplicar-se-á multa moratória conforme os graus de penalidades estabelecidos abaixo:

Graus de Penalidade:
Grau 01 – multa de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso;
Grau 02 – multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por dia;

Grau 03 – multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor total do item estimado no cronograma físico-financeiro para o período;
Grau 04 – multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor contratual atualizado.

Tabela 01 – Inadimplências e o respectivo grau de penalidade - inexecução parcial

Inadimplências	Grau de Penalidade
Pelo não atendimento à determinação estipulada pela FISCALIZAÇÃO, no prazo por ela estabelecido, desde que seja comunicada à CONTRATADA através do registro no Diário de Obras ou no Livro de Ocorrências ou por outro documento escrito.	01
Pela não apresentação de itens exigidos em cláusulas editalícias ou contratuais, dentro do prazo estabelecido.	02
Por dificultar ou impedir o acesso da FISCALIZAÇÃO a documentos, materiais e canteiros de obras.	02
Pelo atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico do objeto, desde que injustificados ou cuja justificativa não tenha sido aceita pela FISCALIZAÇÃO.	03
Pelo atraso na conclusão do objeto, em conformidade com o prazo contratado ou aditado.	04

8.4. Comprovando o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, em relação a um dos eventos arrolados na Tabela 01, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, conforme previsão do artigo 165 do RILC.

8.6. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela Codevasf, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte.

a. A multa será descontada da garantia prestada pela contratada;
b. Caso o valor da multa seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
c. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da convocação;
d. Não havendo qualquer importância a ser recebida pela contratada, esta será convocada a recolher à Gerência de Finanças da Codevasf o valor total da multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da comunicação.

8.7. O licitante vencedor terá um prazo inicialmente de 10(dez) dias úteis para defesa prévia e, posteriormente, diante de uma eventual decisão que lhe tenha sido desfavorável, terá mais um prazo de 10(dez) dias úteis, contado a partir da data de cientificação da aplicação multa, para apresentar recurso à Codevasf. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica da Superintendência Regional/Sede, que procederá ao seu exame.

8.8. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Diretoria Executiva da Codevasf, que poderá relevar ou não a multa.

8.9. Em caso de relevação da multa, a Codevasf se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

8.10. Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

9. Cláusula Nona - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que deverá ser entregue em até 10(dez) dias úteis após a assinatura do mesmo, em espécie, Seguro Garantia emitida por seguradora autorizada pela SUSEP ou Fiança Bancária, a critério da contratada.

9.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,08% (oito centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Codevasf a promover a rescisão do contrato por descumprimento de suas cláusulas, conforme dispõe as condições contratuais.

9.2. A garantia a que se refere o subitem acima deverá ser entregue na Codevasf.

9.3. A garantia na forma de Carta de Fiança Bancária ou seguro garantia deverão estar em vigor e cobertura até o final do prazo previsto para assinatura do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato, devendo mantê-la atualizada a garantia até 90(noventa) dias após o recebimento provisório do objeto contratado.

9.4. Após a assinatura do Termo de Encerramento Físico do contrato será devolvida a “Garantia de Execução”, uma vez verificada a perfeita execução do objeto contratual.

9.5. A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela Codevasf, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da Codevasf.

9.6. A não integralização da garantia representa inadimplência contratual, passível de aplicação de multas e de rescisão, na forma prevista nas cláusulas contratuais.

9.7. Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada

e/ou renovada, de forma a manter a observância do disposto no caput desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.

9.8. Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Codevasf.

9.9. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

10. Cláusula Décima – RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no item 17 do Termo de Referência, Anexo do Edital XX/20__.

11. Cláusula Décima Primeira – FISCALIZAÇÃO

11.1. O acompanhamento e fiscalização dar-se-ão conforme item 16 do Termo de Referência, Anexo do Edital XX/20__.

12. Cláusula Décima Segunda - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

12.1. A observância ao Critério de Sustentabilidade Ambiental será de acordo o previsto no item 19 do Termo de Referência, Anexo do Edital XX/20__

13. Cláusula Décima Terceira - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A observância às Obrigações da Empresa Contratada será de acordo com o previsto no item 20 do Termo de Referência, Anexo II do Edital XX/20__

13.2. A CONTRATADA deverá apresentar à Codevasf antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:

a) Identificação da área para construção de canteiro de obra e “layout” das instalações e edificações previstas, bem como área para implantação do laboratório de ensaios de campo, quando for o caso.

b) Plano de trabalho detalhado para os serviços propostos e respectivas metodologias de execução, devendo ser complementado com desenhos, croquis ou gráficos elucidativos das fases de implantação, respeitando os prazos parcial e final para execução dos serviços. Na formulação do plano de trabalho proposto a CONTRATADA deverá considerar, necessariamente, as diretrizes, recomendações e exigências previstas no Plano de Controle Ambiental e outros

Planos Ambientais decorrentes e o esquema organizacional da CONTRATADA para execução dos serviços.

b.1) Com base no pleno conhecimento das condições locais a CONTRATADA deverá apresentar declaração de procedência dos materiais a serem utilizados, tais como: areia, brita, pedra, indicando sua localização e distância de transporte posto obra, inclusive quanto ao fornecimento de água para manutenção do canteiro. É obrigatória a comprovação da regularidade ambiental para exploração dos materiais nas áreas apresentadas, conforme legislação vigente.

b.2) Auxiliar na regularização ambiental das localidades onde serão realizados os serviços, elaborando documentos necessários e protocolando nos órgãos competentes com anuência da Codevasf.

c) Planejamento em meio eletrônico, no formato MS Project ou software similar, demonstrando todas as etapas previstas para a execução do objeto contratado;

d) Cronograma físico-financeiro, detalhado e adequado ao Plano de Trabalho referido na alínea acima, em até 30 dias após emissão da Ordem de Serviço, sob pena de sanções administrativas.

e) Relação dos serviços especializados que serão subcontratados, considerando as condições estabelecidas neste Termo de Referência. A Contratada quando da solicitação de autorização para os serviços parciais a serem subcontratados deverá demonstrar em serviços e/ou fornecimentos que serão subcontratados, bem como, comprovar as exigências da habilitação, conforme descrito abaixo, da empresa subcontratada, respeitando as parcelas que podem ser subcontratadas constantes no Anexo I, que deverá ser previamente aprovada pela Fiscalização da Codevasf:

e1) Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação econômico- financeira deverá ser atendida conforme exigência do Edital;

e2) Registro ou inscrição da SUBCONTRATADA no Conselho de Classe Profissional (e.g. CREA), demonstrando o ramo de atividade (em sua disciplina subcontratada);

e3) Comprovação de capacidade técnica-operacional da Subcontratada, representado por certidão(ões) ou atestado(s) expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado da CAT – Certidão de Acervo Técnico do profissional responsável à época ou da Certidão de Acervo Operacional, comprovando a execução de serviços similares àqueles que serão subcontratados, em empreendimentos de porte similar ao objeto da licitação; e4) Declaração de que entre os responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Codevasf

e5) Durante a execução do contrato a Subcontratada indicada pode ser substituída por empresa com capacidade equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pela Codevasf.

f) As Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, tanto do projeto executivo quanto da execução da obra, nos termos da Lei nº. 6.496/77, juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação, conforme Resolução n° 1.137 de 31/3/2023.

g) Relação dos equipamentos, com as devidas especificações técnicas, que serão utilizados na execução dos serviços.

13.3. Manter, durante toda a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal – CADIN, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

13.4. Por definição da Codevasf, a contratada deverá mobilizar quantas frentes de serviço (completas, conforme planilha orçamentária, aba “Mob”) forem necessários, simultaneamente, de acordo com o valor do contrato.

13.4.1. A Contratada deverá atender à demanda de disponibilização de frentes de serviço solicitada pelo fiscal do contrato.

13.5. A Contratada deverá respeitar os seguintes prazos:

a) Após a emissão da Ordem de Serviço, a Contratada deverá apresentar o Projeto Executivo em até 30 (trinta) dias.

b) Após a aprovação do Projeto Executivo, a Contratada deverá mobilizar os equipamentos para execução dos serviços dentro do prazo de até 10 dias.

c) Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores poderão ser dilatados.

13.6. Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e/ou Coordenador dos trabalhos, nos escritórios da Codevasf em Brasília/DF ou Superintendências Regionais.

13.7. Acatar as orientações da Codevasf, notadamente quanto ao cumprimento das Normas Internas, de Segurança e Medicina do Trabalho.

13.8. Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal até o local dos serviços.

13.9. Utilizar o Sistema de Acompanhamento de Obras Públicas da Codevasf (SAOP) para o registrar as medições e todos as atividades relacionados à execução do objeto contratado.

13.10. Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão de obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Codevasf, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato.

13.11. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais

e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao Crea ou CAU do local de execução dos serviços de engenharia.

13.12. A CONTRATADA deve assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

13.13. Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da Codevasf.

13.14. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade da Codevasf e dos órgãos de controle interno e externo.

13.15. Caso a CONTRATADA seja registrada em região diferente daquela em que serão executados os serviços objeto deste TR, deverá apresentar visto, novo registro ou dispensa de registro, em conformidade com disposto nos arts. 5º, 6º e 7º da Resolução Confea nº 1.121 de 13/12/2019.

13.16. A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes de trabalho referentes a seu pessoal que venham a ocorrer por conta do serviço contratado e/ou por ela causado a terceiros.

13.17. Refazer e corrigir os serviços rejeitados pela Fiscalização dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com todas as despesas necessárias.

13.18. Caberá à CONTRATADA obter e arcar com os gastos de todas as licenças e franquias, pagar encargos sociais e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.

13.19. Assumir toda a responsabilidade pela execução dos serviços contratados perante a Codevasf e terceiros, na forma da legislação em vigor, bem como por danos resultantes do mau procedimento, dolo ou culpa de empregados ou prepostos seus, e ainda, pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes, mantendo a Codevasf isenta de quaisquer penalidades e responsabilidades de qualquer natureza pela infringência da legislação em vigor, por parte da CONTRATADA.

13.20. A CONTRATADA será responsável, perante a Codevasf, pela qualidade total dos serviços, bem como pela qualidade dos relatórios/documentos gerados, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais.

13.21. A CONTRATADA deverá tomar todas as providências para proteger o meio ambiente, nos âmbitos interno e externo ao local de execução dos serviços, obedecendo às instruções advindas da Fiscalização, além de evitar danos e aborrecimentos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas.

13.22. A CONTRATADA deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar

contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 11.129/22, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

13.23. A CONTRATADA entende e aceita que é condicionante para na execução dos serviços de engenharia, objeto da presente licitação, atender ainda às seguintes normas complementares:

a) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da Codevasf.

b) Normas técnicas da ABNT, do INMETRO e do DNIT, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

c) Atendimento a todas as condicionantes ambientais das licenças, quando couber.

13.24. Manter em local visível no canteiro de obras cópia da Anuência Ambiental, se houver, caso contrário, cópia da legislação de dispensa do referido documento.

13.25. Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelo órgão competente, relativas à execução dos serviços, quando couber.

13.26. Ao final dos serviços as instalações do canteiro de obra deverão ser demolidas e as áreas devidamente recuperadas, conforme as recomendações básicas para a proteção ambiental.

13.27. Realizar e executar o Plano de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas (PRAD) das áreas onde forem realizadas intervenções em função dos serviços, quando couber.

13.28. Os serviços/fornecimentos contratados deverão ser executados em total conformidade com a legislação ambiental vigente em todas as esferas e com o cumprimento dos atos administrativos ambientais inerentes ao empreendimento em questão, mediante observância dos termos e registros sistemáticos, como forma de comprovar a execução.

13.29. A contratada deverá emitir um relatório mensal específico acerca da regularidade ambiental do empreendimento, demonstrando a fiel observância das licenças e atos administrativos ambientais correlatos, bem como de toda a legislação ambiental vigente.

13.30. Todas as despesas para a realização dos serviços de controle tecnológico e medições, tais como os equipamentos de topografia, dos laboratórios de controle tecnológico de geotecnia e concreto, inclusive manutenção e pessoal de apoio e execução, deverão estar contempladas na proposta no preço da administração local, sendo que ao final dos serviços todos os equipamentos serão devolvidos à CONTRATADA.

13.31. Submeter à aprovação da fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços de engenharia objeto do contrato, inclusive os traços dos concretos a serem utilizados.

13.32. Salvo disposições em contrário que constem do termo de contrato, os ensaios, testes, exames e provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA e, para garantir a qualidade dos serviços, deverão ser realizados em laboratórios aprovados pela fiscalização.

13.33. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., existentes no local ou decorrentes da execução do objeto desta licitação, bem como pelos danos que vier causar à Codevasf e a terceiros.

13.34. Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local dos serviços, inclusive dos barracões e instalações.

13.35. Todos os acessos necessários para permitir à chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.

13.36. No momento da desmobilização, para a liberação da última parcela, faz-se necessário a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente as despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

13.37. A CONTRATADA deverá apresentar em até 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço um Preposto, aceito pela Codevasf, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado, sob pena de sanções administrativas.

13.38. A CONTRATADA deverá comunicar à Fiscalização toda a mobilização de pessoal e equipamentos, quando da chegada ao local dos serviços, a qual deverá ser devidamente anotada no Diário de Obras, para acompanhamento e controle da Codevasf.

13.39. O cronograma de implantação deverá ser atualizado antes do início efetivo dos serviços de engenharia, em função do planejamento previsto pela CONTRATADA e dos fornecimentos de responsabilidade da Codevasf, e atualizado/revisado periodicamente conforme solicitação da fiscalização.

13.40. Durante a execução dos serviços, caberá à CONTRATADA instalar e manter no local dos serviços 1 (uma) placa de identificação dos serviços de engenharia conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução Confea nº 407 de 9/8/1996.

13.41. A placa de identificação dos serviços deve ser no padrão definido pela Codevasf e em local por ela indicado, cujo modelo encontra-se na publicação Instruções para a Preparação de Placas de Obras Públicas, anexas aos TR, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe – Anexo VIII.

13.42. Obter junto à Prefeitura Municipal correspondente o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.

13.43. Manter no local dos serviços de engenharia um Diário de Obras, no qual serão feitas anotações diárias contendo no mínimo as seguintes informações:

a) Quantitativo de mão de obra e equipamentos discriminados por tipo e especialidade e materiais utilizados;

b) Registros da visita da fiscalização à obra e eventuais determinações realizadas pelos fiscais da Companhia durante as fiscalizações;

c) Dias de chuva ou outras ocorrências que impactam no andamento das obras e serviços;

d) Indicações dos serviços em execução no dia, inclusive, com indicação do local (estaca, segmento ou coordenadas);

e) Reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes.

13.44. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias, ficará em poder da Codevasf após a conclusão dos serviços de engenharia.

13.45. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantia a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

13.46. Responder financeiramente, sem prejuízo de outras medidas que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, município ou terceiros, em razão da execução dos serviços de engenharia.

13.47. Fazer com que os componentes da equipe de mão de obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

13.48. Manter no local dos serviços de engenharia uma pasta com todos os documentos previstos e necessários para execução do objeto (ARTs, anuências ambientais, projeto executivo, alvarás, etc).

13.49. A contratada será responsável, na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos decorrentes do serviço contratado.

13.50. Correrão por conta da contratada as despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pela Codevasf, para reparação desses danos ou prejuízos.

14. Cláusula Décima Quarta - OBRIGAÇÕES DA CODEVASF.

14.1. A observância às Obrigações da Empresa Contratante será de acordo com o previsto no item 21 do Termo de Referência, Anexo do Edital XX/20__

14.2. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

14.3. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

14.4. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

14.5. Verificar os registros atualizados no SAOP, quando aplicável.

14.6. Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

14.7. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os serviços contratados.

14.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

15. Cláusula Décima Quinta - DA GARANTIA DOS MATERIAIS

15.1. A garantia consta do Termo de Referência, parte integrante do Edital em questão.

15.2. Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que deverá ser entregue em até 10(dez) dias úteis após a assinatura do mesmo, em espécie, Seguro Garantia emitida por seguradora autorizada pela SUSEP ou Fiança Bancária, a critério da contratada.

15.3. a) A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,08% (oito centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Codevasf a promover a rescisão do contrato por descumprimento de suas cláusulas, conforme dispõe as condições contratuais.

15.4. A garantia a que se refere o subitem acima deverá ser entregue ao fiscal do contrato.

15.5. A garantia na forma de Carta de Fiança Bancária ou seguro garantia deverá estar em vigor e com cobertura até 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência do contrato.

15.6. Após a assinatura do Termo de Encerramento Físico do contrato será devolvida a “Garantia de Execução”, uma vez verificada a perfeita execução do objeto contratual.

15.7. A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela Codevasf, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da Codevasf.

15.8. A não integralização da garantia representa inadimplência contratual, passível de aplicação de multas e de rescisão contratual, na forma prevista nas cláusulas contratuais.

15.9. A ordem de serviço não será emitida antes do recolhimento da garantia contratual.

15.10. Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada, de forma a manter a observância do disposto no caput desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.

15.11. Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão contratual, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Codevasf.

15.12. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

16. Cláusula Décima Sexta – DA MATRIZ DE RISCO

16.1. A matriz de risco está apresentada em anexo a este contrato, com o objetivo de definir os riscos a que está exposta à execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.

16.2. A contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz de Riscos seja da Codevasf.

16.3. A contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a contratada.

16.4. Constitui peça integrante do contrato a Matriz de Riscos, independentemente de transcrição no instrumento.

16.5. A contratada tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e deve levar tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.

16.6. O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.

16.7. Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da matriz de riscos, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.8. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou aditivo de prazo nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de riscos.

16.9. Os casos omissos na matriz de riscos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

16.10. A referida matriz de riscos é parte integrante do contrato, pois tais obrigações são de resultado e devidamente delimitadas neste TR.

17. Cláusula Décima Sétima – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Para a apuração das infrações contratuais ou outras cometidas nas Licitações Codevasf, a Codevasf, respeitado o contraditório e ampla defesa, deverá instaurar processo para apuração da responsabilidade do infrator, podendo impor as seguintes penalidades ao contratado ou licitante:

I. Advertência, nos seguintes casos:

b) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave; ou;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

I.1) A licitante será notificada que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção maiselevada poderá ser aplicada.

I.2) Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Codevasf;

II. Multa, na forma descrita no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CODEVASF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, o licitante e contratado que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

c) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

e) Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

f) Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

h) Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

17.1.1. A sanção prevista no inciso I do subitem 17.1 consiste em uma comunicação formal ao licitante/contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada **a impropriedade, notificando-o** de que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

17.1.2. As sanções definidas no inciso III do subitem 17.1 poderão ser majoradas em 1/2 (um meio) nos seguintes casos, em função do prazo base originário da sanção:

a) Se o apenado for reincidente; e

b) Se a falta do apenado tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa.

17.1.3. As sanções definidas no inciso III do subitem 23.1 p**oderão ser atenuadas em 1/4 (um** quarto) nos seguintes casos em função do prazo base originário da sanção:

a) Se o apenado não for reincidente;

b) Se a falta do apenado não tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa;

c) Se o apenado tiver reconhecido a falta e se dispuser a tomar medidas para corrigi-la; e

d) Se o apenado comprovar a existência e a eficácia de procedimentos internos de integridade, de acordo com os requisitos do artigo 56 do Decreto nº. 11.129/2022.

17.2. Aos atos praticados após a etapa da licitação poderão ser aplicadas as penalidades constantes do subitem 17.1 deste Contrato.

17.3. Na aplicação de sanções ao contratado será assegurada a observância do contraditório e ampla defesa, garantindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa prévia pelo contratado.

17.4. As sanções de advertência e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar podem ser cumuladas com a de multa.

17.5. A sanção de suspensão, prevista no subitem 17.1 observará os parâmetros estabelecidos no RILC da CODEVASF, e poderá ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos:

a. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou

c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CODEVASF, em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. Constituem atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, as condutas descritas nos incisos de I a V, do art. 5º da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), sujeitando-se as empresas licitantes e as empresas contratadas às penalidades previstas no art. 6º, da mesma lei, seguindo a regulamentação do Decreto nº 11.129/2022.

17.6.1. Os atos previstos no item 23.1, que também sejam tipificados como atos lesivos à lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, conforme regulamentação do Decreto nº 11.129/2022.

17.7. Constitui crime contra a Administração Pública, sujeitando-se às penalidades do Código Penal Brasileiro, as condutas descritas nos artigos 337-E a 337-O, em razão do disposto no art. 41 da Lei 13.303/2016.

17.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

17.9. No caso da aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Codevasf, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata.

18. Cláusula Décima Oitava – CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE

18.1. A observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf será de acordo com o previsto no Edital XX/20__

19. Cláusula Décima Nona - ADITAMENTO CONTRATUAL

19.1. A celebração de termo aditivo contratual está condicionada a verificação da regularidade em relação aos encargos sociais, trabalhistas e com a Fazenda Pública, a ser comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

20. Cláusula Vigésima - DANO PATRIMONIAL OU EXTRAPATRIMONIAL

20.1. A CONTRATADA será responsável, na forma da lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos na execução dos serviços contratados causados à CODEVASF ou a terceiros.

20.2. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pela CODEVASF, para reparação desses danos ou prejuízos.

20.3. A CODEVASF não indenizará os prejuízos que possam advir de erro ou equívoco na proposta da contratada.

21. Cláusula Vigésima Primeira - DOS FORNECIMENTOS EXTRACONTRATUAIS

21.1. Respeitados os limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 81 da Lei 13.303/2016, os fornecimentos eventualmente necessários e não previstos na Planilha de Preços deverão ter execução previamente autorizada por Termo de Alteração Contratual.

21.2. Devem ser registradas por meio de termo aditivo eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do contrato, especialmente as referentes aos fornecimentos extras motivados pela CODEVASF. Os fornecimentos extras contratuais não contemplados na planilha de preços da CONTRATADA deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela CODEVASF ou por preposto por ela designado.

22. Cláusula Vigésima Segunda - RESCISÃO

22.1. Constituem **motivos, dentre outros, para rescisão do contrato:**

i. o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

ii. a lentidão no seu cumprimento, levando a Codevasf a presumir, por meio de parecer técnico devidamente fundamentado, a não conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

iii. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

iv. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Codevasf;

v. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no edital e no contrato e autorizada pela Codevasf, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;

vi. o não atendimento das determinações regulares do preposto da Codevasf designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

vii. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio;

viii. a decretação da falência ou a instauração de insolvência civil;

ix. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

x. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que faça a Codevasf presumir, por meio de parecer técnico devidamente fundamentado, prejuízo à execução da obra ou serviço;

xi. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

xii. a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 81 da Lei 13.303/2016;

xiii. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

xiv. o atraso superior 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidas ou executadas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

xv. a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

xvi. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

xvii. descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

22.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis

23. Cláusula Vigésima Terceira - PUBLICAÇÃO

23.1. A CODEVASF providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial da União – Seção 3, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

24. Cláusula Vigésima Quarta - FORO

24.1. O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Goiás será o competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2. E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento contratual, para o mesmo efeito que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Goiânia/GO, ... de..... de 20.....

_____

ABELARDO VAZ FILHO

Superintendente Regional da 9ª SR da Codevasf

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

a) b)

CPF/MF nº CPF/MF nº